SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3027

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIO JAGUARAÇU

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 2021
Contrato que entre si fazem o Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA e o **MUNICIPIO DE JAGUARAÇU. Objeto: RATEIO** dos recursos financeiros necessários ao custeio das despesas da entidade, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, contribuições, material de consumo, e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consorcio. Valor global: R$ 27.083,00 (Vinte e sete mil oitenta e três reais). Valor mensal: 07 (sete) parcelas mensais, no valor de R$3.869,00 (Três mil oitocentos e sessenta e nove reais). Vigência: De 01/06/2021 a 31/12/2021.Assinam: Pelo CIMVA, ***Ailton Silveira Dias***, Pelo Município: **Marcio Lima de Paula/**Prefeito Municipal.

Ipatinga, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:1F4F6D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 211/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 211/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E DESCONTOS: Lote 001 AGRITECH- 50%. Lote 002 BOBCAT- 50% . Lote 007 COMIL 50,26%. Lote 008. DYNAPAC 50,51%. Lote 011 HONDA CARROS 50%. Lote 012 HONDA VEÍCULOS 50%. Lote 013 HUBER WARCO 50,69%. Lote 014 HYUNDAY 53,10%. Lote 016 JBC 50%. Lote 017 JONH DEERE 50,41%. Lote 018 LS TRACTOR 50,43%. Lote 019 MAHINDRA 12,51% . Lote 022 MICHIGAN 51,78%. 023 MITSUBISHI 05%. Lote 025 MURRAY 10,60%. Lote 026 MULLER 55%. Lote 027 NISSAN 55,10%. Lote NEW HOLLAND 11%. Lote 030 RANDON 49,91%. Lote 032 ROSSETI 49,92%. Lote 033 SUNDOWN 49,91%. Lote 035 TRACTOR 35%. Lote 036 TRATORITO 49,91%. Lote 037 VALMET 55%. Lote 041 XCMG 49,91%.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BA97148E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 212/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 212/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E DESCONTOS: Lote 001 AGRITECH- 50%. Lote 002 BOBCAT- 50% . Lote 007 COMIL 50,26%. Lote 008. DYNAPAC 50,51%. Lote 011 HONDA CARROS 50%. Lote 012 HONDA VEÍCULOS 50%. Lote 013 HUBER WARCO 50,69%. Lote 014 HYUNDAY 53,10%. Lote 016 JBC 50%. Lote 017 JONH DEERE 50,41%. Lote 018 LS TRACTOR 50,43%. Lote 019 MAHINDRA 12,51% . Lote 022 MICHIGAN 51,78%. 023 MITSUBISHI 05%. Lote 025 MURRAY 10,60%. Lote 026 MULLER 55%. Lote 027 NISSAN 55,10%. Lote NEW HOLLAND 11%. Lote 030 RANDON 49,91%. Lote 032 ROSSETI 49,92%. Lote 033 SUNDOWN 49,91%. Lote 035 TRACTOR 35%. Lote 036 TRATORITO 49,91%. Lote 037 VALMET 55%. Lote 041 XCMG 49,91%.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:327B3269

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 213/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº213/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA ÁGUIA DIESEL LTDA-ME
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E DESCONTOS: Lote 003 CARTERPILLAR 50,21%. Lote 004 CASE 50,37%. Lote 005 CHEVROLET 50,39%. Lote 010 FORD 50,11%. Lote 015 IVECO. 60,36%.Lote 020 MANSSEY FERGUSON. 53,55%. Lote 029 PEUGEOT 61,01%. Lote 038 VALTRA 55,18%. Lote 039 VOLKSWAGEN LEVES 70,11%. Lote 040 VOLKSWAGEN PESADO 70%.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:715A0E12

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 214/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 214/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA ÁGUIA DIESEL LTDA-ME
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E DESCONTOS: Lote 003 CARTERPILLAR 50,21%. Lote 004 CASE 50,37%. Lote 005 CHEVROLET 50,39%. Lote 010 FORD 50,11%. Lote 015 IVECO. 60,36%.Lote 020 MANSSEY FERGUSON. 53,55%. Lote 029 PEUGEOT 61,01%. Lote 038 VALTRA 55,18%. Lote 039 VOLKSWAGEN LEVES 70,11%. Lote 040 VOLKSWAGEN PESADO 70%.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:878F5D8F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
LICITAÇÃO COMPARTILHADA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 215/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 215/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E DESCONTOS: Lote 006 CITROEN 59,10%. Lote 009 FIAT 59,20%. Lote 031 RENAULT 61,60%. Lote 034 TOYOTA 57%.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:11BCC430

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 216/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 216/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E DESCONTOS: Lote 006 CITROEN 59,10%. Lote 009 FIAT 59,20%. Lote 031 RENAULT 61,60%. Lote 034 TOYOTA 57%.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FDFDBDCA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 207/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 207/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E DESCONTOS: Lote 021 MARCOPOLO VOLARE 69,99%. Lote 024 MERCEDES BENZ 77,50%.

VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8FDA342C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 208/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 208/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E DESCONTOS: Lote 021 MARCOPOLO VOLARE 69,99%. Lote 024 MERCEDES BENZ 77,50%.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8F8A94B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE ERRATA. Pregão Presencial nº 02/2021. Procedimento Licitatório nº 012/2021. Em razões de alterações do edital fica alterada a sessão oficial para o dia 24/06/2021 às 09:00 hs. Objeto: "Registro de preços para Contratação eventual, futura e parcelada de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras...". O Edital e a errata poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 10 de junho de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:BD173747

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 17/2021, DISPENSA 16/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para reforma das salas do CIDES. Empresa: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 19.433.422/0001-89. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 2.899,07 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 19 de abril de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:824782D3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 117/2021. Contratado: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 08.088.996/0001-40, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 117/2021 na ordem de R$2.660,60 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). Com esta supressão, o valor do Contrato 117/2021 passará para o montante de R$4.614,50 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:840C54BC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 112/2021. Contratado: DM Logística Hospitalar Ltda, CNPJ nº 31.396.050/0001-63, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 112/2021 na ordem de R$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 112/2021 passará para o montante de R$122.502,04 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 – Registro de Preços, inciso II

do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3A5DB821

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 157/2021

CISTM – Extrato do Contrato 157/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** WA Medical Equipamentos Ltda. CNPJ nº 28.055.894/0001-36, para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médicos de Endoscopia do CISTM e de Colonoscopia do CISTM. Total do contrato: R$3.995,96 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais, e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2021 – Dispensa de Licitação nº 09/2021.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E56C8D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 002/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº. 002/2021, para contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico dos softwares: Licitações, Sistema para Atendimento a LC – 131/2009 – Transparência, Informações Automatizadas (Geração Sicom -TCE/MG), Administração de Veículos, E-Social para serem utilizados pela Câmara Municipal de Arcos/MG, a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ao preço global de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Arcos, 10 de junho de 2021

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:9730D4ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: Comercial Reis Bicalho Ltda - 04.880.451/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet, para fornecimento, sob demanda, de lanche (tipo coffee break), estando compreendidos a entrega de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Valor Global: R$17.968,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 07/06/2021

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:C05D4956

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 03/2020 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ 00.165.960/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 06/2020 por 12(doze) meses, contados a partir de 10 de junho 2021 com término previsto em 09 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - 2.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 06/2020, para reajustar valores dos serviços contratados, aplicando-se o índice INPC acumulado no percentual de 8,90%, nos seguintes termos:
a) Serviços de Locação de software; licenciamento; manutenção corretiva e atualizações de versões; serviço de helpdesk: valor de R$4.669,09 (quatro mil seiscentos e nove reais e nove centavos), por mês.
b) Suporte técnico: valor de R$92,57 por hora técnica.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Barão de Cocais, 10 de junho de 2021.

RENATO ROCHA RODRIGUES
Diretor Geral

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:5782BFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ICC/DR/MG 9912400076

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 30/2020 – 1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Convencional nº ICC/DR/MG - 9912400076.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ 34.028.316/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por12(doze) meses, de 29/07/2021até 29/07/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de29/07/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado emR$ 3.000,00(Três mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa:339039Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:0101 0103101012.004.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Barão de Cocais, 10 de junho de 2021.

RENATO ROCHA RODRIGUES
Diretor Geral

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:1A964F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO CONVITE 01/2021

RESULTADO - JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

CONVITE Nº 001/2021 – PROCESSO 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Braúnas/MG comunica aos interessados que a licitação Convite nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços Técnico Especializados de Assessoria e Consultoria na área jurídica por pessoa física e/ou jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Braúnas/MG, teve sua sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação realizada em 09 de junho de 2021, e as licitantes participantes **FERNANDO MARCOS ROLLA GUERRA (pessoa física),** declarada **INABILITADA**, **LUÍS HENRIQUE RIBEIRO (pessoa física),** declarada **HABILITADA**, **NUNAN GONTIJO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, declarada **INABILITADA**.

Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas, MG, 10 de Junho de 2021.

CÁSSIA MARIA CARVALHO FERREIRA LAGE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:6C7C5B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021- MODALIDADE DISPENSA Nº09/2021- "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESCÂNER E SUPORTE TÉCNICO PARA A DIGITALIZAÇÃO E POSTERIOR GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS"

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, por seu Presidente Sr. Fabio Júnior Dos Santos, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, informa que conforme Processo n° 009/2021 – DISPENSA n° 09/2021, contratou Empresa Mateus & Mateus Sociedade Unipessoal LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.316/0001-21, com endereço à Rodovia AMG 420, KM 8, s/n, zona rural, Ressaquinha/MG, CEP 36.270-000, para prestação de serviços para Locação de escâner e suporte técnico para a digitalização e posterior gerenciamento eletrônico de documentos, necessários às atividades legislativas desta Câmara Municipal, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), na forma do disposto no Art. 24, II, C/C Art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666/93, nas áreas de "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

Declaro que este "Extrato para Publicação" encontra-se publicado no quadro de publicações desta Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Desterro do Melo, 07 de junho de 2021.

VEREADOR FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:A558DAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guaxupé convida a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada
para discussão do seguinte projeto.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2021 que dispõe sobre **"A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
DATA: 15/06/2021
HORA: 18:00
LOCAL: PÁGINA DO FACEBOOK DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:D7C460CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 077-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto de Lei nº EM 77/2021, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**
Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 77/2021 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por objetivo custear a locação de caçambas estacionárias para o recolhimento de resíduos provenientes das hortas comunitárias do município. Valor total a ser suplementado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir com o Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.
O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.
Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 77/2021.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B662B918

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 078-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 78/2021, que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 78/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o Conselho Tutelar, tais como materiais de limpeza, utensílios, materiais de escritório, combustível e peças para a manutenção de veículos, entre outros. Valor total a ser suplementado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir com o Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.
O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.
Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 78/2021.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:852DA8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 079-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 079/2021, que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 079/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação com objetivo de custear a contratação de serviços de sessões de Equoterapia, visando o desenvolvimento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais. Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.
O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes das anulações das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.
Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 079/2021.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7142E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 077-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 77/2021, que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."
Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 77/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por objetivo custear a locação de caçambas estacionárias para o recolhimento de resíduos provenientes das hortas comunitárias do município. Valor total a ser suplementado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.
O crédito que se pretende abrir com o Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.
O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.
Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 77/2021.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7413A3B8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 078-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 78/2021, que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."
Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 78/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o Conselho Tutelar, tais como materiais de limpeza, utensílios, materiais de escritório, combustível e peças para a manutenção de veículos, entre outros. Valor total a ser suplementado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.
O crédito que se pretende abrir com o Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.
O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 78/2021.
Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA5BFD70

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 079-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 079/2021, que "**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."
Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 079 /2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação com objetivo de custear a contratação de serviços de sessões de Equoterapia, visando o desenvolvimento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais. Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes das anulações das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 079/2021.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AA87D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 080-2021 - DECLARA COMO ESSENCIAIS AS ATIVIDADES FÍSICAS

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 80/2021 que "Dispõe sobre o reconhecimento da prática de atividade física como essencial para a saúde da população e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de atividade física ou Educação Física, públicos ou privados, no âmbito do Município de Lagoa da Prata."

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi enviado a esta Comissão para análise e parecer.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

1 - DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 16. Compete ao Município privativamente:*

I - …

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

Dispõe ainda a CR/1988:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

Em relação ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, vale destacar que o Município pode legislar e agir de acordo com sua autonomia garantida pela Constituição da República. Entendo que este será o entendimento para outras Pandemias, caso ocorram.

Comprova tal afirmação a decisão proferida pelo plenário do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.341, que fixou que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória n° 926/2020 (Lei nº 14.035/20) para o enfrentamento ao novo Coronavírus não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

A competência municipal para legislar a respeito é evidente, ainda mais se tomarmos por base o seguinte fato: *"as Reclamações Constitucionais ajuizadas pelos municípios mineiros de Coronel Fabriciano (Reclamação nº. 42591) e Poço Fundo (Reclamação nº. 42637) junto ao STF foram julgadas procedentes, conforme decisões da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, que cassaram o ato reclamado proferido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos da ADC nº. 1.0000.20.459246-3/000, por entender que a decisão do Tribunal acabou por esvaziar a competência própria dos municípios para dispor, mediante decreto, sobre o funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais durante o período a pandemia, ofendendo, dessa forma, o entendimento firmado pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 634 (as medidas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da pandemia não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados e pelos Municípios)*;" (texto copiado da Recomendação emitida pelo Promotor de Justiça de Lagoa da Prata, Dr. Rodrigo Moura Nunes)

Se os Municípios podem dispor até por Decreto sobre a maioria das medidas de enfrentamento à Pandemia, por meio de Lei não resta nenhuma dúvida, sempre respeitando posicionamentos contrários.

Além de legislar dispondo sobre medidas para o enfrentamento da Pandemia, o Município pode tratar também a respeito das atividades que entende ser essenciais para a população.

Conforme previsto no Projeto de Lei em estudo, a Administração Pública Municipal poderá determinar o fechamento dos estabelecimentos que executam as atividades ditas essenciais, ou restringir seu exercício, de acordo com recomendação do Comitê Municipal para o enfrentamento à Pandemia.

Portanto, não há nenhuma dúvida de que o Município pode Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em estudo.

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, o Senhor Prefeito, justificou sua proposta, conforme documento nos autos do Processo Legislativo em tela.

O reconhecimento por meio de Lei Municipal de que a atividade é essencial à população não impede que ela sofra restrição no futuro ou até tenha impedida sua execução, desde que por meio de ato normativo próprio e bem fundamentado.

É evidente que toda restrição, limitação ao exercício de qualquer Direito do cidadão, do administrado, por parte do Poder Público, gera insatisfação e questionamentos.

No entanto, não podemos perder de vistas que nenhum Direito é absoluto. Ele tem que se relativizar com os demais Direitos.

Sabemos que a Constituição da República protege o Direito à Livre Iniciativa, ao Livre Exercício de Qualquer Trabalho ou Profissão, à Liberdade de Ir e Vir, à Privacidade, à Intimidade, etc.

Por outro lado, a Constituição também protege e garante o Direito à Vida, à Saúde, à Vida com Dignidade, etc.

Não podemos nos esquecer que em um momento excepcional, como o de agora, em que enfrentamos uma Pandemia com consequências alarmantes, resultando em inúmeras mortes, alguns Direitos Fundamentais podem ser restringidos.

Portanto, tem que haver uma harmonização entre estes Direitos.

A própria Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei 14.035, de 11 de agosto de 2020, autoriza a restrição dos Direitos supracitados, face à Pandemia.

Portanto, não há que se falar em inconstitucionalidade em qualquer restrição, desde que obedientes aos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

Destarte, o Município pode tanto declarar a atividade como essencial, quanto impor restrições ao seu exercício.

No mérito, o Projeto é constitucional, com as observações apresentadas neste documento, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 80/2021.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:722BB095

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 81-2021 - ALTERA LM 984-2001 - PESCA ESPORTIVA NA PRAIA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 81/2021 que "ALTERA O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 984 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001, PARA PERMITIR A PESCA ESPORTIVA."

***Relatório*:**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer cópia do Projeto acima descrito, com a justificativa dele.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a prática da Pesca Esportiva no Parque Natural Municipal Francisco de Assis Resende.

Segundo o autor do Projeto de Lei em estudo:

"A proposta ora apresentada atende a diversos pedidos de munícipes que se queixam da ausência de uma política pública que trate da questão da pesca esportiva em Lagoa da Prata, sendo inclusive objeto de Anteprojeto de Lei aprovado, à unanimidade, por esta Casa Legislativa.

Assim, visando disciplinar a atividade e fomentar a sua prática, apresentamos o presente projeto e esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Casa na aprovação desta proposta."

Segue anexa ao Projeto a justificativa do Prefeito.

1 – DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão, conforme previsão expressa na CR/1988, na CE-MG/1990 e no Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

*I – **Legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifamos)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: (…)

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16. Compete ao Município privativamente:

(…)

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabem a qualquer membro ou Comissão

do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O Projeto de Lei ora proposto visa alterar a Legislação Municipal para se autorizar a Pesca Esportiva na Praia Pública Municipal e tem por objetivo instaurar políticas públicas a respeito do assunto abordado, uma vez que inexiste no nosso ordenamento legislativo norma específica que atenda o tema supracitado. Na verdade, atualmente, há vedação expressa quanto à pesca, em qualquer modalidade, no local supracitado.

Segundo o autor a Pesca Esportiva proporcionará aos munícipes lagopratenses uma possibilidade de lazer, sem prejudicar de forma devastadora os animais que vivem no Parque Natural Municipal Francisco de Assis Resende.

O Projeto de Lei em análise também faz menção aos utensílios que poderão ser utilizados na pesca, ou seja, o esporte estará submetido a regras ambientais para prevenção e seu descumprimento poderá acarretar, inclusive, multa.

No entanto, entendo que o Poder Executivo Municipal, ao concretizar o contido no Projeto de Lei em estudo, deve tomar o devido cuidado, considerando que a lagoa da Praia Pública Municipal se encontra localizada no interior do Parque Natural Municipal 'Francisco de Assis Resende', que é uma unidade de conservação.

Logicamente, para se permitir esta atividade no Parque Natural Municipal, a Administração realizará estudo para verificar o impacto ambiental desta alteração da situação hoje existente.

Deve haver participação direta da Secretaria de Meio Ambiente e também do CODEMA, para que haja a máxima proteção ambiental.

Vale destacar, por fim, dispositivos da Lei Nacional nº 9.985/2.000, que Regulamenta o Art. 225, § 1º, Incisos I, II, III e VII da Constituição da República, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Seguem dispositivos da mencionada Lei Nacional:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Art. 3º O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:
I - Estação Ecológica;
II - Reserva Biológica;
III - Parque Nacional;
IV - Monumento Natural;
V - Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, ***possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.***
(grifei e destaquei)

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.
§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.
§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.
§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.
(destaquei)

Diante do exposto acima, podemos concluir que o Parque Natural Municipal Francisco de Assis Resende é uma Unidade de Proteção Integral, da espécie Parque Municipal, nos termos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC.

Conforme previsão contida no Art. 11 da LN 9.985/2.000, o Parque Municipal deve ser preservado integralmente, face à sua relevância ecológica e beleza cênica. No entanto, o mesmo dispositivo **possibilita a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico**, dentro dos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais**.**

O Projeto de Lei em análise visa a permitir o desenvolvimento de atividades de recreação, no caso a Pesca Esportiva, que favorecerá o Turismo Ecológico e também poderá viabilizar a educação ambiental.

Desta forma, o Projeto em tela está em consonância com a Legislação Nacional vigente.

Chamamos a atenção para a necessidade imprescindível de se elaborar o Plano de Manejo para a Unidade de Conservação (Parque Natural Municipal Francisco de Assis Resende.

Somente com este documento serão viabilizadas as atividades na unidade.

A LN 9.985/2.000 define o que é o Plano de Manejo:

Art. 2º (…)

XVII - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

Portanto, atendido o Princípio da Legalidade face à previsão legal para tanto, caberá ao Executivo Municipal tomar todas as providências para que as atividades permitidas por este Projeto de Lei não se tornem nocivas ao meio ambiente e por consequência, ilegais.

Cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei EM nº 81/2021.**

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE091F01

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER SAÚDE - PL EM 080-2021 - DECLARA COMO ESSENCIAIS AS ATIVIDADES FÍSICAS

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 80/2021 que "Dispõe sobre o reconhecimento da prática de atividade física como essencial para a saúde da população e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de atividade física ou Educação Física, públicos ou privados, no âmbito do Município de Lagoa da Prata."

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi enviado a esta Comissão para análise e parecer.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

1 - DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 16. Compete ao Município privativamente:*

I - …

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

Dispõe ainda a CR/1988:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

Em relação ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, vale destacar que o Município pode legislar e agir de acordo com sua autonomia garantida pela Constituição da República. Entendo que este será o entendimento para outras Pandemias, caso ocorram.

Comprova tal afirmação a decisão proferida pelo plenário do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.341, que fixou que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória n° 926/2020 (Lei nº 14.035/20) para o enfrentamento ao novo Coronavírus não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

A competência municipal para legislar a respeito é evidente, ainda mais se tomarmos por base o seguinte fato: *"as Reclamações Constitucionais ajuizadas pelos municípios mineiros de Coronel Fabriciano (Reclamação nº. 42591) e Poço Fundo (Reclamação nº. 42637) junto ao STF foram julgadas procedentes, conforme decisões da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, que cassaram o ato reclamado proferido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos da ADC nº. 1.0000.20.459246-3/000, por entender que a decisão do Tribunal acabou por esvaziar a competência própria dos municípios para dispor, mediante decreto, sobre o funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais durante o período a pandemia, ofendendo, dessa forma, o entendimento firmado pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 634 (as medidas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da pandemia não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados e pelos Municípios)*;" (texto copiado da Recomendação emitida pelo Promotor de Justiça de Lagoa da Prata, Dr. Rodrigo Moura Nunes)

Se os Municípios podem dispor até por Decreto sobre a maioria das medidas de enfrentamento à Pandemia, por meio de Lei não resta nenhuma dúvida, sempre respeitando posicionamentos contrários.

Além de legislar dispondo sobre medidas para o enfrentamento da Pandemia, o Município pode tratar também a respeito das atividades que entende ser essenciais para a população.

Conforme previsto no Projeto de Lei em estudo, a Administração Pública Municipal poderá determinar o fechamento dos estabelecimentos que executam as atividades ditas essenciais, ou restringir seu exercício, de acordo com recomendação do Comitê Municipal para o enfrentamento à Pandemia.

Portanto, não há nenhuma dúvida de que o Município pode Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em estudo.

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, o Senhor Prefeito, justificou sua proposta, conforme documento nos autos do Processo Legislativo em tela.

O reconhecimento por meio de Lei Municipal de que a atividade é essencial à população não impede que ela sofra restrição no futuro ou até tenha impedida sua execução, desde que por meio de ato normativo próprio e bem fundamentado.

É evidente que toda restrição, limitação ao exercício de qualquer Direito do cidadão, do administrado, por parte do Poder Público, gera insatisfação e questionamentos.

No entanto, não podemos perder de vistas que nenhum Direito é absoluto. Ele tem que se relativizar com os demais Direitos.

Sabemos que a Constituição da República protege o Direito à Livre Iniciativa, ao Livre Exercício de Qualquer Trabalho ou Profissão, à Liberdade de Ir e Vir, à Privacidade, à Intimidade, etc.

Por outro lado, a Constituição também protege e garante o Direito à Vida, à Saúde, à Vida com Dignidade, etc.

Não podemos nos esquecer que em um momento excepcional, como o de agora, em que enfrentamos uma Pandemia com consequências alarmantes, resultando em inúmeras mortes, alguns Direitos Fundamentais podem ser restringidos.

Portanto, tem que haver uma harmonização entre estes Direitos.

A própria Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei 14.035, de 11 de agosto de 2020, autoriza a restrição dos Direitos supracitados, face à Pandemia.

Portanto, não há que se falar em inconstitucionalidade em qualquer restrição, desde que obedientes aos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

Destarte, o Município pode tanto declarar a atividade como essencial, quanto impor restrições ao seu exercício.

No mérito, o Projeto é constitucional, com as observações apresentadas neste documento, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 80/2021.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

CICI
Relator

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:200AA195

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE E TURISMO - PL EM 81-2021 - ALTERA LM 984-2001 - PESCA ESPORTIVA NA PRAIA

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei EM nº 81/2021 que "ALTERA O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 984 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001, PARA PERMITIR A PESCA ESPORTIVA."

***Relatório*:**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer cópia do Projeto acima descrito, com a justificativa dele.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a prática da Pesca Esportiva no Parque Natural Municipal Francisco de Assis Resende.

Segundo o autor do Projeto de Lei em estudo:

"A proposta ora apresentada atende a diversos pedidos de munícipes que se queixam da ausência de uma política pública que trate da questão da pesca esportiva em Lagoa da Prata, sendo inclusive objeto de Anteprojeto de Lei aprovado, à unanimidade, por esta Casa Legislativa.

Assim, visando disciplinar a atividade e fomentar a sua prática, apresentamos o presente projeto e esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Casa na aprovação desta proposta."

Segue anexa ao Projeto a justificativa do Prefeito.

1 – DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão, conforme previsão expressa na CR/1988, na CE-MG/1990 e no Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

*I – **Legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifamos)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: (…)

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16. Compete ao Município privativamente:

(…)

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabem a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O Projeto de Lei ora proposto visa alterar a Legislação Municipal para se autorizar a Pesca Esportiva na Praia Pública Municipal e tem por objetivo instaurar políticas públicas a respeito do assunto abordado, uma vez que inexiste no nosso ordenamento legislativo norma específica que atenda o tema supracitado. Na verdade, atualmente, há vedação expressa quanto à pesca, em qualquer modalidade, no local supracitado.

Segundo o autor a Pesca Esportiva proporcionará aos munícipes lagopratenses uma possibilidade de lazer, sem prejudicar de forma devastadora os animais que vivem no Parque Natural Municipal Francisco de Assis Resende.

O Projeto de Lei em análise também faz menção aos utensílios que poderão ser utilizados na pesca, ou seja, o esporte estará submetido a regras ambientais para prevenção e seu descumprimento poderá acarretar, inclusive, multa.

No entanto, entendo que o Poder Executivo Municipal, ao concretizar o contido no Projeto de Lei em estudo, deve tomar o devido cuidado, considerando que a lagoa da Praia Pública Municipal se encontra localizada no interior do Parque Natural Municipal 'Francisco de Assis Resende', que é uma unidade de conservação.

Logicamente, para se permitir esta atividade no Parque Natural Municipal, a Administração realizará estudo para verificar o impacto ambiental desta alteração da situação hoje existente.

Deve haver participação direta da Secretaria de Meio Ambiente e também do CODEMA, para que haja a máxima proteção ambiental.

Vale destacar, por fim, dispositivos da Lei Nacional nº 9.985/2.000, que Regulamenta o Art. 225, § 1º, Incisos I, II, III e VII da Constituição da República, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Seguem dispositivos da mencionada Lei Nacional:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Art. 3º O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:
I - Estação Ecológica;
II - Reserva Biológica;
III - Parque Nacional;
IV - Monumento Natural;
V - Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, ***possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.***
(grifei e destaquei)

§ 1ºO Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.
§ 2ºA visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.
§ 3ºA pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.
§ 4ºAs unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.
(destaquei)

Diante do exposto acima, podemos concluir que o Parque Natural Municipal Francisco de Assis Resende é uma Unidade de Proteção Integral, da espécie Parque Municipal, nos termos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC.

Conforme previsão contida no Art. 11 da LN 9.985/2.000, o Parque Municipal deve ser preservado integralmente, face à sua relevância ecológica e beleza cênica. No entanto, o mesmo dispositivo **possibilita a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico**, dentro dos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais**.**

O Projeto de Lei em análise visa a permitir o desenvolvimento de atividades de recreação, no caso a Pesca Esportiva, que favorecerá o Turismo Ecológico e também poderá viabilizar a educação ambiental.

Desta forma, o Projeto em tela está em consonância com a Legislação Nacional vigente.

Chamamos a atenção para a necessidade imprescindível de se elaborar o Plano de Manejo para a Unidade de Conservação (Parque Natural Municipal Francisco de Assis Resende.

Somente com este documento serão viabilizadas as atividades na unidade.

A LN 9.985/2.000 define o que é o Plano de Manejo:

Art. 2º (…)

XVII - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

Portanto, atendido o Princípio da Legalidade face à previsão legal para tanto, caberá ao Executivo Municipal tomar todas as providências para que as atividades permitidas por este Projeto de Lei não se tornem nocivas ao meio ambiente e por consequência, ilegais.

Cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei EM nº 81/2021.**

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

CICI
Relator

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D03DA0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO EDITAL Nº 11/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A presente RETIFICAÇÃO de ato convocatório, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA E NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, Processo nº 14/2021 – Edital nº 11/2021, Tipo Menor Preço Por Item, é ora levada a efeito para que faça constar a seguinte alteração:

"Considera-se prorrogada a data da abertura dos envelopes do dia 17 de junho de 2021 às 14:00 horas para o dia **23 de junho de 2021 às 13:30 horas**."

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br ou pelo telefone: (34)3515-3200.

Patrocínio/MG, 09 de junho de 2021.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:98489068

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 002/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Márcio José de Lima.
Contratado: RAFAEL MARTINS FERREIRA- CNPJ: 36.235.082//0001-09 representada pelo mesmo.
Decorrência Processo Licitatório nº 003/2021 Dispensa 003/2021
Objeto: Contratação de serviços técnicos para manutenção de computadores.
Data da assinatura 09/06/2021
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 31/12/2021
Valor Estimativo: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:0B4D8490

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Márcio José de Lima.
Contratado: REL COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: CNPJ n° 06.983.149/0001-14 representada por Robson João de Oliveira.
Decorrência Processo Licitatório nº 004/2021 Dispensa 004/2021
Objeto: Contratação de serviços técnicos para manutenção de impressoras.
Data da assinatura 09/06/2021
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 31/12/2021
Valor Estimativo: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:32D6601B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, no exercício de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, **considerando**:

a) os fundamentos e justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo de n.º 012/2021;

b) o Edital de Seleção Pública Simplificada n.º 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2021, Edição 3022;

c) o despacho administrativo da Diretora de Gestão datado de 09/06/2021;

torna pública a **RETIFICAÇÃO N.º 001 DO EDITAL DE Seleção Pública Simplificada N.º 001/2021,** conforme se segue:

Ficam retificadas as seguintes disposições do Edital de Seleção Pública Simplificada n.º 001/2021, mantendo-se inalteradas as demais:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021
(...)
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1*. As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital serão realizadas no período de* ***11/06/2021 às 15:00hs (quinze horas) do dia 22/06/2021****, presencialmente ou na modalidade virtual, conforme preferência do candidato, da seguinte forma:*
a) de forma presencial*, na sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, localizada na rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98, Centro, Santa Bárbara – MG, telefones: (31) 3832-1631 e (31) 3832-2283, horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO I) e apresentação de todos os documentos previstos no item 2.1.1 deste edital;*
b) na modalidade online*, situação em que o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada para o email*

diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br, juntamente com todos os documentos previstos no item 2.1.1 deste edital.
***2.1.1**. São documentos obrigatórios para a inscrição:*
a) CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
b) Comprovante de Residência atual (menos de 60 dias);
c) Histórico Escolar ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino ou órgão da administração pública;
d) documentos comprobatórios de experiência profissional necessária para a obtenção de pontuação no processo seletivo.
***2.1.2**. Os documentos descritos no item 2.1.1 deverão ser apresentados em original nos casos de inscrições presenciais. Nas inscrições em modalidade virtual, os documentos deverão ser enviados em formado "PDF-Portable Document Format" em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).*
***2.1.3**. Caso o candidato não disponha de condições ou experimente dificuldades para a realização da inscrição, poderá, desde que dentro do prazo, procurar auxílio e orientação junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Santa Bárbara.*
***2.1.4**. Para as inscrições de forma presencial, o candidato, caso não queira ou não possa comparecer, poderá se fazer representar por procurador devidamente munido de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, dispensado o reconhecimento de firma nas hipóteses previstas em lei.*
(...)
6. RECURSOS
***6.1.** Serão admitidos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado parcial da Seleção Pública Simplificada, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital.*
***6.1.1**. O recurso poderá ser interposto com o preenchimento e entrega ou envio do Formulário de Recurso (Anexo III), bem como de outros documentos necessários, de forma presencial, no endereço descrito no item 2.1, letra "a" deste edital, ou, ainda, por meio virtual, na forma prevista no item 2.1, letra "b".*
***6.1.2**. Os documentos deverão ser enviados em formado "PDF-Portable Document Format" em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).*
***6.1.2**. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e seu nome: Exemplo: RECURSO PROCESSO SELETIVO – JOÃO DA SILVA..*
(...)
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
(...)
***8.6.** O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado à Diretoria de Gestão, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação, presencialmente ou através da plataforma de protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, disponível no seguinte sítio eletrônico: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/processos, sendo a impugnação efetivada por meio da aba Cadastrar Processos.*
***8.7.** Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de sua homologação, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.*
(...)

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	*PERÍODO PREVISTO*
Publicação do Edital/Retificação 001	***11/06***
Período de Inscrições	***11/06 às 15:00hs do dia 22/06***
Divulgação do resultado preliminar	***23/06***
Período para recursos	***24/06 e 25/06***
Publicação do resultado final - lista final de classificados e homologação do Processo Seletivo Simplificado	***29/06***
Convocação de candidato aprovado	***A partir de 29/06***

Atenção Candidato**: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da Câmara:* ***www.santabarbara.cam.mg.gov.br

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME_____
INSCRIÇÃO_____

À Diretoria de Gestão da Câmara Municipal,
Como candidato ao Processo Seletivo 001/2021 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, solicito revisão da minha pontuação e/ou classificação, pelas seguintes razões:
_____

Santa Bárbara, ____de _____de 2021.

_____
Assinatura do requerente

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.

Santa Bárbara, 10 de junho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:DA38FD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
ESPÉCIE: NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2021 publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 25/05/2021, Edição 305, onde se lê: "VALOR CONTRATUAL: R$1.592,90 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)". Leia-se: "VALOR CONTRATUAL: R$1.542,90 (um

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:6F293B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 21/2021, cujo objeto é a **futura e eventual contratação de serviços de lavagem, higienização, desinfecção de utilitários hospitalar, tais como, enxovais e uniforme**, destinado aos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br.

A sessão pública terá início às **9h:00min do dia 24 de junho de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:16AF7979

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 024/2021 - DISPENSA nº 016/2021- CONTRATO nº 023/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para servidores do CISAMAPI. Valor Global: R$ 19.196,00 (dezenove mil e cento e noventa e seis reais). Contratada: **MBM UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.688.365/0001-49**.**

Ponte Nova, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:F173A4D1

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 021/2021 - PREGÃO nº 005/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021. Objeto: contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora /digitalizadora/impressora (multifuncional). Valor Global: R$ 54.864,00 (cinquenta e quatro mil reais e oitocentos e sessenta e quatro reais). Contratadas: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.609/0001-33 e **COPYGRAPH SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.541.266/0001-04.

Ponte Nova, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:7C349D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **CESTAS BÁSICAS,** PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao **Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2021**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

A) ONDE SE LÊ:
item 01– CESTA BÁSICA TIPO I :
Leite em pó longa vida integral Pacote de 1kg - 01 Und

LEIA-SE:
item 01– CESTA BÁSICA TIPO I :
Leite em pó integral Pacote de 1kg - 01 Und

B) Na descrição dos itens cuja gramatura não contemplar o peso exato considera-se o aproximado.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br/licitacao.

Matozinhos, 10 de junho de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1B004C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS

O CIDSMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MEDIO JEQUITINHONHA, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Montes Claros nº 386-sala 01, Bairro: Santa Tereza, CEP nº 39.600.000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.357.048/0001-69 neste ato representado pelo Sr. Presidente João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, RG nº MG 11.941.735 e CPF 069.211.806-38, **TORNA PÚBLICO** , que celebrou contrato administrativo de prestação de serviços de engenharia, sendo contratada a engenheira **MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade M 2.398.893 e do CPF 427.429.786-15, residente e domiciliado na rua José Antônio Araújo, nº 932, bairro Planalto Vila Magnólia, em Araçuaí-MG. Valor do contrato R$ 28.000,00. Prazo de vigência: 01 de junho a 31 de dezembro de 2021. Fundamentação legal. Art. 24,I c/c Art.23§8º da Lei 8.666/93.

O **CIDSMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MEDIO JEQUITINHONHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Montes Claros nº 386-sala 01, Bairro: Santa Tereza Cep nº 39.600.000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.357.048/0001-69 neste ato representado pelo Sr. Presidente João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, RG nº MG 11.941.735 e CPF 069.211.806-38, TORNA PÚBLICO que celebrou contrato administrativo de prestação de serviços de topografia, sendo contratado o Topografo **PAULO MARTINS PINHEIRO**, brasileiro, casado, topógrafo, portador da carteira de identidade M 14.059.130 e do CPF 079.688.106-55, residente e domiciliado na rua da Goiabeiras, nº 236, bairro São Francisco, em Araçuaí-MG. Valor total do contrato – R$ de **R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 01 de junho a 31 de dezembro de 2021. Fundamentação legal. Art. 24,I c/c Art.23§8º da Lei 8.666/93.

O CIDSMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MEDIO JEQUITINHONHA, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Montes Claros nº 386-sala 01, Bairro: Santa Tereza

Cep nº 39.600.000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.357.048/0001-69 neste ato representado pelo Sr. Presidente João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, RG nº MG 11.941.735 e CPF 069.211.806-38, TORNA PÚBLICO que celebrou contrato administrativo cujo objeto é a prestação de serviços de assistência veterinária para atender demandas do CIDSMEJE e dos municípios consorciados especificamente no Serviço Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Contratada: **ANA CLARA ORNELES LUIZ**, brasileira, solteira, veterinária, portadora da carteira de identidade Nº MG-17.661.999 e do CPF 112.760.326-41, residente e domiciliada na rua Alfredo Almeida, nº 60, bairro Bela Vista de Baixo, em Araçuaí-MG. Valor do Contrato: **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 14 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:0AE08914

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº012/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. Ivo Guilherme Costa para o cargo de Ouvidor Sócio Ambiental, de acordo com o Anexo VI da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 10 de junho de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Michel Jônatas rio Branco
Código Identificador:AF176055

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº013/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. Michel Jonatas Rio Branco para o cargo de Gerente de Licitação e Compras, de acordo com o Anexo VI da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 10 de junho de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Michel Jônatas rio Branco
Código Identificador:E9FEBBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 09/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 009/2021 – Processo Administrativo nº 042/2021. Objeto: Aquisição de: Itens para a Sede Administrativa do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresas contratadas: BGPLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.970.622/0001-85. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa BGPLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, foi a vencedora, com o valor total ofertado de R$2.101,57 (Dois Mil Cento e Hum Reais e Cinquenta e Sete Centavos) FLORIDA PISOS E CARPETES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.901/0001-93. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa FLORIDA PISOS E CARPETES EIRELI, foi a vencedora, com o valor ofertado de R$1.907,00 (Hum Mil Novecentos e Sete Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 009/2021, acatando a decisão da CPL de 02/06/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 08/06/2021.

Ponte Nova (MG), 10 de junho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:45C8F3DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO REPUBLICAÇÃO TP 01/2021

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS / RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que a licitação, PROCESSO Nº 37/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, EDITAL Nº 021/2021, cujo o**bjeto é a** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de obra de muro de contenção no Bairro Cidade Nova no Município de Ponte Nova – MG, com mão de obra e materiais inclusos. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Valor estimado da contratação - R$ 40.667,30 (Quarenta Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos), com data de abertura 09 de junho de 2021, as 12hs40min, foi considerada " DESERTA" face à ausência total de interessados. Assim reabrem-se os prazos COM A REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME. Cadastramento obrigatório até as 12hs. do dia 28/06/2021. Visita Técnica Facultativa poderá ser realizada do dia 21/06/2021 até o dia 28/06/2021, em dias úteis de 10 horas as 12horas. Recebimento dos Envelopes e Abertura da Habilitação: dia 30/06/2021 às 12hs40min. Previsão de abertura das propostas comerciais dia 07/07/2021 às 12hs30min. Caso todos os licitantes cadastrados estiverem presentes e manifestarem renúncia ao prazo recursal, a abertura das propostas poderá ocorrer no mesmo dia da habilitação. Local da sessão pública: sede administrativa do DMAES, sito na Av. Ernesto Trivellato, 158, Bairro Triângulo – Ponte Nova/MG. Prazo máximo de execução dos serviços 03 (três) meses. Informações complementares e obtenção da

Íntegra do Edital pelo site www.dmaespontenova.mg.gov.br ou, presencialmente, no endereço acima no horário de 07 às 13hs. Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br. O Credenciamento, Sessão Pública e todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Ponte Nova (MG), 11/06/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:5F5746FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 166/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
Considerando que na portaria 125/2021, constou o CPF - 876.623.458/150,

Considerando que o número correto é: 876.623.458/15,

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 125/2021, datada de 19 de abril de 2021, para que onde se lê: "CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais comn fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Gonçalo Moisés Carlos, portador do CPF nº 876.623.458/150, leia–se: "CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais comn fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Gonçalo Moisés Carlos, portador do CPF nº 876.623.458/15

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7836283B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0113/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA POR NÚMERO DE CÓPIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
PROCESSO Nº 060/2017 **PREGÃO: 029/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ALLCOPY LTDA - ME – CNPJ: 41.738.568/0001-91**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato em 25% (Vinte e cinco por cento).
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A4315C61

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão Presencial 018/2021 (Registro de Preço 017/2021)

Registro de Preço nº 017/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial nº 018/2021 – Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDORES: a licitante AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA ME CNPJ: 02.750.601/0001-47 no valor de R$ 144.540,00 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais), e a licitante LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 11.371.179/0001-00 no valor de R$ 255.821,30 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos).Data do registro, 19 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C891B8C6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão Presencial 019/2021 (Registro de Preço 018/2021)

Registro de Preço nº 018/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 028/2021, Pregão Presencial nº 019/2021 – Objeto: Compra de material odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município. VENCEDORES: a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 88.343,00 (Oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais); a licitante DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52 no valor de R$ 101.565,50 (Cento e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), a licitante EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 26.336,90 (Vinte e seis mil trezentos e trinta e seis mil e noventa centavos) e a licitante G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48 no valor de R$ 44.839,85 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove mil e oitenta e cinco reais). Data do registro, 07 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4026FD92

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 021/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 030/2021, Pregão Presencial nº 021/2021 – Objeto: Compra de medicamentos por maior desconto na tabela tendo como referência os catálogos ABC Farma (Ético, Genérico e Genérico Similar) para atender situações de Urgência/Emergência e Decisões Judiciais. VENCEDORES: DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA – ME, CNPJ: 11.345.779/0001-01 no item: 01, sendo o desconto de 3,5% (três e meio porcento); e FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA – ME, CNPJ: 11.916.556/0001-49 nos itens: 02 e 03, sendo os descontos de 14,5% (Quatorze e meio por centos) e 14,5% (Quatorze e meio por cento) respectivamente. Data da homologação, 13 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2CDC4431

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão Presencial 022/2021 (Registro de Preço 020/2021)

Registro de Preço nº 020/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Presencial nº 022/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDORES: a licitante FRANCIENE DE FÁTIMA SILVA MACHADO, CNPJ: 40.261.045/0001-34 no valor de R$ 166.150,50 (Cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), e a licitante MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO, CNPJ: 01.407.871/0001-97 no valor de R$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).. Data do registro, 20 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:33ACA2C2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão Presencial 023/2021 (Registro de Preço 021/2021)

Registro de Preço nº 021/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Presencial nº 023/2021 – Objeto: Compra de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDOR: a licitante CARLOS ANTÔNIO MARTINS ME, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor total de R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais). Data do registro, 21 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5DB9B78C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 024/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Presencial nº 024/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto de engenharia, segundo normas da Eletrobras, sendo projetos luminotécnicos de vias públicas e consultoria para elaboração de proposta para chamada pública do Procel Reluz 2021, para o município de Abadia dos Dourados – MG. VENCEDOR: a licitante PRADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, 14.748.940/0001-78 no valor total de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

Data da homologação, 24 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:66F5DCEA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 02/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 034/2021, Edital nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 0/2021 – Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Proposta nº 12498.121000/1200-03 do Ministério da Saúde e Anexo I. VENCEDORES: a licitante QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64 no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); a licitante M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50 no valor de R$ 15.016,00 (Quinze mil e dezesseis reais); a licitante EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86 no valor de R$ 21.175,00 (Vinte e um mil cento e setenta e cinco reais), a licitante TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 10.728.371/0001-48 no valor de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), a licitante 2 R COMERCIAL LTDA, CNPJ: 18.742.344/0001-31 no valor de R$ 2.459,60 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a licitante MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, CNPJ: 20.371.330/0001-09 no valor de R$ 1.642,00 (Mil seiscentos e quarenta e dois reais), a licitante BARBALUÍ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.944.035/0001-77 no valor de R$ 5.540,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais), e a licitante D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 07.994.516/0001-48 no valor de R$ 1.270,00 (Mil duzentos e setenta reais). Data da homologação, 31 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2289A593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 010/2021

FIRMADO com PEDRO ANTONIO SOUZA DE MAGALHAES CARVALHO 10762014660, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 PROCESSO Nº 16/2021, resolve rescindir o mesmo a partir de 09 de junho de 2021, conforme autos do processo ADMINITRATIVO licitatório, sujeitando-se a Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas. 08/06/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:20D0191A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 058/2016 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e WALDIR LOPES GUIMARÃES PROTESES-ME** que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em confecção de próteses dentárias**.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 0**1/06/2021 a 31/08/2021.**
Valor mensal estimado : R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0105.3.3.90.39.- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F1D0A080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL - PE 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATEIRAL FARMACOLÓGICO, ATENDENDO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS QUE LHES SÃO PARTE INTEGRANTE.

Eu, Miguel Belmiro de Souza Júnior, Prefeito do município de Além Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, em consonância com o parecer técnico jurídico que compõe os autos, decido por **REVOGAR PARCIALMENTE** o presente processo, pelo bem do interesse público.

Considerando-se que a revogação parcial do certame que atingiu os itens: DESONIDA, 0,05%, CREME, BISNAGA 30 G, vencido pela empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 e item BRIMONIDINA TARTARATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML vencido pela empresa VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86 que alegam erro na formulação de suas propostas, refletindo em prejuízo, pois inviabiliza sua aquisição.

Publique-se.

Além Paraíba 10 de junho de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:647A468B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
NOTIFICAÇÃO PE 020/2021

NOTIFICAÇÃO

Além Paraíba, 10 de junho de 2021.

ÀS EMPRESAS POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 E VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATEIRAL FARMACOLÓGICO, ATENDENDO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS QUE LHES SÃO PARTE INTEGRANTE.

O Prefeito do município de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior , no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, em consonância com o parecer técnico jurídico que compõe os autos decidiu por **REVOGAR PARCIALMENTE** o presente processo, pelo bem do interesse público.

Considerando-se que a revogação parcial do certame que atingiu os itens: DESONIDA, 0,05%, CREME, BISNAGA 30 G, vencido pela empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 e item BRIMONIDINA TARTARATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML vencido pela empresa VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86 que alegam erro na formulação de suas propostas, refletindo em prejuízo, pois inviabiliza sua aquisição.

Os demais itens continuam adjudicados a sua empresa conforme nova ata de registro de preços emitida.

Mas alertamos para o descumprimento dos itens 8.2, 11.4, 23.2 e 25.3.3 do edital e pedimos maior comprometimento da empresa na formulação de suas propostas em nossas licitações.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Pregoeiro Port. 161/2021

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:7416E512

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 24/06/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de material necessário para ser utilizado no controle e tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/06/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 10/06/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:6AF007A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às **09:00** horas do dia **24/06/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de dança em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/06/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 10/06/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:D8BFE13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2021

Partes Município de Alvorada de Minas e LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **Valor do Contrato: sem ônus.** Objeto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE SE CELEBRAM O MUNICÍPIIO DE ALVORADA DE MINAS E A LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE LTDA-ME, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL. Assinatura/Vigência: 25/05/2021 até 24/05/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6CFBBD46

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 062/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021
CREDENCIAMENTO 002/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o CREDENCIAMENTO tendo como objetivo a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA. Prazo para o credenciamento: de 28/06/2021 até 31/12/2021, de 08:00 as 16:00 hs. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 – Centro. Site: alvoradademinas@mg.gov.br, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de junho de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A5295874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 046/2021 TP 01/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DO ANTIGO CLUBE IGUAÇU BEM TOMBADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA WALDOMIRO SILVA Nº 55, ESQUINA RUA MALACACHETA , BAIRRO CENTRO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

07 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EB06031C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 PAL012/2021 PE 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/06/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 01** (ABACAXI.) DE R$ 3,20(TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA R$4,60(QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 43,75%(QUARENTA E TRÊS VIRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO), VALOR DO **ITEM 03** (ABOBRINHA.) DE R$ 2,00(DOIS REAIS), PARA R$ 2,99(DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 49,50%(QUARENTA E NOVE VIRGULA CINQUENTA E POR CENTO), VALOR DO **ITEM 04** (ALHO GRAÚDO.) DE R$ 13,15TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA R$13,50(TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 2,66%(DOIS VIRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO), VALOR DO **ITEM 07** (BATATA INGLESA.) DE R$ 2,25(DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PARA R$2,45(DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 8,88%(OITO VIRGULA OITENTA E OITO POR CENTO), VALOR DO **ITEM 08** (BETERRABA) DE R$ 2,15(DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA R$2,99(DOIS REAIS E NOVENTA NOVE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 39,07%(TRINTA E NOVE VIRGULA SETE POR CENTO), VALOR DO **ITEM 09** (CEBOLA BRANCA.) DE R$ 2,00(DOIS REAIS), PARA R$2,79(DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 39,50%(TRINTA E NOVE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO), VALOR DO **ITEM 13**(LARANJA PÊRA.) DE R$ 1,75(UM REAL SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$1,89(UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 8%(OITO POR CENTO); VALOR DO **ITEM 14** (LIMÃO TAITI.) DE R$ 1,70(UM REAL E SETENTA CENTAVOS), PARA R$2,20(DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 29,41%(VINTE E NOVE VIRGULA QUARENTA E UM POR CENTO), VALOR DO **ITEM 15** (MAÇA NACIONAL VERMELHA.) DE R$ 3,35(TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$3,60(TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 7,46%(SETE VIRGULA QUARENTA E SEIS

POR CENTO), VALOR DO **ITEM 16** (MAMÃO) DE R$ 1,75(UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$3,38 (TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 93,14%(NOVENTA E TRÊS VIRGULA QUATORZE POR CENTO), VALOR DO **ITEM 20** (OVO DE GRANJA.) DE R$ 4,15(QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA R$5,20(CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 25,30%(VINTE E CINCO VIRGULA TRINTA POR CENTO), VALOR DO **ITEM 21** (PEPINO.) DE R$ 1,50(UM REAL E QUINZE CENTAVOS), PARA R$2,20(DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 46,66%(QUARENTA E SEIS VIRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO), VALOR DO **ITEM 22**(PIMENTÃO VERDE) DE R$ 2,70(DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA R$3,10(TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 14,81%(QUATORZE VIRGULA OITENTA E UM POR CENTO), VALOR DO **ITEM 23** (REPOLHO VERDE) DE R$ 1,49(UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$ 2,65(DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 77,85%(SETENTA E SETE VIRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO), VALOR DO **ITEM 24** (TOMATE) DE R$ 2,75(DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$3,95(TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 43,63%(QUARENTA E TRÊS VIRGULA SESSENTA E TRÊS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:74968888

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020
Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66 **Objeto:** Projeto Estação do Lazer: Partida para Inclusão e Cidadania, visa promover a revitalização da área da piscina e aquisição de material de consumo a fim de garantir a prática recreativa, o lazer intergeracional, inclusão social e o aprendizado de valores em crianças e adolescentes com idade entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos. **Entidade:** Ação Social Santo Antônio-ASSA-CNPJ: 16.986.952/0001-66. Valor: R$ 24.880,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 02.07.02.08.243.0041.2159-33.50.43.00 – Fonte 100.

Vigência: 30/06/2021 a 31/12/2021

Araçuaí, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:23B2B8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 116/2021

Extrato de contrato nº 111/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município: tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações com valor estimado de R$5.000,00
Vigência: até 31/12/2021.

Fornecedor	Valor Total
OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOS/MG.	R$5.000,00

Arcos, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6C6553C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 116/2021

Extrato de contrato nº 112/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município: tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações com valor estimado de R$5.000,00
Vigência: até 31/12/2021.

Fornecedor	Valor Total
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOS/MG.	R$5.000,00

Arcos, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A90156CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-- Nº254-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº254/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021
CREDENCIAMENTO Nº007/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de: Contratação de serviços de consultas e pequenas cirurgias urológicas à(s) licitante(s) credenciamda(s), a(s) empresa(s) INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLOGICO LTDA, **no valor de R$150,00 para o item 01 e R$450,00 para o item 02,** para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 08 de junho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº254/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021
CREDENCIAMENTO Nº007/2021

Objeto: Contratação de serviços de consultas e pequenas cirurgias urológicas

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 254/2021 Inexigibilidade nº017/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLOGICO LTDA, **no valor de R$150,00 para o item 01 e R$450,00 para o item 02,** para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 08 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1DB3F49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 415/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº415/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas estações elevatórias, poços subterrâneos diversos e aterro sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/06/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:966C2BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 198/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021
PREGÃO Nº 062/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de projetor de áudio e vídeo e telão para atender as demandas das secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/06/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B05E3D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 416/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº416/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de baterias automotivas para a manutenção da frota do município de arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/06/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC4F6F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 073/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
DATA: 09 de junho de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Serralheria com Material e Mão de Obra à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita.

CONTRATADO: JAQUES DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 38.065.479/0001-17, com sede na Rua Est. Antiga Estrada Cataguases Leopoldina,s/nº Complemento Lote Sitio Valao, Bairro Zona Rural, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no valor de R$3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/06/2021 a 09/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.15.451.0039.2.003600.01.00 226

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4187A996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 073/2021

Processo n° 073/2021 Dispensa n° 022/2021
Objeto: Serviços de Serralheria com Material e Mão de Obra

Ratificação
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 DISPENSA Nº 025/2021 O Prefeito
Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para Serviços de Serralheria

com Material e Mão de Obra à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa: 1- JAQUES DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 38.065.479/0001-17, com sede na Est. Antiga - Estrada Cataguases Leopoldina, s/nº Complemento Lote Sítio Valao, Bairro Zona Rural, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no valor de R$3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais). Argirita, 09 de junho de 2021. ALEX ANDRADE ANZOLIN PREFEITO MUNICIPAL

JAQUES DA SILVA SOARES - CNPJ: 38.065.479/0001-17
Valor Total de R$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

ARGIRITA, 09 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3AF92A9C

GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 072/2021

Processo n° 072/2021

Dispensa n° 024/2021

Objeto: Serviço de segurança privada em barreira sanitária, com 6 diárias, durante o período de 12h.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 DISPENSA Nº 024/2021 O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para segurança privada em barreira sanitária em combate ao covid-19, para a Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa: 1- Forte Juiz de Fora Vigilância e Segurança Fef LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº04.514.387/0001-55, com sede na Rua Visconde de Uberaba, 47, Jóquei Clube, CEP 36083-650, Juiz de Fora/MG, no valor de R$5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais). Argirita, 10 de junho de 2021. ALEX ANDRADE ANZOLIN PREFEITO MUNICIPAL

FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FET LTDA ME - CNPJ: 04.514.387/0001-55
Valor Total de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais)

ARGIRITA, 10 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7A4FFC97

GABINETE
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 072/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
DATA: 10 de junho de 2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para segurança privada em barreira sanitária em prevenção e combate ao covid-19.

CONTRATADO: Forte Juiz de Fora Vigilância e Segurança Fef LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº04.514.387/0001-55, com sede na Rua Visconde de Uberaba, 47, Jóquei Clube, CEP 36083-650, Juiz de Fora/MG, no valor de R$5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 10/06/2021 a 10/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 259

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4E78B910

GABINETE
DECRETO 107/2021

Decreto nº 107/2021

Altera o inciso III do artigo 2º do decreto nº 106, de 07 de junho de 2021 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 2º do decreto nº 106, de 07 de junho de 2021, conforme segue:

"Art. 2º. (...)
III. O funcionamento de bares, restaurantes e demais estabelecimentos do gênero, dar-se-á até as 22:30h, devendo haver dispersão dos clientes até as 23:00h, sendo certo que a modalidade delivery poderá ter funcionamento sem qualquer restrição de horário, vedada a permanência no entorno desses estabelecimentos;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG, 10 de junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9EF2B84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 005/2021, do tipo menor preço, por item, Objeto: Aquisição de Computadores, para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e uso de prontuários Eletrônicos da Estratégica E-SUS na Atenção Primária do município, Objeto da Resolução SES/MG Nº 7150, de 13 de Julho de 2020. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 23/06/2021. Data e horário do início da disputa:

08h30min horas do dia 23/06/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3635-1281.

Arinos, 10 de junho de 2021.

WILLIAN FURTADO VALADARES,
Secretário Municipal de Saúde de Arinos-MG.

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 006/2021, do tipo menor preço, por item, Objeto: Aquisição de computadores destinados a informatização das equipes de Saúde da Família e equipes da Atenção Primaria por meio de implementação de prontuário Eletrônico no Município, Objeto da Portaria nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020, Ministério da Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h15min do dia 23/06/2021. Data e horário do início da disputa: 10h30min do dia 23/06/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3635-1281.

Arinos, 10 de junho de 2021.

WILLIAN FURTADO VALADARES,
Secretário Municipal de Saúde de Arinos-MG.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:663A6B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 097/2020 do Pregão Presencial nº 039/2020. Objeto: é o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item: 03 – Fubá de 31,96 %, Ata de Registro de preços nº 097/2020 - PMBMA/ **JOSÉ GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53- ME** – CNPJ: 19.510.957/0001-06 Validade 13/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 10/06/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1037B608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 6º Termo aditivo ao contrato nº 001/2018 da Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: objetivo do presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO QUALITATIVO, devido a alteração do projeto inclusão do fechamento das divisas da creche tipo2 (139.96m): planta de locação, projeto estrutural e projeto de rede de águas pluviais (80m), amparado pelo Artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93. Contrato nº 001/2018 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 08/06/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7AC28FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 037/2021 – Processo Licitatório nº 071/2021.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais necessários para atendimentos ginecológicos em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura do julgamento será no dia: 23/06/2021 às 14:00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente 10 de Junho de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:91E73BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE – MG, A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG

LEI Nº 1. 470, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

> "Autoriza o Município de Belo Oriente – MG, a contratar com o Banco De Desenvolvimento De Minas Gerais S/A – BDMG, Operações De Crédito com outorga de garantia, e dá outras providências."

O Povo do Município de Belo Oriente (MG), por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações decrédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao financiamento de construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais (BDMG CIDADES), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c)abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d)aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Oriente (MG), 07 (sete) de Junho de 2021.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal de Belo Oriente - MG

Publicado por:
José Hermógenes Filho
Código Identificador:07A79140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo Administrativo de Licitação Nº 045/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO (MINIMO 2017) COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 889620/2019 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. A Prefeita Municipal de Berilo/MG, Elane Luiz Alves, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo em favor da empresa, no seguinte valor unitário: LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 20.716.823/0001-25. R$ 127.000,00. Homologado em 10/06/2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:CA705E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS TIPO SELF-SERVICE NO PRÓPRIO RESTAURANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS, E CONVIDADOS OFICIAIS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 54/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 10 de junho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:30B03858

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM DIÁRIA COMPLETA, INCLUINDO: BANHO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR, DESTINADOS AOS PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VARGINHA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 55/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 10 de junho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1275A595

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 14/2021. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua dos Voluntários, nº 56, Centro, nesta cidade de Boa Esperança/MG, cujo imóvel é de propriedade de Márcio Roberto de Lara, CPF 890.535.596-04 e da Sra. Dalva Dulce de Ávila Lara, CPF 192.616.326-53 objetivando a continuidade do funcionamento da unidade de Fisioterapia Municipal. **VALOR MENSAL:** R$2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Art. 24, X.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F3F88DF0

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua dos Voluntários, nº 56, Centro, nesta cidade de Boa Esperança/MG, cujo imóvel é de propriedade do Márcio Roberto de Lara, CPF 890.535.596-04 e da Sra. Dalva Dulce de Ávila Lara, CPF 192.616.326-53, já qualificados neste processo, para continuidade do funcionamento da unidade de Fisioterapia Municipal, conforme abaixo:

**VALOR: R$** 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais) mensais, totalizando o valor de R$ 32.184,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 10 de junho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C28EFF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00735/2021

Decreto nº 00735/2021, de 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2020, não liquidados.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que houve descumprimento contratual por parte da empresa Smart Comércio de Veículos Ltda, devido a não entrega do objeto do contrato.
Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício **2020** que não foram liquidados, restando portanto a faculdade administrativa de proceder ao cancelamento dos documentos,
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não liquidados, referente ao exercício **2020**, a seguir enumerados:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
2020	20 03562 001	SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 219.998,16
		TOTAL	R$ 219.998,16

Art. 2º . Com a anulação dos restos a pagar não liquidados acima cuja Destinação de Recurso se encontra vinculado ao código 155, o saldo financeiro disponível para pagamento dos mesmos , da conta bancária Agência 2049-4 conta 15055-x , passam a serem livres para utilização como fonte de recurso de superávit financeiro no exercício corrente.

Art. 3º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 10 de Maio de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7942E399

DECRETOS
DECRETO Nº 00736/2021

DECRETO Nº 00736, de 10 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	449	E.INVE	255	220.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**220.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**220.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 10 de maio de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:32D36D64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO. Processo Nº 74/2021. Concorrência Nº 001/2021. Encontra-se Aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Concorrência nº 001/2021, do tipo menor preço por item para contratação de serviços de plantões médicos para o serviço de Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Fica prorrogada a abertura dos envelopes para o dia 14/07/2021, ÀS 09:00 HORAS. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 H ÀS 17:00 H, na Alameda José Brandão, 348, Centro, Bom Repouso CEP 37610-000. TEL. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:735D6887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Município de Botumirim/MG torna público a **2ª RETIFICAO DO EDITAL, ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** e **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 012/2021**. Objeto: Registro de Preços com Cota Exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para o combate e enfrentamento à COVID-19 no município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*. **Nova data de início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 17/06/2021.**
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, nas páginas: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:32C889EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de cancelamento de licitação. Processo Licitatório nº 192/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de asfalto CBUQ usinado a quente para aplicação a frio, nas operações de tapa buracos nas vias urbanas. Despacho: "Acolho o pedido do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Tendo em vista que será necessário adequar a descrição do objeto a ser licitado a fim de garantir que o produto a ser adquirido seja de boa qualidade e durabilidade, **fica cancelada a abertura do processo licitatório em epigrafe**, para posterior refazimento e publicação do edital."

Bueno Brandão, 09 de Junho de 2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4277926D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Torna público o termo aditivo celebrado, referente ao Termo de Fomento n° 008/2020 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão - CNPJ: 25.649.724/0001-91. Objeto: prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2020. Data: 02.06.2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A1C718A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Para **Repasse de Recurso (MROSC), do Lar São Vicente de Paulo**, no valor de R$ 24.590,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais), com fundamento no Art. 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Buritis - MG, 09 de junho de 2021.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9CE2FB52

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 014/2021, Para **Repasse de Recurso (MROSC), do Lar São Vicente de Paulo**, CNPJ: 01.738.830/0002-64, no valor de R$ 24.590,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 751.

Buritis - MG, 09 de junho de 2021.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9C3A977E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **190/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 040/2021**, **que tem como** objeto a Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de peças de madeira de eucalipto vermelho, através de registro de preços.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 22/06/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública,

para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 22/06/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AA826913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0362019
PROCESSO.....: PRC 00060 19 LICITACAO: CONC000219
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 27/05/2021
VIGENCIA.....: 27/05/2021 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA DEVIDO A RETOMADA DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:139BDD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8666/93, para Contratação de Empresa Prestadora de Manutenção Corretiva e Preventiva para reparação do desfribilador que será usado na UTI móvel Municipal. Contratada: BIO SERVIS ELETROMEDICINA LTDA, CNPJ Nº 38.741.138/0001-14 . Valor Total: R$ 3.138,00 (três mil cento e trinta e oito reais).

Dotações Orçamentárias: ficha 244

Cabo Verde, 10 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AAA64A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 016/2021 – Pregão Eletrônico n.º 012/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 157.243,90 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos); ***ALFALAGOS LTDA*****,** inscrito no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 33.906,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Seis Reais); ***ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º o 09.192.829/0001-08, no valor total de R$ 48.220,000 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais); ***BH FARMA COMÉRCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º o 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 61.400,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais); ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 249.505,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinco Reais); ***BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 38.329.458/0001-61, no valor total de R$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais); ***CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 01.402.400/0001-96, no valor total de R$ 13.680,00 (Treze Mil e Seiscentos e Oitenta Reais); ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, no valor total de R$ 68.365,00 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais); ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, no valor total de R$ 28.460,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais); ***INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, no valor total de R$ 132.660,90 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos); ***LIGIA MARIA CARNEIRO***, inscrita no CNPJ n.º 29.228.930/0001-89, no valor total de R$ 57.073,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais); ***LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no valor total de R$ 82.859,70 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos); ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 266.132,60 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos); ***PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 21.297.758/0001-03, no valor total de R$ 17.679,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais); ***STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 06.106.005/0001-80, no valor total de R$ 2.603,00 (Dois Mil, Seiscentos e Três Reais); ***TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 32.364.822/0001-48, no valor total de R$ 336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Reais); ***TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 22.862.531/0001-26, no valor total de R$ 34.276,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais); e ***VALE COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total de R$ 62.055,00 (Sessenta e Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 1.332.855,10 (Um Milhão, Trezentos Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:7A6B5300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 130/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 130/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e aplicação de adesivos com as marcas de identificação de equipamentos/veículos adquiridos com recursos de convênios com o estado de Minas Gerais e Governo Federal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a contratada ***MINAS LETRAS***

COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.149.450/0001-90, no valor total de R$ 2.110,00 (Dois Mil, Cento e Dez Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4B526CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 006/2021. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Contratação de empresa para realização de serviços de execução de ampliação e construção das salas de aulas da Escola Municipal Rita de Cassia Campos Silva no Distrito do Itaim.* A data da realização do certame será no dia 28 de Junho de 2021 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:55C82E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 122/2021 – Pregão Presencial n.º 021/2021****,* para a *aquisição de material de consumo e equipamentos de informática para manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que:1. O ***ITEM 004*** apresentado pela licitante ***SYSTEM NETWORKS LTDA*** foi aprovado. 2. O ***ITEM 018*** apresentado pela licitante ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA*** foi reprovado. 3. O ***ITEM 022*** apresentado pela licitante ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI*** foi aprovado. No entanto, a licitante solicitou a desclassificação do item. Assim, o próximo licitante seria ***CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS,*** o qual deixou de apresentar catálogo para o item, conforme fora solicitado em edital. Deste modo, o item apresentado pela licitante ***SYSTEM NETWORKS LTDA*** restou aprovado. 4. O ***ITEM 023*** apresentado pela licitante ***EVOLUTI LTDA*** foi aprovado. Sendo assim, far-se-á a análise do ***ITEM 018*** do catálogo apresentado pela pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI*** no prazo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 14 de Junho de 2021, para posteriormente proceder a adjudicação dos itens. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A868F552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, 02 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº. 042, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece horário de expediente em repartições públicas municipais específicas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO que se vislumbra um rendimento melhor dos serviços públicos prestados pela as Secretarias de Obras, de Estradas e Rodagens, Agricultura e Meio Ambiente, uma vez que a carga horária de 06 horas (seis) ininterruptas, não está atendendo a demanda de forma efetiva.

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 07 de junho de 2021, as Secretarias de Obras, de Estradas e Rodagens, Agricultura e Meio Ambiente será estabelecido novo horário de jornada de trabalho nestas repartições públicas municipais, obedecendo ao expediente das 7h00 às 11h00 com intervalo de 2h00 de almoço, retornando às 13h00 às 17h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 02 dias do mês de junho de 2021**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.
.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:DB1C47B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3345 / 2021

LEI N° 3345 / 2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA 11 DO LOTEAMENTO CHÁCARA DO CHÁ "RUY VILHENA"

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *A Rua Projetada 11 do Loteamento Chácara do Chá passa a denominar-se "RUY VILHENA"*

Art. 2º - *A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.*

Art. 3º - *Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.*

Art. 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, MG 1 de junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7371DE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3346 / 2021

LEI N° 3346 / 2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA 06 DO LOTEAMENTO ESTAÇÃO PARAÍSO

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *A Rua Projetada 06 do Loteamento Estação Paraíso passa a denominar-se "AZARIAS FERREIRA PINTO"*

Art. 2º - *A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.*

Art. 3º - *Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.*

Art. 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, MG 1 de junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5512B12C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3347 / 2021

LEI N° 3347 / 2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA 02 DO LOTEAMENTO VILA VERDE II

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *A Rua Projetada 02 do Loteamento Vila Verde II passa a denominar-se "ANÉSIO VICTOR BORGES"*

Art. 2º - *A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.*

Art. 3º - *Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.*

Art. 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, MG 1 de junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:28C13EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3348 / 2021

LEI N° 3348 / 2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA 15 DO LOTEAMENTO ESTAÇÃO PARAÍSO

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *A Rua Projetada 15 do Loteamento Estação Paraíso passa a denominar-se "OLIVÉRIO JOSÉ BORGES"*

Art. 2º - *A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.*

Art. 3º - *Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.*

Art. 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, MG 1 de junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4F6B79E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 059/2021 – DISPENSA 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 059/2021 – Dispensa 006/2021. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição emergencial de 200 ampolas do medicamento enoxaparina sódica subcutânea e intravenosa de 40mg/0,4ml, para pacientes em terapias anticoagulante devido os ricos de trombose ocasionado pelos efeitos colaterais do vírus Sars-Cov-2. Empresa Contratada: Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda.- CNPJ: 32.384.285/0001-06. Valor Total: R$ 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais). Fundamentação legal: Lei Federal

13.979/2020, Medida Provisória 1047/2021 e Art. 24 Inc. IV da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:64F41ED3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021, DISPENSA 001/2021, NATUREZA DO PROCESSO – CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 058/2021, Dispensa 001/2021, Natureza do Processo – Chamada Pública 001/2021. Torna Público para conhecimento dos interessados o Processo 058/2021, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19 ou a utilização na merenda escolar. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 05/07/2021 às 13h30. Data e horário para reunião inaugural: 05/07/2021 às 13h30. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina a Resolução 004/2015 FNDE. Informações: (035) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E6F171F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 053 DE 7 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido na forma que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 66, inciso VI e artigo 94, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 77, caput, da Lei Complementar Municipal nº 1007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido, e considerando o pedido de exoneração protocolizado no Departamento Municipal de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal JACQUELINE CANÇADO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 1657, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro II, a partir de 07/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 7 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9FF88759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 094/2021

DECRETO Nº 094, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a Contratação por tempo determinado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em caráter excepcional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro *no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal* e na Lei Complementar Municipal nº 1046, de 1º de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Administração, encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Complementar Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais a atendidas as determinações da Diretoria Municipal de Administração.
Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Departamento Municipal de Administração.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 10 de Junho de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:FE6999B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 53/2021, Processo n.º 61/2021, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNER, PARA TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 25/06/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a

disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 10/06/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E8721227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 54/2021, Processo n.º 62/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO A DISTÂNCIA, EM REFERÊNCIA POR IMAGEM, E RESPONDER POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE RAIO-X PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 25/06/2021 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 10/06/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:824591D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 56/2021 - Pregão Nº 48/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Jussara Duarte Ribeiro. Contrato nº. 147/2021. Vigência: 10/06/2021 a 10/06/2022. Data assinatura 10/06/2021. Valor Contrato: R$ 89.856,00.

Campos Altos – MG, 10/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9DEF93CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº03/2021.

RESOLUÇÃO Nº03/2021.

HOMOLOGA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA DO CONSÓRCIO MUNICIPAL CIDRUS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 910/2013 que autorizou o município a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável - CIDRUS;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.100/2020 que autoriza o Município de Japaraíba a retirar-se o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural - CIDRUS;
CONSIDERANDO a manifestação oficial datada de.26 de novembro de 2020 – Ofício nº01/2020, para o desligamento do CIDRUS

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS** -, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a saída do Município de Japaraíba do quadro de Consorciado, restando cumprido o pedido do ente municipal;

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a data do pedido de desligamento.

Candeias (MG), em 02 de junho de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:3F784B51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 018/2021, Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.** Empresas vencedoras AUTO PEÇAS MINAS FIAT LTDA – ME-CNPJ 04.526.944/0001-58, item 02, Valor R$ 1.280,00; Lincetractor - Lincetractor Comercio, Importacao e Exportacao-CNPJ 11.371.179/0001-00, itens 06,14,17 e 25, Valor R$ 27.435.20; JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881-CNPJ 19.277.764/0001-57, itens 07,08,09,11,12,13,15,18,19,20,21 e 23, Valor R$ 90.376.50; LUISA EDUARDA ANDRADE BARCELOS – ME-CNPJ 32.740.254/0001-32, itens 01,03,04,05,10,16, e 24, Valor 26.440.00. O item 22 foi frustrado.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:DE28148E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 080/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para

atender as necessidades das Secretarias Municipais. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 16/06/2021 às 08:00 do dia 02/07/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 02/07/2021, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:65CF4EA9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – RDC Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 082/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 082/2021, RDC nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de remanescente das obras e serviços, relativo ao término da construção de quadra escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz no município de Carmo da Mata - MG, em convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) dentro do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Termo de Compromisso PAC206240/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 07/07/2021 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:453E1DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **13/2021**
Processo Licitatório nº: **74/2021**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a contratação de pessoa jurídica de forma direta, via dispensa de licitação emergencial, para fornecimento de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Carneirinho – MG, com fulcro no art. 24, inciso iv da lei 8.666/93, através das empresas **CAROLINE TAVARES - CNPJ n.º 21.161.499/0001-99, e SUPER TEC AUTO CENTER - CNPJ n.º 37.758.856/0001-30,** pelo valor global de **R$ 33.923,92 (trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**

Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

O contrato terá sua vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

Recursos Orçamentários: **FICHA (296)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01.10.302.0047.2211.3.3.90.30.00 - FR – 202, e FICHA (375)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.04.122.0011.2023.3.3.90.30.00 - FR – 100.**

Carneirinho/MG, 09 de junho de 2021.

Município de Carneirinho
WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:60624CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato de Edital para Chamada Pública Individual– Agricultura Familiar
A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2021 às 09h00 hs Chamada Pública nº 003/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do CONTRAPARTIDA ESTADUALpara Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021., para habilitação do Projeto de Venda até o dia 29/06/2021 das07H00 às 11H30, na Escola EstadualProf Antônio da Silva, localizada na Rua/Avenida São Luís, n° 195 Bairro: centro – Distrito São Sebastião do Pontal Município: Carneirinho – MG – CEP: 38.292-000 Telefone: 34-3455-1129, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br- Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Antônio da Silva localizada na Rua/Av São Luis, n° 195 - Bairro:centro – Distrito São Sebastião do Pontal, Município: Carneirinho – MG – CEP: 38.292-000 e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9A02429B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato de Edital para Chamada Pública Individual– Agricultura Familiar
A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2021 às 09h00 hs Chamada Pública nº 002/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE (Federal) para Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021., para habilitação do Projeto de Venda até o dia 29/06/2021 das07H00 às 11H30, na Escola EstadualProf Antônio da Silva, localizada na Rua/Avenida São Luís, n° 195 Bairro: centro – Distrito São Sebastião do Pontal Município: Carneirinho – MG – CEP: 38.292-000 Telefone: 34-3455-1129, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br- Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Antônio da Silva localizada na Rua/Av São Luis, n° 195 - Bairro:centro – Distrito São Sebastião do Pontal, Município: Carneirinho – MG – CEP: 38.292-000 e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BD0C1A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **14/2021**
Processo Licitatório nº: **75/2021**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a contratação de pessoa jurídica de forma direta, via dispensa de licitação emergencial, para fornecimento emergencial de Hipoclorito de Sódio 12% (Cloro Líquido), para manutenção do controle e combate ao Covid-19 no Município de Carneirinho - MG, através da empresa **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA - CNPJ n.º 13.582.905/0001-69,** pelo valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

Recursos Orçamentários: **FICHA (612)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01.10.302.0501.2281.3.3.90.30.00 - FR – 254.**

Carneirinho/MG, 09 de junho de 2021.

Município de Carneirinho
WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3D7316A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 012/2021

PRC nº 059/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: A Santos Comércio de Bombas e Locação Eireli. **Objeto:** aquisição de bomba submersível, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor**. Valor estimado:** R$9.580,00. **Vigência:** 08/06/2021 a -08/06/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, n° 078/2021 e nº 070/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 10 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E4E5373F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa: Clínica Médica Heleson Herly Ferreira Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37.228.732/0001-43, para prestação de serviços médicos como "médico clínico geral plantonista", conforme item 02 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de Março de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Clínica Médica Heleson Herly Ferreira Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37.228.732/0001-43
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "médico clínico geral plantonista", conforme item 02 do Credenciamento 007/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 11 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A89EF677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa **Rodrigo de Oliveira Matos** inscrito no CPF sob o nº 084.610.176-92, para prestação de serviços médicos como "Enfermeiro" para atendimento no Centro de Saúde, conforme item 03 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de Março de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: Rodrigo de Oliveira Matos inscrito no CPF sob o nº 084.610.176-92
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "Enfermeiro" para atendimento no Centro de Saúde, conforme item 03 do Credenciamento 007/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 12 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:54408C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa Delyane Oliveira Matos inscrita no CPF sob o nº 059.340.576-50, para prestação de serviços médicos como "Enfermeiro" para atendimento na Secretaria Municipal de Chapada do Norte, conforme item 06 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de Março de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: Delyane Oliveira Matos inscrita no CPF sob o nº 059.340.576-50
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "Enfermeiro" para atendimento na Secretaria Municipal de Chapada do Norte, conforme item 06 do Credenciamento 007/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 15 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DB5FBCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa **Fátima da Costa Rocha,** inscrita no CPF sob o nº 096.31721663, para prestação de serviços médicos como "Técnico de Enfermagem" conforme item 07 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 19 de Março de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: Fátima da Costa Rocha, inscrita no CPF sob o nº 096.31721663,
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "Técnico de Enfermagem" conforme item 07 do Credenciamento 007/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 19 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E054CE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa Jesley Chistian Lemos Soares**,** inscrito no CPF sob o nº 115.080.569-99, para prestação de serviços médicos "Enfermeiro" para atendimento no Centro de Saúde, conforme item 03 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 19 de Março de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: Jesley Chistian Lemos Soares**,** inscrito no CPF sob o nº 115.080.569-99
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "Enfermeiro" para atendimento no Centro de Saúde, conforme item 03 do Credenciamento 007/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 19 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:15BABAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2021 - P.A.L. N.º 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa JAQUELINE DE MATOS LOURENÇO-EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.338.134/0001-03, para prestação de serviços médicos "médico clínico geral plantonista", conforme item 02 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 19 de Março de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: Jaqueline de Matos Lourenço-Eireli**,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.338.134/0001-03
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "médico clínico geral plantonista", conforme item 02 do Credenciamento 007/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 130.000 (cento e trinta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 19 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9F533A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa **Beatriz Borges Santana,** inscrita no CPF sob o nº 098.049.426-58, para prestação de serviços médicos "Técnico de Enfermagem" conforme item 07 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 24 de Março de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: Beatriz Borges Santana, inscrita no CPF sob o nº 098.049.426-58.
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "Técnico de Enfermagem" conforme item 07 do Credenciamento 007/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 24 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:83522655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa Pieta Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 38.279.258/0001-41, para prestação de serviços médicos como "Médico Clínico Geral" e "Médico Clínico Geral Plantonista" conforme itens 01 e 02 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de Março de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: PIETA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 38.279.258/0001-41
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "Médico Clínico Geral" e "Médico Clínico Geral Plantonista" conforme itens 01 e 02 do Credenciamento 007/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 26 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B5FE07DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa Wany Neivas Benício**,** inscrita no CPF sob n.º 060.765.676-00, para prestação de serviços médicos como "enfermeiro" conforme itens 03 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 29 de Março de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: Wany Neivas Benício**,** Coren MG n.º 281299, inscrita no CPF sob n.º 060.765.676-00.
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "Enfermeiro" conforme itens 03 do Credenciamento 007/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 29 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F8DC892B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa **CAROLINE BEATRIZ SANTOS,** enfermeira, portadora do documento Coren MG n.º 640.865 e cadastrada no CPF sob n.º 133.600.416-90, para prestação de serviços médicos como "enfermeiro" conforme itens 03 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de Junho de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: Caroline Beatriz Santos**,** Coren MG n.º 640.865, inscrita no CPF sob n.º 133.600.416-90.
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "Enfermeiro" conforme itens 03 do Credenciamento 007/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9D69675A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2021 - P.A.L 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da pessoa **BETANIA ORNELAS GUEDES,** técnico de enfermagem, Coren MG n.º 489.406, inscrita no CPF sob n.º 047.599.776-00 para prestação de serviços médicos como "Técnico de Enfermagem" conforme itens 06 do Credenciamento 007/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 14 de Junho de 2021.

PROCESSO 021/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
CREDENCIADO: Betania Ornelas Guedes, técnico de enfermagem, inscrita no CPF sob n.º 047.599.776-00
Caroline Beatriz Santos**,** Coren MG n.º 640.865, inscrita no CPF sob n.º 133.600.416-90.
OBJETO: Prestação de serviços médicos como "Técnico de Enfermagem" conforme itens 06 do Credenciamento 007/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021

Chapada do Norte/MG, 14 de Junho de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C22DF3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 035/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO
O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº. 035/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 025/2021, sob o fundamento de que o aludido processo licitatório não apresentou Empresas Licitantes interessadas no objeto atinente ao presente certame, resultado o mesmo como sendo deserto, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 10 de junho de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B195F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 035/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Pregoeiro e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 035/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 025/2021.

Publique-se.

Cipotânea, 10 de junho de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FF8AD14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 173/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 173/2021, autuado em 08/06/2021, Pregão Presencial nº. 015/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 3.000 sacos (25 kilos por saco) de asfalto tipo CBUQ para aplicação a frio, com frete da usina até o local de designado pela Prefeitura Municipal,de acordo com especificações contidas no anexo II, a realizar-se no dia 24/06/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br,e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 08 de maio de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5E11946D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 131/2021 DISPENSA 073/2021 UNIFORMES SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 131/2021, autuado em28/04/2021,Dispensa-073/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de confecção de 52 (cinquenta e dois) uniformes para os servidores da Secretaria Municipal De Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde,novalor total de R$ 1.186,00 (mil cento e oitenta e seis reais), através da empresa: **WANDER LUCIO MIRANDA 88679071668** inscrita noCNPJ nº27.437.249/0001-15. Dotação 10.122.0021.4.045 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,07 de Junho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CEA639CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2021. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 044/2021 – Concorrência nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação das Estradas Vicinais Trecho 02 – ESTRADA DE CÓRREGOS Á TAPERA conforme as demandas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 044/2021. Dia da abertura: **14 de Julho de 2021, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:53D02CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará do dia 24/06/2021 até 24/07/2021 no horário das 08:30 às 16:00 horas o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta exigidas no edital, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE SE HABILITAREM A PRESTAR SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 10 de junho de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:883F1B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 0005/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará do dia 24/06/2021 até 31/12/2021 no horário das 08:30 às 16:00 horas o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta exigidas no edital, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 10 de junho de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:811C9F96

GABINETE
DECRETO Nº 2.857 DE 10 DE JUNHO DE 2021. "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO 2.809/2021 E REVOGA OS DECRETOS 2828/2021 E 2842/2021 DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 2.857 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO 2.809/2021 E REVOGA OS DECRETOS 2828/2021 E 2842/2021 DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o aumento de casos relacionados à COVID-19 nos últimos dias,
CONSIDERANDO a reunião com o Comitê de Enfrentamento da COVID-19 de acordo com a Portaria de nomeação 2.160/2021, na qual ficou deliberada sobre as questões de prevenção,

DECRETA:
Art. 1º. Altera o Art. 1º do Decreto 2.809/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica determinada a suspensão dos eventos públicos e privados, sítios de locação e afins, em locais fechados ou abertos, em área urbana ou rural do Município de Congonhal/MG.
I - igrejas e templos religiosos com a diminuição da duração do culto/missa, cumprindo as exigências sanitárias, distanciamento social, redução da capacidade para 30%, com funcionamento até às 20:00hs e demais medidas impostas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Altera o Art. 2º do Decreto 2.809/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
I - Todos os incisos citados no Decreto 2.809/2021 passam a ter limite máximo de 30% de ocupação;
II - Bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias e pesqueiros deverão dispor de 30% das mesas disponíveis no local;
Parágrafo único: os locais citados no inciso II do Art. 2º deverão informar a lotação máxima do estabelecimento e as mesas não utilizadas deverão ser removidas ou interditadas.
§1º. O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará no seguinte procedimento:
I - notificação;
II - cassação do alvará de funcionamento e aplicação de multa no valor de 10 UFM's;
Sendo ainda responsabilizado na esfera administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

§2º. Altera o §2º. do Art. 2º do Decreto 2.809/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2º. (...)
"§2º. Os estabelecimentos de comércios e serviços deste artigo ficam proibidos de funcionar após às 20:00hs, sendo que até o horário de funcionamento o comerciante deverá ater-se ao item XVI do Protocolo Geral da Saúde no qual **proíbe o consumo no balcão;**
Parágrafo único: os demais ramos alimentícios e de bebidas (Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Pizzarias, Pesqueiros e Distribuidoras de Bebidas) poderão funcionar após o horário das 20:00hs **somente com entrega em domicílio, proibindo a venda e retirada no balcão;**"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 11 de Junho de 2021 com validade até a data de 26 de Junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com as análises e da situação epidemiológica do Município.

Congonhal, 10 de Junho de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:853C511C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2021
PROCESSO Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA,através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 053/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Administração e RH, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em consultoria de folha de pagamentos, com objetivo de realizar adequação / melhorias, no pagamento de verbas de natureza remuneratória e indenizatória com decorrente aumento na segurança jurídica ao gestor municipal**.
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$22.316,66(vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

Prazo de entrega: A prestação do serviço será realizada a partir data da assinatura do respectivo contrato, e findando- se em prazo não superior a 60 dias.

Data da abertura da sessão pública: **25 de JUNHO 2021**. Horário: **às 09:30horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 11 de JUNHO de 2021 até às 09 horas do dia 25 de JUNHO de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico:**às 09:30 horas do dia 25 de JUNHO de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 25 de JUNHO de 2021.**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista,11 de JUNHO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B419D3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2021

PROCESSO nº 068/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS &CIA LTDA** valor de R$ 782,76 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para **AQUISICÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME OS AUTOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA** de acordo com a cotação de preços apresentada pelo Departamento de Compras ,tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 03 (seis) meses.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 10 de junho de 2021.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:48F93C00

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO Nº 015/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AGROPECUÁRIA POLLYANNA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR TOTAL, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA, ITEM 10.2 DO CONTRATO Nº 015/2021.**

O ADITIVO TEM A FINALIDADE DE ALTERAR O QUANTITATIVO, TENDO EM VISTA QUE O INICIALMENTE CONTRATADO (ESTIMADO) PARA A RECUPERAÇÃO DO ANEL VIÁRIO NÃO FOI SUFICIENTE AO PERFEITO SERVIÇO PARA QUE POSSA SER TRANSFERIDO O GRANDE NÚMERO DE VEÍCULOS PESADOS QUE CIRCULAM PELA CIDADE, CAUSANDO PREJUÍZOS NAS RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO, POR ISSO A JUSTIFICATIVA DE SE REALIZAR O REFERIDO ADITIVO.

O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 2.965,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, DE R$ 11.860,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) PASSA A SER DE R$ 14.825,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VALOR: **R$ 2.965,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 057/2021**

CONQUISTA/MG, 24 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7A4C401A

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA AO ADITIVO E EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019

ERRATA AO ADITIVO E EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019

Considerando que houve equívoco desta Procuradoria ao constar o valor do aditivo e extrato;

Fica retificado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2019, bem como Extrato, conforme a seguir:

I- DO ADITIVO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, é de **R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, é de **R$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais).**

II- DO EXTRATO

ONDE SE LÊ:

VALOR: **R$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

LEIA-SÊ:

VALOR: **136.620,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).**

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7D45264C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: AREA CRIATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI**
OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE FONTE LUMINOSA LOCALIZADA NA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA.**

VALOR: **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS 188/2021**

CONQUISTA/MG, 10 DE JUNHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:60840D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020. A PMC através da CPL que celebrou **2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações**.** Ao Contrato Administrativo nº **077/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FRANCISCO DE ASSIS ROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº **71.401.517/0001-30**, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 184, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Alterando o **Item 13553** ora contratado passará a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **AÇO CA-50 3/8'' (10,0MM) - 12 METROS** valor atual contratado **por barra de 12 metros** de **R$ 36,00** (trinta seis reais), **reajustado** para o valor de **R$ 80,60** (oitenta reais e sessenta centavos), no percentual aproximado de **126,4 %** (cento vinte seis vírgula quatro) por cento. O valor estimado deste aditivo da contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento é de **R$ 3.224,00** (três mil e duzentos vinte quatro reais) para o **fornecimento do item 13553.** Firmado em **08/06/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:19BC69E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 013/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 013/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a prestação de serviços de de apoio tático, auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária, Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfretamento do COVID 19 de acordo conforme o novo Decreto n° 2.609/2021. **Justificativa da Contratação:** Devido à intensificação de medidas restritivas e sanitárias de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Corona vírus – COVID 19, em virtude da falta de mão-de-obra no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiral, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio tático para realização do controle dos estabelecimentos comerciais, industriais e empresariais no município e eventualmente monitorar as entradas do Município no feriado de Corpus Christi, dos dias 2 a 6 de Junho de 2021 , além de orientação à população, em obediência às determinações constantes no novo decreto n° 2.609/2021. Homologado / Ratificado em **02/06/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **047/2021**, com a sociedade empresária **APOIO TATICO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.537.839/0001-10**, com sede na Rua Ary Braz Correa, nº 111, Bairro Vila Rica, na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.177-000, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 9.600,**00 (nove mil e seiscentos reais). Firmado em **02/06/2021**. Vigência de **02/06/2021** a **02/07/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:526A4E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais e Insumos para distribuição gratuita a população portadora de doenças e acamadas crônicas no âmbito municipal no enfrentamento ao COVID-19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao enfrentamento do Covid-19, conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal n°2.541/2020 e 2.543/2020, frete incluso até a origem, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais e insumos para distribuição a população portadora de doenças crônicas e acamadas e pacientes oncológicos que se encontram em situação de maior vulnerabilidade de saúde no enfrentamento ao COVID 19, conforme planos de trabalhos da Resolução n° 7.165 e 7.166 em anexo. Assim, todo o serviço prestado será para manutenção das atividades e serviços de saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **09/06/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **032/2021;** c/ a sociedade empresária denominada: **ULTIMAX LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.575.521/0001-20**, com sede na Avenida Ernesto Matioli, nº 1.025, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.205-231, no valor estimado de **R$ 15.008,00** (quinze mil e oito reais). Firmados em **09/06/2021.** Vigência **09/06/2021** a **08/06/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3E7FB672

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas pesadas: trator agrícola traçado 100 hp com grade aradora; rolo compactador liso; escavadeira hidráulica 21 toneladas com rompedor, escavadeira hidráulica 21 toneladas ;caminhão caçamba, caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros e rolo compactador "pé de carneiro" por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de bases de pavimentação, conservação de estradas vicinais no município de Coqueiral-MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Pública e Agricultura, com todas as despesas com motoristas, operadores, alimentação, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa, inclusive a descarga dos equipamentos no município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** O Município de Coqueiral buscando melhorias, conservação, modernização de ruas, estradas vicinais e outros serviços como a ampliação do sistema de abastecimento de água, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões nas obras de pavimentação e conservação de

estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município de Coqueiral- MG, tendo em vista que o Município não dispõe da maioria dos equipamentos e veículos, ou dispõe em quantidade insuficiente, os quais são de suma importância para uma cidade que tem como base de sua economia a produção rural, especialmente a produção de café, sendo está a atividade que gera o sustento da grande parte das famílias de nosso município Sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação adequada a sua produção. Não fosse o bastante, a Secretaria de Obras tem a intenção de pavimentar com TST alguns trechos limítrofes do perímetro urbano, sendo necessária a prévia preparação da base das estradas. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **09/06/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **033/2021;** c/ a sociedade empresária denominada: **DIJAN VITOR FREIRE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.075.866/0001-49**, com sede na Rua Francisco Vinhas Arantes, nº 697, Bairro Baixão, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.160-000, no valor estimado de **R$ 367.413,00** (trezentos sessenta sete mil e quatrocentos treze reais); e Ata de Registro de Preços nº **033/2021;** c/ a sociedade empresária denominada: **VINICIUS VILELA DE ANDRADE PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.060.402/0001-38**, com sede na Rua Lucas Bento da Fonseca, nº 362, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-772, no valor estimado de **R$ 164.835,00** (cento sessenta quatro mil e oitocentos trinta cinco reais). Firmados em **09/06/2021.** Vigência **09/06/2021** a **08/06/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F6637CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020, SRP Nº 046/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020, SRP Nº 046/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para os atendimentos odontológicos, frete incluso até a origem, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a aquisição dos insumos pois são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades de Saúde e nos moldes do Laboratório de Prótese Dentária (LRPD) reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência. As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **197/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **MARINA PEREIRA ROSSI DE FIGUEIREDO 07690743676-ME**, pessoa jurídica de direito privado/empresário(a) individual, inscrita no CNPJ nº **29.035.442/0001-55**, situada na Rua Noel Conti de Carvalho, nº 325, Bairro Santa Terezinha, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.074-010. Os **Itens 14.473, 14.438, 14.439, 14.440, 14.424, 14.413, 14.472, 2078, 14.430, 14.474**, ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **ITEM 14.473 - BOMBA DE VÁCUO DE COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO**, valor atual contratado de **R$ 3.030,00** (três mil e trinta reais), **reajustado** para o valor de **R$ 4.393,50** (quatro mil, trezentos noventa três reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de **45,00 %** (quarenta cinco) por cento; **ITEM 14.438 - BROCA LARGO 1**, valor atual contratado de **R$ 17,80** (dezessete reais e oitenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 29,37** (vinte nove reais e trinta sete centavos), no percentual aproximado de **65,00 %** (sessenta cinco) por cento; **ITEM 14.439 - BROCA LARGO 2**, valor atual contratado de **R$ 17,80** (dezessete reais e oitenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 29,37** (vinte nove reais e trinta sete centavos), no percentual aproximado de **65,00 %** (sessenta cinco) por cento; **ITEM 14.440 - BROCA LARGO 3**, valor atual contratado de **R$ 17,80** (dezessete reais e oitenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 29,37** (vinte nove reais e trinta sete centavos), no percentual aproximado de **65,00 %** (sessenta cinco) por cento; **ITEM 14.424 - KIT DE MOLDAGEM SILICONADO DE CONDENSAÇAO (PESADO E LEVE E FLUIDO)**, valor atual contratado de **R$ 466,00** (quatrocentos sessenta seis reais), **reajustado** para o valor de **R$ 582,50** (quinhentos oitenta dois reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de **25,00 %** (vinte cinco) por cento; **ITEM 14.413 - LENÇOL DE BORRACHA AZUL 15 X 15CM**, valor atual contratado de **R$ 26,00** (vinte seis reais), **reajustado** para o valor de **R$ 35,10** (trinta cinco reais e dez centavos), no percentual aproximado de **35,00 %** (trinta cinco) por cento; **ITEM 14.472 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA**, valor atual contratado de **R$ 470,00** (quatrocentos setenta reais), **reajustado** para o valor de **R$ 681,00** (seiscentos oitenta um reais), no percentual aproximado de **45,00 %** (quarenta cinco) por cento; **ITEM 2078 - MICROMOTOR**, valor atual contratado de **R$ 290,00** (duzentos noventa reais), **reajustado** para o valor de **R$ 551,00** (quinhentos cinquenta um reais), no percentual aproximado de **90,00 %** (noventa) por cento; **ITEM 14.430 - RESINA ACRÍLICA VERMELHA E COR 66**, valor atual contratado de **R$ 180,00** (cento oitenta reais), **reajustado** para o valor de **R$ 216,00** (duzentos dezesseis reais), no percentual aproximado de **20,00 %** (vinte) por cento; **ITEM 14.474 - VIBRADOR DE GESSO ODONTOLOGICO**, valor atual contratado de **R$ 220,00** (duzentos vinte reais), **reajustado** para o valor de **R$ 297,00** (duzentos noventa sete reais), no percentual aproximado de **35,00 %** (trinta cinco) por cento. O valor estimado deste aditivo da contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento é de **R$ 28.341,33** (vinte oito mil, trezentos quarenta um reais e trinta três centavos) para o **fornecimento dos Itens 14.473, 14.438, 14.439, 14.440, 14.424, 14.413, 14.472, 2078, 14.430, 14.474.** Firmado em **10/06/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1730CA9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 036/2021
Pregão presencial: nº 006/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Administrador Geral o Sr. José Walter Pereira, HOMOLOGA o Processo Administrativo Licitatório nº 036/2021, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos quadros de comando dos poços artesianos, serviços de manutenção da cabine de alta tensão da Estação de Tratamento de Água (ETA), serviço de manutenção eletromecânica preventiva e corretiva em motores elétricos, bombas e motobombas elétricos, serviço conjunto, motobomba em poço artesiano do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a favor da empresa, abaixo elencada, vencedora do certame:

36.263.020/0001-00 - ODENIR DOS REIS

001 Serviço de manutenção eletromecânica e corretiva em quadros de comando
200,0000 HORAS x 102,4400 Item: R$ 20.488,00
002 Serviço de manutenção em bombas, motores, conjunto motobombas
200,0000 un x 107,5600 Item: R$ 21.512,00
TOTAL ADJUDICADO AO FORNECEDOR: R$ 42.000,00

Coqueiral-MG, 09 de junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:2A770656

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 038/2021
Pregão presencial: nº 007/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Administrador Geral o Sr. José Walter Pereira, HOMOLOGA o Processo Administrativo Licitatório nº 038/2021, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021 – Objeto: Constitui como objeto deste certame a prestação de serviços de confecção, soldagem, reparo e manutenção preventiva e corretiva na ETA, CAPTAÇÃO, grades das galerias de redes pluviais e equipamentos pertencentes ao patrimônio do SAAE de Coqueiral-MG, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa, abaixo elencada, vencedora do certame:

11.401.083/0001-47 - VOLNEI VINAGRE SERVICOS DE SERRALHERIA

001 SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SOLDAGEM, REPARO EM GRADES DA ETA, CAPTAÇÃO E REDES PLUVIAIS E ESGOTO NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE
200,0000 HR x 50,0000 Item: 10.000,00
TOTAL ADJUDICADO AO FORNECEDOR: R$ 10.000,00

Coqueiral-MG, 10 de junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:147A3F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 026/2021, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOPATA ATENDIMENTO AO CEO E CONSULTÓRIOSODONTOLÓGICOSDA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 22 de Junho de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:08DCCD04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0027/2021, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICASDESTINADAS A ESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 24 de Junho de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8FC28C65

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 32/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 20/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**SABRINA RODRIGUES DURAES 01635627680**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 14.402,00 quatorze mil e quatrocentos e dois reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 31 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:080BAC27

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 34/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 22/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL SUPER BOX LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 659.087,50 seiscentos e cinquenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 31 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0C001C04

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 34/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 22/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 582.165,00 quinhentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 31 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F23067A6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. Data de Abertura: 25/06/2021. O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 07.503.792/0001-66, sediado à Rua Gontijo Ribeiro n° 899, Centro, Coração de Jesus - MG, através da Comissão de Credenciamento, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 1.025/2017 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos. Para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação a entrega da documentação deverá ocorrer até as 08h30min do dia 24 de Junho de 2021. A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DAR-SE-Á NA SALA DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, ÀS 10h00min DO DIA 25 DE JUNHO DE 2021. Após a primeira sessão pública da Comissão de Credenciamento, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista neste Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar a vigência. O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias úteis, podendo ser solicitado através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:26526989

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, P.A. nº 021/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição parcelada de material e vasilhame de copa e cozinha. Abertura: 23/06/2021 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 10 de junho de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:65894CCB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, P.A. nº 022/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval e rouparia hospitalar. Abertura: 23/06/2021 às 10h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 10 de junho de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:60F09CED

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, P.A. nº 023/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Abertura: 24/06/2021 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 10 de Junho de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:06ED67EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 SERVIÇOS MECÂNICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, Registro de Preço nº 002/2021 as empresas: **MAURO DE MOURA EPP** no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **ANTÔNIO APARECIDO SIMÃO MENDES – ME** no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e **AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAIM – ME** no valor global de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 10 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2A92EF21

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. MAURO MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços mecânicos (veículos pesados) para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Mauro de Moura EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	2500	Horas	Serviços mecânicos – veículos pesados	R$ 48,00	R$ 120.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 10 de junho de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B786AD5A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. AGNALDO PAIM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços elétricos (veículos pesados) para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Agnaldo Aparecido de Oliveira Paim ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	2500	Horas	Serviços elétricos – veículos pesados	R$ 75,00	R$ 187.500,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 10 de junho de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C64986A2

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. ANTÔNIO SIMÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços elétricos (veículos leves) para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Antônio Simão Mendes ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2000	Horas	Serviços elétricos – veículos leves	R$ 20,00	R$ 40.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 10 de junho de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:11D72D4C

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. SERVIÇOS MECÂNICOS 2021.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 003/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, Registro de Preço nº 002/2021, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços elétricos e mecânicos (veículos leves, pesados e maquinas pesadas) para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedoras as empresas: **MAURO DE MOURA EPP** no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **ANTÔNIO APARECIDO SIMÃO MENDES – ME** no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e **AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAIM – ME** no valor global de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 10 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AB747D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL 021/52021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público a revogação do **Processo licitatório 050/2021 pregão Presencial 021/52021**, cujo objeto era Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga e via rádio, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Data da Revogação: 10/06/2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0BA5F4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 057/2021

Contrato nº 057/2021
Processo Licitatório 059/2021 **Pregão Presencial** 024/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS NOVAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TONNER/CARTUCHO, SEM FRANQUIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **COPYCENTRO LTDA**
Data da assinatura: 11/06/2021.
Vigência: ate 10/06/2022.
Valor Total: R$ 68.200,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6C33B2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 33/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **J COTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI - ME.** Objeto. Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, para calçamento com pedras em morros das estradas vicinais da localidades de São Caetano e Cabeça D'anta do município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$388.995,56(trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 31/05/2021.

Cristiano Otoni, 31/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BE3CB786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 01/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando a ser o valor unitário da cesta básica de R$126,15(cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Data da assinatura:** 10/06/2021.
Cristiano Otoni, 10/06/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C8A29401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-

Objeto: - Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 01/06/2022 (primeiro de junho de dois mil e vinte e dois), conforme Plano Operativo – Anexo Técnico I – Metas Hospitalares, anexo ao termo aditivo. Inclui no contrato o valor de R$29.201,92 (vinte e nove mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Resolução SES/MG nº 7380 de 22/01/2021 referente extrapolamento da competência Novembro/2020 e Resolução nº 7420 de 19/02/2021, referente extrapolamento da competência Dezembro/2020 das produções hospitalares em leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), no Município de Curvelo, *para repasse em parcela única*, junto ao Item 01 do contrato, Contratação de Serviços Hospitalares. Inclui no contrato o valor de R$329.892,75 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), considerando a Deliberação CIB-SUS nº 3.397 de 30/04/2021, que aprova o ressarcimento da produção aprovada para cobertura do procedimento 03.03.01.022-3 - Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID-19, a partir da competência Março/2021. Impacto Financeiro: R$14.865.134,59. Data: 01/06/2021 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:66085E0C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
32º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: - Inclui no contrato o valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 1.028, de 21 de maio de 2021, que autoriza 05 (cinco) leitos de UTI Adulto Tipo II para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), correspondente ao mês de Maio/2021. Inclui no contrato o valor de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme liberado através da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II adulto e pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de Maio/2021, cuja solicitação de habilitação tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829 de 28 de abril de 2021. Impacto Financeiro: R$720.000,00. Data: 08/06/2021 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:33935F82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.429, DE 10 DE JUNHO DE 2021

CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA NO MUNICÍPIO DE CURVELO, DEFINE SUAS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana no Município de Curvelo, que consiste no cultivo de hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais e produção de mudas através do uso de área urbana e periurbana.
§ 1º Para fins desta Lei entende-se por área urbana e periurbana todos os espaços dentro da cidade com algum tipo e atividade agrícola, podendo ser áreas individuais ou coletivas ou ainda áreas públicas, mediante o aproveitamento de imóveis ociosos do Município, bem como de terrenos particulares cedidos por seus proprietários, devidamente autorizados, com planejamento prévio, orientação e acompanhamento técnico específico.
§ 2º Entende-se por agricultura urbana a produção, extrativismo e coleta de produtos agrícolas como hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais e a produção de insumos visando a menor agressão possível ao ambiente na retirada e uso dos recursos naturais, sendo sua prática voltada à inclusão produtiva para fins de subsistência e ao autoconsumo, comercialização, trocas e doações.

Art. 2º O Município de Curvelo poderá ceder terrenos dominiais ociosos, de propriedade do Município, para constituir as áreas urbanas e periurbanas com possibilidade de integração ao Programa Municipal de Agricultura Urbana.
§ 1º Imóveis particulares ociosos poderão ser cedidos, temporariamente, por seus proprietários para integrar as áreas urbanas e periurbanas do Programa Municipal de Agricultura Urbana.
§ 2º Os imóveis que venham a ser cedidos para o Programa por particulares deverão ser objeto de convênio.

Art. 3º O Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana do Município de Curvelo tem como princípios:
I - desenvolvimento de tecnologias sociais de base agroecológica promovendo a agricultura urbana;
II - promoção da utilização de recursos naturais com manejo ecologicamente sustentável;
III - incentivo ao plantio e a comercialização de produtos de base agroecológica;
IV - incentivo a agricultura familiar, associativismo ou cooperativismo comunitário, principalmente considerando a participação de famílias em situação de vulnerabilidade social;
V - fortalecimento da agricultura familiar e a segurança alimentar, bem como a certificação de produtos da agricultura urbana, com vistas a inclusão econômica, produtiva e social no meio urbano;
VI - incentivo ao cultivo de hortas urbanas em espaços urbanos, públicos ou privados, quais sejam, escolas municipais, unidades de saúde, unidades de assistência social, áreas de instituições consideradas de utilidade pública que atuem em nichos específicos como recuperação de dependentes químicos, bem como comunidades, especialmente as carentes, em risco de segurança alimentar;
VII - manutenção dos terrenos cultivados, livres de agentes patogênicos ou vetores de doenças;
VIII - promoção da educação ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e para a sustentabilidade da cidade;
IX - apoio às pesquisas científicas, a sistematização de saberes e experiências populares e tradicionais, as metodologias de trabalho e o desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos sistemas agroecológicos.

Art. 4º O Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de Curvelo tem como objetivos em bases sustentáveis:
I - resgatar a cultura rural no espaço urbano, aproveitando a experiência agrícola dos moradores locais;
II - ampliar a segurança alimentar por meio do estímulo à produção e consumo de hortaliças, leguminosas, tubérculos, raízes, Plantas Alimentares Não Convencionais (PANC´s), frutas de qualidade, através do manejo de solo por sistema agroecológico, visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e saudável (DHAA) e à Segurança Alimentar Nutricional;
III - melhorar as oportunidades de ocupação econômica e de geração de renda de agricultores familiares urbanos com enfoque agroecológico, desenvolvendo ações voltadas à inclusão produtiva, sob a ótica solidária;
IV - reconhecer e valorizar as experiências espontâneas e conhecimentos dos moradores locais, incentivando-os, por meio da

facilitação do acesso aos conhecimentos técnicos apropriados, bem como do apoio às diversas formas de organização local;
V - fomentar a articulação da agroecologia no Município por meio de fortalecimento e da capacitação técnica de agricultores familiares, promovendo assim o desenvolvimento econômico local baseado nos princípios da sustentabilidade socioambiental por meio da agroecologia;
VI - assegurar a capacitação técnica e de gestão aos agricultores urbanos, juntamente com a promoção da utilização de tecnologias agroecológicas e da educação ambiental;
VII - viabilizar acesso da população a alimentos saudáveis e de baixo custo oriundos da agricultura urbana de base agroecológica;
VIII - apoiar a comercialização de produtos derivados da agricultura urbana de base agroecológica em diversos pontos da cidade, priorizando a venda direta do produtor de acordo com a legislação vigente;
IX - estimular hábitos sustentáveis e hábitos saudáveis de alimentação;
X - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de insumos agroecológicos, a qualidade de produtos agro industrializados, as tecnologias e maquinário apropriado e considerado de baixo impacto ambiental;
XI - articular a produção urbana de alimentos com os programas institucionais de alimentação de escolas, creches, hospitais, asilos, centros de convivência, restaurantes populares, estabelecimentos penais, nichos específicos como recuperação de dependentes químicos e outros;
XII - aumentar a disponibilidade de alimentos como estratégia de combate à fome e redução do custo dos alimentos para consumidores de baixa renda;
XIII - estimular a zona livre de agrotóxicos na produção agrícola urbana no Município de Curvelo.

Art. 5º O Programa Municipal de Agricultura Urbana do Município de Curvelo deverá contemplar os seguintes processos referentes à prática agroecológica:
I - gestão dos resíduos orgânicos por meio de compostagem e vermicompostagem;
II - produção agroecológica de viveiros de mudas e sementes;
III - implementação de sistemas de informações sobre agricultura urbana sustentável, devendo contemplar, no mínimo, cadastro de agricultores urbanos e de imóveis destinados à agricultura urbana, além de mapa com localização de imóveis em produção, imóveis disponíveis para produção e locais públicos para comercialização de produtos da agricultura urbana, bem como a rastreabilidade;
IV - uso sustentável dos recursos naturais como o aproveitamento de água da chuva, captação e aproveitamento de energia solar, compostagem e demais sistemas e técnicas disponíveis, de acordo com planejamento;
V - utilização de produtos permitidos, conforme as normas vigentes e a orientação técnica, de acordo com o plano específico para cada área, que será elaborado e acompanhado pelo órgão gestor;
VI - disponibilização por parte do órgão gestor de apoio técnico para a avaliação de viabilidade de implantação de cultivo específico, de acordo com a área em questão, bem como realização de treinamentos técnicos, teóricos e práticos sobre cultivo e manutenção das áreas aos produtores e de educação ambiental e patrimonial;
VII - forma de trabalho tendo como principais requisitos:
a) planejamento e execução tendo como prioridade grupos solidários;
b) organização de grupos que possam facilitar tanto a produção como a comercialização, doação ou distribuição;
c) uso de sistemas e técnicas de produção agroecológicas;
d) produção exclusiva de hortaliças e frutas sendo vedada a criação de animais não domésticos, como galinhas e outras aves de corte e também criação de bovinos, suínos e/ou peixes.
§ 1º Os beneficiários deverão zelar pela limpeza e conservação do terreno, público ou privado, mantendo-o livre da presença de vetores, não se impondo qualquer ônus ao Município para sua manutenção.
§ 2º As benfeitorias realizadas no terreno, quando público, serão custeadas pelos beneficiários e revertidas, sem ônus, ao Município quando da suspensão e/ou término e/ou revogação do instrumento competente.
§ 3º Quanto ao cercamento do terreno, deverá seguir padrão e forma estabelecidos no decreto regulamentar.

Art. 6º Poderão ser firmadas parcerias, cooperações técnicas, convênios, contratos administrativos, tratados, firmamento de consórcios ou outros instrumentos congêneres para fins de implementação do Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana:
I - com entidades privadas que desempenhem serviços de utilidade pública;
II - com a União, Estados, Municípios, associações, cooperativas de trabalho, universidades, assim como com entidades e instituições nacionais e estrangeiras.
§ 1º Os instrumentos a que se refere o *caput* poderão ter como objeto apoio em infraestrutura, ações de assistência técnica, educação permanente, organização de processos de trabalho, produção e fornecimento de sementes, mudas e insumos, dentre outras atividades correlatas ao Programa.
§ 2º As responsabilidades pela implementação e manutenção das atividades, guarda e conservação do imóvel público destinado às práticas agrícolas urbanas, custos operacionais e comerciais, deverão estar definidas nos respectivos instrumentos firmados.

Art. 7º O Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana será executado com recursos públicos e/ou privados, mediante dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2FFE7ECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/06/21	62525-6 - Fundeb	R$ 12.978,81
10/06/21	73000-9 - FPM	R$ 2.123.735,05
10/06/21	73049-1 - ITR	R$ 3.276,60
10/06/21	5787-8 - PDDE	R$ 1.960,00

Curvelo, 10 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7087BBFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.272, DE 10 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 120/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas - FG, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores:
I – Alminda Ribeiro Siqueira, CPF.: 981.893.956-53.
II – Wesley Esteves da Rocha, CPF.: 080.051.026-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Curvelo, 10 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8B762E9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.622, DE 10 DE JUNHO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO DECRETO Nº 4.070, DE 16 DE ABRIL DE 2020, EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19 e,
Considerando que a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;
Considerando que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;
Considerando que a diminuição de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;
Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
Considerando o memorando nº 017/GP, de 08 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, ate o dia 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 4.070, de 16 de abril de 2020.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da ALMG.

Curvelo, 10 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:364BD944

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.623, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 75.684,40
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 75.684,40
TOTAL: R$ 75.684,40

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 75.684,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:166C92B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.624, DE 10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na dotação orçamentária nº 02.11.01.04.122.0413.2152, fonte de recursos 2.00.00 recursos ordinários e 2.24.00 Outras Transferência de Convênios.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal

4.4.90.93.00 1095 Indenizações e Restituições 157.885,37
2.00.00 Recursos Ordinários 57.021,55
2.24.00 Outras Transferências de Convênios 100.863,82
TOTAL: R$ 157.885,37

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 157.885,37

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D7F6D9E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.625, DE 10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.24.00 – Outras Transferências de Convênios na dotação orçamentária nº 02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.93.00, ficha 1095.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.93.00 1095 Indenizações e Restituições 3.300,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 3.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.300,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 985 Obras e Instalações 3.300,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 3.300,00
TOTAL: R$ 3.300,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB9DD511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

Objeto: Registro de preços p/ fornecimento de vidros e acessórios. Exc. p/ ME,EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 23/6/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 10/6/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A91F190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

Objeto: Registro de preços p/ cont. de empresa funerária p/ forn. de urnas mortuárias e prest. de sv. funerários, visando atender casos de indigentes e/ou de famílias carentes. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 24/6/21 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 10/6/21.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5CD03B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.139, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 4.139, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE DOAÇÃO E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A DOAR À UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada, para fins de doação, uma área de terreno de propriedade municipal, considerada como área institucional do loteamento denominado Residencial Vale dos Diamantes, nesta cidade, situada na quadra nº 03, Rua 04, medindo 272,30 m² (duzentos e setenta e dois vírgula trinta metros quadrados), de forma irregular, com as seguintes divisas e medidas: pela frente, divide-se com a Rua 04, medindo 23,00 metros; pelo lado direito, divide-se com a área institucional , medindo 2,10 metros; pelo lado esquerdo, divide-se com o lote n° 01, da quadra n° 03, medindo 20,82 metros; e, pelos fundos, divide-se com a Faixa de Domínio-Rede Ferroviária Federal, medindo 31,01 metros (Rua Alexandrita com Rua Cristais),

devidamente registrado no Cartório de Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina – MG, sob a matricula nº 21.397, Livro 02.

Art. 2º - Procedida a desafetação do imóvel, conforme previsto no artigo 1º, fica o Município de Diamantina autorizado a doá-lo à UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com atual sede na Rua Largo Dom João, n° 84, Diamantina - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.735/0001-72.

Parágrafo único. A área de que trata esta Lei foi avaliada, para fins de doação, em R$ 70.798,00 (setenta mil setecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º- O donatário ficará obrigado a submeter para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Diamantina os projetos e memoriais da(s) edificação(ões) a ser(em) executada(s), que deverão atender às exigências legais pertinentes.

Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Diamantina o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei.

Art. 5º -As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, caso necessário.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F30B280E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 326, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno nº 291/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 24 de maio de 2021, a servidora **LYGIA PARAÍSO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Seção de Controle de Material – DAD I,na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 08 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4493BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de serviços de perecer técnico e avaliação mercadológica de imóveis para atender o Município de Diamantina, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7157CDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Processo nº 002/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Mitra Arquidiocesana.
Total de Recursos:R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Fundamento legal: Artigo 31da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Considerando que a Mitra Arquidiocesana é, além de proprietária do imóvel, o principal agente mobilizador de devotos e outros atores da comunidade para a captação de recursos, verifica-se a inviabilidade de competição entre Organizações Sociais para o desenvolvimento deste projeto. A natureza singular do objeto da parceria e o fato de que as metas pactuadas somente poderão ser atingidas pela Mitra justificam a inegibilidade do chamamento público, cujo amparo está na Lei Federal 13.019/14, em seu artigo 31, e pelo Decreto Municipal de 29, de 19 de Janeiro de 2018, que a regulamenta.
Declaração de Dispensa: Fundo de Preservação – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7780B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 122/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021. Objeto: Contratação de artistas e/ou grupos musicais para apresentação para as "Serenatas do Dia dos Namorados" de 10 a 12 de junho. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Procedimento Originário Chamamento Público nº 003/2017. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratados com valor global de R$ 2.040,00:

GERALDO ROBERTO ALVES PEREIRA	R$ 680,00
LUIS CARLOS ROCHA	R$ 680,00
EVANDRO DOS SANTOS ARCHANJO	R$ 680,00

Diamantina, 10 de Junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8D85D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art. 5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência do órgão gerenciador, torna pública a intenção de registro de preços no âmbito municipal para aquisição de materiais de construção, na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:28BC3494

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 091/2021, Chamamento Público n.º 003/2021. Objeto: Credenciamento de cartórios de registro para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protesto e registros. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a retificação das seguintes cláusulas do edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:
1) 3.2. Os serviços serão prestados na sede do Município de Diamantina.
2) 14.1.3. A paralisação da execução do contrato sem justa causa e sem prévia comunicação e autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
3) 14.1.4. O credenciado pode a qualquer tempo rescindir o presente contrato desde que notifiquem por escrito a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Diamantina, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, porém da notificação até a rescisão, a Administração poderá continuar solicitando os serviços regularmente;
4) 17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do credenciado, sujeitando-o, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e aprovadas pelo Prefeito:
5) 20.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural se reserva o direito de revogar ou anular este certame, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
6) Anexo VII, item 10.7. O CONTRATADO pode a qualquer tempo rescindir o presente contrato desde que notifiquem por escrito a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Diamantina, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, porém da notificação até a rescisão, a Administração poderá continuar solicitando os serviços regularmente.

Diamantina, 10 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B4C57A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 128/2021, Inexigibilidade n.º 017/2021. Objeto: Contratação de serviços de saúde para repasse de recursos federais consignados na Medida Provisória nº 1.043 de 31 de maio de 2021, Portaria GM/MS Nº 1.059 de 24 de maio de 2021, referentes à autorização de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 no Município. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratados: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 960.000,00.

Diamantina, 10 de Junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:23793B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE EDITAL - PREGÃO 024 AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. RETIFICA número de Processo, onde se lê Proc. 046/2021 - Pregão 029/2021 SRP. Lê-se Proc. 036/2021 – Pregão 024/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e correlatos para atender a frota do município de Dionísio - MG. Tipo: Menor preço "por Item". Data: **23/06/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6E83AE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-158 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Exonera Fernando Ulisses Faria do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Fernando Ulisses Faria do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:220709DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020	
FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA	
CNPJ 01.678.086/0001-79	
09:08:29 NIRE - - 20/02/1997	
OUTRAS RECEITAS	
Venda Reciclaveis	816,00
Outras Receitas	4.212,88
Doaçoes	926,61
Bazar Pechincha	4.177,25
RECEITAS FINANCEIRAS	
Rendimentos de Aplicaçoes	248,58
DESPESAS GERAIS	
Advogado	(4.400,00)
Contabilidade	(1.228,00)
Reforma	(4.730,00)
Outras Despesas	(10.476,97)
Depreciação	(7.794,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancarias	(872,50)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(19.120,35)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2020

Fundacao Espirita Lar Da Esperanca

ANTONIO CARLOS VENANCIO
Presidente
CPF: 697.719.446-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91

Contador - CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1291DF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 068/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CLAUDIA MARIA TRINDADE POZZOLINI, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **CLAUDIA MARIA TRINDADE POZZOLINI**, matriculada sob o nº 02028380, portadora do CPF 547.218.906-30, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E6D70A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 069/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. IONE MARIA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **IONE MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02021016, portadora do CPF 639.812.896-68, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25-E, N 24, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 24, no qual foi apostilada em 05/04/2010, mediante Decreto nº 9.427, de 06/04/2010, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B78F01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 070/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JUNIA MARGARIDA DO AMARAL, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **JUNIA MARGARIDA DO AMARAL**, matriculada sob o nº 02017027, portadora do CPF 949.964.826-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDEC6342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 071/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARCIA APARECIDA CECILIO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARCIA APARECIDA CECILIO**, matriculada sob o nº 16024503, portadora do CPF 697.936.976-87, no cargo efetivo de Bibliotecário - B, GH 47, N 24, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 24, no qual foi apostilada em 10/01/2012, mediante decreto nº 10.293, de 10/01/12, com efeitos retroativos a 02/01/2012, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14BEF855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 072/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA**, matriculada sob o nº 97028622, portadora do CPF 658.728.866-91, no cargo efetivo de Enfermeiro - PSF - B, GH 35, N 24, com direito à continuidade de percepção de gratificação de 30% (trinta por cento), conforme art. 15, "e" da Lei nº 3.843/95, por exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Unidade de Saúde, no qual foi apostilada em 19/04/2007, mediante decreto nº 7.587, de 16/04/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6B0CEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 073/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARCIA CRISTINA VALERIO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARCIA CRISTINA VALERIO**, matriculada sob o nº 02021105, portadora do CPF 835.371.806-59, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:255938F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 074/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA DE FATIMA SILVA BORBA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 - APOSENTADORIA PROPORCIONAL.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 - APOSENTADORIA PROPORCIONAL** a segurada **MARIA DE FATIMA SILVA BORBA**, matriculada sob o nº 98014618, portadora do CPF 433.031.026-00, no cargo efetivo de Técnico de Radiologia - A, GH 26, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1256BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 075/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA DA GLORIA PEREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARIA DA GLORIA PEREIRA**, matriculada sob o nº 02020338, portadora do CPF 316.209.226-49, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9AE0284

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 076/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA DE LOURDES RANGEL, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARIA DE LOURDES RANGEL**, matriculada sob o nº 02028118, portadora do CPF 604.370.906-63, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D39C1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 077/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. REJANE DE ALMEIDA CYRINO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **REJANE DE ALMEIDA CYRINO**, matriculada sob o nº 97027154, portadora do CPF 547.225.516-34, no cargo efetivo de Farmaceutico - B, GH 28, N 24, com direito à continuidade de percepção de gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) por exercício do Cargo Comissionado de Diretor, grau hierárquico nº 07, nível 24, no qual foi apostilado, mediante decreto nº 8.354, de 24/06/2008 com efeitos a partir de 23/07/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42F94A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 078/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ANA ZELIA COUTINHO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **ANA ZELIA COUTINHO**, matriculada sob o nº 99014504, portadora do CPF 176.110.406-34, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DE78432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACHADO SOUSA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.

3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACHADO SOUSA**, matriculada sob o nº 02029270, portadora do CPF 253.335.266-72, no cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Geografia - B, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:709B34FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 080/2021

CONCEDE PENSÃO A MOISES DAVYSON AGUIAR SILVA, DAVI PEREIRA AGUIAR E DANILO PEREIRA FALEIRO AGUIAR, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE ANGELITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA AGUIAR NOS TERMOS DO ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §1º da LEI COMPLEMENTAR 126/2006

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder a MOISES DAVYSON AGUIAR SILVA,** portador do CPF 057.510.166-02, **DAVI PEREIRA AGUIAR,** portador do CPF 022.147.356-40 e **DANILO PEREIRA FALEIRO AGUIAR**, portador do CPF 021.871.526.93, esposo e filhos da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sra. ANGELITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA AGUIAR**, portadora do CPF 068.763.556-08, matriculada sob o nº 99035273, no cargo efetivo Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau hierárquico 18-E, nível 00, sob o regime estatutário, conforme Decreto nº 13.299, de 10/06/2019, **falecida em 08/04/2021, o benefício de pensão por morte previsto no ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §1º da LEI COMPLEMENTAR 126/2006**, no valor de R$2.500,26 (dois mil quinhentos reais e vinte e seis centavos), correspondente a **50% (cem por cento)** do valor do benefício para o esposo **MOISES DAVYSON AGUIAR SILVA, 25% (vinte e cinco por cento)** do valor do benefício para o filho **DAVI PEREIRA AGUIAR** com data limite para recebimento do benefício até 12/11/2028 e **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do benefício para o filho **DANILO PEREIRA FALEIRO AGUIAR** com data limite para recebimento do benefício até 15/08/2034.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD398007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 081/2021

CONCEDE PENSÃO A JOSE ACILIO LEAO, MARIANA ARAUJO LEAO E MARIA CLARA ARAUJO LEAO, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARILIA ARAUJO LEAO NOS TERMOS DO ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §1º da LEI COMPLEMENTAR 126/2006

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder a JOSE ACILIO LEAO,** portador do CPF 858.296.176-68, **MARIANA ARAUJO LEAO,** portadora do CPF 067.317.716-51 e **MARIA CLARA ARAUJO LEÃO**, portadora do CPF 154.835.856-82, esposo e filhas da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sra. MARILIA ARAUJO LEAO**, portadora do CPF 858.429.906-87, matriculada sob o nº 0201771-0, no cargo efetivo Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, Grau hierárquico 18, nível 24, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 21/12/1994, **falecida em 30/03/2021**, **o benefício de pensão por morte** previsto no **ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §1º da LEI COMPLEMENTAR 126/2006**, no valor de R$5.250,56 (cinco mil duzentos e cinquenta reais e cinqüenta e seis centavos), correspondente a **50% (cem por cento)** do valor do benefício para o esposo **JOSE ACILIO LEAO, 25% (vinte e cinco por cento)** do valor do benefício para a filha **MARIANA ARAUJO LEAO** com data limite para recebimento do benefício até 24/05/2022 e **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do benefício para a filha **MARIA CLARA ARAUJO LEAO** com data limite para recebimento do benefício até 14/08/2032.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

Divinópolis, 14 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86E65A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 082/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CLAUDIA NAIR DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **CLAUDIA NAIR DA SILVA**, matriculada sob o nº 02016373, portadora do CPF 930.711.326-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2021.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44BA3DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 083/2021

CONCEDE PENSÃO A LUCIANO SALVINO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARIA DAS DORES SALVINO NOS TERMOS DO ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I, E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **LUCIANO SALVINO**, portador do CPF 297.572.156-00, esposo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. MARIA DAS DORES SALVINO**, inscrita no CPF nº 949.939.046-49, matriculada sob o nº 7392007, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 049, de 27/04/2016, no cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR - B, GH 25, N 21, **falecida em 26/04/2021**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$1.555,99 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para o esposo **LUCIANO SALVINO**, portador do CPF 297.572.156-00.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA111D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 177/2019
Servidora: R.H.T.M.N. – Cargo: Educador II - Matrícula: 02031291

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **R.H.T.M.N. – Matrícula: 02031291,** no desempenho das funções no cargo de Educador II, através da Portaria nº 061/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 07 de abril de 2014 (fls. 08/09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; relatórios médicos; atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; Laudo de Exame Ocupacional encontram-se às fls. 10/21.

III – A servidora foi devidamente convocada, em 10/04/2019 (fls. 22), para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 23/25), datado de 08/05/2019, descreve as dificuldades e limitações no exercício do cargo de origem.

V – Termo de Consentimento, datado de 14 de agosto de 2019, encontra-se às fls. 26; o Levantamento de Informações de Saúde, preenchido pelo médico otorrinolaringologista (fls. 31/34).

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 18 de novembro de 2020, optou pela **aceitação do pedido de readaptação de função** da servidora, sugerindo o cargo de "Secretário Escolar" (fls. 35/40) com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 42/42v, datado de 20 de novembro de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o relatório final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 35/40, que optou pela **aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora **R.H.T.M.N. – Educador II - Matrícula: 02031291**, para o cargo de **Secretário Escolar**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente procedimento de readaptação de função nº 177/2019;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **R.H.T.M.N. – matrícula nº 02031291, de Educador II** para **Secretário Escolar**, com a devida publicidade do ato;
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 08 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB208D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO- PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 186/2019 SERVIDOR: S.A.N. – CARGO: EDUCADOR II - MATRÍCULA: 02028274

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **S.A.N. – Matrícula: 02028274,** no desempenho das funções no cargo de Educador II, através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de outubro de 2013 (fls. 08/09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; requerimento, relatórios médicos; atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; Laudo de Exame Ocupacional encontram-se às fls. 10/27.

III – O servidor foi devidamente convocado, em 08/04/2019 (fls. 28), para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 29/31), datado de 17/04/2019, descreve as dificuldades e limitações no exercício do cargo de origem.

V – Termo de Consentimento, datado de 14 de agosto de 2019, encontra-se às fls. 33; o Levantamento de Informações de Saúde, preenchido pelo médico psiquiatra encontra-se às fls. 37/41.

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 29 de dezembro de 2020, optou pela **aceitação do pedido de readaptação de função** do servidor, sugerindo o cargo de "Secretário Escolar" (fls. 45/50) com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 52/52v, datado de 29 de dezembro de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o relatório final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 45/50, que optou pela **aceitação** do pedido de readaptação de função do servidor **S.A.N. – Educador II - Matrícula: 02028274**, para o cargo de **Secretário Escolar**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente procedimento de readaptação de função nº 186/2019;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Providenciar o encaminhamento do servidor para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo do servidor **S.A.N. – matrícula nº 0228274, de Educador II** para **Secretário Escolar**, com a devida publicidade do ato;
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 08 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF89A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 179/2019 SERVIDORA: S.T.R.D. – CARGO: PAEIAIEF - MATRÍCULA: 02018260

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.T.R.D. – Matrícula: 02018260,** no desempenho das funções no cargo de **PAEIAIEF**, através da Portaria nº 060/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 07 de abril de 2014 (fls. 08).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestados médicos, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de readaptação, relatórios médicos, e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, encontram-se às fls. 09/27.

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 10/04/2019 (fls. 28), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 29/31), datado de 15/05/2019, descreve que a servidora possui limitações físicas/ortopédicas que dificultam o desempenho da função do seu cargo de origem.

V – Termo de Consentimento, datado de 14 de agosto de 2019, encontra-se às fls. 32; o Levantamento de Informações de Saúde, preenchido pelo médico reumatologista (fls. 35/38), e novos documentos juntados às fls. 39/42.

VI – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 19 de agosto de 2020, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém "*com restrição de atividades de permanecer tempo prolongado de pé, subir e descer escadas, atividade física de ajoelhar e agachar*." (fls. 43/49).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 51/51v, datado de 24 de agosto de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o Relatório Final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 43/49, que optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém "*com restrição de atividades de permanecer tempo prolongado de pé, subir e descer escadas, atividade física de ajoelhar e agachar*."

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5965D64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 189/2020 SERVIDORA: S.T.F. – CARGO: INSTRUTOR (A) DE ESPORTES - MATRÍCULA: 97013690

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.T.F. – Matrícula: 97013690,** no desempenho das funções no cargo de Instrutor de Esportes, através da Portaria nº 260/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de dezembro de 2014 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Laudo de Exame Ocupacional, relatórios médicos, exames médicos, comunicação de acidente de trabalho – CAT, conclusão de perícia médica e outros relatórios encontram-se às fls. 10/41. Relatos de CID: M 22.1, S 828, S. 92.3, M 25.5 e Z 54.0;

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 05/02/2020 (fls. 42), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 43/45v), datado de 12/02/2020, descreve dificuldades no desempenho das funções de origem (Instrutor de Esporte) e digitação contínua.

V – Edital de abertura de concurso público nº 03/95 foi juntado às fls. 46/56.

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 27 de maio de 2020, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, "*com restrição de atividades que exijam saltos ou exercício de impacto e atividade em altura*" (fls. 57/63).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 65/65v, datado de 03 de junho de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 57/63, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **S.T.F. – Instrutor (a) de Esportes - Matrícula: 97031690**, porém "*com restrição de atividades que exijam saltos ou exercício de impacto e atividade em altura*.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A11682F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO- PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 165/2019 SERVIDORA: I.G.O. – CARGO: EDUCADOR I - MATRÍCULA: 99015490

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **I.G.O. – Matrícula: 99015490,** no desempenho das funções no cargo de Educardor I, através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de outubro de 2013 (fls. 09/11).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; relatórios médicos; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; Laudo de Exame Ocupacional; relatório pericial e outros documentos relativos encontram-se às fls. 12/34. Relatos de CID: Z. 54, J 38.2.

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 30/01/2019 (fls. 34), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 35/37), datado de 14/02/2019, descreve as limitações, o procedimento cirúrgico ao qual foi submetida, suas habilidades e dificuldades para o desempenho de determinadas funções.

V - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 19 de junho de 2019, optou pela **aceitação do pedido de readaptação de função** da servidora, sugerindo o cargo de "Secretário Escolar" (fls. 40/42) com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 44/45, datado de 24 de julho de 2019.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o relatório final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 40/42, que optou pela **aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora **I.G.O. – Educador I - Matrícula: 99015490**, para o cargo de **Secretário Escolar**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis- e demais elementos constantes do competente procedimento de readaptação de função nº 165/2019;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **I.G.O. – matrícula nº 99015490, de Educador I** para **Secretário Escolar**, com a devida publicidade do ato;
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 04 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5776DAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021
Servidoras: L.S.B. – Cargo: Fiscal de Saúde– Matrícula: 99021554
J.A.P.J. – Cargo: Fiscal de Saúde – Matrícula: 99021632
E.P.F. – Cargo: Fiscal de Saúde – Matrícula: 99021352

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelos servidores acima identificados e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 55/63, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 11 de janeiro de 2021 (fls.02) e publicado em 13/01/2021 no Diário oficial dos Municípios Mineiros (fls. 13), para apurar suposta falta disciplinar cometida pelos servidores, contrariando o disposto na Lei Complementar nº. 009/1992, em atenção aos documentos constantes às fls. 04/06, 10/12, 15/22.

2 – Os servidores foram previamente notificados em 25/01/2021 (fls. 23/26 e 35/36), arrolando testemunhas (fls. 29/30, 33/34 e 36v) e constituindo advogado (fls. 27/28, 31/32 e 37).

3 – Na data de 23 de março de 2021 foram ouvidas sete testemunhas (fls. 38/48) e realizado o interrogatório dos investigados (fls. 49/53).

4 – Em 24 de maio de 2021, a CPAD emitiu Relatório Final, opinando, pela **absolvição** dos investigados e posterior arquivamento do feito (fls. 55/63), sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de maio de 2021 (fls. 66).

8 – O Termo de Encerramento consta às fls. 67, datado de 26 de maio de 2021 e o parecer de regularidade da Diretora de Administração, datado de 26 de maio de 2021 (fls. 68/69).

9 – **É o breve relatório, passo a decidir:**

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021 em desfavor dos servidores **L.S.B.,** matrícula nº 99021352, **J.A.P.J.**, matrícula nº. 99021632, e **E.P.F.**, matrícula nº. 99021352;

Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir

no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, **ABSOLVO** os servidores **L.S.B., J.A.P.J.** e **E.P.F.,** da prática de qualquer infração disciplinar, conforme apurado no PAD nº 004/2021.

Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais os servidores.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência dos servidores, providenciar as devidas anotações e os atos necessários à sua volta ao "*status quo*" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 03 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F21813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO Nº 004/2021

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF: 109.089.976.98.

Contratada: Comercial C & C Eireli- ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.539.504/0001-80, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 2900, Pilotis 04- Bairro Buritis, CEP 30.575-180 em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra Claudete Caldeira, portador do CPF nº 807.105.736-34 e documento de identidade nº MG-5.092.770.

Cláusula Primeira- do objeto

1.1 Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual, para todos os funcionários da Emop, conforme planilha anexa.
1.2 Os equipamentos de proteção deverão ser fornecidos mediante emissão da ordem de compra e de acordo com as necessidades da contratante, devendo ser entregues no almoxarifado da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, Rua José Balbino Pereira nº 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG.
1.3 A contratada deverá emitir nota fiscal para cada ordem de compra.
1.4 Os equipamentos de proteção individual deverão ser entregues em ate 10(dez) dias corridos após a emissão do pedido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61E8FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 877307 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sessão de Hidroterapia conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis- MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:45 horas do dia 24/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 24/06/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826 / 8127.

Divinópolis, 11 de Junho de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro - Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FFCE143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 101/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Kelly Cristina Faria – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – no Centro de Saúde CSU – Período: 03/06/2021 a 29/11/2021. – Total: R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4E1941B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2020

Contratado (a): Michel Fiusa Menezes. Cargo: Médico Generalista a partir de 03/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5DFE73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 109/2020

Contratado (a): Michel Fiusa Menezes. Cargo: Médico Generalista a partir de 03/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9579611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 049-2021, de 03/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREA MENDES CAVALCANTI CARREGAL**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902369-4, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A335A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 051-2021, de 08/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903712-3, **com efeitos retroativos a 13/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD3569AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando que o servidor está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DANIEL COSTA NEVES**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903678-7, **com efeitos retroativos a 16/04/2021 a 15/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1575FFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 049-2021, de 03/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DARCI MARIA ROSA TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703153-4, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAE53BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 049-2021, de 03/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEBORA GAMBARTI GUSMÃO BANKS**, contratada para exercer o cargo de Medico Psiquiatra, matriculada sob o nº 9903711-4, **com efeitos retroativos a 04/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CDE608E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 051-2021, de 08/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEBORAH MARTIM RODRIGUES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903713-6, **com efeitos retroativos a 19/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20983853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 049-2021, de 03/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ELINA ROSA COELHO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9703724-9, **com efeitos retroativos a 11/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8606BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 051-2021, de 08/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **FABRICIO FRANCISCO DA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903713-3, **com efeitos retroativos a 13/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2331AEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria CORREF N°. 032/2021, de 25/05/2021, publicado no Diário Oficial em 31/05/2021, Edição 3019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 049-2021, de 03/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FABRICIO RIBEIRO SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9902324-5, **com efeitos retroativos a 24/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4304519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Oficio CRESST ST / nº: 022-2021, de 28/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FERNANDA DA SILVA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903581-8, **com efeitos retroativos a 16/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56FA478E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo de Progressão Vertical, SEMAD nº 876/2020, de 09/12/2020, considerando a Portaria de Transferência nº 033/2021, de 18/01/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **JESSICA ROSA TEIXEIRA**, detentor do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dental PSF, matriculada sob o nº 9903547-9, **com efeitos retroativos a 09/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48E729F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 260/2020 CRESST, de 15/12/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA ROSA TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental PSF, matriculada sob o nº 9903547-9, **com efeitos retroativos a 09/12/202**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E17A508

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 051-2021, de 08/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARTA MORAIS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903710-4, **com efeitos retroativos a 04/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D60D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 051-2021, de 08/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NAYANNE FERREIRA GERALDA REZENDE**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903712-1, **com efeitos retroativos a 10/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CB88BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 049-2021, de 03/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RONALDO FERREIRA GOMES**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903711-7, **com efeitos retroativos a 10/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:301038D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 452/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 18.788/2021, datado de 08/06/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA LÚCIA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 1602702-2, detentora do cargo efetivo de Telefonista, com efeitos a contar de 24/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6E271FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 451/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 18.297/2021, datado de 03/06/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **DENISE RIBEIRO ROCHA DE BESSA**, matriculada sob o nº 0202368-0, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, com efeitos a contar de 28/05/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D23F3DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução em cooperação mútua do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em 08/06/2021, às 15h36min, no auditório, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.1496 de 09 de fevereiro de 2021, composta por Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735, Eliane Alves Ferreira da Fonseca, matrícula 99021425.

Em relação à apresentação de proposta, as seguintes organizações da sociedade civil (OSC´s) entregaram envelopes lacrados: Rede Cidadã, CNPJ: 05.461.315/0001-50 e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais – IDES, CNPJ: 08.888.070/0001-30.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão de Seleção procederam com a análise dos envelopes, observando que ambos estavam externamente identificados, conforme item 1.5 do edital. Posteriormente os membros da Comissão de Seleção procederam com a abertura de ambos, para a continuidade o processo de análise.

Para a ordem de análise dos conteúdos de proposta a Comissão de Seleção definiu que a mesma seria através de ordemcronológicade sua apresentação na SEMAS, sendo primeiro o envelope encaminhado pela entidade Rede Cidadã, CNPJ: 05.461.315/0001-50, recebido por meio do protocolo de nº 098 na sede da SEMAS, na data de 07 de junho 2021, dentro do prazo estabelecido no edital.

Com fulcro no item 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SEMAS, *in literis:*

5.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

A Comissão de Seleção encaminha diligência à entidade para que realize esclarecimento de dúvida e o saneamento de falhas dos itens constantes no Plano de Trabalho abaixo listados:

• Item 34 – Metas a serem atingidas: As informações contidas neste campo foram apresentadas em desconformidade ao modelo constante no Anexo II, devendo ser revista.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: É necessário que a instituição esclareça se os valores previstos para o custeio dos profissionais descritos contemplam os encargos sociais e trabalhistas. Em caso afirmativo, a instituição deve apresentar os itens de forma segregada, sendo a Remuneração e os Encargos Sociais e Trabalhistas de forma mensal e unitária.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: A instituição apresentou para determinados itens no campo "Unidade" informações que dizem respeito ao campo "Quantidade". Este fato prejudica a análise dos custos previstos. É necessário que a instituição proceda com a correção dos campos.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Alimentação do Participante" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Material de escritório" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Telefonia e Internet" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Certificado" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: O valor informado no campo "Total" não corresponde ao somatório dos itens descritos no Plano de Aplicação de recursos solicitados, devendo ser revisto.
• Item 41 - Cronograma de desembolso: O valor informado não corresponde ao somatório dos itens descritos no Plano de Aplicação de recursos solicitados, devendo ser revisto.
• Item 42 – Custos da proposta/contrapartida: O valor informado não corresponde ao somatório dos itens descritos no Plano de Aplicação de recursos solicitados, devendo ser revisto.
• Conforme especificado no 10.3 do edital a estimativa das despesas previstas no plano de trabalho deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Os documentos utilizados para referência devem ser apresentados.

Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão de Seleção possa para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão, prestigiando a razoabilidade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a entidade, a contar da data de publicação, sob pena da proposta ser eliminada.

Os esclarecimentos solicitados devem ser realizados mediante ofício e as revisões apontadas através da entrega de novo Plano de Trabalho. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.

A Comissão de Seleção salienta que, os esclarecimentos prestados pela OSC, bem como o novo Plano de Trabalho, passará a constar oficialmente da proposta apresentada.

Dando prosseguimento à reunião a Comissão de Seleção passou para a análise da proposta apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais – IDES, CNPJ: 08.888.070/0001-30, recebido por meio do protocolo de nº 114 na sede da SEMAS, na data de 07 de junho 2021, dentro do prazo estabelecido no edital.

Com fulcro no item 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SEMAS, *in literis:*

5.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

A Comissão de Seleção encaminha diligência à entidade para que realize esclarecimento de dúvida e o saneamento de falhas dos itens constantes no Plano de Trabalho abaixo listados:

• Item 40 – Plano de aplicação de recursos solicitados: A entidade informou na descrição de determinados itens a marca a ser adquirida, no entanto, tendo em vista não ser exigência é necessário que a informação seja suprimida ou que a instituição apresente justificativa para sua aquisição.
• Item 40 – Plano de aplicação de recursos solicitados: A entidade previu a aquisição de bens permanentes, sendo os itens "mesa com duas gavetas medindo 1,20x1,60" e "cadeira giratória", no entanto, conforme orientações técnicas do programa, bens permanentes não poder ser adquiridos. Neste sentido é necessário que a entidade esclareça se estes itens serão realmente adquiridos ou locados. Conforme item 14.5 do edital serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Locação de casa comercial" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Compra de alimentos" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Contratação para ministração de workshop/cursos" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Encargos Sociais" da equipe de referência deve ser apresentado de forma mensal e unitária.

• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Custeio com energia elétrica" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Encargos sociais" do Assistente administrativo não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: A entidade apresenta orçamento para a locação de computador, no entanto, o item não consta entre os itens especificados no plano de aplicação, devendo ser revisto.
• Item 40 - Plano de aplicação de recursos solicitados: O valor informado no campo "Total" não corresponde ao somatório dos itens descritos, devendo ser revisto.
• Item 41 - Cronograma de desembolso: O valor informado não corresponde ao somatório dos itens descritos no Plano de Aplicação de recursos solicitados, devendo ser revisto.
• Item 42 – Custos da proposta/contrapartida: O valor informado não corresponde ao somatório dos itens descritos no Plano de Aplicação de recursos solicitados, devendo ser revisto.
• A entidade apresenta cotações referentes aos serviços de Medicina do Trabalho. Como este item não está especificado separadamente no Plano de Aplicação de recursos solicitados é necessário que a entidade esclareça em qual item de despesa o valor se encontra alocado, como por exemplo, encargos.
• Conforme especificado no 10.3 do edital a estimativa das despesas previstas no plano de trabalho deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. A instituição menciona como referência de preços o processo administrativo nº 20.240/2017, no entanto, o mesmo não consta entre os documentos apresentados para indicativo a remuneração do técnico de nível médio e assistente administrativo, bem como para o vale alimentação. Neste sentido, o mesmo deve ser apresentado.

Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão de Seleção possa aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão, prestigiando a razoabilidade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a entidade, a contar da data de publicação, sob pena da proposta ser eliminada.

Os esclarecimentos solicitados devem ser realizados mediante ofício e as revisões apontadas através da entrega de novo Plano de Trabalho. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.

A Comissão de Seleção salienta que, os esclarecimentos prestados pela OSC, bem como o novo Plano de Trabalho, passará a constar oficialmente da proposta apresentada.

Oportunamente será publicado cronograma atualizado com as novas datas do respectivo chamamento.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão.

Luciana Maria de Araújo:

Leonardo Gomes de Oliveira:

Marina Maia Cordeiro:

Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira:

Eliane Alves Ferreira da Fonseca:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:220E4DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 – SEMAS

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO
Retifica-se o Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SEMAS, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em cooperação mútua do **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO.**
Onde se lê:

Ação	**Prazo**
Publicação do EDITAL	07/05/2021
Prazo para apresentação de propostas	07/05/2021 até 07/06/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	08/06/2021 até 10/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	11/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 16/06/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	17/06/2021 até 18/06/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/06/2021

Leia-se correto:

Ação	**Prazo**
Publicação do EDITAL	07/05/2021
Prazo para apresentação de propostas	07/05/2021 até 07/06/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	08/06/2021 até 23/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	24/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 29/06/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/06/2021 até 05/07/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/07/2021

Divinópolis, 10 de junho de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DFA8EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.841, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Denomina "Antônio Carlos de Lima" a Rua "Quatro", localizada no Bairro São Frei Galvão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Antônio Carlos de Lima" a Rua "Quatro", localizada no Bairro São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7E658CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 01, 02, 08 e 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.463,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/05/2021.

Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022.

Divinópolis, 20 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8288D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 03, 04, 05, 06, 12, 27, 32 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 24.201,93 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/05/2021.

Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022.

Divinópolis, 20 de Maio de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C72008B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 139.040,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/05/2021.

Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022.

Divinópolis, 20 de Maio de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A21B25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.903,84 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/05/2021.

Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022.

Divinópolis, 20 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:247832E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 177/2018 – Pregão Presencial Nº 102/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2018 - **Contratada: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25%

(vinte e cinco por cento) dos itens 01, 02, 03, 04 e 08 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 14/05/2021. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 18.985,16 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Divinópolis, 14 de maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38EC9774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2020**- SEMUSA

Enfermeiro 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
49º	TANIA EULALIA SOARES
50º	BEATRIZ LUCIA RIBEIRO
51º	ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2601- SÃO JOSÉ, das 08:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2020.

Divinópolis, 10 DE JUNHO DE 2021.

_____
ALLAN RODRIGO DA SILVA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A46BAFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CV 039/2021

CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 1.274,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 18.720,00 para R$ 19.994,00, conforme readequação do Plano de Trabalho e justificativa em anexo. **ASS:** 02/06/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F22B56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 174/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.

Estagiário (a): HELLEN MARIA RODRIGUES DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/06/2021. **ASS:** 06/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E3ADC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 278/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): MARINA LUIZA DOS SANTOS MAMEDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 01/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C00FD209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 279/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 01/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6D6310C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 2943, página 59, do dia 10/02/2021, DECRETO Nº14.196.
*ONDE SE LÊ: MARINA MAIA CARDOSO.
*LEIA-SE: MARINA MAIA CORDEIRO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FA0DBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 044/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 044/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **HUDSON MACHADO DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 016.582.516-28 E CI 15.454.511 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, Nº 454, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Fiscal de Postura**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de

29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Fiscal de Postura**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Obras, infraestrutura, trânsito e serviços urbanos, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 11/06/2021 e encerrando-se em 10/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.562,74, (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.04.122.0402.2160-3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Adm. Sec. Obras e Infraestrutura - Ficha 392 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 10 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

HUDSON MACHADO DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3EF503C0

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 045/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 045/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO,

BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **ALLANY SANTANA BARBOSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 082.640.211-90 E CI 3.318.304 SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAQUIM PATRÍCIO, Nº 455, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Fiscal Sanitário** em combate ao **covid-19**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007; § 3º do Art. 1º do Comitê Extraordinário COVID-19 (Órgão do Governo do Estado de Minas Gerais) de número 130 e Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Fiscal Sanitário**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 11/06/2021 e encerrando-se em 10/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.562,74, (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.1166-3.1.90.04.00, Contrato por Tempo Determinado - ficha 529 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II, VI e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 10 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALLANY SANTANA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3F697566

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 046/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 046/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **NEIDIANE SILVA CONRADO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 143.967.326-86 E CI 20.835.188 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, Nº 50, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Fiscal Sanitário** em combate ao **covid-19**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007; § 3º do Art. 1º do Comitê Extraordinário COVID-19 (Órgão do Governo do Estado de Minas Gerais) de número 130 e Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Fiscal Sanitário**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 11/06/2021 e encerrando-se em 10/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.562,74, (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.1166-3.1.90.04.00, Contrato por Tempo Determinado - ficha 529 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II, VI e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 10 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

NEIDIANE SILVA CONRADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6D434438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 034/2021, na modalidade Credenciamento n°: 004/2021. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados em urologia, sob regime de consulta, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 037/2021, ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA, CNPJ: 10.769.238/0001-30, no valor de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:84F87942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 035/2021, na modalidade Credenciamento n°: 005/2021. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados em nefrologia, oftalmologista e pneumologista, sob regime de consulta, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna públicas as assinaturas dos contratos n°: 032/2021, n°: 033/2021, ficando habilitadas e credenciadas as seguintes empresas: NEUFRODERMA LTDA, CNPJ: 20.265,679/0001-58 no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil) e CENTRO OFTOMOLOGICO POUSO ALEGRE LTDA, CNPJ: 23.612.452/0001-20 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:93034E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 038/2021, na modalidade Chamada Publica n°: 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna públicas as assinaturas dos contratos n°: 056/2021, 057/2021, 058/2021, 059/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: JAIRO CAETANO DE PAULA, CPF: 591.948.048-34 no valor total de R$ 19.997,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete e sessenta). MILLER SOUSA CAETANO DE PAULA, CPF: 026.667.526-89 no valor total de R$ 19.950,90 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e noventa). OLIVEIRA INACIO TONACO, CPF: 516.446.656-20 no valor total de R$ 19.819,80 (dezenove mil e oitocentos e dezenove e oitenta), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS – MG, CNPJ: 30.865.108/0001-08 no valor total de R$ 379.915,70 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e quinze e setenta).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:297E9E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 041/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 006/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Municipal de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 029/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - MM, CNPJ: 20.513.859/0001-01. No valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:65A13416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 111, DE 09-06-2021.

PORTARIA No 111, DE 09-06-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **27.02.2020 a 26.02.2021**, saindo de férias no dia 01 de julho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B2FD203F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas Atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.134, em 09-06-2021, a Sra. **MARIA aparecida FELIPE CAMARGOS FIUSA**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 07 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:09A037E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/DP, DE 08-06-2021

Portaria nº 037/DP, de 08-06-2021

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que confere o artigo 78, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público de nº 001/2018,

Considerando também a necessidade de lavratura de ato de efetivação dos Servidores públicos municipais em estágio probatório decorrente do Concurso acima identificado;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.173, de 20 de novembro de 2020, que estabelece os critérios objetivos de avaliação e desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão permanente de controle de avaliação e desempenho com a finalidade de avaliar os servidores em estágio probatório, referente ao concurso público de nº 001/2018, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Fabrício Gabriel de Jesus
II – Claudenice Maria da Silva Rocha Costa
III – Cácia Valéria dos Santos

Art. 2º - Fica deliberado os poderes de avaliação à comissão aqui constituída, podendo a mesma requisitar informações de outros setores ou profissionais, solicitar esclarecimentos, emitir relatórios e pareceres finais relativo à respectiva avaliação e desempenho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 08 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C74E1FCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 004/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 003/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software para processamento de dados do AIH do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa". A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 004/2021, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: S P DATA SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA, CNPJ: 25.326.661/0001-32. No valor total de R$ 6.904,44 (seis mil e novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8A39322E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 005/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 004/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 005/2021, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CNPJ: 22.216.477/0001-41. No valor total de R$ 17.422,02 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0DBC8480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 91/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ALISSON GOULART TEIXEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO) LOCALIZADO NO DISTRITO DE DOLEARINA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG, PARA DESENVOLVER O PROJETO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.
VALOR: R$ 5.400,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 041/2021, DISPENSA: 007/2021
VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:819E13D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 86/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: GONCALVES E TEIXEIRA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE, PARA SERVIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R$ 194.889,60
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 031/2021, **PREGÂO PRESENCIAL:** 014/2021
VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:01586A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 87/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LISIANE DE MELO QUEIROZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONCEDENTE E PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, DESTINADO AO BLOCO EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR:R$ 14.250,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 031/2021, **PREGÂO PRESENCIAL:** 014/2021
VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AC014D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 41/2021, DISPENSA 14/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 41/2021, Dispensa 14/2021, objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de profissionais de saúde para zona rural, para fins de monitoramento dos pacientes positivo para Covid-19, vacinação contra Covid-19, visitas domiciliares e cadastramento da população das áreas não cadastradas (...), firmado com a pessoa jurídica **NILSON FERNANDES PINTO-ME,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ sob nº 40.645.361/0001-00**, com endereço na Fazenda Riacho Fundo, KM 349, zona rural, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000/MG, no valor de **R$ 48.300,00** (**quarenta e oito mil e trezentos reais**). Assinado e ratificado em 01/06/2021, com vigência até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A0891035

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 48/2021, PREGÃO RPESENCIAL 22/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2021 – Processo Licitatório 48/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para o fornecimento de **DIETAS ENTERAIS para atender às necessidades do Departamento de Saúde**, **durante o exercício de 2021,** que será realizada na data de 24/06/2021 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

VALÉRIA PINTO DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:29F00D70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 49/2021, PREGÃO PRESENCIAL 23/2021, RP 10/2021

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2021 – Registro de Preços 10/2021 – Processo licitatório 49/2021, do tipo **Menor Preço por Item**, para **contratação de empresa para fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades do Departamento de Obras, no período de 12 (doze) meses,** que será realizada na data 28/06/2021 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

VALÉRIA PINTO DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8BBB7C61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2021, PREGÃO PRESENCIAL 24/2021, RP 11/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2021 – Registro de Preços 11/2021 – Processo Licitatório 50/2021, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM. Objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias para atender às necessidades do Departamento de Obras, no período de 12 (doze) meses**, que será realizada na data **29/06/2021 às 09h30min,** para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311 -

VALÉRIA PINTO DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:60F1310A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021, TOMADA DE PREÇOS 02/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2021 – Processo Licitatório 51/2021, do tipo **Menor Preço**, para **contratação de empresa para construção de Academia da Saúde, Modalidade Básica, conforme projeto aprovado pela GIEF/ANVISA/SES/MG e Parecer Técnico de nº 485/19, de 24/06/2019,** que será realizada na data de 05/07/2021 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, no site da prefeitura na aba "licitação" ou pelo fone (38) 3753-1311.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0D8029C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 46 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 10/06/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Reinaldo Balduino Teixeira	11º	MOTORISTA	Aprovado
Stela Luiza De Castro	8º	PSICÓLOGO	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:91C78F27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2021 A 31/05/2021

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2021 A 31/05/2021,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de junho de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:282077F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 095/20 PREGÃO 053/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0647F2AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 091/20 PREGÃO 051/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87D28405

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 100/20 PREGÃO 057/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA372023

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 050/20 PREGÃO 026/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AD9CA231

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 105/20 PREGÃO 061/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5BBADDFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 092/20 PREGÃO 052/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6E6FCEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 101/20 PREGÃO 058/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG),10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A371464

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 131/20 PREGÃO 072/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B14C385

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 148/20 PREGÃO 084/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8E1AC750

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 147/20 PREGÃO 083/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65FA6969

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 196/20 PREGÃO 120/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CE2E7F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 190/20 PREGÃO 115/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:356B0623

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 195/20 PREGÃO 119/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7AC3F2E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 028/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 028/2021.**Processo Licitatório nº: 004/2021 – Tomada de Preços nº: 001/2021**. Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:**VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**.Objeto:Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade.Vigência: Até 31/12/2021.Valor Estimado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).Da Remuneração:A CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme abaixo:
* Desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
* Percentual de honorários de 2% (dois por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;
*. Percentual de honorários de 2% (dois por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
* Percentual de honorários de 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.
Dotação Orçamentária:*01.01.04.122.0019.2.046. 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 – Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*
Data: 09/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DB074A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 47 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 10/06/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Laila Luiza Ribeiro Sousa	18º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F7994E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 021/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** abertura de Processo Administrativo, para verificar e tomar providências necessárias sobre o provento de aposentadoria dos servidores inativos que receberam restituição de contribuições previdenciárias, conforme Comunicação Interna da Procuradoria Municipal de Formiga/MG.

Art. 2º. A condução do Processo deverá ser feita pela Comissão Processante do PREVIFOR que será composta pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, sem ônus adicional para o erário:

Túlio Samuel dos Santos - Controlador Interno Previdenciário do PREVIFOR
Sabrina Luiza Leal - Encarregada de Apoio Administrativo do PREVIFOR
Márcio Gabriel Amarante - Assistente Previdenciário do PREVIFOR

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 10 de junho de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB53BCAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 020/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990, e
CONSIDERANDO a retomada do bloqueio dos créditos dos benefícios por falta de realização da comprovação de vida dos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Portaria nº 1.299, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** a retomada da Comprovação de Vida Obrigatória Anual dos beneficiários do Instituto PREVIFOR.
Art. 2º. Fica revogado o art. 4º da Portaria nº 016/2020 do Instituto PREVIFOR.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 10 de junho de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:605F8B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24
PROCESSO LICITATORIO Nº 36

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 36/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
ASSUNTO: Revogação do Procedimento Licitatório

TERMO DE REVOGAÇÃO - JUSTIFICATIVA

I – DO OBJETO

1. Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.**

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

2. Tendo em vista que surgiu a necessidade superveniente de inserir novo item, na licitação, relacionado à aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Faixa C, aditivado de composto químico retardador de cura, estocável ou descrição congênere, que possa permitir a aplicação fria e em ambientes úmidos sem perder a trabalhabilidade, coesão, compactação e estabilidade, decidiu-se propor a revogação do certame para que seja confeccionada nova e atualizada mediana de preços para posterior desencadeamento de processo licitatório com esse objeto.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a **Formação de Registro de Preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura,** com data da sessão fixada para 18 de junho de 2021, às 14h (catorze horas).

4. Convém mencionar que devido a fatos supervenientes o procedimento será REVOGADO.
5. Nesse caso, a revogação, prevista no artigo 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de "desfazer" o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

6. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. Acerca do assunto, o artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

8. Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

9. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).

10. Desse modo, a Administração/Autarquia ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

11. Sobremais, assim preconiza a Súmula n.° 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifou-se)

IV – DA DECISÃO

12. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o pregoeiro e a Consultoria Jurídica recomendam a REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021, nos termos do disposto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, à interesse da Administração Pública, a fim de que seja confeccionado novo termo de referência com inclusão do item de massa asfáltica estocável.

13. A presente revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Formoso, 10 de junho de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 36/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021

DESPACHO

Acolho, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, o Termo de Revogação de 10 de junho de 2021, prolatado pela Senhora Taynnah Silva Chaves, Pregoeira, e, com isso, **DETERMINO A REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n.° 36/2021 – Pregão Presencial n.° 24/2021, bem como **DETERMINO** a realização de novo termo de referência com inclusão do item relacionado à aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Faixa C, aditivado de composto químico retardador de cura, estocável ou descrição congênere e posterior desencadeamento de novo processo licitatório.

À Pregoeira para adoção dos procedimentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Formoso, 10 de junho de 2021; 58º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8CA8C968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 54/2021
Credenciamento nº004/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento das empresas **Maria Aparecida Lopes dos Santos** 095.718.776-97, CNPJ.27.609.923/0001-00, **Nicolau Figueiró de Oliveira,** CNPJ.02.904.591/0001-57, no Processo Administrativo de Licitação nº 054/2021, Credenciamento 004/2021, que objetiva o credenciamento de empresas ou pessoas físicas, localizadas no Município de Francisco Badaró,para fornecimento de lanches

Francisco Badaró, 10 de junho de 2021.

ANA DE LOURDES F. DE S. PAULA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:6D1D9E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – PROC 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – PROC 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2021 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Credenciamento: 24/06/21 - 08:00h. licitação@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:8AFAAB0B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – PROC 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – PROC 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 - Locação de veículos para transporte de pacientes das localidades de Vale das Cancelas, Bocaina, Vila Sitio, Barrocão, para tratamentos na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG - Credenciamento: 24/06/21 - 09:00h. licitação@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:EE5C8F66

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – PROC 078/2021 – INEXIBILIDADE 008/2021 – CREDENCIAMENTO – 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – PROC 078/2021 – INEXIBILIDADE 008/2021 – CREDENCIAMENTO – 005/2021 - Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade - Credenciamento: 11/6/21 a 2/7/21 – Julgamento: 5/7/21- 9h. - licitação@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:F4C27E34

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – PROC 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – PROC 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática - Credenciamento: 24/06/21 - 13:00h. licitação@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:1B14B727

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 25, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA DE N° 25, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia a Sra. Sâmila Morgana Henriqueta e Tálita Iara Felix Torcato, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 85-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Municipal nº 658, de 19 agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município **Sâmila Morgana Henriqueta da Silva**, inscrita no CPF nº 136.675.906-01 e **Tálita Iara FelixTorcatto**, inscrita no CPF 145.647.766-81.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 09 de junho de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7DEEA6B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 055/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 055/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 – Contratação de empresa do ramo de atividades de apoio à gestão de saúde para prestação de serviços de consultoria e assessoria, gerenciamento, monitoramento, operacionalização e execução das ações de serviços da Atenção Básica de Saúde e de apoio administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde – Ata SRP 049/2021- signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Welerson Michael Almeida Freitas por Siga Assessoria e Serviços LTDA, CNPJ: 10.598.805/0001-32, pelo valor total de R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:4FB6D7A8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - Locação de Caminhão basculante para prestar serviços no Município de Grão Mogol e Região – 6º Aditivo ao CRT 116/2017- signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Victor Silva Pereira CPF: 100.172.146-29 - Vigência: 03 (três) meses. 6º Aditivo ao CRT 117/2017 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Luciana Freitas Andrade – ME CNPJ: 24.479.109/0001-11 - Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:46F174C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 054/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 054/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na implantação e gerenciamento do prontuário eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS do Ministério da Saúde – Contrato 044/2021- signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jonas Rodrigues Filho por INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA – ME, CNPJ: 35.581.280/0001-53, pelo valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:8D81BD8C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 020/2021 – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Moldagem confecção e instalação de próteses dentárias incluindo mão de obra e material junto ao serviço de odontologia do Município de Grão Mogol/MG – Ata SRP 045/2021- signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Dariana Barbosa Silveira por ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 21.677.530/0001-49, pelo valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) – Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:5892F4FF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 058/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 058/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 026/2021 – Aquisição de Materiais de Construção em geral, maquinas de irrigação para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG – Ata SRP 042/2021- signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares Duarte por ENOK COLARES DUARTE EIRELI - EPP, CNPJ: 34.480.398/0001-83, pelo valor total de R$ 441.234,70 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) – Vigência: 06 (seis) meses. Ata SRP 043/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Madeline Ruas Rodrigue Santos por Casa do Construtor de Grão Mogol EIRELI – ME, CNPJ: 17.984.051/0001-06, pelo valor total de R$ 480.727,50 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos) - Vigência: 06 (seis) meses. Ata SRP 044/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Edmarcos Dias Coelho por EDMARCOS DIAS COELHO – ME, CNPJ: 01.289.433/0001-71, pelo valor total de R$69.994,40 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) – Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:503D9C92

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 059/2021 – DISPENSA 026/2021 – contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médicos Generalistas, para atendimento na sede do município e no Distrito do Vale Das Cancelas, em regime de sobreaviso, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – CRT 037/2021- signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Amanda Dayana Costa por AD Costa Serviços Médicos-ME, CNPJ: 41.488.426/0001-13, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Vigência: 06 (seis) meses. CRT 038/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Matheus Augusto Silva Martins por M A S Martins Serviços Médicos-ME, CNPJ: 41.487.967/0001-27, pelo valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:A8CBC427

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021 – Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal na sede do Município e para veículos da Prefeitura Municipal em deslocamento pela BR251 entre o Vale das Cancelas e o Município de Grão Mogol/MG – 1º Termo Aditivo a Ata SRP 022/2021 – altera para os seguintes valores: ETANOL HIDRATADO - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para 4,44(quatro reais e quarenta e quatro centavos); GASOLINA COMUM - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para 6,08(seis reais e oito centavos); OLEO DIESEL COMUM - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para 4,84(quatro reais e oitenta e quatro centavos); OLEO DIESEL S10 - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para 5,22(cinco reais e vinte e dois centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:A05E9AFF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 046/2021 – PREG~]AO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 – Aquisição parcelada de materiais de Expedientes em Geral para atender a Diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG – Ata SRP 046/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Durvalina Alves Gonçalves por DURVALINA ALVES GONÇALVES - ME, CNPJ: 28.898.386/0001-10, pelo valor total de R$ 17.576,95 (dezessete mil quinhetos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) – Vigência: 06 (seis) meses. Ata SRP 047/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Pereira dos Santos por GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ: 07.180.489/0001-70 pelo valor total de R$ 26.072,20 (vinte e seis mil setenta e dois reais e vinte centavos) - Vigência: 06 (seis) meses. Ata SRP 048/2021 - signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Carlos Magno Dias Ferreira por Nova Papelaria Comercio LTDA – ME, CNPJ: 28.298.082/0001-11, pelo valor total de R$ 30.130,35 (trinta mil cento e trinta reais e trinta e cinco centavos) - Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:A7940193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG, torna público para conhecimento dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), a Chamada Pública 001/2021, Dispensa 008/2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para distribuição de Kits de alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. Data limite para apresentação da documentação: 05/07/2021, às 09h na Sede da Prefeitura Municipal. O edital encontra-se disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: 31 3893-5130.

SAMUEL FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:335F27EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021.

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a **2ª RETIFICAÇÃO** ocorrida no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021, PRC 095/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para o Centro de Fisioterapia e Fonoaudiologia do município de Guaraciaba/MG, tendo em vista o acolhimento de impugnação, ficando a nova data da sessão designada para o dia **24/06/2021 ás 08:30h**. Edital retificado disponível no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Demais informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br ou (31) 3893-5130.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:8FAFB983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 - PRC Nº 076/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por lote, objetivando futura e eventual Contratação de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou Equiparadas para prestação de serviços de Desinsetização nas Áreas Internas e Externas e Limpeza das caixas d'água dos espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 23 de Junho de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 10 de Junho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:2A719E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 56/2021, Modalidade Pregão Presencial – Nº 08/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE

INFORMATICA PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA, menor preço por lote JULGAMENTO: 23/06/2021 as 14:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 10 de junho de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:19D42829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 062/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 137/2021**, tipo **Menor Preço por Lote**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para a prestação de serviço de Telefonia Móvel para atender as diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses** A **abertura** será dia **24 de junho de 2021**, às **14:00 horas**. A partir do **dia 11 de junho de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 10 de junho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:56220F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 140/2021**, **Dispensa de Licitação nº 055/2021**. Objeto: aquisição de peças que compõe os acessórios do sistema acústico e luminoso usados nas viaturas da Guarda Civil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **H Luccarelli Júnior Auto Peças. V**alor de **R$ 1.638,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 10/06/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B2DA6C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 301/2021

PORTARIA Nº 301/2021

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 003/2021.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 128/2021, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **A.P.I.,** matrícula **35.242**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no Comunicado Disciplinar nº 03/2021 datado de 18 de maio de 2021 e Relatório Circunstanciado nº 03/2021, da autoridade conhecedora dos fatos.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **Igor Assumpção Barrera.**
Vogal/Membro: **Bruna Aparecida Rosa.**
Escrivão/Secretário**: Bruno Moreira de Oliveira**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de junho de 2021.

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CC2BC5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 302/2021

PORTARIA Nº 302/2021

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 004/2021.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 128/2021, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **G.O.M.,** matrícula **35.241**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no Comunicado Disciplinar nº 04/2021 datado de 18 de maio de 2021 e Relatório Circunstanciado nº 04/2021, da autoridade conhecedora dos fatos.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **Igor Assumpção Barrera.**
Vogal/Membro: **Bruna Aparecida Rosa.**
Escrivão/Secretário**: Bruno Moreira de Oliveira**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de junho de 2021.

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2ED2B7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.393, DE 10 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 2.393, de 10 de junho de 2021

ALTERA AS DATAS DE VENCIMENTOS DO ISSQN ANUAL, TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DISPOSTAS NO DECRETO 2.329, de 20 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe o art. 33 e parágrafos e arts. 66 e 67, todos do Código Tributário Municipal, Lei nº 1524, de 26 de dezembro de 2001, com alterações da Lei Municipal nº 1.601, de 19/12/2003 e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República);
CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
CONSIDERANDO, o abalo provocado na economia de todo o País;
CONSIDERANDO, o Estado de Emergência decretado pelo Município de Guaxupé, através do Decreto n. 2184/2020 e Decretos de Estado de Emergência posteriores, com medidas de enfrentamento do novo COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º. Os vencimentos do ISSQN, com recolhimento anual, e taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e de Fiscalização de Anúncios e Preço Público pela utilização de espaço público, Competência 2021 terão seus vencimentos alterados para 11 de outubro de 2021.

Art. 2º O pagamento dos tributos de que trata o art. 1º, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
10% de desconto para pagamento em parcela única até o dia 11 de outubro de 2021;
Parcelado em até 3 (três) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
A - 1º Parcela: vencimento em 11 de outubro de 2021;
B - 2ª Parcela: vencimento em 10 de novembro de 2021;
C - 3ª Parcela: vencimento em 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Guaxupé, 10 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:47110279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO ADITIVO COM A MINAS ENGENHARIA

PREFEITURA DE IGUATAMA torna público o 1ºTermo aditivo ao contrato Nº 33/2021 TP 15/2021 realizando a prorrogação de prazo de 90(noventa dias) passando a vigência de 09/06/2021 á 09/09/2021. Empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda ME CNPJ-19.669.499/0001-94 objeto:Prestação de serviços de Engenharia para Levantamento Planialtimétrico para Regularização Fundiária .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Iguatama 09 de Junho de 2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:593165E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 037/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo

INPC referente ao período de Abril/2020 a Abril/2021. Data da assinatura: 10/06/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A8A085F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –12º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DEVALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6,28 ((seis reais e vinte e oito centavos) por litro, correspondente a 0,6% (zero virgula seis por cento) do valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1ED4B69B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 22/2021 – Decorrência: Dispensa nº 09/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- Contratada: SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ R$ 9,02 (Nove reais e dois centavos), correspondente a 14,17% (Quatorze vírgula dezessete por cento) do valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:660D0331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - PROCESSO Nº 16/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - PROCESSO Nº 16/2020 – Município de Contagem/MG – **Objeto**: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades local (LL), longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI); tráfego de dados compatível com as tecnologias 3G, 4G ou superior; serviços de mensagens (SMS) e sistema de gestão via web para controle de acessos, a serem executados de forma contínua, incluindo o fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares, conforme especificações e quantitativos contidos nos anexos deste termo de referência. **Contratada**: TIM S/A – CNPJ Nº. 02.421.421/0001-11. **Valor**: R$ 15.271,20 (Quinze mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Itacarambi, 09 de junho de 2021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D337BEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 19/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 19/2021 - Proc. 41/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS, PARA MONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOSPITAL GERSON DIAS, SECRETARIA DE SAÚDE, TODOS OS POSTOS DE SAÚDE, CAPS, CLINICA ODONTOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITARIA.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 14/06/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 28/06/2021 às 08 h e 10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 08:15 horas do dia 28/06/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h15min do dia 28/06/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 10 de junho de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:51AABED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021. AVISO DE RETIFICAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 46/2021 Pregão Eletrônico 38/2021 - Aviso de retificação – Objeto: Aquisição de equipamentos (colposcópio binocular, detector fetal, eletrodo descartável adulto e infantil) para atender à solicitação da Secretaria de Saúde de Itaguara. Realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. O Prefeito do Município de Itaguara torna público o 1º Termo de Retificação do edital de licitação. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/06/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital e termo de alteração no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 10/06/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B5F02729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021. AVISO DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 58/2021 Pregão Eletrônico 46/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares, sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/06/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 10/06/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A9B24E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 039/2021 – PROCESSO Nº 069/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria, Consultoria e Gestão Ambiental a serem prestadas no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, da empresa **TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 13.526.029/0001-53**, localizada na Rua Luis Pinto da Silva, nº 55, Bairro Vila Minalda, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)mensal, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 10 de junho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EEFEAD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 - Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **15° Aditivo –** Objeto: repasse no valor de R$73.431,62 referentes ao repasse de recurso para custear os leitos clínicos de enfrentamento da COVID-19, Resolução SES/MG nº 7.511 de 17 de maio de 2021. Data: 02/06/2021. Dotação: ficha 676, fonte 155. **16° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$480.000,00 referentes à portaria nº 1059 de 24 de maio de 2021, competência 05/2021, para os leitos de UTI credenciados no Município de Itanhandu. Data: 08/06/2021. Dotação: ficha 682, fonte 154.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0C0411EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 171/2018 – Pregão Presencial 18/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP, CNPJ 68.533.967/0001-72. Objeto: prorrogação de vigência até 14/06/2022 e reajuste de 31,6648% (IGP-M acumulado). Data: 02/06/2021. Valor do aditivo: R$ 32.484,60.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D1F1EE13

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 35/2021 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de gás GLP P13 e P45 para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu e distribuição gratuita de gás GLP P13, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 02/06/2021, à empresa: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65. Valor registrado: R$ 133.240,00. Ata de registro de preços n° 68/2021 datada de 07/06/2021 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:548537AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 15/2021 – Pregão Presencial 044/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Jathaju - Comerciais de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ 86.387.164/0001-39. Objeto: reajuste de preços aos itens 87, 176, 177, 180 e 181. Data: 07/06/2021. Acesse os valores unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:526CE5E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 94/2020 – Pregão Eletrônico 26/2020 para aquisição de equipamentos escolares conforme processo SEI: 1260.01.0023362/2020-02, referente a Emenda Parlamentar indicações n° 37913, 037914 e 37915 - SEGOV – Partes: Município de Itanhandu e Walas Store Telecomunicações Ltda, CNPJ 11.777.618/0001-89. Objeto: prorrogação de vigência até 03/09/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4E5F236E

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 36/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Itanhandu/MG, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 08/06/2021. **Contrato n° 29/2021** - Ducar Serviços e Locações Ltda, CNPJ 08.449.239/0001-55. Valor: R$ 275.800,00. Data: 10/06/2021. Vigência: 09/06/2022. Dotação: ficha 206, fonte 100. Ata de registro de preços n° 69/2021 datada de 10/06/2021 com vigência de 12 meses. Valor registrado da Ata: R$ 295.500,00. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CC4588A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 113/2020 – Pregão Presencial 037/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Balugart Industria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ 07.864.677/0001-17. Objeto: reajuste de preço ao item 20 - Pó de pedra para calçamento, passando para R$ 110,80/m³. Data: 08/06/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BB55F038

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 22/2021 – Pregão Eletrônico 007/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda, CNPJ 08.377.090/0001-46. Objeto: reajuste de preços ao item 01 - Hipoclorito de cálcio, pó branco granulado, passando para R$ 16,48/Kg. Data: 10/06/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AF021615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG

Contratada:PopNetInformática LTDA
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET.

OBJETO DO ADITIVO:Prorrogação do Contrato Administrativo de nº 04/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Japaraíba e a

empresaPopNetInformática LTDA, pelo período de 12 (meses), até13/05/2022, com fulcro na cláusula 5ª do Contrato Administrativo nº. 04/2019 e inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.
DATA:11/05/2021
SIGNATÁRIO: ARTUR TEIXEIRA RABELO

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CBA063A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2021

DECRETO Nº 036 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AFASTADOS CONSIDERADOS DE GRUPO DE RISCO, DAS MEDIDAS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS NO AMBIENTE DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Japaraíba, no uso das atribuições legais, e considerando que os servidores acima de 60 anos de idade e servidores com comorbidades já foram vacinados contra a Covid-19,

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado o retorno ao trabalho a partir de 14 de junho de 2021, dos servidores anteriormente enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública referente à pandemia do coronavirus (COVID-19), independente da faixa etária.

Art. 2º. Com base nas regras de distanciamento social previstas no Decreto Municipal em vigor, assim como no Plano Minas Consciente, os responsáveis pelos Departamentos deverão preparar o ambiente de trabalho para retorno dos servidores públicos municipais citados no artigo 1°, observando-se os seguintes cuidados para todos os servidores municipais:

I - fiscalizar o uso obrigatório de máscara;
II - garantir a disponibilização e reposição constante de álcool em gel nas áreas de atendimento interno e externo;
III - garantir a disponibilização e reposição constante de sabão nos sanitários, para higienização das mãos;
IV - respeitar o distanciamento social entre os servidores;
V - evitar o compartilhamento de objetos, quer sejam eles de uso individual ou coletivo;

Art. 3◦ Compete ao Departamento de Recursos Humanos e aos Chefes de Setores a adoção das medidas necessárias à ciência dos servidores e ao fiel cumprimento, no âmbito de suas unidades, das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4◦ Fica revogado o decreto 15/2020.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, 10 de junho de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DE50FF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº **94/2021**, instaurado na modalidade Pregão eletrônico nº **15/2021** objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes".No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes Walber Fernando Lopes De Almeida-ME e DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA como vencedoras do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 10 de Junho de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1810D2E6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 117, DE 04 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 117, DE 04 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado do Município de Jequitibá, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos:

I – Raquel Moreira de Carvalho;
II – Wanderson Martins Gonçalves;
III – Ilma Ferreira da Silva;

Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

Jequitibá/MG, 04 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4E6F5F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG comunica que o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o qual tem como objeto a seleção de empreendimentos cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica e/ou tradicional, para ocupação de Módulo básico da Incubadora de Empresas de João Monlevade/MG, encontra-se suspenso temporariamente, devido à necessidade correção do mesmo.

Maiores informações pelo fone (31) 3859-2559 ou pelo e-mail: incubadora@pmjm.mg.gov.br

João Monlevade, 09 de junho de 2021.

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Agente de Desenvolvimento Econômico Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:ECE53C3E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 527/2021 DE 04 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 04 de Junho de 2021, Simone Barros Borba para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde(Interina).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2493D170

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 530/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam:
Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO o Ofício n° 003/2021 emitido pela Comissão Permanente de sindicância e atos Administrativos ,nomeada pela Portaria Municipal n° 233/2021 alterada pela Portaria 459/2021, através do qual informa abertura de Processo Administrativo em desfavor da Empresa Ângulo Social e Projetos Socioambientais Ltda.
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar instauração de Processo Administrativo, em desfavor de empresa Ângulo Social e Projetos Socioambientais Ltda, através da Comissão Permanente de sindicância e atos Administrativos, visando apuração de fatos e responsabilidades decorrentes e conclusão sobre o cabimento de rescisão de contrato e/ ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação vigente.

Art. 2º O prazo para apuração é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AB9E89F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 49-2021 – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

– Objeto: serviços de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – Renainf, em atendimento ao SETTRAN de João Monlevade-MG, decorrente da Inexigibilidade nº 04/2021 – Valor: R$ 14.046,20 – Dotação Orçamentária: 15.451.2601.2094 .33.90.3600 – Ficha 393- Fonte 1.57 – Vigência: 60 meses – Data: 06/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5698F2BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019– E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.–

Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas em atendimento a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente do Pregão 01/2019, -Fund.:Artigo 57 da Lei 8666/93– Valor:R$ 14.361,24. – Dotação Orçamentária: 13.122.1301.2110 – Ficha 25 – F.R. 1.00. - Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2022. - Data:03/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BF7A0569

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2021 – BIO CIRURGICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (BIPAP),

Em atendimento a ordem judicial, processo 0362.20.350092-5 de paciente usuário do Sistema Público de Saúde do Município de João Monlevade atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do Pregão nº 20/2021 – Valor: R$ 30.000,00 – Dotação Orçamentária: 10.301.1002.2049, 4.4.90.52, ficha 502, Fonte de Recurso 1.00 - Vigência: 60 dias – Data: 21/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3C6312D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2021 – BIO CIRURGICA LTDA

– Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de João Monlevade atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, decorrente do Pregão nº 15/2021 – Valor: R$ R$ 22.500,00– Dotação Orçamentária: 27.812.2701.1020, 4.4.90.52, ficha 240. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura do contrato – Data: 21/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:447E3DA7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 – FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARE

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETA ENTERAL E NUTRIÇÃO INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 14/2021 021–Valor: R$133.536,00- Vigência: 12(doze) meses. – Data: 21/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B636E2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021
Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes destinados à Câmara Municipal da João Pinheiro.**

O Pregoeiro da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 08/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021,

ADJUDICO o objeto do aludido Certame, **concernente ao lote 1** à Empresa **Km Indústria e Comércio de Móveis - Eireli**, CNPJ 17.344.993/0001-11 ao valor de R$8.890,00(oito mil oitocentos e noventa reais), e **concernente ao lote 2** à Empresa **CSA Comercial LTDA,** CNPJ 17.264.998/0001-34 ao valor de R$ 13.000,00(treze mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 10 de junho de 2021.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Câmara Municipal de João Pinheiro -MG
Pregoeira

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:5D7B2461

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF. PROCESSO Nº. 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021
Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes destinados à Câmara Municipal da João Pinheiro.**

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 08/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

HOMOLOGO o objeto do aludido Certame, **concernente ao lote 1** à Empresa **Km Indústria e Comércio de Móveis - Eireli**, CNPJ 17.344.993/0001-11 ao valor de R$8.890,00(oito mil oitocentos e noventa reais), e **concernente ao lote 2** à Empresa **CSA Comercial LTDA,** CNPJ 17.264.998/0001-34 ao valor de R$ 13.000,00(treze mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 10 de junho de 2021.

Câmara Municipal de João Pinheiro -MG
PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:A54AF0D9

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2021
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: **KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 17.344.993/0001-11
Objeto: O FORNECIMENTO DE BENS PERMANTENTE DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO; DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021..
Fundamentação: O presente contrato de corre do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 8890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais.)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de 4.4.52-00 equipamento e material permanente
Vigência: 10 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:0C693BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2021
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: **CSA COMERCIAL LTDA - ME**, **CNPJ nº17.264.998/0001-34**
Objeto: O FORNECIMENTO DE BENS PERMANTENTE DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO; DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021..
Fundamentação: O presente contrato de corre do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 13000,00 (treze mil reais.)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de 4.4.52-00 equipamento e material permanente
Vigência: 10 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:96C07CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ESPECIAL, por exposição a atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, ao Servidor **ALEXANDRE ROSA DOS SANTOS**, matricula 1503, CPF: 721.604.036-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I, Grau J, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de junho de 2021, nos termos do art. 40 §4º inciso III da CF/88 com redação da EC 47/2005, Súmula 33 do STF, Lei 8.213/1991, art. 57, §§ 3º e 4º, Lei n°. 9.032, de 28/04/1995, que é regulamentada pelo Decreto n° 2.172, de 05.03.1997 com PROVENTOS INTEGRAIS calculados nos termos da lei 10.887 de 18.06.2004, art. 1º.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 04 de junho de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1BDD52B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora MARIA DE FÁTIMAS GOMES, matricula 1844, CPF: 580.887.766-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 04 de junho de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:9F34E12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 147/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 147/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Monumentum Arquitetura e Patrimônio Cultural Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução, pela Contratada, dos serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009; conforme especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
ficha nº 677 - da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Vigência: 18/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15EFA345

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021
PROCESSO Nº 069/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio do ano 2021 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME** empresa sediada à Av. Castelo Branco, Nº 66, Bairro Barroca, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89. Neste ato representada pelo sr(a) **José Batista Araujo**, inscrito no CPF sob o nº

178.171.026-00. RG nº M-1.001.926 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na Rua São José, Nº 550, Apt. 201, Bairro Centro, CEP: 38.610-000, Unaí – MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Material de Construção destinado à reforma do Prédio Público localizado na Rua Olímpio Martins de Araujo, Bairro Esplanada no município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vr Unit	Vr Total
0021	Rejunte epóxi, branco	264	Kilo	59,00	15.576,00
Valor total da Ata: R$ 15.576,00 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras, Sr Geraldo Magelo Vieira Junior**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **02(dois)** dias, e serem entregues na Rua Olímpio Martins de Araujo, Bairro Esplanada – Antigo DER - João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;
6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 181 da Secretaria Municipal de Obras.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no

art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 056/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 25 de Maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Zico Materiais Elétricos e de Construção LTDA - ME
JOSÉ BATISTA ARAUJO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DCE57427

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 176/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 176/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Otacílio Faria Junior
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ R$ 19.988,80 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 613, 634, 636, 638, 639 e 640 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DAC3DE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 143/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Noroeste Asfaltos e Pavimentações Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Versiane Valadares, nº 12 L, Rural 12, Quadra 09, Bairro Terra Park Club - Arinos – MG – CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.730.194/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ana Paula Rodrigues,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 012.795.821-54, residente e domiciliada na cidade de Arinos - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 143/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 007/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Abril de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02,

fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Outubro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Abril de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Noroeste Asfaltos e Pavimentações Ltda
ANA PAULA RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5513E340

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 145/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Noroeste Asfaltos e Pavimentações Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Versiane Valadares, nº 12 L, Rural 12, Quadra 09, Bairro Terra Park Club - Arinos – MG – CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.730.194/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ana Paula Rodrigues,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 012.795.821-54, residente e domiciliada na cidade de Arinos - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 145/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 008/2020**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Abril de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Outubro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Abril de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Noroeste Asfaltos e Pavimentações LTDA
ANA PAULA RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0AE547F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 156/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 156/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Lopes Atendimentos Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$201.000,00 (duzentos e um mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9AA78844

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 168/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 168/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Victor Araujo Moreira Leão Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:771BE930

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 159/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 159/2021
Espécie: Contrato
Contratado: NEO ORTO – NúcleoEspecializado Odontológico e Ortopédico Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E14A3504

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 154/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 154/2021
Espécie: Contrato

Contratado: Conrado Alves Pacheco Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$524.480,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6E10F105

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 157/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 157/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Lucas A. Pacheco Eireli - ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:816FB725

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 169/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 169/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Laiana Andrade Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4F76DE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 151/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 151/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Carolina Teixeira Nogueira Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3DAC2EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 164/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 164/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Renato Junior Xavier Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A593C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 167/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 167/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Tiago Henrique V Leão Eireli - ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4DAD8BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 160/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 160/2021
Espécie: Contrato

Contratado: OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3CFC7EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 150/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 150/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Camila da Silva Vilaça Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2621A814

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 152/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 152/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Clinica Dr Filipe Reis Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99697FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 153/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 153/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Clinica Geral Dra Sorriso Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A81F84A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 162/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 162/2021
Espécie: Contrato
Contratado: R C Martins Serviços Médicos
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:505C5BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 161/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 161/2021
Espécie: Contrato
Contratado: P&G Saúde Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EEABDBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 161/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 161/2021
Espécie: Contrato
Contratado: P&G Saúde Ltda

Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8DDA86C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 170/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 170/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Saúde da Mulher Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B62B470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 166/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 166/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Thais Freitas de Souza e Cia Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:72255BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 178/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 178/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA
Objeto:É objeto desta contratação a aquisição de**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total:R$ R$ 138.234,00 (Cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 613, 634, 636, 638, 639 e 640 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:82586F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

17º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Fevereiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 04 passará para o valor de R$ 4,22.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA8C8561

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

18º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**,

Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Março de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará para o valor de R$ 4,34
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:134C4A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

19º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Março de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará para R$ 4,57
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FB4AABF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 142/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 142/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Prioritta Produtos Hospitalares Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 51/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 48.434,70 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 314 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77031C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 143/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 143/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistema Ltda
Objeto: Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 02.04.04.04.126.0402.2009.3.3.90.40, ficha 122, do orçamento vigente para o exercício de 2021, suplementada se necessário. E considerando a vigência do futuro contrato (inicialmente de doze meses) e em se tratando da utilização de programas de informática, cujo prazo de duração pode estender-se até 48 meses após o início da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, deverão, ainda, serem oneradas as dotações do exercício de 2022 e constar nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 314 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:62994433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 33/2021, PREGÃO PRESENCIAL 11/2021, Objeto: **AQUISIÇAO DE VEICULO NOVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO**

MUNICIPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS, abertura **dia 25 de junho de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro. Email licitajgm@gmail.com - licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:DF181952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MGTorna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 021/2021. Pregão por Adesão nº 010/2021.

Objeto: Aquisição, futura e parcelada, de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços dos medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde / CMED, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

*__MEDICOM EIRELI-ME__
Tabela CMED- Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos 15%
Valor total estimado:R$ 3.000.000,00
Revista SIMPRO hospitalar (www.simpro.com.br). 20%
Valor total estimado:R$ 3.000.000,00

Vigência de 12 meses

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7632D5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020, junto à empresa **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME CNPJ: 22.619.793/0001-64,** visando a Aquisição de freezer horizontal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde na vacinação e combate ao Covid-19, no valor de R$ 3.990 (Três mil, novecentos e noventa reais), conforme Processo 138/2021, Dispensa de Licitação 41/2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:6E75B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020, junto à empresa **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME CNPJ: 22.619.793/0001-64,** visando a Aquisição de freezer horizontal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde na vacinação e combate ao Covid-19, no valor de R$ 3.990 (Três mil, novecentos e noventa reais), conforme Processo 138/2021, Dispensa de Licitação 41/2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A89E6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 160/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2021, Dispensa nº. 40/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sra. **JAENE APARECIDA CALAZANS MELO**, inscrita no CPF sob o nº. 820.319.326-91.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado na Rua Bom Despacho, nº. 130, Bairro Américo Silva, em Lagoa da Prata/MG, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Unidade Gomes, por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do Contrato: R$ 13.280,04 (treze mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos)
Dotações orçamentárias: **04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.36**
Vigência: 12 (doze)meses, iniciando-se a partir do dia 14/06/2021 até 13/06/2022
Data da assinatura do Contrato: 01 de junho de 2021

Lagoa da Prata, 10 de junho de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:2CA9A577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 161/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 043/2021.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 006/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 144.796,40 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.122.1206.8.049.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A3677B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 104/2018, Inexigibilidade nº. 022/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2022,*** com valor anual de **R$ 27.750,00** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº. 012/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***A vigência do presente contrato será até 05/06/2022, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:EA997D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 110/2018 - Inexigibilidade nº. 023/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2022,*** com valor anual de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº. 012/2020.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***A vigência do presente contrato será até 05/06/2022, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D6AE17DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 145/2018 - Inexigibilidade nº. 025/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2022***, com valor anual de **R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº. 012/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a clausula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***A vigência do presente contrato será até 05/06/2022, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:9E839128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 186/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 04.526.944/0001-58.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30 – Ficha 722.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 185/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5DC27847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 187/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 23.117.658/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30 – Ficha 722.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 185/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1116719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 188/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 36.203.298/0001-84
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30 – Ficha 722.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 185/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de Junho de 2021

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:52E821D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 189/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 04.335.223/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30 – Ficha 722.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 185/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:414A3926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 190/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 13.060.341/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30 – Ficha 722.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 185/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:47D12933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 195/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 41.909.672/0002-82.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30 – Ficha 722.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 185/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:3E78DAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 220/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROTAL AUTO PECAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 35.843.518/0001-71.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30 – Ficha 722.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 185/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:784D0102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 221/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.093.119/0001-99
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30 – Ficha 722.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 185/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1EACE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 195/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 41.909.672/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** do estabelecimento no cadastro do contrato que era no **CNPJ 41.909.672/0002-82, FILIAL,** e passa a ser no **CNPJ 41.909.672/0001-00, MATRIZ,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº. **31203874698**

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:268D71A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 307/2016
Modalidade: Pregão 108/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COPYUSA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.620.530/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº. 296/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, através de fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, a serem instalados nas secretarias e setores da prefeitura de Lagoa da Prata/MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, por mais 06 (seis) meses, **a partir de 12/06/2021 até dia 11/12/2021.** O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício, datado em 17/05/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula quinta item 5.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O prazo de vigência do presente instrumento é até 11 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:54FD8BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 300/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020
Modalidade: Pregão 106/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 04/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
33	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 0,0357
73	CETOPROFENO 100 MG FRASCO AMPOLA IV	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,90	R$ 3,16

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:831C354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 298/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020
Modalidade: Pregão 106/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.927.876/0001-67

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 07/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
116	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML AMPOLA 2 ML	DIPIFARMA	R$ 0,52	R$ 0,7137

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:935D0F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020
Modalidade: Pregão 027/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 08/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
61	ESPONJA DUPLA FACE COZINHA	BRILHUS	R$ 1,40	R$ 1,98

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:4834C2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2020
Modalidade: Pregão 114/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 07/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
32	EXTRATO DE TOMATE 350 G	COLONIAL	R$ 2,72	R$ 3,27

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:F635B568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 090/2020
Modalidade: Pregão 030/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.537.119/0001-14.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº. 131/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar compreendendo desinfecção, calandragem, pesagem, acondicionamento e transporte, para toda a roupa da upa – unidade de pronto atendimento 24 horas, visando cumprir a legislação vigente no tocante ao controle de infecções hospitalares, por mais 12 (doze)

meses, a partir de 03/07/2021 até dia 02/07/2022. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 250/UPA/2021, datado em 05/05/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta item 7.1 do contrato**, que a partir de 03/07/2021 passará a vigorar com a seguinte redação: ***O prazo de vigência do presente instrumento é até 02 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do termo aditivo: 07 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A280F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 172/2020, Inexigibilidade nº. 054/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA DA PRATA CARTÓRIO 2º OFICIO DE TITULOS E DOCUMENTOS, inscrito no CNPJ N.º 20.664.140/0001-71.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.083,25 (três mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos),** valor correspondente a **25%** no valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação do Setor de Compras - Secretaria Municipal de Administração e Governo através do ofício nº. 142/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 15.416,25 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:96ABA9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 171/2020, Inexigibilidade nº. 053/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ N.º 20.664.157/0001-29.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.083,25 (três mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos),** valor correspondente a **25%** no valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação do Setor de Compras - Secretaria Municipal de Administração e Governo através do ofício nº. 142/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 15.416,25 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A2D2F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 201/2020, Inexigibilidade nº. 056/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.461.682/0001-53.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.083,25 (três mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos),** valor correspondente a **25%** no valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação do Setor de Compras - Secretaria Municipal de Administração e Governo através do ofício nº. 142/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 15.416,25 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).***
Data da assinatura do termo aditivo: 04 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:3122FBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2020
Modalidade: Pregão 114/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do

Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 09/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
38	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	CODIL	R$ 6,20	R$ 6,99

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 10 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:250CBBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/CMI, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/CMI, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021/CMI, cujo objeto é a execução do Projeto "EPI's para Garantir a Saúde e Proteção", para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Valor: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), sendo que R$ 70,00 (setenta reais) será de contrapartida pela OSC e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) é repassado pelo Fundo Municipal de Assistência Social especificamente para esta finalidade.
Vigência: Junho de 2021 à Dezembro de 2021, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Lagoa da Prata, 10 de junho de 2021.

ALINE FERREIRA BATISTA
Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:401D2C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
69ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **14/06/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13º	ARIANE KEZIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/06/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:49B0765D

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
19ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **14/06/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração,

contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
81º	DAISY CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	10/06/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:095DF259

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
7ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **14/06/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	MARLUCY LEMOS SANTANA DOS SANTOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	10-06-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1F5AC550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PE 037/2021

Revogação do Pregão Eletrônico 037/21. Objeto**:** contratação de empresa para prestação de serviço de rede de dados (Banda Larga), incluindo os circuitos de dados, roteadores, serviços de instalação, manutenção, serviço de acesso à rede mundial de Internet (link dedicado), incluindo o circuito de dados (porta/acesso), roteador, serviço de instalação e de manutenção, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG**.**

Em 10/06/2021

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C8FA6930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE RP 036/2021

Errata e Prorrogação RP 036/2021, no dia 24/06/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Santa – MG. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2E4B1937

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.631, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Determina afastamento do trabalho presencial de trabalhadoras gestantes enquanto persistir a pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei determina a licença remunerada de gestantes trabalhadoras do serviço público municipal (Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura Municipal), independente do período da gestação, em virtude da grave pandemia da COVID-19.

Art. 2º É obrigatório o afastamento da gestante do trabalho presencial enquanto persistir a pandemia da COVID-19.

Art. 3º As trabalhadoras que estiverem sob a licença, ficarão à disposição para trabalho remoto.

Art. 4º As gestantes só poderão retomar o trabalho presencial, quando o município de Lagoa Santa atingir uma cobertura vacinal contra COVID-19 de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da população, atingindo assim, segundo os estudos mais rigorosos, a imunidade coletiva / de rebanho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B0CDB1D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 7585/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 08.749.239/0001-70.

Objeto: repasse de recursos financeiros para a ENTIDADE INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA, para implementação do PLANO DE TRABALHO (Anexo I) para o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional, na modalidade CASA LAR.

Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022.

Valor: R$ 502.974,72.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C726B0C9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A. | CONTRATO N° 048/2019 - ADESÃO Nº 03/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e TIM S.A - CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Finalidade do T.A.: prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, nos termos dos artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8559A55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187

PORTARIA RH/DP Nº. 187/2.021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento do servidor interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ANDRESSA PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **SERVIÇAL (contratada)**, a prorrogação da licença de saúde até 29/01/2023, conforme a comunicação de decisão do INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de maio de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21 de maio de 2.021 .

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:893F644F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188

PORTARIA RH/DP Nº. 188/2021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARISTELA RANGEL DE ABREU PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professora Regente de Turma**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Wander Mario C. de Castro.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de maio de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21 de maio de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:844C4339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189

PORTARIA RH/DP Nº. 189/2021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ELISA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 24/05/2021 à 22/07/2021, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. João Paulo B. Rodrigues e homologado pelo Dr. Luiz Henrique Mendes Amato .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de maio de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21 de maio de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:097CB50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190

PORTARIA RH/DP Nº. 190/2021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **IZABEL CRISTINA BRASILEIRO LEANDRO**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 04/05/21 à 02/07/21, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Tulio Ribeiro Braga e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de maio de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21 de maio de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:EEB9CC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192

PORTARIA RH/DP Nº. 192/2.021

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **FERNANDO ANTONIO RIBEIRO FERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de junho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de junho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D1B62C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193

PORTARIA RH/DP Nº. 193/2021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨
O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **JOSE HELIOSMAR PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 04/06/21 à 01/09//21, conforme o atestado médico firmado pelo Dr . Airton de Almeida Magalhães e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de junho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de junho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7924CEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194

PORTARIA RH/DP Nº. 194/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, NICHOLAS EMILIO MARCIANO SALES RAMBALDI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO,** nomeado pela Portaria nº. 085/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de junho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de junho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:340F0BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195

PORTARIA RH/DP Nº. 195/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2020 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido conforme o memorando nº 10/21, o servidor**, EGRIMAR LAZARO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** nomeado pela Portaria nº. 002/2021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 , a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de junho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de junho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1327EFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191

PORTARIA RH/DP Nº. 191/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, ANA PAULA FERNANDES LEAO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 086/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de junho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de Junho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D2BD4D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021 – PRC Nº. 049/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de combustíveis para atender a todas as Secretarias, pelo período de 20 (vinte) dias, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 26.817.909/0001-20, com sede na Rua Carlos Stiebler, nº 252, São João Nepomuceno/MG, CEP: 36.680-000,** para prestação de serviços de locação de licença de uso de *softwares web* para criação de sites incluindo prestação de serviços para concepção, criação de layout responsivo, desenvolvimento de códigos e scripts, acompanhamento de implantação, manutenção de um *Website*, valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 16 de abril de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9E9CDFBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Enterfaces Comunicação E Tecnologia Eireli, Contratada.
OBJETO: Contratar empresa prestadora de serviços de locação de licença de uso de *softwares web* para criação de sites incluindo prestação de serviços para concepção, criação de layout responsivo, desenvolvimento de códigos e scripts, acompanhamento de implantação, manutenção de um *Website***.**
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: 16/04/2021 até 31/12/2021
VALOR: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso II.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 049/2021, Dispensa nº 020/2021,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Naiana Abrahão Lima pela Contratada Enterfaces Comunicação e Tecnologia Eireli.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BF099A13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Tinta, com o escopo de atender as

demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021
VIGÊNCIA: 14/05/2021 até 14/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$35.158,35 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2021, Pregão Presencial nº 036/2021,
Registro De Preço nº 036/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:860C60F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Tinta, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021
VIGÊNCIA: 14/05/2021 até 14/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$14.290,60 (quatorze mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2021, Pregão Presencial nº 036/2021,
Registro De Preço nº 036/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2C03F596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, VIVOLUX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Tinta, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021
VIGÊNCIA: 14/05/2021 até 14/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$25.074,50 (vinte e cinco mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2021, Pregão Presencial nº 036/2021,
Registro De Preço nº 036/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Valdir Luzia de Souza Junior pela Contratada Vivolux Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CE459A08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Ferragens, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.

Empresas vencedoras:

F D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 50, LOJA A – BAIRRO CENTRO
LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 04, 05, 09, 15, 18, 21, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.
Valor Total R$226.375,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

ACIFER LTDA
CNPJ: 02.788.282/0001-69
RUA JOÃO CASSSIMIRO DE SOUZA, Nº 85, SALA 01 – BAIRRO CENTRO
LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
Valor Total R$216.635,75 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 08/06/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:56B918F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2021**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de Geomembrana (manta termoplástica lisa pead) para manutenção do aterro sanitário do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0D438CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/2021

Processo Licitatório nº 0187/2021.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA/**CNPJ:** 04.168.271/0002-92/**Valor Total:** R$42.554,10
- MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA/**CNPJ:** 07.155.367/0001-23/**Valor Total:** R$ 228.119,71
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total:** R$ 51.952,98
- SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI/**CNPJ:** 10.614.788/0001-80/**Valor Total:** R$ 495,78
- PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA/**CNPJ:** 11.023.403/0001-72/**Valor Total:** R$ 80.496,56
- ULTRA BONI LTDA/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85 /**Valor Total:** R$ 3.861,31
- EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/**CNPJ:** 17.591.262/0001-70 /**Valor Total:** R$14.301,90
- COMERCIAL JOZELIA LTDA/**CNPJ:** 18.494.315/0001-06/**Valor Total:** R$ 18.475,00
- ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA/**CNPJ:** 20.161.464/0001-97/**Valor Total:** R$1.770,00
- WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA/**CNPJ:** 21.856.981/0001-43/**Valor Total:** R$2.613,34
- THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA/**CNPJ:** 32.415.661/0001-74/**Valor Total:** R$3.793,64
- SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 34.385.304/0001-36/**Valor Total:** R$ 298,88
- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP/**CNPJ:** 35.496.391/0001-61/**Valor Total:** R$ 33.877,62
- DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA/**CNPJ:** 40.223.106/0001-79/**Valor Total:** R$3.723,24
- V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA /**CNPJ:** 40.572.454/0001-51/**Valor Total:** R$1.579,60
Recursos: Próprios, BL MAC, BLMAC CAPS III, BLVGS, BLATB, SINE, BL GBF CONTA 31.018-2, FNAS BL. PSB CONTA 31.026-3, FNAS BL. GBF CONTA 31.018-2 CORONA 34.894-5, FNAS CONTA 32.914-2, FNAS/PAEFI CONTA 32.914-2, FEAS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 27/05/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DAEDFBD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 026/2021

Processo Licitatório nº 0187/2021
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 068/2021- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP/**CNPJ:** 35.496.391/0001-61/**Valor Total:** R$ 33.877,62
- Contrato nº 070/2021- V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA /**CNPJ:** 40.572.454/0001-51/**Valor Total:** R$1.579,60
- Contrato nº 061/2021- ULTRA BONI LTDA/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85 /**Valor Total:** R$ 3.861,31
- Contrato nº 066/2021- THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA/**CNPJ:** 32.415.661/0001-74/**Valor Total:** R$3.793,64
- Contrato nº 067/2021- SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI/**CNPJ:** 10.614.788/0001-80/**Valor Total:** R$ 495,78
Recursos: Próprios, BL MAC, BLMAC CAPS III, BLVGS, BLATB, SINE, BL GBF CONTA 31.018-2, FNAS BL. PSB CONTA 31.026-3, FNAS BL. GBF CONTA 31.018-2 CORONA 34.894-5, FNAS CONTA 32.914-2, FNAS/PAEFI CONTA 32.914-2, FEAS.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:07/06/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina - Contratante

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A8CF334

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

Pregão nº004/19.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Telefônica Brasil S/A **-CNPJ:** nº. 02.558.157/0001-62
VIGÊNCIA: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2021, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, no qual a Contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada se compromete a fazer a renovação da garantia contratual.
DO REAJUSTE: Fica devidamente reajustado o valor contratual em 6,12%, conforme previsto na cláusula sétima do contrato originário, devidamente acordado pelas partes, em consonância com a Lei nº. 8.666/93, conforme planilha.
DA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A CONTRATADA fará a substituição dos equipamentos ora utilizados. Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/04/21.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Cristiano Veloso Souza e Carlota Braga de Assis Lima

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8E164EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 053/2021. PREGÃO Nº 010/2021. RP Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 053/2021. PREGÃO nº 010/2021. RP Nº 001/2021** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS,** conforme descrito e especificado no Termo de Referência. TIPO: Menor preço por lote. Abertura das Propostas: **25/06/2016 as 07:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 10/06/2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9F0DF2D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 043/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 007/2021 - PRC Nº 040/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66 , com sede na Rodovia Alça Leste nº 255, bairro Distrito Industrial, cidade de Ibirité/MG, CEP 32433-000, aqui representada pelo sócio-diretor ***Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela***, brasileiro, portador do Registro Profissional nº71926/D CREA/MG, carteira de identidade nº MG-5.738.021 e CPF nº 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Avenida Mário Assayag, 34, apt 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Bairro Compensa, CEP 69036-495, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento nº 043/2021**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor da tonelada do item Emulsão Asfaltica RL1C de **R$2.708,00** (dois mil e setecentos e oitos reais) para **R$3.385,00** (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais) aumentando assim o valor global do Contrato de Fornecimento nº 043/21, conforme previsto em lei e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 28 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
EMAM - Emulsões e Transportes LTDA
Prefeito Municipal
Contratante

Sócio:
SR. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
Contratada

Testemunhas:

AMERICO OSSELIERI LEITE
CPF: 391.742.806-78

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1A97AB66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026A/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA DROGARIA ALQUIMIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 045/2021, DISPENSA Nº 032/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DROGARIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.542.614/0001-44, com sede na Av. Josaphat Macedo 1239 Loja 02, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG- CEP: 35595-000, neste ato representada pelo seu sócio ***Sr. Helder Couto Bahia***, portador do CPF: 047.075.966-65 e do CI 13298 CRF/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento nº 026A/2021 de 31.03.2021**, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor medicamento OZEMPIC 1,34 MG/ML de **R$618,75** (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para o valor de **R$660,75** (seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco reais) aumentando assim o valor global do Contrato de Fornecimento nº 026A/21, conforme previsto em lei e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 02 de Junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Drogaria Alquimia Ltda
HELDER COUTO BAHIA
Contratada

Testemunhas:

JUSSARA KARINA CUNHA MAQUES ALMEIDA
CPF: 024.460.406-16

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E678E2A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 091/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021
Data: 08/06/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3071 de 04 de Maio de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 353/2021** de 08 de Junho de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI CNPJ: 17.431.419/0001-09,** para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DUPLEX SCAN ARTERIAL E VENOSO, VISANDO O**

ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS", conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 DE 12.05.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: **R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 08 de Junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7BA1B92C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 093/2021 de 09/06/2021.
Natureza: Aquisição de 5.000 testes rápidos detecção Covid-19.

Dada vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode esta Dispensa de Licitação nº. 60/2021 de 09/06/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa.

Luz, 09 de junho de 2021.

O inteiro teor deste parecer consta impresso em 1 (uma) página, no processo em referência.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado seu extrato no dia 11/06/2021 na edição 3027 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:45D6AF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2021, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.720/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, regulamenta na forma abaixo, o processo de premiação do IPTU 2021, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.720, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 1º. O presente regulamento editado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura do Município de Luz/MG estabelece as regras e procedimentos da premiação a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem até o vencimento em 30/06/2021, o IPTU do exercício de 2021, em cota única – à vista, no âmbito do Município de Luz/MG ou em outras localidades, desde que, apresentada a comprovação fiel de pagamento.

Art. 2º. A título de incentivo aos contribuintes que pagarem até a data do vencimento em 30/06/2021, o IPTU de 2021, em cota única, serão sorteados os seguintes prêmios, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.720/2021, sendo: 4 (quatro) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 5 (cinco) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 10 (dez) prêmios de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Condições para participar da premiação:

Ser contribuinte do IPTU, no âmbito do Município de Luz/MG, na qualidade de proprietário ou detentor a qualquer título da posse de imóvel (de responsabilidade do contribuinte ou sobre aqueles lhe prometidos à venda) lançado no Cadastro Imobiliário Municipal e que, consequentemente, gera lançamentos e cobranças do IPTU e taxas conexas;
Ser cônjuge, companheiro ou companheira, irmão ou irmã, filho ou filha, curador(a), neto ou neta do contribuinte e que, em razão do respectivo vínculo, tenha recebido o cupom em doação ou por sucessão na forma da lei;
Realizar o pagamento em cota única, até o dia 30 (trinta) de junho de 2021, do IPTU 2021, nos bancos e demais agentes credenciados;
Preencher o cupom que receber dos bancos e agentes arrecadadores de forma correta, completa e legível com nome, endereço, telefone de contato caso tenha e número da inscrição do imóvel (código reduzido de 04 a 09 algarismos ou inscrição cadastral completa com 15 algarismos) e colocá-lo dentro da urna própria, que estará lacrada, no Centro Administrativo Municipal, até as 17:00 (dezessete horas) do dia 06 de setembro de 2021.

Art. 4º. Não podem participar do sorteio:

O Prefeito e o Vice-Prefeito;
Os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal;
Os demais ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal;
A Chefia imediata no Serviço Municipal de Cadastro e Tributação.

Art. 5º. O sorteio será realizado no dia 07 de setembro de 2021, de acordo com o cronograma de realização e divulgação da Assessoria de Comunicação e Eventos.

Art. 6º. O sorteio será realizado da seguinte forma:

Será escolhida uma Comissão de Auditores, composta de 03 (três) membros, pessoas maiores, escolhidas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, as quais irão acompanhar o sorteio;
Os cupons depositados na urna serão colocados em outra urna com transparência, para que o sorteio se realize, sob supervisão da Comissão de Auditores;
Uma criança, escolhida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento será convidada com autorização do responsável, para fazer o sorteio, sob a supervisão da Comissão de Auditores;
Os prêmios serão sorteados na seguinte ordem:

- 1º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 2º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 3º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 4º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 5º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 6º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 7º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 8º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 9º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 10º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 11º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 12º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 13º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 14º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 15º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 16º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

- 17º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 18º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 19º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

§ 1º. Os membros que irão compor a Comissão de Auditores serão escolhidos até 01 (um) dia antes do sorteio caso ainda esteja em situação de pandemia ou até 01 (uma) hora antes da realização do sorteio caso ocorra com presença de maior público e serão apresentados aos espectadores.

§ 2º. O cupom uma vez sorteado, não concorrerá aos demais prêmios ainda não sorteados.

§ 3º. Os cupons depositados "em branco", com as características de impressão originais alteradas, de outras campanhas e os preenchidos de maneira incompleta ou não preenchidos na forma prevista neste regulamento, não serão válidos.

Art. 7º. Para o recebimento do prêmio em dinheiro, o(a) ganhador(a) deverá ter conta bancária em seu próprio nome e identificar-se posteriormente, no Serviço de Cadastro com a cópia dos documentos necessários.

§ 1º. Caso o(a) ganhador(a) seja menor de idade, deverá, para entrega do prêmio, ser orientado e estar acompanhado por pessoa maior e responsável legal.

§ 2º. É vedado aos ganhadores transferirem o prêmio para terceiros.

§ 3º. Se, porventura, algum(a) ganhador(a), na data da entrega do prêmio tenha falecido, o valor da premiação será depositado para o inventariante, responsável pelo espólio ou disponibilizado para recebimento de herdeiros, após autorização judicial.

§ 4º. A entrega do prêmio aos ganhadores ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que, realizará a transferência bancária dos valores.

§ 5º. Os prêmios em dinheiro serão entregues em até 30 (trinta) dias, após a apresentação pelos ganhadores, dos documentos necessários para identificação dos dados bancários e pessoais (número de conta em banco, nome e número da agência, identidade, CPF, comprovante de endereço).

§ 6º. Na eventualidade de o(a) ganhador(a) não ser localizado, não apresentar a documentação necessária ou não manifestar interesse pelo prêmio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor integrará novamente os cofres da Fazenda Pública Municipal.

§ 7º. Os ganhadores, na impossibilidade de comparecimento pessoal para o recebimento do prêmio, poderão ser representados por procurador devidamente constituído para o ato.

Art. 8º. Das previsões em razão da situação emergencial em saúde pública, considerando as regulamentações previstas em Decretos Municipais sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia da doença infecciosa viral respiratória Coronavírus (Covid-19) causada pelo agente SARS-CoV-2:

A urna para depósito dos cupons do sorteio estará disposta na sala do Serviço de Cadastro ou no hall principal de entrada, no Centro Administrativo Municipal, no horário de funcionamento;
Por segurança sanitária, é importante o contribuinte já levar o cupom devidamente preenchido para depositar na urna ou levar sua própria caneta para realizar o preenchimento;
Caso seja ponto facultativo, ou não tenha expediente de funcionamento do serviço público no dia 06 de setembro de 2021, a urna estará disposta para recebimento dos cupons até o dia 03 de setembro de 2021;
Caso a situação emergencial em saúde pública perdure até o dia 07 de setembro, data do sorteio, o evento poderá ocorrer de forma *on-line*, por transmissão ao vivo, via canais oficiais, com a devida divulgação, garantindo-se a transparência e mantendo-se todas as regras contidas neste regulamento e observadas as medidas sanitárias preventivas;
Caso ocorra prorrogação da data de vencimento da cota única do IPTU 2021, havendo pagamento à vista, o cupom será garantido ao contribuinte;
Caso ocorra mudança na data prevista para a realização do sorteio da premiação, haverá a devida divulgação, mantendo-se as demais previsões deste regulamento.

Art. 9º. As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 10º. Este regulamento entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Luz/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em 13 de maio de 2021.

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0AA899FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório *nº 12/2021*
Pregão Presencial *nº: 02/2021*

Objeto: *Contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE, conforme detalhamento no item 1 do Edital*

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Licitatório nº 12/2021, modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, que julgou vencedora do certame a licitante Gabriela Araújo Nascimento (CPF nº 129.205.076-48) para o objeto do certame,

CONSIDERANDO que o processo licitatório seguiu todos os trâmites legais,

CONSIDERANDO a fase que o processo licitatório se encontra,

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 02 de junho de 2019.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E604D664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO 086/2016 TOMADA DE PREÇO 006/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL

DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, na cidade de Mar de Espanha - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, CIC/MF **672.773.736-34**, portador da identidade nº **M-4.649.074**e a empresa, **SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº **08.849.786/0001-28**, com sede à **Rua Gentil Correia de Almeida**, **414** Bairro **José Alfredo Garcia no município de Bicas** – MG, doravante denominado por **CONTRATADA,** que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo para a Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas José Saramello – Bairro Elite, Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês e Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista, proveniente do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA SICONV 016747 / 2016. CT: 1031.761.64-2016 e recursos próprios da Prefeitura**, Processo Licitatório nº 086/2016 , Tomada de Preço nº 006/2016 nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30/09/2020 conforme acordo entre as partes envolvidas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos, notadamente quanto ao valor do objeto..

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Mar de Espanha, 30 de Abril de 2020.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito de Mar de Espanha

SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:11DF59B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO PROCESSO 086/2016 TOMADA DE PREÇO 006/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, na cidade de Mar de Espanha - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, CIC/MF **672.773.736-34**, portador da identidade nº **M-4.649.074**e a empresa, **SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº **08.849.786/0001-28**, com sede à **Rua Gentil Correia de Almeida**, **414** Bairro **José Alfredo Garcia no município de Bicas** – MG, doravante denominado por **CONTRATADA,** que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo para a Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas José Saramello – Bairro Elite, Rua Antônio Azzi – Bairro N.S. das Mercês e Avenida Palestina – Bairro Vivendas Bela Vista, proveniente do **PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA SICONV 016747 / 2016. CT: 1031.761.64-2016 e recursos próprios da Prefeitura**, Processo Licitatório nº 086/2016 , Tomada de Preço nº 006/2016 nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 05/08/2021 conforme acordo entre as partes envolvidas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos, notadamente quanto ao valor do objeto..

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Mar de Espanha, 30 de setembro de 2020.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito de Mar de Espanha

SOUZA & BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C375782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020 – PREGÃO 31/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS, **09 – ALGODÃO HIDRÓFILO 500G FRD, DE R$ 9,20 PARA R$ 10,65** NO VALOR DO CONTRATO 069/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0A203036

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020 – PREGÃO 31/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS, **24- BANDEJA INOX S/TAMPA 30x20x4, DE R$ 50,70 PARA R$ 4,70, 76- GEL ULTRASSON E ECG 1L, DE R$ 4,70 PARA R$ 6,42,** NO VALOR DO CONTRATO 069/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1C006267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 042/2021 a realizar-se dia 28/06/2021 as 9:00 hs – Objeto - registro de preço exclusivo para me, epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de bombas submersas e peças para roçadeiras para atendimento das demandas da gerencia de obras serviços urbanos e rurais. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5F1351CB

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 058/2021 – Pregão Presencial 033/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, GRAXAS, FLUIDO DE FREIO, ADITIVOS, ÁGUA PARA BATERIAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE TRANSPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.
EXTRATO DE ARP nº 053/2021 – Detentora: CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, (CNPJ: 17.649.367/0001-33), Valor R$: 688.147,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 09 de junho de 2021.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal Transportes.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8BC38181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 44/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 44/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 58/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais, Conexões e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de Máquinas e Tratores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 58/2021, modalidade Pregão SRP nº 44/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Agrícola Monte Carmelo Ltda EPP. Data: 02/06/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 44/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 58/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 58/2021, modalidade Pregão SRP nº 44/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Agrícola Monte Carmelo Ltda EPP. Data: 02/06/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 44/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 58/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 153/2021: Agrícola Monte Carmelo Ltda EPP; CNPJ: 22.603.435/0001-63. **Valor Global**: R$ 109.982,70. **Data:** 02/06/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:47C17286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 02/2021, PROCESSO 08/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E **Empresa Credenciada em 01/06/2021:** Cunha Assistência em Saúde ME, CNPJ: 21.848.795/0001-62; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Habilitação em: 01/06/2021. Contrato n° 62/2021. Ratificação em 01/06/2021. Data do Contrato: 01/06/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:80F73016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.501, DE 05 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através do ofício interno nº 0475/2021 pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 11 de Junho de 2021:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE ANÁLISE S DE PROJETOS	AS-28	CC-11	MARIA LUIZA TAVARES PROCÓPIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Junho de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BC8AC1C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E/OU NÃO OBRIGATÓRIO – TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR EM CONFORME COM A LEI Nº 11.788,DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E/OU NÃO OBRIGATÓRIO – TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR EM CONFORME COM A LEI Nº 11.788,DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de convênio de estágio obrigatório e/ou não obrigatório **Objeto:** Concessão de Estágio de complementação de ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores de Graduação e Pós Graduação ofertados pelo Centro Universitário FAVENI – UNIFAVENI **Convenente:** Centro Universitário FAVENI - UNIFAVENI – **Concedente:** Município de Muriaé. **Vigência:** A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência - Sr. José Braz – Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 09 de Junho de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5058A441

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de junho de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Auxiliar de Enfermagem

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
234	Ellen Paula Freitas Nunes	03/04/1981

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de junho de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88FEAC19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.503, DE 05 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.142 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação através da Comunicação Interna nº 183/2021, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Junho de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS – 04	CC – 01.1	WANDER DE OLIVEIRA GARCIA

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Junho de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS – 04	CC – 01.1	LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Junho de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C0516D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 072/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - CONTRATADA: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -**VALOR: 768.485,77– PRAZO: **26/05/2021 A 25/12/2021**– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00-4490.51.00-15.451.0015-1.057,
02.08.00-4490.51.00-15.451.0015-1.057

MURIAÉ/MG, 26/05/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

*Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 02 de Junho de 2021.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:FDD32450

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILAR, ÉTICOS E GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG.–CONTRATADA: **DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAÉ LTDA - ME** – VALOR 26.057,15 – **PRAZO: 01/06/2021 A 31/07/2021 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **REDUZIDO/2021**: 1424 E 1526

MURIAÉ/MG, 01/06/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:D3B5C073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 029/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 084/2021
Dispensa de Licitação: nº 029/2021

OBJETO: Aquisição de ‘’Esmerilhadeira 2200W 110V Makita e Carregador de Bateria 8A 12V CBV’’, para serem utilizados na oficina mecânica do município. Em atendimento a Secretária de Obras, Transporte e Urbanismo.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos da ata, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21. Referente à aquisição de ‘’Esmerilhadeira 2200W 110V Makita e Carregador de Bateria 8A 12V CBV’’, para serem utilizados na oficina mecânica do município. Em atendimento a Secretária de Obras, Transporte e Urbanismo.
Como vencedora a empresa: COFERMETA SA, CNPJ: 17.128.973/0012-00, com o menor valor de R$1.391,00 (Um mil e trezentos e noventa e um reais)

Naque, 10 de Junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:6C4A4452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 030/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 085/2021
Dispensa de Licitação: nº 030/2021

OBJETO: Manutenção corretiva do Compactador de Solo tipo sapo CP80. Em atendimento a Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos da ata, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21. Manutenção corretiva do Compactador de Solo tipo sapo CP80. Em atendimento a Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Como vencedora a empresa: ABNER MACEDO ELER, CNPJ: 13.852.551/0001-25, com o menor valor de R$1.999,00 (Um mil e novecentos e noventa e nove reais)

Naque, 10 de Junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:2F116AE7

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de rescisão de contrato nº. 026/2020, edital de credenciamento nº. 002/2020, processo nº. 046/2020 , Inexibilidade nº. 003/2020 - Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços referente a licitação com o objeto contratação de profissionais para a suplementarão a equipe técnica de proteção social do município de Naque para prestação de serviços Secretaria Municipal De Assistência Social nos termos do edital de chamamento público e plano de trabalho contidos no edital da de credenciamento 002/2020, entre as partes com base nos termos da CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO do contrato nº 026/2020, e inciso II do art. 79 da lei 8.666/93, transcrito a seguir: Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:(...) II-Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no

processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)– CONTRATADO: Ana Paula Silva Guimarães, PSICÓLOGA, portadora do RG MG-18.656.884 E CPF: 107.942.576-40 - Para fins legais e convencionais, dá-se à rescisão o valor total de o R$ 16.119,11 (dezesseis mil, cento e dezenove reais e onze centavos) - Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:81768FEC

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de rescisão de contrato nº. 028/2020, edital de credenciamento nº. 002/2020, processo nº. 046/2020 , Inexibilidade nº. 003/2020 - Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços referente a licitação com o objeto contratação de profissionais para a suplementarão a equipe técnica de proteção social do município de Naque para prestação de serviços Secretaria Municipal De Assistência Social nos termos do edital de chamamento público e plano de trabalho contidos no edital da de credenciamento 002/2020, entre as partes com base nos termos da CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO do contrato nº 028/2020, e inciso II do art. 79 da lei 8.666/93, transcrito a seguir: Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:(...) II-Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)– CONTRATADO: Mônica Batista Barroso, Assistente Social , portadora do RG MG-12.755.436 E CPF:069.877.216-45- Para fins legais e convencionais, dá-se à rescisão o valor total de o R$ 16.119,11 (dezesseis mil, cento e dezenove reais e onze centavos) - Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BAC8DCBD

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de rescisão de contrato nº. 029/2020, edital de credenciamento nº. 002/2020, processo nº. 046/2020 , Inexibilidade nº. 003/2020 - Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços referente a licitação com o objeto contratação de profissionais para a suplementarão a equipe técnica de proteção social do município de Naque para prestação de serviços Secretaria Municipal De Assistência Social nos termos do edital de chamamento público e plano de trabalho contidos no edital da de credenciamento 002/2020, entre as partes com base nos termos da CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO do contrato nº 029/2020, e inciso II do art. 79 da lei 8.666/93, transcrito a seguir: Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:(...) II-Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)– CONTRATADO: Maria Aparecida Anicio Fernandes, Assistente Social, portadora do RG M–8.238.316 E CPF: 041.853.086-63- Para fins legais e convencionais, dá-se à rescisão o valor total de o R$ 16.119,11 (dezesseis mil, cento e dezenove reais e onze centavos) - Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:14D210E2

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 021/2020, Processo administrativo nº. 050/2020, originário do Pregão Presencial nº. 013/2020 - Parte: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA ME, CNPJ n.º00.681.613/0001-31- Dotação: 020301 04122 0001 2.364 339039; 020401 08244 0004 2.105 339039; 020402 08244 0004 2.343 339039; 020702 12361 0002 2.317 339039; 020704 12361 0002 2.3252 339039; 020801 10301 0008 2.330 339039; 020802 10301 0008 2.340 339039; 0209 04122 0001 2.234 339030- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 01 de junho de 2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). b) Estima-se o valor do aditivo em R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil, novecentos reais).c) Valor atualizado do contrato R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:29D03DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

DATA CERTAME - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021 - Processo Administrativo Nº 0109/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Em virtude do aumento de casos de Covid 19 no Município de Natércia, inclusive a confirmação de casos em servidores da Administração Municipal. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 28 de junho de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 10 de junho de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D32459E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - ADENDO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL Pregão Presencial nº 007/2021. Processo Licitatório nº 013/2021. Objeto: Registro de preço de materiais elétricos, com entrega fracionada, na cidade de Nepomuceno, quando necessário, durante o período de 12 meses, para uso de todas as Secretarias Municipais. **1)** Ficam retificados itens 4.1.6.1 do Edital e o 1.5.1 do Termo de Referência. Onde se lê: A licitante que não cotar a marca indicativa nos itens que forem solicitados, deverá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto, similar ou equivalente à marca referência mencionada no Edital (Acórdão 1416/2010-2ª Câmara – TCU; Acórdão 2664/2007-Plenário – TCU). Leia-se: A

licitante que não cotar a marca de referência nos itens que forem solicitados deverá apresentar o registro do produto no INMETRO e a AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE emitido pelo INMETRO, conforme exigência da Portaria 234, 30/06/2008, do INMETRO e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Processo nº 1.088.806/2020 junto com a proposta. **2)** Fica acrescido o Item 4.2.3 na Cláusula IV do Edital: 4.2.3 Documentos, caso o item exija de acordo com o item 4.1.6 do Edital, sob pena de desclassificação do item. **3)** Foram excluídas as marcas de referência dos itens 01 a 09, 33 a 62 e 127 a 182. **4)** Fica retificada a data da sessão de abertura para 30/06/2021 às 08:00 (Oito horas). Permanecem as demais informações do Edital que não foram alteradas.

Nepomuceno, 10/06/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal Interina de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F55A8998

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2018. Concedente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Convenente: Município de Nepomuceno. Objeto: Transferência de Recursos financeiros do SAAE para o Município de Nepomuceno para a conclusão das obras da ETE e criação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, passando a vigorar até 28/09/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 10/06/2021.

MAURO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF7FA2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 004/2021 - Pregão Presencial 004/2021.

O Pregoeiro DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's do município, cuja abertura dar-se-á no dia 24/06/2021 às 09:00 horas, na Divisão de Licitações do DMAE, onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 10 de junho de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:DD54FC54

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 230, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"DESAFETA E AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e, posteriormente, efetuar a doação de um terreno urbano, com a área de 750,00m², integrante da Quadra Área Institucional - AI 02, Lote 12, situada à Avenida José Antônio Pereira, nº 1.166, Bairro São Miguel, com os seguintes limites: 15,00m frente, 15,00m fundo, 50,00m lado direito e 50,00m lado esquerdo, passando à categoria de bens dominicais do Município.

Art. 2º Fica o Município de Nova Ponte autorizado a doar à Associação Obra de Restauração de Nova Ponte, inscrita no CNPJ sob o nº 37.582.415/0001-20, com sede na Alameda das Palmeiras, nº 220, Bairro Residencial Parque das Árvores, Nova Ponte – MG, a área de terreno descrita no caput do artigo 1º, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, a este incluso.

Art. 3º A doação disposta no artigo 2º destina-se exclusivamente a construção de espaço físico para execução de programas sociais.

Art. 4º Deverá ser lavrada a Escritura Pública de Doação a que se refere o artigo 2º desta Lei, bem como o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Ponte após lavratura da respectiva escritura.

Art. 5º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pela entidade donatária.

Art. 6º O imóvel ora doado, reverterá sem ônus de espécie alguma, ao Patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações neles existentes, se dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a obra não for concluída.
§ 1º O prazo constante do *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado através de Lei específica, desde que ocorram fatos supervenientes, devidamente comprovados.
§ 2º O imóvel doado reverterá ainda ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a qualquer tempo, a entidade donatária vier a ser extinta ou deixar de cumprir as finalidades específicas da presente doação, que neste caso, ficará revogada de pleno direito.

Art. 7º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 8º A respectiva doação é dispensada de licitação com fulcro no artigo 17, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 10 de junho de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BD58CFB9

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.959, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A LEI N. 1.900, DE 07 DE JUNHO DE 2019, PARA PRORROGAR O PRAZO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA BEM MELHOR, TENDO EM VISTA A MAGNITUDE DA CRISE SANITÁRIA E SOCIAL QUE SE IMPÕE EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de renovação estipulado no artigo 7º, § 2º, da Lei n. 1.900, de 07 de junho de 2019, para o mês de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento) e oitenta dias após referido lapso temporal, a critério do Poder Executivo Municipal, caso o interesse público assim exigir, como medida de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Parágrafo Único. Durante o período de prorrogação, fica suspensa a exclusão automática do Programa Bem Melhor, disposta no artigo 7º, § 3º, da Lei n. 1.900, de 07 de junho de 2019.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 10 de junho de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F2C02EBA

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.960, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 22 *CAPUT,* DA LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 22, *caput*, da Lei Municipal nº 1866, de 24 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo prefeito com mandato de quatro anos, admitida uma única recondução:

.....".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 10 de junho de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0D5A0EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

EXTRATO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Errata - Processo Licitatório nº 261/2021 – Pregão Presencial nº 072/2021 – Onde se lê Aquisição de Grade Aradora Intermediária 16 discos – 18" – Leia-se Aquisição de Grade Aradora Intermediária 16 discos – 28" – Data 10/06/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B61CCF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **043/2021**, modalidade Pregão Presencial Nº **0017/2021**, cujo objeto é a Aquisição de grama e eucalipto tratado para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Paineiras/MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 24/06/2021 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7C6CDC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 03/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP SAÚDE Nº 03/2021. Processo de Compra nº 132/2021** – Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **23-06-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na

Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 10 de Junho de 2021.

CLEIDIMAR MONTEIROS ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7D53B210

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Chamada Pública nº 01/2021. Processo de Compra nº 72/2021**– Tipo: Menor por item. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE CATARATA, PTERÍGIO, YAG LASER, VITRECTOMIA E TRATAMENTO OCULAR COM INJEÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAVITREO (APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO LUCENTIS)**, Local da realização da sessão pública do CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **22-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 10 de Junho de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:946904DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2021 - PRC Nº 412/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **035/2021 PRC nº 412/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "LOJÃO DOS EPI'S & UNIFORMES EIRELI - ME", CNPJ nº 11.060.512/0001-60, para o fornecimento de equipamentos de proteção individual para os servidores do Cemitério Municipal, em caráter emergencial em razão da pandemia por Covid-19, pelo valor total de R$20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais), com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 09 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:E1FD0852

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0301/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 051/2021 – PRC nº 0301/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Pará de Minas, 10 de junho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7C3151DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 033/2021

CONTRATO 033/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021 DISPENSA 011/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de educação permanente, apoio administrativo e preparação de documentos na Gestão municipal do SUS - Sistema Único de Saúde, Empresa Contratada: LEOSAVIANO RIBEIRO ALMEIDA 01504998685, CNPJ: 40.441.302/0001-10, valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 09/06/2021 a 08/12/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

em 09 de junho de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:05664048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Andorinha Alimentos Ltda.** CNPJ nº 68.513.084/0001-09, no valor total estimado de R$ 16.045,00 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais); **Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli,** CNPJ nº 18.582.375/0001-72, no valor total estimado de R$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais); **Israel e Israel Ltda. – EPP,** CNPJ nº 23.407.794/0001-08, no valor total estimado de R$ 74.936,50

(setenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Maio de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:12E87CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Maio de 2021.

ATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F6A54F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 014/2021 - PROCESSO 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

N.º Processo: 028/2021 – Pregão Presencial: 015/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Andorinha Alimentos Ltda. -** CNPJ nº 68.513.084/0001-09 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 16.045,00 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá, 01 de Junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:46F476F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 015/2021 - PROCESSO 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

N.º Processo: 028/2021 – Pregão Presencial: 015/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli -** CNPJ nº 18.582.375/0001-72 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais).
Pedra do Indaiá, 01 de Junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:784EE5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 016/2021 - PROCESSO 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

N.º Processo: 028/2021 – Pregão Presencial: 015/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Israel e Israel Ltda. – EPP -** CNPJ nº 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 74.936,50 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá, 01 de Junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:38DDDFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000032/2021, Pregão nº: 000018/2021, Registro de Preços nº: 000018/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO SETOR DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PERDIGAO MG. Foi vencedora a empresa*:* ANGEL MIX SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 35.048.764/0001-31, no valor de R$ 823.180,00, CREUDINALDO ALVES FARIAS 05944774681, CNPJ: 30.335.682/0001-54, no valor de R$ 124.848,00, venceram os itens.

Perdigão/MG, 10 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A00E63B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2794/2021

DECRETO Nº 2.794,
De 01 de Junho de 2021.

> "Nomeia Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar nos Termos da Resolução SEE Nº 4.435/2020."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Resolução SEE nº 4.435/2020, de 23 de outubro de 2020, fica nomeada a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula 2021 com os seguintes membros:
Representante da Secretaria Municipal de Educação
CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Diretor e/ou Coordenador Representante das Escolas Municipais
MARIA VIRGÍNIA CUNHA
Secretário(a) Escolar ou Professor(a) representante das Escolas Municipais
NÍVEA ALVES
Representante da Superintendência Regional de Ensino
ANA PAULA APARECIDA DOS REIS
Diretor(a) ou Coordenador(a) representante das Escolas Estaduais
ELISETE APARECIDA RODOVALHO
Secretário Escolar ou Assistente Técnico da Educação Básica representante das Escolas Estaduais
ÉRICA DE OLIVEIRA FRAGA
Dois representantes de pais de Alunos (um da rede municipal e outro da rede estadual)
FLÁVIA ABADIA DA SILVA
ROSA EVÂNIA DE OLIVEIRA
Representante do Conselho Tutelar do Município
LARISSA RIBEIRO DE MENEZES SILVA
Representante do Conselho Municipal de Educação
DORA APARECIDA DE OLIVEIRA GIROTO
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Perdizes/MG, 01 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8C2F6A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2021. RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2021. RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, celebrado com Ribeiro e Damasceno Sociedade de Advogados, CNPJ 16.650.003/0002-91. Objeto: Serviço de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Perdões. Vigência: compreendida entre 02/06/2021 a 02/06/2022. Valor global do contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Dotação orçamentária própria: ficha n. 13, 01.002.01.031.0003.2006.33.90.35.00.

Câmara Municipal de Perdões, 09 de junho de 2021.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:577F1C5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CONTATO Nº 7.873/2021 - PROCESSO Nº 96/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a seguinte contratação:
Processo Administrativo nº 96/2021
Dispensa de Licitação nº: 15/2021
Contrato nº: 7.873/2021
Fundamentação legal: inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 de 01º/04/21
Contratada: SENAC - Minas - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ: 03.447.242/0001-08
Endereço: Av. Comandante Soares Júnior, nº 68, Loja 01 e 05 - Salão 01, Arthur Bernardes - Lavras - MG;
Contratado: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.904.948/0001-86
Representante Legal: Diego Cardoso Freire
Obejto: Prestação de serviços educacionais de:
Worksohps:
- Técnicas de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos;
- Técnicas de preparos de Pães, Roscas e Bolos;
- Técnicas de Preparo de Salgados e doces para festas;
-Técnicas de preparo de comidas de boteco;
- Técnicas de preparo de quitandas mineiras;
- Técnicas de Carreira Gastronômica;
- Palestra Aprendendo a Empreender;
- Palestra Como criar seu próprio negócio;
- Palestra Culinária e Geração de Renda;
- Palestra Empresário e Redes Sociais.
Valor Global: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
Vigência 36 (trinta e seis meses).

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:595CD86E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.473/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021. "HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 DESTINADO ADMISSÃO DE TOPÓGRAFO."

DECRETO Nº 4.473/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 DESTINADO ADMISSÃO DE TOPÓGRAFO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, Hamilton Resende Filho, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º: Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 02/2021 destinado à admissão de Topógrafo com a seguinte classificação final:

Lugar: THIAGO CASTRO LUTFALA
Lugar: CARLOS REIS

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 08 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E210CE84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 PROCESSO Nº 104/2021 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 PROCESSO Nº 104/2021 – ASSOCIAÇÃO DE

AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 03/2020 publicada no Diário Oficial, para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas, comunitárias, culturais e de prestação de saúde voltadas a prestar serviços de relevância social e desenvolvimento comunitário de interesse público a comunidades rurais e entidades de incentivo a produtores rurais no âmbito do município; entidades de fomento artístico e cultural, assim como entidades protetoras a animais e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO, CNPJ: 06.879.242/0001-83.**

Considerando o art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, que torna obrigatória a execução da programação financeira, orçamentária que especifica – **ORÇAMENTO IMPOSITIVO**.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe:""*Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO, CNPJ: 06.879.242/0001-83.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:707F8A20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 7.205/2020 – JOSÉ MARIA FELISBINO, CNPJ/MF Nº 14.653.592/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 7.205/2020 – JOSÉ MARIA FELISBINO, CNPJ/MF Nº 14.653.592/0001-55

Termo Aditivo nº 01/2021 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal**Hamilton Resende Filho,**prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado**Município,**do outro lado **José Maria Felisbino**, CNPJ nº 14.653.592/0001-55, com sede na cidade de Perdões-mg, na Rua José Antônio de Oliveira, nº 273, Bairro Serra dos Montes, CEP: 37260-000, neste ato representado pelo Sr. José

Maria Felisbino, CPF: 045.855.766-81, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **09.06.2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de coleta de resíduo de serviço hospitalar contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de Junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MARIA FELISBINO
José Maria Felisbino

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EF08C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/21- AO CONTRATO N.º 7.179/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 08.690.986/0001-80.

TERMO ADITIVO N.º 01/21- AO CONTRATO N.º 7.179/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 08.690.986/0001-80.

Termo aditivo n.º 01/21 que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA** inscrito no CNPJ n° 08.690.986/0001-80, representado nesse ato pelo Sr. Nélio Queiroz Tabajara SIlva, pessoa física de direito, brasileiro, inscrito no CPF nº 049.165.346-89, doravante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de Abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Copygerais Comércio Digital Ltda
NÉLIO QUEIROZ TABAJARA SILVA

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9928692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.875/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. JUNHO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.875/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021, PROCESSO Nº 04/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta,

e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 40.543,34 (quarenta mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) que será liberado em parcela única, além da cessão de pintor por 04 dias e 03 latas de tinta para piso acrílica de 18 litros para manutenção da quadra de esportes da entidade, a fim de fomentar a pratica de esportes das crianças atendidas pela entidade.
Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 237.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE JUNHO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E4A3465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021 PROCESSO N.º 97/21
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 02/2021. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 97/21, Concorrência Pública 02/2021, abertura em 16/07/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: prestação de serviços na coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e varrição manual de vias públicas. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 10/06/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:953DFEF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 21/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 98/2021 - Pregão Eletrônico nº 21/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos e outros com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 25.06.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E843DEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 40/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 99/2021 - Pregão Presencial nº 40/2021 - objeto: Registro de preço para mão de obra especializada com fornecimento de materiais para instalação de câmeras com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 23.06.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BC79D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM PABX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 41/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 100/2021 - Pregão Presencial nº 41/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços manutenção em PABX com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 23.06.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59C74E69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 42/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 101/2021 - Pregão Presencial nº 42/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo Zero Km com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 23.06.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF8B094F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 43/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 102/2021 - Pregão Presencial nº 43/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 24.06.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A486FDB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 44/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 103/2021 - Pregão Presencial nº 44/2021 - objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de internet (fibra óptica) com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 24.06.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DEE9A099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE PARCELA, 1°. Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021 de 15/01/2021 – Pregão– Processo Licitatório n°. 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade na organização e execução de serviços de contabilidade em geral, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, em apoio administrativo na Gestão em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pescador/MG. Contratado: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP, CNPJ nº. 01.626.400/0001-70, 1°. Termo Aditivo: Vigência: 30/04/2020 a 31/12/2021, O Valor referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro, eleva-se o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 65, II, "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pescador/MG, 10/06/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:3B8CD94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - TOMADA DE PREÇOS 002/2021 –CONVOCAÇÃO - SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a que fica designada a data de 16/06/2021, às 09:00h (nove horas), para sessão de abertura dos envelopes de proposta, na sala de à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, CEP: 35.382-000 referente à Tomada de Preços 002/2021, Processo Licitatório 013/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa para executar obras de calçamento em piso de concreto intertravado das ruas Praça Dr. José Pinto Vieira e Rua Nízio Molinari Veiga, através do Contrato de Repasse 1031901/48 - SICONV 884454/2019. Informações e-mail: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C96D21A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1867/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
2.11.01.20.606.0010.2.0085-100-3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.11.01.17.512.0012.1.0032-100-4.4.90.51.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - - - - - - R$ 86.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 106.000,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar novo elemento, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
2.08.01.13.392.0015.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 MANTER ATIVIDADES FOLCLÓRICAS -R$ 20.000,00.
2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 FESTIVAL DE GASTRONOMIA - - -- - - R$ 6.000,00
2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST - - -- - - - - -R$ 5.000,00
2.08.01.13.392.0015.2.0060-100 - 3.3.90.32.00 MANTER ATIVIDADES FOLCLÓRICAS - - - - -- - - - - R$ 2.000,00
2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.36.00 FESTIVAL DE GASTRONOMIA - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.36.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 FESTIVAL DE GASTRONOMIA - - - - - -R$ 10.000,00

2.08.01.27.813.0016.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES - - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00
2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST R$ - - - - - - 25.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - -R$ 86.000,00

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 -3.3.90.30.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - -R$ 20.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - -R$ 106.000,00
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga,10 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3E1F5A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1868/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.09.01.08.122.0021.2.0070-261 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 62.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - - - R$ 62.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 62.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - - R$ 62.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 62.000,00

Art. 2º. Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Superávit Financeiro - -- - - - - - - - R$ 62.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:0F0D92E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1869/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial novo elemento, no

valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Especial Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.019 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.019.2.0136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00-129 - MATERIAL DE CONSUMO - -- - - -- - - R$ 5.000,00
3.3.90.36.00-129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 40.000,00
3.3.90.39.00-129 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 48.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - --R$ 48.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 48.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -- - R$ 48.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.019 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.019.2.0080 - MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF
3.1.90.04.00-129 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 48.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 48.000,00
Total da Unidade 10 - - - - -- - - - - - - - -- R$ 48.000,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - R$ 48.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 48.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E43DCC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1870/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
2.11.01.17.512.0012.1.0032-100 - 4.4.90.52.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO ---------- R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 12.000,00
Total da Unidade 11---------- R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$ 12.000,00
Total Geral Acrescido ---------- R$ 12.000,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar novo elemento, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
2.11.01.17.512.0012.1.0032-100 - 3.3.90.30.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$ 12.000,00
Total da Unidade 1 ----------R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 ----------R$ 12.000,00
Total Geral Anulado ---------- R$ 12.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:746D163E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 67/2021. Tomada de Preços nº. 02/2021. Resumo do Contrato de prestação de serviços de execução de contenção em gabião, na Quadra Poliesportiva na Comunidade de Cunhas. Contratada: Gabiosan Construtora Eireli. Valor total: R$ 113.231,64. Prazo: 02 meses, a contar da ordem de início.

Piranga, 01/06/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:963CF9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 114/2021. Pregão nº. 050/2021. Registro de Preços nº. 027/2021. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Data: 25/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 10/06/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:5D13A0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2021.

Homologo o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº012/2021 autorizando a aquisição de refeições do tipo marmitex e self servisse para atender a prefeitura municipal de Pirapora através da empresa: BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES 090.587.426-95 – CNPJ: 25.119.359/0001-03, itens: 01, 02, 03 no valor global de R$141.116,40 (cento e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Pirapora/MG, 10/06/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C68B3274

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.458/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 2.458 /2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Fiscal de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2021, constante na Lei Municipal nº 2.447, de 15 de dezembro de 2020, até o limite total de R$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	9	Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo
Unidade	1	Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo
Função	15	Urbanização
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	2014	Desenvolvimento Urbano
Proj/Atividade	3059	Investimento Programa Serviço Iluminação Pública
Elemento	4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações
Recurso	217	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Valor		R$916.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior tendo como origem a fonte de recurso 217 "Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública".

Art. 3º Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R$916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais).

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 10 de Junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.458/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 10 de Junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BAE4BB57

SECRETARIA DE GOVERNO
MENSAGEM DE VETO 002/2021

MENSAGEM DE VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, Klebson André Viana Silva,

Sirvo-me da presente mensagem para comunicar à Vossas Excelências que, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 013/2021 que *"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, no município de Pirapora, e dá outras providências"*, de autoria deste Poder Executivo Municipal, na forma do §2º do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, ouvindo a Procuradoria Geral do Município, decido:

1. VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei Complementar nº 013/2021 que *"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, no município de Pirapora, e dá outras providências"*.

Analisando a proposição, após a aprovação da Emenda Modificativa nº 003 ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2021, que modificou a redação do art. 2º originalmente proposto, em que pese as justificativas dos Vereadores que apresentaram a referida emenda, concluímos que o Programa de Recuperação Fiscal proposto pelo Executivo Municipal restou modificado completamente, especialmente por incluir também a atualização monetária, e ainda alterar os percentuais do parcelamento, o que impactaria frontalmente na receita do Município, em decorrência da renúncia proposta, a qual não fora objeto de prévio e imprescindível impacto orçamentário-financeiro por parte dos nobres Edis que apresentaram a sobredita emenda.

Observando o artigo 2º, incisos I e II e o Anexo I do referido projeto de lei, incluídos pela Emenda Modificativa nº 003, há redução de 100% (cem por cento) a 80% (oitenta por cento) na multa, juros de mora e até mesmo atualizações monetárias. Contudo, referida mudança fora realizada de forma ilegal e sem estudo de estimativa do impacto orçamentário financeiro do Município referente a tais renúncias.

Portanto, a emenda realizada pela maioria dos Vereadores dessa Egrégia Casa no artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 013/2021, desvirtua todo o projeto, pois, para que a renúncia de receita fosse legal e regular, era imprescindível a demonstração do cumprimento dos requisitos do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e, no caso, estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes, o que não se apresenta. Vejamos o disposto no art. 14:

Art. 14. A**concessão**ou ampliação de incentivo ou**benefício de natureza tributária**da qual decorra**renúncia de receita**deverá estar acompanhada de**estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes**, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001):

I -**demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária**, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II -**estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição**.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

Diante disso, se observa que a concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios fiscais, dos quais decorram renúncia de receitas, devem ser respeitadas as seguintes normas:

1) apresentação de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar a concessão dos incentivos ou benefícios e nos dois subsequentes (art. 14, caput, da LRF);

2) atender às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nomeadamente quanto à consideração do impacto orçamentário-financeiro provocado pela concessão dos incentivos na elaboração do Anexo de Metas Fiscais (art. 14, caput, c/c art. 4º, §§ 1º e 2º, V, da LRF).

3) Para que a renúncia de receita seja regular, necessária a demonstração de que tenha sido previamente considerada na proposta orçamentária anualouque haja medidas de compensação, como exigem os incisos I e II do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Nesse sentido, cita-se a lição do Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, Weder de Oliveira, a esse respeito:

*"Assim, qualquer benefício tributário (subsídio, isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão) somente poderá ser concedido mediante lei específica que regule exclusivamente sua concessão, **em cujo processo de elaboração e aprovação se observe o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal** (...)".*

No caso, a Emenda Modificativa nº 003 realizada à proposição em questão, não considerou os dispositivos do artigo 14 da LRF, e também, há de se considerar que não há previsão nas Metas Fiscais do Município de Pirapora para a renúncia de receitas proposta pela referida emenda, uma vez que, fora considerado pelo Executivo Municipal a renúncia proposta pelo art. 2º da redação original e esta sim foi prevista e acompanhada de impacto orçamentário-financeiro anexo ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2021.

Ademais, não há possibilidade para que fosse vetado somente o art. 2º emendado, uma vez que, com um eventual veto parcial ao referido artigo, restaria inviabilizado, de mesmo modo, toda a proposição, visto que o art. 2º que dispõe sobre o parcelamento e os percentuais de descontos na multa e juros de mora. Daí, o veto ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2021 ser TOTAL e não parcial.

Com a devida vênia aos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, é vedado ao Município de Pirapora que este, por meio de seus representantes, cometa o ilícito de renunciar grande parte da sua receita, abrindo mão até mesmo da correção monetária dos débitos, além de multa e juros, ainda mais sem a devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Assim, ante as razões ora expostas, VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei Complementar nº 013/2021, publicando-se no diário oficial, e encaminho à Vossas Excelências, contando que o judicioso veto seja apreciado e mantido por essa Egrégia Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, enviando à V. Exas. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AA5FA29D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2021

Portaria Nº 167/2021

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 09 de junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 167/2021

GARI (ASG)

ANA CAROLINE RODRIGUES EVANGELISTA
ROSELY GOMES DA SILVA
SIMONE MEDEIROS DOS SANTOS
ALEX ARAÚJO GOUVEIA
JANARA KATIANE FERNANDES DOS SANTOS
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA
FRANCISLEI ALVES CARDOSO

COVEIRO (ASG)
JOSE ANTONIO PEREIRA MENDES

MOTORISTA (OSP)
VALDECI COSTA SILVA
ALTIERES MESNDES LEITE
ALINE DA SILVA MIRANDA SOARES
MARCOS WILHAN SILVERIO
MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA

BORRACHEIRO (OSP)
CLAUDIO DE PAULO OLIVEIRA

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
RODRIGO LOPES SALGADO

FAXINEIRO
ANGELINA LOJOR CARNEIRO
VANIA MARLENE QUEIROZ DA SILVA SOUZA
ISABEL CRISTINA DA LUZ

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ATS)
SABRINA KAREN PEREIRA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4D8E0091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2019

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 64/2019 – TOMADA DE PREÇOS - 02/2019
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 174/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui - MG
Contratado: CONSTRUÇÕES MB EIRELI
CNPJ: 26.406.502/0001-00
Modalidade: Tomada de Preços N° 02/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a construção da casa de cultura do município de Pitangui/mg - recursos do ministério do turismo
Período: 11/03/2021 a 09/07/2021

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:AD66462C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO – PAL – 30/2018 – PREGÃO – 14/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado**: COLEN E COLEN MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 081/2018 referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados para atender as necessidades do município de Pitangui/MG.
Período Aditivado: 01/05/2021 à 30/04/2022
Data da Assinatura: 01/05/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:28608DB8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 58/2021 – PREGÃO 34/2021** com vistas a aquisição de medicamentos para dispensação na farmácia básica do Município, e para cumprimento de ordens judiciais. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:C3DE56C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 112/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 143/2021, Pregão Eletrônico nº 112/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** A data para abertura deste certame será dia 25 de junho de 2021, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4705FE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0188/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000128/21 - DISPENSA n° 0006/21 - CHAMADA PÚBLICA N° 0003/21
Objeto: CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gênero alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013
Contratado: CLAUDIMAR DE PAULA. Valor global estimado de R$ 6.250,20. Data da assinatura: 08/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020405 12.361.2004.2018.0000 3.3.90.30.00
020405 12.365.2004.2016.0000 3.3.90.30.00
020405 12.365.2004.2017.0000 3.3.90.30.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E5304C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0189/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000128/21 - DISPENSA n° 0006/21 - CHAMADA PÚBLICA N° 0003/21
Objeto: CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gênero alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013
Contratado: JULIANO ELIAS FERNANDES. Valor global estimado de R$ 6.250,20. Data da assinatura: 08/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020405 12.361.2004.2018.0000 3.3.90.30.00
020405 12.365.2004.2016.0000 3.3.90.30.00

020405 12.365.2004.2017.0000 3.3.90.30.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17340A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
Contratado: AUTO PECAS COMENDADOR LTDA - EPP. Valor global estimado de R$ 180.000,00. Data da assinatura: 08/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ED34091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.021, referente ao Processo Licitatório N° 113/2021, Tomada de Preços nº 03/2021, REPETIÇÃO, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLAR PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2 – FNDE – TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 6944/2013, NESTE MUNICÍPIO, NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, NO BAIRRO SANTA HELENA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos dez dias de junho de 2021, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar e julgar o presente certame. Apesar da divulgação, somente a empresa RCR CONSTRUTORA EIRELI protocolou os envelopes no Departamento de Licitações. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital e foi devidamente habilitada nesta fase. Passando para a abertura dos envelopes nº 2, contendo a proposta de preço, a empresa licitante apresentou o valor global de R$ 404.392,50 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). A CPL analisou e declarou que o valor apresentado pela empresa encontra-se dentro do orçado pelo Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal. Diante disso, a CPL anunciou a empresa RCR CONSTRUTORA EIRELI vencedora deste certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BBF9B54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. Valor global estimado de R$ 200.000,00. Data da assinatura: 08/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D8FD4DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 113/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 144/2021, Pregão Eletrônico nº 113/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE URGÊNCA E EMERGENCIA, COMO DETERMINA A RESOLUÇÃO 168 DO CONTRAN, VOLTADOS PARA OS MOTORISTAS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 29 de junho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4533141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
Contratado: AUTO PECAS G.L. EIRELI. Valor global estimado de R$ 20.000,00. Data da assinatura: 08/06/2021. Vigência: O prazo de

vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3FE18EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
Contratado: AUTO Z PECAS E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 70.000,00. Data da assinatura: 08/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F832C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0101/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS, DA MERENDA ESCOLAR E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. Valor global estimado de R$ 30.638,20. Data da assinatura: 09/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0E09F4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 114/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 145/2021, Pregão Eletrônico nº 114/2021, tendo como objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL**. A data para abertura deste certame será dia 30 de junho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42712F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.402, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Pedro Barbosa Lima (*1942 +2005).

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PEDRO BARBOSA LIMA a atual rua sem denominação 36 (SD-36), sem saída, com início na Rua Pedro Rangel, no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A072E20E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.403, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Victor Loureiro da Silva (*1982 +2021).

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VICTOR LOUREIRO DA SILVA a atual Rua 06-A, com início na Rua Professora Maria Dalva de Morais e término na Rua Arthur Vilhena de Carvalho, no Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BE3B24CD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.404, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Irmão Rino Questa (*1930 +2016) e revoga a Lei Municipal nº 5.866, de 2017.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA IRMÃO RINO QUESTA a atual avenida sem denominação, com início no entroncamento entre as ruas Carla Fernanda Woycick Santiago e 6-A, no bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.866/2017, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:50E69617

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Sessão de 26 de maio de 2021

PROCESSO Nº 62327/2018
RECORRENTE – POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA - FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

EMENTA – CONSPURCAÇÃO DE VIA PUBLICA NÃO TOMOU DEVIDAS PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE EVITAR LAMA ADENTRASSE A VIA PUBLICA, TORNANDO-A INTRANSITÁVEL– NÃO CUMPRIMENTO DO ART 8º, PARAGRAFO ÚNICO INCISO III E ART 12 LEI 2323/1988- NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO O AIM 0004455/2018

ACORDÃO

Visto, relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade negar provimento ao recurso mantendo o AIM 004455/2018.

Pouso Alegre, 26 de maio de 2021.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A3CB11BD

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Sessão de 26 de maio de 2021

PROCESSO Nº 145.697/2020

RECORRENTE – EDIRSON APARECIDO FERREIRA
RECORRIDA - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ PAULO MOREIRA

EMENTA – AO RECORRENTE CABE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 1º, PARÁGRAFO 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 5.311/13 - QUANDO DA FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA – CONDUTA NÃO CUMPRIDA PELO RECORRENTE CONTRIBUINTE – RAZÕES RECURSAIS AUSENTES DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA RELEVANTE CAPAZ DE INVALIDAR ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Acorda a Câmara Julgadora dos Processos Tributários e Administrativos do Município de Pouso Alegre, - MG por unanimidade de votos, decidem *NEGAR PROVIMENTO AO RECURSOINTERPOSTO*, mantendo-se o parecer pela manutenção do Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 26 de maio de 2021.

LUIZ PAULO MOREIRA
Relator

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1B6EC0B7

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 203605/2020

RECORRENTE: ESPÓLIO DE NIVON CAVALCANTI SANTANA. CPF 649.095.228-91.

MARIA DE FÁTIMA CARÇOLA SANTANA. CPF 680.746.388-04.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)

RELATOR: CONS. TULIO SILVA DE PAIVA.

ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA DE LOTE. FALTA DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DO LOTE. SUJEIÇÃO PASSIVA. 1. A adequação da sujeição passiva no procedimento fiscal é imprescindível para eficácia da inscrição de futuro título executivo. 2. Apresentada a certidão de óbito deve ser retificado o cadastro municipal para a denominação “espólio de” até que se finde o inventário e partilha de bens. 3. Todavia, diante de lastro documental que permita a viúva a se amoldar a qualidade de proprietária ou possuidora, conforme disposto na Lei ordinária municipal 5.311/13, há de ser reconhecida a legitimidade como recorrente para o presente procedimento, considerando-se ainda, por força do disposto no art. 124, I do CTN, o lançamento da recorrente como coobrigada. 4. A Pandemia do coronavírus, COVID-19, assola a todos de forma indistinta, não havendo na legislação municipal normativo que cesse os deveres / obrigações impostos aos

proprietários e possuidores de lotes. 5. Recurso conhecido, a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 5ª Sessão de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento.

Pouso Alegre (MG), 5ª Sessão de Julgamentos, 26 de maio de 2.021.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro Relator.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:AC47FC7B

CHEFIA DE GABINETE
ACÓRDÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO:205782/2020

REMESSA DE OFÍCIO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

REQUERENTE: Regina Célia de Paula Machado. CPF 984.597.756-15.

RELATOR: CONS. HENRIQUE BARROS ABATE.

DISPOSITIVO DO VOTO

Deste modo e pelos próprios fundamentos já colacionados nos autos, **DECIDO** manter o cancelamento dos lançamentos nos termos do relatório exarado pela Ilma. Sra. Supervisora da Seção de Registros e Tributos, bem como pela decisão do Ilmo. Sr. Secretário de Finanças em 29/03/2021.

É o voto e relatório.

Pouso Alegre/MG, 27 de maio de 2021.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D44D044E

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

Processo Administrativo: Portarias nº 3.887/2020 e nº 3.894/2020

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE APOSTILAMENTO, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 3.887/2020, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3.894/2020. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU AMBIGUIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO. PERDA DE OBJETO. INEXISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DO PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EXERCER A AUTOTUTELA. MERA REITERAÇÃO DE ARGUMENTOS JÁ ENFRENTADOS. INEXISTÊNCIA DE MOTIVO PARA REVER A DECISÃO. NEGA-SE PROVIMENTO AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO, MANTENDO-SE EM TODOS OS SEUS TERMOS A DECISÃO.

I. Relatório

Tratam-se de: (i) embargos de declaração opostos por Paulo Henrique Reis da Costa, apontando suposta obscuridade, já que restou decidido pela anulação da Portaria AGP nº 4.433/2012, que lhe havia concedido o apostilamento – incorporação de vantagem vinculada a cargo de natureza política (CC1) à remuneração de cargo efetivo –, não sendo clara a decisão acerca da manutenção do apostilamento concedido pela Portaria SAF 1.389/2006, referente a vantagem vinculada a cargo CC2; e(ii) pedidos de reconsideração apresentados em face da decisão de fls. 374-380 e 381-383-v pelos processados:Cleidis Regina Chaves Modesto, alegando perda de objeto deste processo administrativo por ter sido demitida em decorrência de decisão proferida em processo administrativo disciplinar a que respondera; e William Vilela de Souza, repisando a mesma argumentação desenvolvida por ocasião do recurso por ele interposto, no sentido de que o apostilamento que lhe fora deferido não seria inconstitucional/ilegal, já que a função cujo exercício fundamentara a concessão da benesse foi desempenhada no IPREM e não na Administração Direta.Relatado, fundamento e decido.

II. Dos embargos de declaração opostos por Paulo Henrique Reis da Costa

Conforme relatado, alega-se, em sede de embargos de declaração, suposta obscuridade na decisão embargada, postulando o embargante que se esclareça se os efeitos da anulação do ato concessivo do apostilamento restringem-se à Portaria AGP nº 4.433/2012 ou se estendem à Portaria SAF 1.389/2006.Não se vê, na decisão que julgou o recurso administrativo qualquer omissão, obscuridade, contradição ou ambiguidade.

O Processo Administrativo em exame foi instaurado com o objetivo de "apurar a regularidade na incorporação de vantagem vinculada a cargo de natureza política (CC1)" – de Secretários Municipais e correlatos – à remuneração de cargo efetivo, que não se confunde com cargo comissionado (CC2).Além disso, toda a fundamentação constante da decisão embargada refere-se a análise de irregularidades dos atos administrativos de concessão de apostilamento em cargo de natureza política (CC1), não alcançando, por óbvio, o apostilamento vinculado a cargo de natureza em comissão (CC2). Vê-se no dispositivo da decisão:

"Isto posto, conheço dos recursos dos processados e nego provimento a todos eles, ficando mantida a decisão recorrida em todos os seus termos, decidindo-se pela anulação, por inconstitucionalidade e ilegalidade, dos atos de concessão do apostilamento em relação aos servidores Paulo Henrique Reis da Costa, Renaldo Victor de Castro, Francisco Ernesto Barbosa Filho, Cleidis Regina Chaves Modesto, William Vilela de Souza, Leondenes Camargo e Messias Morais".

Em decorrência dessa decisão e para lhe dar eficácia, publicou-se a Portaria nº 4.026, de 29 de abril de 2021 que, em seu art. 1º, inc. V:

"Art. 1º Declarar nulos os atos administrativos de concessão de apostilamento em relação aos seguintes servidores públicos:

V – Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula nº 4.433/2012: **Portaria AGP nº 4.433/2012".**(Grifo meu).

Resulta absolutamente claro, portanto, qual ato concessivo de apostilamento foi alcançado pela decisão proferida no processo, sendo inequívoco o comando normativo contido na Portaria acima mencionada.Inexistindo, pois, a apontada obscuridade, rejeitam-se os embargos de declaração.

III. Do pedido de reconsideração de Cleidis Regina Chaves Modesto

Como consta do relatório, alega-se que este processo administrativo teria perdido o objeto em relação a Cleidis Regina Chaves Modesto, por ter sido demitida em razão do PAD instaurado pela Portaria nº 3.801, de 14 de agosto de 2019. Razão não lhe assiste.

De fato, a decisão proferida no PAD aludido no pedido de reconsideração sob exame resultou na demissão da então servidora. Contudo, o fato de ela não mais possuir vínculo com o Município não causa a perda de objeto deste processo administrativo.

E o motivo é muito simples. Este processo administrativo não é de natureza disciplinar. Não se trata, aqui, de Processo Administrativo Disciplinar. Não se apurou aqui qualquer ato ilícito em tese praticado por servidores públicos. Na verdade, o objeto deste processo é apurar ato ilícito praticado pela Administração Pública.

Não se trata, pois, do exercício do poder disciplinar-sancionador da Administração Pública; trata-se do exercício do Poder de Autotutela. Mas, como o exercício desse poder, ou seja, a verificação de que houve a prática de atos administrativos ilegais pela Administração Pública, poderia interferir na esfera de direitos dos administrados, essencial se mostrava a instauração do devido processo administrativo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Ora, se o objeto do processo não era ilegalidade em tese praticada pela então servidora, o fato de ela não mais ser servidora do Município não provoca a perda de objeto deste processo administrativo. Afinal, a demissão dela não afeta o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos. Portanto, não se verifica a alegada perda de objeto. Nega-se, pois, provimento ao pedido de reconsideração interposto por Cleidis Regina Chaves Modesto.

IV. Do pedido de reconsideração de William Vilela de Souza

Insiste o servidor em alegar que, por ter desempenhado suas funções no IPREM, a concessão do apostilamento não seria inconstitucional ou ilegal.O pedido de reconsideração não traz qualquer argumento novo ou motivo para infirmar a decisão proferida em sede de recurso. Aliás, trata-se, praticamente, de mera reprodução do recurso já interposto e decidido.

Analisando os mesmos argumentos novamente, não há motivo de fato ou de direito para rever o posicionamento adotado nas duas instâncias administrativas. Lá ficou claramente demonstrado e delimitado que, relativamente aos servidores que laboraram no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, o Decreto Municipal nº 2.544/2002 (que regulamentava a escolha do Superintendente do IPREM), dispunha que "o Superintendente nomeado terá um mandato de 04 (quatro) anos com os**mesmos statuse vencimento (subsídio) dos secretários do Poder Executivo de Pouso Alegre**" (art. 4º); **o mesmo se aplicando ao cargo de Procurador-Geral do IPREM** (art. 5º, inc. I e § 1º, c/c o art. 38, inc. III, da Lei Municipal nº 5.296/2013), **ambos detentores de cargos políticos (CC1)**. Essa consideração, constante na decisão recorrida, é complementada pelo seguinte:

"O art. 5º, inc. I, da Lei Municipal nº 5.296/2013, estabelecia que a "Direção Superior: unificada numa mesma autoridade as funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico e articulação institucional" era "representada pelos cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretário Municipal e **Diretor de Autarquia Municipal**", estatuindo ainda, em seu § 1º, que **referidos cargos "possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres**, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada órgão". E o art. 38, incs. I e II, da mesma lei, indicava que **tanto o Diretor Presidente, quanto o Procurador-Geral do IPREM, eram detentores de cargo CC1 (cargos políticos)**. Essa lógica não se alterou, tanto que até hoje a remuneração é de igual status à do secretariado (CC1), conforme se verifica no art. 64, § 2º, da Lei Municipal nº 4.643/2007 (fls. 238)". (Grifo meu).

Assim, mantem-se o entendimento inteiramente convergente com a egrégia 5ª Promotoria e com a decisão recorrida, que reconheceram a inconstitucionalidade e a ilegalidade do instituto do apostilamento, sendo lícita a anulação do ato de sua concessão, consoante determina o princípio da autotutela, estatuído na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

V. Dispositivo e Conclusão

Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração opostos por Paulo Henrique Reis da Costa e nego provimento aos pedidos de reconsideração interpostos por Cleidis Regina Chaves Modestos e por William Vilela de Souza, mantendo todos os termos da decisão.

DETERMINA-SE:

a) A imediata publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; e

b) A intimação pessoal dos processados recorrentes e também de seus respectivos advogados, apresentando-lhes cópia desta decisão.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para que dê cumprimento à presente decisão, notadamente quanto aos atos administrativos de concessão de apostilamento alcançados pela decisão final e indicados na Portaria nº 4.026, de 29 de abril de 2021.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BDD89F20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 – Objeto: " Aquisição de conjunto de boca de lobo, sendo este composto por quadro, cantoneira e grelha,". A sessão pública será realizada no dia 24 de junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DF524313

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 – Objeto: "Locação de tablet e de impressora térmica". A sessão pública será realizada no dia 25 de junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5D8CDAF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 – Objeto: "Aquisição de material agregado reciclado de entulho da construção civil triturado e bgs- brita graduada simples para manutenção e recuperação dos leitos das estradas rurais". A sessão pública será realizada no dia 28 de junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2CEF5CB9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 05/2021 – **CONTRATO Nº 100/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI (CISAMESP).** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 25/05/2021. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 1.824.236,40 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2634.3.3.90.39.00 – ficha 1591 / nº 02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C622D5FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 113.578,60 (cento e treze mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), referente aos itens 65, 70, 124, 125, 202, 203, 204, 205 e 206.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F7759E78

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 30/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LACRE DE SEGURANÇA ,SACOS PLÁSTICOS E FIO TORCIDO EM NYLON"**. Contratada: Eco Plast comércio e indústria Ltda. Valor: 14.100,00(quatorze mil e cem reais) Vencedor dos itens: :03 e 04 . Data da assinatura: 07/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária :
02.011.0010.0304.0002.2145.333903000 Ficha 1014

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C1A889F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO Nº 33/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO PRESENCIAL 33/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, TENDAS, GRADES, PISO MODULAR E PISO EASYFLOOR, CAMARINS PARA EVENTOS . ERRATA – No Termo de Alteração Contratual Aditivo de Prazo , cuja detentora é a empresa LONAS OLIVEIRA, no item 9 onde se lê "MT" leia-se "SV".

ELAINE APARECIDA FÉLIX ASBHR
Superintendente de Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B4D2E88C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019 - CONTRATO Nº 02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reajuste contrato nº 02/2020 – Tomada de Preços Nº 12/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS DOUTOR ANGELO CONSOLI E TEREZINHA BARROSO HARDY E NAS CRECHES LÁZARA DIANI CASARINI E MEYRE APARECIDA DE PINHO ".** CONTRATADO: ORIGINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI . Lote 4 R$ 7.025,72 (sete mil vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) e lote 2 R$ 36.809,49 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos) . Data de assinatura: 16/04/2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C5FAD282

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: REAL BOBINAS EIRELI. Valor: R$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), referente ao item 11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 – Decorrência: Pregão nº

07/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP. Valor: R$ 103.886,70 (cento e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), referente aos itens 139,155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 191.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12B40EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 003/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2021.
Partes: Município de Prata-MG e MIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS.
Objeto: Acréscimo do quantitativo dos serviços de Tratamento de Resíduos de Saúde e Coleta de Resíduos, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde classe 6-rss, grupo "a1", "a4", "b" e "e", no município de Prata-MG do período de 13 de Janeiro a 13 de Maio de 2.021.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$3.246,56 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura: 13/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7795A394

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Partes: Município de Prata-MG e GM BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.
Objeto: Reajustar o valor pago dos PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS DE 12 HORAS – DIURNO DISTRITOS, cujo objeto é credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Reajuste: R$1.000,00 (um mil reais) o Plantão Clínico Geral – Diurno Distritos; a partir de 01/06/2021.
Data da assinatura: 26/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9E1D246F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019

Processo Licitatório nº 151/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2019.
Partes: Município de Prata-MG e ELISMARIO PEREIRA MOREIRA.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosário, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 51, Centro, no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/05/2021 com término em 01/12/2021.
Prazo de vigência do contrato: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/05/2021 com término em 01/12/2021.
Data da assinatura: 14/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E73AB784

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020

Processo Licitatório nº 177/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2020.
Partes: Município de Prata-MG e ANDRADE & FREITAS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução dos serviços, cujo objeto é "Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, fornecimento de materiais e execução de obras de extensão de redes para iluminação de Praças, com adequação de rede, conforme projeto elaborado e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e material para os seguintes locais: Praça Arantes, Praça dos Maias, Praça Getúlio Vargas, Praça Antônio Terra, Praça XV de Novembro, sendo todas em área urbana do município de Prata/MG."
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: ficam prorrogados os prazos referente à vigência do contrato e execução dos serviços, sendo ambos por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/05/2021 a 01/12/2021.
Data da assinatura: 14/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D9A9F0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 154/2021.

Processo Licitatório nº 193/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para orientação em compras (especificação de materiais e equipamentos, pra Unidade Hospitalar), faturamento e na montagem e acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamentos dos serviços de média e Alta complexidade junto ao Estado ou Ministérios, bem como a elaboração do plano de segurança do paciente em serviços de saúde, procedimentos operacionais padrão POP's protocolos planos de gerenciamento de serviços de saúde PGRSS, comissão de avaliação óbitos ética e prontuários, regimentos internos de enfermagem, manual de normas e rotinas para o hospital em geral.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TOTAL SAÚDE CONSULTORIA LTDA.**
Valor total global: R$50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 03/06/2021 a 03/06/2022.
Data da assinatura: 03/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:037EE898

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 130/2021.

Processo Licitatório nº 186/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021.
Objeto: Aquisição de refeições (marmitex) destinadas às diversas Secretarias do Município do Prata-MG, durante o exercício de 2021.
Contratante**: Município de Prata-MG** – Contratada: **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES-ME** vencedora dos itens nºs: 01 e 02, perfazendo o valor total de **R$73.432,00 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais)**.
Valor total global: R$73.432,00 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Vigência: 17/05/2021 até 31/12/2021.

Data da assinatura: 17/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6104A2E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/06/2021

Dispensa de Licitação nº 150/2021, Processo Licitatório nº 228/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Nivaldo Cassiano Severino, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001365-37.2020.8.13.0528.
Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5016DE6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/06/2021

Dispensa de Licitação nº 151/2021, Processo Licitatório nº 229/2021 – Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação e uso da UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) – PSF do Jardim Brasil, situado na Rua Santa Vitória, nº 80, Bairro Jardim Brasil – Prata/MG.
Contratada: **LIONE DO CARMO SILVA,** inscrito no CPF sob o **nº 037.477.826-47,** no valor total global de **R$13.195,00 (treze mil cento e noventa e cinco reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D0CD596C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
10/06/2021

Processo Licitatório nº 208/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 007/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para serem utilizados pelas Escolas Municipais, Creche Elza Baronesa no Bairro Progresso, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica para Registro de Preços do tipo menor preço por item, às empresas **LICITA TOPMINAS LTDA** – CNPJ nº 37.156.400/0001-09, vencedora para o item nº: 18, perfazendo o valor total de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); LM COMERCIO LTDA** – CNPJ nº 05.788.495/0001-89, vencedora para os itens nºs: 01, 02, 04, 08, 13, 14 e 17, perfazendo o valor total de **R$41.689,65 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); P N D COMERCIAL LTDA –** CNPJ nº 38.502.504/0001-82, vencedora para os itens nºs: 07, 12, 15, 16 e 19, perfazendo o valor total de **R$9.109,57 (nove mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos); WESI COMERCIAL LTDA EPP –** CNPJ nº 86.672.029/0001-35, vencedora para os itens nºs: 03 e 11, perfazendo o valor total de **R$3.120,00 (três mil cento e vinte reais).** Valor total global de **R$57.519,22 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos);** autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A1D14717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: Pregão Eletrônico 05/2021

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Materiais Hospitalares para o Departamento Municipal de saúde.

DATA DOS CONTRATOS: 08/06/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADAS: Apoio Produtos Médicos e Hospitalares Eireli – Valor Total R$ 8.837,00
Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli- Valor Total R$ 8.039,15
Copati e Cardoso Ltda – Valor Total R$ 4.714,40
Prolagos Produtos para Saúde Eireli- Valor Total R$ 7.985,92
Michele Alves e Silva – Valor Total R$ 31.636,70
Cirúrgica Patrocínio Dist. Prod. Hospitalares Ltda – Valor Total R$ 1.896,40
Distribuidora Dom Cabral Ltda – Valor Total R$ 4.563,00
Por Sol Energia Solar Com. Máquinas Equip. e Locações Eireli – Valor Total R$ 330,00

Patromed Hospitalar Com. E Representação Ltda – Valor Total R$ 830,00
Esfigmed Comércio Hospitalar Ltda – Valor total R$ 4.185,00

VIGÊNCIA: 08/06/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 08 de Junho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:66B6D851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 80/2021 – Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 33/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Data de entrega dos envelopes: dia 28/06/2021, até ás 09h:00min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 28/06/2021 às 09h:00min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:00min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 10/06/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:14256548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Processo Licitatório n ° 044/2021
Pregão Presencial n° 028/2021
Registro de Preço nº 028/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 09 de junho de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 044/2021 – Pregão Presencial 028/2021 – Registro de Preço 028/2021, Futura eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP
CNPJ: 19.607.649/0001-01

DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187658643 – ME
CNPJ: 12.187.416/0001-40

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 12.959.463/0001-64

ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME
CNPJ: 27.274.046/0001-55

Recreio, 10 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:592FFB3F

SETOR JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2.021

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) do Município de Recreio – MG.

O Presidente do CACS/FUNDEB de Educação de Recreio - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do CACS/FUNDEB de Recreio – MG, contido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 13 de maio de 2021

PAULA DE CASTRO REIFF
Presidente do CACS FUNDEB

EVÂNIA APARECIDA MOREIRA DA FONSECA DUARTE
Vice – Presidente do CACS FUNDEB

Anexo Único
(a que se refere à Resolução nº 01/2021)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ACOMPAHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE RECREIO - MG

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituido pela Lei Municipal nº 1.723, de 11 de março de 2.021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Recreio.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
II. Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do Fundo, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV.Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais disponibilizados pelo Poder Executivo, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os referentes às despesas realizadas;
V. Emitir parecer sobre as prestações de contas do Município sobre a aplicação dos recursos do Fundo, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas do Município, conforme descrito no art. 31, parágrafo único, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

VI. Supervisionar a realização do Censo Escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
VII. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descrito no art. 33, §5º da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
VII. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no art.29, §4º, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
IX. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;
§ 1º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo da Lei Municipal n.° 1.723 , de 11 de março de 2.021 e conforme o estabelecido no art. 34, inciso IV e §1º da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os Conselhos Municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV – 1 (um) representante das escolas do campo;
§ 2º Os segmentos representados no §1º deste artigo serão mantidos no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 3º A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

l - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.
ll – O segundo mandato será a partir do dia 01/01/2023, sendo de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

§ 5º A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 6º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 7º São impedidos de integrar o Conselho:

I. Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV.Pais de alunos que:
a. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b. prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único: O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
§ 1º A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Seção I

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 6º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Seção II

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 7º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10 Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Seção III

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 11 O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12 Compete ao presidente do Conselho:
I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. . Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Seção IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS
Art. 13 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com art. 33, §7º, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

I – Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14 Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15 Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 17 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19 O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o art. 33, inciso II da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Recreio.

Art.24 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 13 de maio de 2021

PAULA DE CASTRO REIFF
Presidente do CACS FUNDEB

EVÂNIA APARECIDA MOREIRA DA FONSECA DUARTE
Vice-Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D22D08E7

SETOR JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2.021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Recreio – MG.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Recreio - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Recreio – MG, contido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 13 de maio de 2.021

Alessandra Barbosa Ferreira
Presidente da Câmara da Educação Básica

Paula de Castro Reiff
Presidente da Câmara do FUNDEB

Romilda Mendes de Paula Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Anexo Único
(a que se refere à Resolução nº 02/2021)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RECREIO-MG

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º. O Conselho Municipal de Educação de Recreio (CME), criado pela Lei nº 1.724 de 11 de março de 2021, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME), com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadoras, fiscalizadoras, consultivas, propositivas e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na

fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.
§ 1º. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) integra-se ao Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.
§ 2º O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB.
§ 3º. O Conselho Municipal de Educação de Recreio será composto por duas Câmaras:
I. Câmara de Educação Básica;
II. Câmara do FUNDEB.

Art.2º. O Conselho Municipal de Educação de Recreio tem por finalidades:
I – Finalidades comum às duas Câmaras:
a) promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
b) realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
c) participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Recreio;
d) assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
e) emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
f) solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
g) manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos Municípios e do Estado de Minas Gerais;
h) analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Recreio;
i) acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
j) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
k) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
l) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;

II – Finalidades específicas da Câmara da Educação Básica:
a) estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
b) zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
c) zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
d) emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Recreio, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
e) acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município de Recreio, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;

lll– Finalidades específicas da Câmara do FUNDEB:
a) estudar as leis e normas que regulamentam o financiamento da Educação;
b) acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB);
c) conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;
d) supervisionar o censo escolar anual, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo (em tempo próprio) tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos que alicerçam a operacionalização do Fundo.
e) acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
f) supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
g) exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
h) manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;
i) observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
j) exigir o fiel cumprimento do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino;
k) zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado (câmara do FUNDEB);
l) requisitar ao Poder Executivo para averiguação toda documentação referente à aplicação do Fundo, realizando, quando julgar necessário, inspeção *in loco* para comprovação de dados;
m) apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;
n) exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§1º As matérias comuns às duas Câmaras serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno sendo assinadas pelos presidentes das respectivas câmaras, do Conselho e pelos conselheiros presentes.
§2º As matérias específicas a uma câmara serão em primeiro momento estudadas e debatidas no conselho pleno (as câmaras juntas), mas só deliberadas em seção exclusiva da Câmara responsável por aquela matéria.
§ 3º - As deliberações do Conselho Pleno e das Câmaras deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da Comunidade.
§ 4º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com *quórum*.
§ 5º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.
§ 6º Cada Câmara terá livro ata para registro das reuniões da Câmara, registrando também no mesmo livro, as decisões do Conselho Pleno.
§ 7º Os Atos normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) da educação.
§ 8º O Conselho Pleno consiste em seção (reunião) das duas Câmaras juntas.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 18 (dezoito) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público.
§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
I - Câmara da Educação Básica:(5)
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante do magistério Público Municipal;
c) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;

d) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;
e)1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;

II - Câmara do FUNDEB:(13)
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
i) 1 (um) representante das escolas do campo;
§ 3º Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Secretário.
§ 4º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 5º A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 60 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CME, com antecedência, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.
§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de 4 (quatro) anos, não sendo permitida a recondução.
I - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.
II - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.
§ 7º É impedido de ocupar a função de Presidente da Câmara e do Conselho o representante do governo municipal gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).
§8º A reunião para a eleição do(a) presidente(a), será presidido pelo membro do conselho ou câmara que tiver maioridade.
Art. 4º O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro único e próprio, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.
§1º Os conselheiros serão empossados pelo Prefeito ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, antes das eleições presidenciais;
§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo presidente do CME.
Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I. cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice- prefeito e dos secretários municipais;
II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. estudantes que não sejam emancipados; e
IV. pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.
I. O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.
§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.
§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
Art. 8º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.
§1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.
§2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o CME procederá à escolha de outro membro a ser reconduzido.
Art. 9º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.
Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
Sessão I
Das Reuniões

Art. 10 As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 11 As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho (quórum).
§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.
Art. 12 Cada Câmara terá seu secretário que fará os registros em livro próprio.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho Pleno serão registradas nos livros ata das duas Câmaras.
Art. 13 As atas serão subscritas pelo(a) Secretário(a) da reunião, pelo Presidente do Conselho ou da Câmara e pelos membros presentes à reunião.

Sessão II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 14 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Momento espiritual;
II. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
III. Comunicação da Presidência;
IV. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
V. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
VI. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 15 A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes;
Art. 16. Participam das sessões e demais atividades do Conselho e das Câmaras os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:
I – afastamento temporário;
II - impedimentos eventuais elegais.

§ 1º As sessões plenárias do CME e das Câmaras são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.
§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.
Art. 17 Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.
§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – renúncia explícita ou implícita;
III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60(sessenta) dias.
IV – procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
V – exercício de mandato político-partidário;
VI- desligamento da entidade que representa.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.
Art. 18 A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos, ainda que justificada.
Art. 19 A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 O Conselho Municipal de Educação de Recreio compõe-se de:
I- Presidente
II- Vice-Presidente
III- Secretaria Executiva
IV- Duas Câmaras:
a) Câmara de Educação Básica:
1. Presidente;
2. Secretário(a).
b) Câmara do FUNDEB:
1. Presidente;
2. Secretário(a).
V- Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.
Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.
Art. 21 O CME reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário(a) Municipal da Educação.
Parágrafo único. As reuniões ordinárias trimestrais serão distribuídas, conforme a necessidade, em Câmaras ou em Conselho Pleno.
Art. 22 A Sessão do Conselho Pleno é a reunião de conselheiros das duas Câmaras destinada à apreciação e aprovação das matérias comum às duas câmaras.
Parágrafo único. O Conselho Pleno poderá debater sobre matéria específica de uma Câmara, mas só para estudo e socialização da busca de soluções, portanto sem deliberar.
Art. 23 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CME ou Câmara.
Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com quórum).
Art. 24 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.
Art. 25 As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.
Art. 26 Qualquer Conselheiro pode participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

SEÇÃO I
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 27 As sessões plenárias do Conselho Pleno e das Câmaras instalam-se com presença de maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.
Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
Art. 28 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.
Art. 29 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
I- Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
II- Prioridade - alteração na seqüência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.
Art.30 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.
Parágrafo único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.
Art. 31 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.
Art. 32 As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado.
Art. 33 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global.
Art. 34 As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.
Art. 35 O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.
§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.
§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.
Art. 36 O Presidente do Conselho e das câmaras votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.
Art. 37 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho ou da Câmara deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.
Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

SEÇÃO II
DOS ATOS E REGISTROS

Art. 38 Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constitui-se em**:**
I. Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente da Câmara e do CME;
II. Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente da Câmara ou do CME e homologada pelo secretário municipal de educação;
III. Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação da plenária da Câmara ou do Conselho Pleno.
IV. Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente da respectiva câmara ou do CME.

§1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.
§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) municipal da educação.
§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação ou da Câmara poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:
I- O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.
II- O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.
III- O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.
IV- O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.
V- O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 39 A homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/Câmara deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal.
§ 1º- Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.
§ 2º- Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 40 Ao Presidente do Conselho incumbe:
I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
II - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V - dirimir as questões de ordem;
VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII – resolver questões de ordem do Conselho;
VIII – exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX – baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;
X – instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
XI - representar o Conselho em juízo ou fora dele.
XII - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o presidente da câmara quando de sua incumbência.

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras.
Art. 41 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.
§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.
§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Art. 42 Ao Presidente de Câmara incumbe:
I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária da câmara;
II - Convocar os membros da câmara para as reuniões extraordinárias exclusivas da Câmara;
III - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da câmara, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da câmara;
V - Dirimir as questões de ordem da câmara;
VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII - resolver questões de ordem da câmara;
VIII - exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX - baixar portarias e normas decorrentes das deliberações da câmara ou necessárias ao seu funcionamento;

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice- Presidente e, no impedimento deste, pelo conselheiro indicado pelos demais.

SEÇÃO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 43 Compete aos membros do Conselho:
I - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;
II - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do conselho ou das câmaras;
III - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - participar ativamente das reuniões do Conselho;
VI - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VII - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
VIII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
IX - votar nas câmaras e no conselho pleno todas as matérias de sua competência;
X - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
XI - representar o CME, quando solicitado pela presidência.
XII - presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara.
XIII - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho ou da câmara.

Art. 44 A atuação dos membros da Câmara do FUNDEB, de acordo com a lei nº 11.494, assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 45 Ao(a) secretário(a) do conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo conselho municipal de educação, ratificado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação compete:
I. responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras;
II. digitar documentos e atos do conselho;
III. encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
IV. elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
V. manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;
VI. expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
VII. prestar informações da tramitação dos Processos;

VIII.receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
IX. incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.
Parágrafo único. Dependendo da demanda do CME o secretário(a) do conselho poderá ser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do conselho tenham prioridade.

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES

Art. 46 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.
Art. 47 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.
Art. 48 Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.
Art. 49 Compete às Comissões:
I - apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão da Câmara ou do conselho pleno;
II - desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho/câmara;
III - organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 Este regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento.
Art. 51 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.
Art. 52 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.
Art. 53 Os membros do Conselho Municipal de Educação de Recreio deverão residir no Município de Recreio.
Art. 54 Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.
Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.
Art. 55 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 56 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 57 A Câmara do FUNDEB, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art. 58 A Câmara do FUNDEB, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor com função relacionada ao fundo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, em conformidade com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Art. 59 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.
Art. 60 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.
Art. 61 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Câmara da Educação Básica

PAULA DE CASTRO REIFF
Presidente da Câmara do FUNDEB

ROMILDA MENDES DE PAULA AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3F1048DB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 709, DE 07 DE JUNHO DE 2.021

"Regulamenta o Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação nas Escolas Municipais de Recreio/MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Regulamenta o Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação das Escolas Municipais de Recreio, instituído pela Lei 1.730 de 27 de maio de 2021.

§ 1º O Prêmio "Recreio Cidade Identidade e Memória" de Redação do Município de Recreio é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

§ 2º O Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação é uma realização do Município de Recreio em parceria com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promovido para desenvolver a conscientização das crianças e adolescentes sobre a necessidade de se construir ações que visem preservar e valorizar o patrimônio cultural existente no município incentivando a prática da escrita e da leitura através da redação.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Despertar nos estudantes o interesse pela escrita e leitura incentivando à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais;

Art. 3º Contribuir para o processo de formação da cidadania ao estimular o pensamento sobre o papel de cada indivíduo na sociedade;

Art. 4º Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação contribuindo com a sua valorização profissional;

Art. 5º Promover a participação social por meio da difusão do conhecimento.

DO TEMA
Art. 6º Os temas das edições do Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação serão definidos previamente pelo corpo docente e terão como foco despertar nos estudantes o interesse pela escrita e leitura incentivando à reflexão e ao debate de temas ligados ao patrimônio histórico nos ambientes educacionais;

Parágrafo único: Os temas do ano de 2021 são:" RECREIO de Minas- que cidade linda!, RECREIO - o que eu posso fazer para preservar a história da cidade que amo?, Você ainda não conhece esta cidade: descubra RECREIO, RECREIO e seus idosos - fonte viva de memória histórica!". O subsídio para trabalhar o tema será apresentado aos alunos pela professora da turma.

DO PÚBLICO-ALVO
Art. 7º Estudantes regularmente matriculados, no ensino fundamental II.

Art. 8º Escolas públicas municipais, em âmbito local.

Art. 9º A participação de estudantes com deficiência nas categorias relativas ao seu ano escolar poderá ser viabilizada pelo auxílio do professor orientador, na transcrição das redações, em sala de aula, quando necessária.

DAS CATEGORIAS
Art. 10 O Prêmio de Redação apresenta 4 categorias, nas quais os participantes serão premiados pela Redação do tipo "Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação": Os estudantes concorrem nas categorias referentes ao ano escolar do estudante com trabalhos do tipo "Prêmio de Redação".

Categoria	Tipo de trabalho
6.º ano do Ensino Fundamental	Prêmio de Redação
7.º ano do Ensino Fundamental	Prêmio de Redação
8.º ano do Ensino Fundamental	Prêmio de Redação
9.º ano do Ensino Fundamental	Prêmio de Redação

DA ETAPA
Art. 11 O Prêmio será realizado em etapa classificatória de correção das redações por professores responsáveis por cada turma apresentando à Secretaria de Educação os três finalistas.

DA REDAÇÃO
Art. 12 Poderão concorrer ao "Prêmio de Redação" estudantes inscritos nas categorias do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.

Art. 13 A redação deverá respeitar os seguintes requisitos:

I - Ser realizada individualmente e redigida (de próprio punho) pelo estudante, no ambiente de sala de aula;
II - Ser confeccionada no formulário padrão, "Formulário de Redação do "Prêmio de Redação" que será entregue no PET de 07/06/2021
III - Conter as informações solicitadas no formulário padrão;
IV - Ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas (se o estudante optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha);
V - Abordar o tema proposto;
VI – Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

Art. 14 Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

Art. 15 O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, de criatividade da redação, de clareza no desenvolvimento das ideias e de correção ortográfica e gramatical do texto.

DO CRONOGRAMA
Art. 16 O cronograma estimado de realização do Prêmio de Redação será publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias, com ampla divulgação.

DA INSCRIÇÃO
Art. 17 Não haverá inscrições

Art. 18 O professor será responsável pelo envio de 3 trabalhos selecionados por categoria colocados em um envelope com as redações e com o nome correto dos alunos série e turma.

Art. 19 As informações contidas no envelope será responsabilidade do professor ;

Art. 20 A participação no concurso implica consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema do concurso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção dos procedimentos adequados para cientificar os pais/responsáveis sobre esse consentimento.

Art. 21 O prazo para entrega das redações ao professor é dia 12/07/2021 e o resultado final em 17 de agosto de 2021. Não haverá possibilidade de envio de trabalhos após o encerramento do prazo.

DA ENTREGA DA REDAÇÃO
Art. 22 A entrega da redação será encaminhada ao professor responsável por cada turma até o último dia do cronograma de recebimento previamente estabelecido no edital do Prêmio Recreio.

Art. 23 Cada aluno(a) deverá produzir a sua redação em folha própria do Prêmio de Redação que estará disponível no PET- Plano de Estudos Tutorados.

Art. 24 Não serão recebidas redações por e-mail ou pelos Correios.

DO JULGAMENTO
Art. 25 O Prêmio de Redação serão analisados pela Comissão Julgadora, composto por 2 (dois) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 26 A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre as redações cadastradas no sistema, os melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados nesta portaria.

Art. 27 Estão impedidos de participar do Prêmio de Redação os membros de Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau em qualquer das etapas deste concurso.

DO RESULTADO
Art. 28 O resultado do Prêmio de Redação será divulgado nas Redes Sociais da Escola e no site Institucional da Prefeitura Municipal de Recreio dentro do mês de agosto. Os alunos inscritos deverão acompanhar esses canais de comunicação para verificação da publicação do resultado.

DA PREMIAÇÃO
Art. 29 Os alunos(as) serão premiados conforme segue:
a) 1º Lugar: Prêmio de R$ 500,00 (Quinhentos reais) – para os 4 (quatro) finalistas - do 6º ao 9º
b) 2º Lugar: Prêmio de R$ 300,00 (Trezentos reais) – para os 4 (quatro) finalista -do 6º ao 9º;
c) 3º Lugar: Prêmio de R$ 200,00 (Duzentos reais) – Para os 4 (quatro) Finalistas – do 6º ao 9º.
I - Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria do 6º ao 9º ano.
II - Os estudantes receberão certificado de premiação a ser entregue em sessão solene no Centro Cultural Aristides Dorigo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 Todos os anos a comissão organizadora publicará o cronograma estimado de realização do Prêmio de Redação. Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 07 de junho de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário de Educação e Cultura de Recreio e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:615B8996

SETOR JURÍDICO
EDITAL

A Secretaria de Educação e Cultura de Recreio comunica aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas instituições de ensino da rede Municipal, que lançou o **1ºCONCURSO DE REDAÇÃO - Recreio: Cidade, memória e Identidade – Edição 2021** e os critérios são os seguintes:

1 – PÚBLICO ALVO

Alunos do Ensino Fundamental II regulamente matriculados nas escolas municipais

2 – TEMA

● 6º ano: RECREIO- que cidade linda!
● 7º ano: RECREIO - o que eu posso fazer para preservar a história da cidade que amo?
● 8 º ano: Você ainda não conhece esta cidade: Descubra Recreio.
● 9º ano: RECREIO e seus idosos - fonte viva de memória histórica!

3- TIPO DE TEXTO

Argumentativo

4- EXTENSÃO MÍNIMA E MÁXIMA

Alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II – texto de 15 a 20 linhas

5- DOS OBJETIVOS

Estimular os(as) alunos(as), regularmente matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino de Recreio, a reflexão sobre temas relevantes para uma educação cidadã e promover o desenvolvimento e a conscientização das crianças e adolescentes sobre a necessidade de se construir ações que visem preservar e valorizar o patrimônio cultural existente no município incentivando a prática da escrita e da leitura através da redação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

6.1)Cada aluno (a) poderá participar apenas com uma redação. O texto deverá ser inédito, elaborado pelo estudante especialmente para este concurso;

6.2) Apenas alunos (as) regularmente matriculados no Ensino Fundamental II podem participar;

7 – PRAZO DE ENTREGA

Os textos deverão ser entregues até dia **12/07/2021,** ao professor responsável por cada turma.

7.1- Cada aluno (a) deverá produzir sua redação em folha própria do Concurso de Redação que estará disponível no PET – Plano de Estudos Tutorados no dia **07/06/2021**;

8 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

O projeto será coordenado pela Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e pela supervisão escolar.

9 - EXECUÇÃO / CORREÇÃO

A primeira etapa de correção e classificação das redações será realizada pela professora responsável de cada turma que apresentará à Secretaria de Educação, três finalistas definida entre primeiro, segundo e terceiro lugar, no dia **03/08/2021 de 2021**.

9.1- A professora após corrigir e selecionar os três finalistas colocará os textos em um envelope e entregará na Secretaria de educação e Cultura.

10- COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora final será composta por 2 (dois) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 2 (dois) representantes da SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

· **Representantes da Secretaria de Educação e Cultura de Recreio**
Talita Finamore de Araújo
Ruan Ferreira Brito

· **Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural**
Márnio Guilherme Ferreira
Matheus Ribeiro Dias

11 - SELEÇÃO

Na primeira etapa de classificação, o professor da turma fará a correção do texto e a classificação de três textos finalistas na seguinte ordem de classificação: primeiro, segundo e terceiro lugar.

11.1-A Comissão Julgadora Final selecionará 02(dois) trabalhos finalistas por série, observando os seguintes critérios:

● domínio da língua padrão e conhecimento de aspectos gramaticais básicos (concordância, regência, pontuação, grafia);

● domínio da história e da cultura local e da dimensão da proposta do tema;

● organização das ideias (coerência, coesão);

● proposta de intervenção, de melhoria a partir do tema.

12: RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final, em dia e momento previamente marcado (dentro do mês de agosto), será amplamente divulgada e apresentada em Redes Sociais da Escola e no Site Institucional da Prefeitura Municipal de Recreio.

13 - PREMIAÇÃO

O Concurso apresenta 4(quatro) categorias e 12 classificados (6 º ao 9 º), nas quais os participantes serão premiados por trabalhos do tipo " Redação", conforme quadro a seguir:

1.º **Lugar**: Prêmio de R$ 500,00 (Quinhentos reais) – para os 4 (quatro) finalistas - do **6**.º ao **9**.º

2.º **Lugar:** Prêmio de R$ 300,00 (Trezentos reais) – para os 4 (quatro) finalista -do **6**.º ao **9**.º

3.º **Lugar:** Prêmio de R$ 200,00 (Duzentos reais) – Para os 4 (quatro) Finalistas – do **6**.º ao **9**.º

13.1- Serão premiados o **1**.º**2**.º e **3**.º Lugares de cada categoria do **6**.º ao **9**.º.

13.2 - A Divulgação do resultado será no dia17/08/2021

13.3 - E a Sessão Solene de entrega dos certificados e prêmios será marcada (dentro do mês de agosto) e ocorrerá no Centro Cultural Aristides Dorigo;

14 -DA ESCRITA DAS REDAÇÕES

14.1 - Será considerada uma única forma de redação: a manuscrita.

14.2 - A redação deverá ser manuscrita pelo(a) aluno(a) na folha própria do concurso, sem rasuras e com identificação, assinada pelo(a) aluno(a) autor(a) da redação; devem ter o mínimo de 15 linhas e o máximo de 20 linhas; caneta esferográfica azul ou preta; será desconsiderado o texto que estiver ilegível ou escrito a lápis;

14.3- Serão desclassificados: textos plagiados; ou textos que não de acordo com este regulamento; ou textos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho político/partidário ou qualquer propaganda, serão desconsiderados pela organização do concurso.

14.4 -Ineditismo: o texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concurso anteriores;

14.5 - A redação deverá conter um título;

14.6- Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras em língua estrangeira; e não serão aceitos textos com desenho.

15- DO CRITÉRIO DE CORREÇÃO

15.1-As redações serão analisadas usando os seguintes critérios de correção:

● domínio da língua padrão e conhecimento de aspectos gramaticais básicos (concordância, regência, pontuação, grafia)

● domínio da história e da cultura local e da dimensão da proposta do tema.

● organização das ideias (coerência, coesão)

● proposta de intervenção, de melhoria a partir do tema

Critérios	Nota Máxima	Variações de cada critério
Competência I - Domínio da língua padrão (grafia e pontuação)	25	0-> Muitos erros, quase 1 por linha 5-> ¾ das linhas com erros 10->½ das linhas com erros 15-> ⅓ das linhas com erros 20-> 1 ou 2 erros 25-> nenhum erro
Competência II - Compreensão do	25	0-> fuga total ao tema e à dimensão esperada

tema e dimensão da proposta		5-> fuga parcial ao tema ou à dimensão esperada 10-> tema 1 5-> tema recorrendo à cópia de outros 3 textos 20-> tema consistente e dimensão 25-> excelente domínio do tema e dimensão bem claros
Competência III - Organização das ideias (coerência, coesão)	25	0-> sem estética e sem clareza 5-> Aglutinação de palavras ou separação incorreta das sílabas 10->Ideias ainda embaralhadas, sem coerência. 15->ideias quase organizadas, mas ainda a melhorar. 20-> Ideias organizadas. 25->Ideias bem organizadas, em ordem sequencial adequada
Competência IV- **Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.**	25	0-> não existe proposta de intervenção 5->proposta vaga 10-> proposta existente, mas não bem esclarecida 15-> proposta existente 20-> boa proposta 25-> Possui proposta muito bem explicada, e articulada ao tema

16-DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS E MATERIAL

16.1- Para fins institucionais, o material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação de Recreio, sem a necessidade de autorização posterior;

16.2- A Secretaria Municipal de Educação de Recreio, como responsável pela realização do Concurso de Redação, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os textos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Esses trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;

16.3- Excepcionalmente, caso o texto seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes;

16.4 - No ato da inscrição no concurso, o concorrente já autoriza os itens 15.1 e 16.2 deste regulamento.

17– DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos por transferência bancária em conta corrente do pai, mãe ou responsável pelo aluno.

18 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão. Na correção das redações, será considerada a norma ortográfica vigente.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de junho de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário de Educação e Cultura de Recreio e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8B2342D8

SETOR JURÍDICO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio, às 9:30h, foi realizada na Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz uma reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. A presidente do CACS FUNDEB, Paula de Castro Reiff, agradeceu a presença de todos, e em seguida os conselheiros apreciaram e analisaram o novo regimento interno que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a ata que foi assinada por todos os presentes.

Recreio, 13 de maio de 2021.

_____
TALITA FINAMORE DE ARAÚJO

_____
JOSIANE GOUVEIA DUARTE

_____
PAULA DE CASTRO REIFF

_____
MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO

_____
HELEN TIMÓTEO

_____
IGOR SILVA RIBEIRO

_____
MALCON GOMES PERES

_____
CÍNTIA PORTELA DA SILVA

_____
JOSÉ CARLOS COSTA

_____
EVÂNIA APª MOREIRA DA FONSECA DUARTE

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:56DFB906

SETOR JURÍDICO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio, às 10:00h, foi realizada na Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz uma reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Logo após a reunião para análise do novo regimento interno os conselheiros se reuniram novamente para a discussão e análise das prestações de contas do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE) do Ensino Fundamental em 2019 e 2020. Após toda a análise da documentação as referidas prestações de contas foram aprovadas por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Dessa forma será feita através do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) a aprovação do parecer conclusivo do PNATE do Ensino Fundamental nos anos de 2019 e 2020. Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a ata que foi assinada por todos os presentes.

Recreio, 13 de maio de 2021.

_____
TALITA FINAMORE DE ARAÚJO

_____
JOSIANE GOUVEIA DUARTE

_____
PAULA DE CASTRO REIFF

_____
MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO

_____
HELEN TIMÓTEO

_____
IGOR SILVA RIBEIRO

_____
MALCON GOMES PERES

_____
CÍNTIA PORTELA DA SILVA

_____
JOSÉ CARLOS COSTA

_____
EVÂNIA APª MOREIRA DA FONSECA DUARTE

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:686A67C2

SETOR JURÍDICO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2.021.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2.021.
Aos 13 (treze) dias do mês de maio, às 9:00h, foi realizada na Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz uma reunião do Conselho Municipal de Educação. A presidente do Conselho Romilda Mendes de Paula Azevedo agradeceu a presença de todos. Logo após os conselheiros discutiram e analisaram o novo regimento interno que foi aprovado por unanimidade por todos. Em seguida foi dado início a eleição da diretoria das câmaras de Educação Básica e do FUNDEB. Os membros da câmara de Educação Básica elegeram como presidente: Alessandra Barbosa Ferreira e secretária: Alessandra Fernandes Carvalho. A câmara do FUNDEB, conforme estabelecido pela nova legislação, deverá ser presidida pelo mesmo presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Dessa forma a diretoria da referida câmara fica composta por: Paula de Castro Reiff como presidente, sendo eleita como secretária: Maria José Lacerda Freitas Dorigo. Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a ata que foi assinada por todos os presentes.

Recreio, 13 de maio de 2021

IGOR SILVA RIBEIRO _____

ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA _____

ALESSANDRA FERNANDES CARVALHO ____

ROMILDA MENDES DE PAULA AZEVEDO ____

LUCÍOLA BRITO DA COSTA _____

JOSIANE GOUVEIA DUARTE _____

TALITA FINAMORE DE ARAÚJO _____

PAULA DE CASTRO REIFF _____

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO ___

HELEN TIMÓTEO _____

MALCON GOMES PERES _____

CÍNTIA PORTELA DA SILVA _____

JOSÉ CARLOS COSTA _____

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7147F685

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 710, DE 10 DE JUNHO DE 2.021

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EDER SILVA DA COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, com efeito a partir de 14 de junho de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 10 de junho de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:79A342F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2016.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, (Contratada) e PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA EPP(Contratante).
Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no Contrato original e posterior(es) Aditivo(s) fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em 06.06.2021 e término em 06.06.2022.O valor do presente aditivo é de R$12.327,76 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:AF00A121

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação de Processo e celebração contratual, referente ao Processo: Nº. 038/2021 relativo a adesão.
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO GEPS – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROGRAMAS SOCIAIS, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS JÁ TREINADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PRODUTO JÁ IMPLANTADO, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Partes: Município de Ribeirão das Neves através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** (Contratante) e a empresa **FDM SOFTWARE E SERVIÇOS EIRELI** (Contratada) inscrita no CNPJ sob nº 10.789.631/0001-95, perfazendo o valor total de R$33.399,96 (trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CEE16CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 101, DE 10 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 101, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 242º (Ducentésima Quadragésima segunda) Plenária Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar no valor de cem mil reais (R$ 100.000,00), que será destinada para o Centro de Referência da Assistência Social – Luar da Pampulha. Sendo o Número da programação: 31.5460620210002, funcional programático: 08.244.5031.219G.0031.O objetivo geral do projeto é proporcionar a melhoria da execução dos serviços vinculados à Proteção Social Básica.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de junho de 2021.

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7AC04BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° **004/2021**, **PROCESSO N.º 101/2020**.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras, (Contratada) e **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA** (Contratante).

Objeto do aditivo: Em decorrência da adequação proposta o contrato original fica acrescido em 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 484.003,99 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e três reais e noventa e nove centavos).

Os recursos financeiros destinados à execução do presente Termo Aditivo, no exercício de 2021, correrão por conta das Dotações Orçamentárias 0901 15.451.0109 1020-339039 – Ficha 519 e 0902 15 451.0102 2193-449051 – Ficha 525.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:810C514E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação de Processo e celebração contratual, referente ao Processo: Nº. 118/2020 relativo a adesão da Prefeitura de Três Pontas/MG.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Planos de Telefonia Celular.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL SA,** (Contratada) inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, perfazendo o valor total de R$25.264,80 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:672F7641

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação de Processo e celebração contratual, referente ao Processo: Nº. 073/2021 relativo a adesão.

Objeto: Assessoria técnica visando a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ribeirão das Neves. Elaborar o Plano Estratégico para a Prefeitura de Ribeirão das Neves, que oriente as ações municipais, através da análise do contexto interno e externo, com vistas à implementação de políticas e projetos para o desenvolvimento sustentável municipal.

Partes: Município de Ribeirão das Neves através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO** (Contratante) e a empresa **FUNDAÇÃO DOM CABRAL** (Contratada) inscrita no CNPJ sob nº 19.268.267/0001-92, perfazendo o valor total deR$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4A98FF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 036/2021
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução da Ampliação da Escola Municipal Severino José Figueiredo na Comunidade de Palmeiras, Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
- CONTRATADA: AC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.713.310/0001-56.
- VALOR CONTRATADO: R$ 431.840,00 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
- VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 07/01/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:E2698898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 001/2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE RODEIRO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO
CNPJ N°. 02.224.162/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RODRIGUES BALBUENO NETO
CPF N°. 701.464.546-34.
Objeto: cessão de servidor para atendimento na unidade Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro

PRAZO: ATÉ 31/12/20210/06/2022
VALOR: O Município não irá transferir recursos financeiros a Entidade, tendo em vista que o objeto do Acordo de Parceria é a Cessão do Servidor.

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ CARLOS FERREIRA – MUNICÍPIO
JOÃO RODRIGUES BALBUENO NETO – ENTIDADE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:288439C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

Cargo: Auxiliar Administrativo
01º - Nayara Meireles de Oliveira
02º - Nayla Ferrari Amaro
03º - Ana Paula Maurício Navarro
04º - Gerlane Veras Fortuna
05º - Kelly Cristina Ferreira
06º - Elén Mara Patrícia Santos Patrício
07º - Marisa da Silva Leivas
08º - Gláucia Vaz de Assis Silva
09º - Priscilla Haber de Souza Sudré
10º - Edilene Vieira Costa
11º - Eduarda Pereira Pinto
12º - Marcella Nogueira Werneck Guimarães
13º - Larissa Fernanda Leite Claro
14º - Sthefanie Cristina de Oliveira Araújo
15º - Henrique Tavares Contim
16º - Leandro Fernandes Vieira
17º - Marília da Silva Teixeira
18º - Leandro Gonzaga Campos
19º - Vitor dos Santos Ferreira – **DESCLASSIFICADO**
20º - Laura Maria Vieira V. Costa - **DESCLASSIFICADA**
21º - Leandra Ap. das D. C. Toledo-**DESCLASSIFICADA**
22º - Lívia dos Santos de Oliveira – **DESCLASSIFICADA**
23º - Tamires Bento V. Augusto - **DESCLASSIFICADA**

Cargo: Técnico de Enfermagem
01º - Marlei de Souza
02º - Lucilene Bonato da Silva
03º - Jéssica Carolina Souza Dias

Cargo: Operador de Máquinas
01º - Pedro Carlos Barbosa

Cargo: Ajudante Geral
01º - Luiz Carlos de Oliveira
02º - Paulo Roberto Gomes
03º - José Geraldo Miguel
04º - Paulo Eduardo Alves Silvestre

Rodeiro, 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:0287B78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4288/2021

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 07/06/2021,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Heloísa Helena Geraldo, matrícula nº 1507, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 08/06/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8B33EA6F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE ELEIÇÃO DE POSSE

Ata de Constituição, Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Colegiado do Caixa Escolar Jardim Encantado
Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021, às 18:00horas, na sede da Escola Municipal Jardim Encantado, situada na Rua Escrivão Leopoldo Araújo, nº 65, Bairro Centro, CEP 36510-000, no Município de Rodeiro-MG, convocada a comunidade escolar pela então Presidente do Caixa Escolar Jardim Encantado Railane Rodrigues Soares de Andrade, por edital publicado em 14 de abril de 2021, teve início a Assembleia Geral Extraordinária. Assumiu a presidência do trabalho a Sra. Diretora Ana Paula Fernandes Teixeira Silva que convidou a Senhora Fernanda de Castro Costa, supervisora escolar para secretariar a sessão, a qual aceitou. A pedido da presidência foi lida a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: 1. Alteração do Estatuto do Caixa Escolar; 2. Eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e colegiado do Caixa Escolar. Procedendo-se, então, à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Colegiado, para o primeiro quadriênio de 2021 a 2025, frisando que por força estatutária o Presidente e Vice-Presidente do caixa será a Diretora e a Vice-Diretora Escolar, entretanto, por não haver preenchimento da função de Vice-Diretora, a Presidente amparada pelo parágrafo **§ 3º** do artigo 16 do Estatuto Caixa Escolar Jardim Encantado, fez a indicação de um servidor e a vice-presidência foi assumida pela secretária escolar dessa instituição, ficando a mesma responsável por substituir o Diretor em caso de impedimentos ou afastamentos legais. Após indicação de alguns nomes foi feita por aclamação a Diretoria, devidamente qualificada abaixo constituída da seguinte forma: **Presidente:** Ana Paula Fernandes Teixeira Silva, **Nacionalidade**: Brasileira, **Cart. Ident. nº:** Mg-10.061.856, **Órg. Exped:** SSPMG**, CPF:** 030.231.346-00, **Estado Civil**: Casada, **Profissão**: Gestora Escolar, **Residente na:** Rua Prefeito José Paiva, **nº** 184, **bairro**: Boa Esperança, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000. **Vice-Presidente**: Juliana Marques de Oliveira, **Nacionalidade**: Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG-16.492.234 **Órg. Exped:** PCMG, **CPF:** 096.460.306-37, **Estado Civil**: Solteira, **Profissão**: Secretária Escolar, **Residente na**: Rua Eurico Antônio Paschoalino, **nº** 127, **bairro**: Boa Esperança, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000. **Secretária:** Fernanda de Castro Costa, **Nacionalidade**: Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG-10.701.606 **Órg. Exped:** SSPMG**, CPF**:

036.969.726-06, **Estado Civil**: Casada, **Profissão**: Supervisora Escolar, **Residente na**: Rua Domiciano Martins de Paula, **nº** 581, **bairro**: São Sebastião, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000. **Suplente:** Celi Silva de Souza, **Nacionalidade**: Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG-8.869.669 **Órg. Exped:** PCMG**, CPF**: 000.037.776-77, **Estado Civil**: Solteira, **Profissão**: Professora, **Residente na**: Rua Minas Gerais, **nº** s/n, **bairro**: Centro, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000. **Tesoureiro:** Elisângela Lopes de Oliveira **Nacionalidade**: Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG. 7.357.359, **Órg. Exped:** SSPMG**, CPF:** 027.092.456-63, **Estado Civil**: Casada, **Profissão**: Professora, **Residente na**: Rua Pedro Pires Pontes, **nº** 100, **bairro**: Cruzeiro, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000. **Suplente:** Claudia Elena Marcelo **Nacionalidade**: Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG- 8.036.714, **Órg. Exped:** SSPMG**, CPF**: 983.491.476-87, **Estado Civil**: Casada, **Profissão**: Empresária, **Residente na**: Rua Eurico Antônio Paschoalino, **nº** 100, **bairro**: Bela Vista, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000. Da mesma forma foi feita a eleição para escolha do **Conselho Fiscal** que após a votação ficou constituído da seguinte forma: Emanuela Alves de Azevedo, **Nacionalidade**: Brasileira **Cart. Ident. nº:** MG-17.517.726, **Órg. Exped:** PCMG**, CPF:** 070.404.836-10, **Estado Civil**: Casada, **Profissão**: Supervisora, **Residente na**: Rua Luiz Bigonha, **nº** 886, **bairro**: Louriçal, **Cidade**: Ubá, **CEP**: 36500-000; Representantes dos profissionais da educação; **Suplente:** Jane Alessandra da Cruz Perpetuo **Nacionalidade**: Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG-7.200.444 **Órg. Exped:** PCMG, **CPF:** 003.329.376-74, **Estado Civil**: Casada, **Profissão**: Professora, **Residente e domiciliada na**: Rua Ari Raimundo dos Santos, **nº** 61, **bairro**: Vista Alegre, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000; Marlene Fernandes Costa Vieira **Nacionalidade**: Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG-7.758.858 **Órg. Exped:** PCMG, **CPF:** 025.152.776-08, **Estado Civil**: Casada, **Profissão**: Professora, **Residente e domiciliada na**: Rua Domingos e Paschoalino, **nº** 57, **bairro**: Boa Esperança, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000; Representantes dos pais de alunos, **Suplente**: Raquel Helena Simões Araújo Costa **Nacionalidade**: Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG-16.515.116 **Órg. Exped:** PCMG**, CPF**: 052.941.826-61, **Estado Civil**: Casada, **Profissão**: Auxiliar de serviços gerais, **Residente e domiciliada na**: Rua Jose Teles Costa, **nº** 80, **bairro**: Centro, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000; **Colegiado Escolar:** Rosemery Mendes Dornas, **Nacionalidade:** Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG- 7.473.359 **CPF**: 006.643.606-02, **Estado Civil**: Divorciada, **Profissão:** Professora, **Residente e domiciliada na**: Rua Projetada , **nº** 80, **bairro**: Cruzeiro, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000; Priscila Haber de Souza Sudre, **Nacionalidade:** Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG-11.455.282, **CPF:**052.472.426-10, **Estado Civil:** Casada, **Profissão:** Auxiliar de serviços gerais, **Residente e domiciliada na**: AV. Raul Alves Ferreira, **nº** 235, **bairro**: Centro, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000; Jaqueline Silva do Patrocínio, **Nacionalidade:** Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG- 17.983.927, **CPF:**120.451.156-07, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Vendedora, **Residente e domiciliada na**: Pedro Pires Pontes, **nº** 90, **bairro**: Cruzeiro, **Cidade**: Rodeiro, **CEP**: 36510-000; Patrícia Inácio Correa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Cart. Ident. nº:** MG-15.525.056, **CPF:**085.134.566-24, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Autônoma **Residente e domiciliada na**: Rua Ari Raimundo dos Santos, **nº** 67, **bairro**: Vista Alegre. Os eleitos foram empossados neste ato. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Fernanda de Castro Costa Secretária da reunião, subscrevo.

Confere Com a Original.

ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA SILVA
CPF: 030.231.346-00 - Presidente da Caixa Escolar

FERNANDA DE CASTRO COSTA
CPF: 036.969.726-06 - Secretária

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:19F5F314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a "RERRATIFICAÇÃO" referente ao Processo Licitatório nº 054/2021, Edital 038/2021, Registro de Preço nº 030/2021, Pregão Presencial nº 030/2021, visando futuras aquisições de PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUINOS OU LEGÍTIMOS da marca da máquina, bem como a prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas constantes no Termo de Referência. Tal rerratificação se dá pela necessidade de adequação do objeto. Desta forma, altera-se a data de abertura deste Processo. Onde se lê abertura 17/06/2021 às 09h00min, leia-se abertura dia 23/06/2021 às 09h00min. Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O Edital rerratificado poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 10/06/2021.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:096B566F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 – RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 – RETIFICADO - Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno (1 m³) para as ambulâncias, incluindo a cessão, em regime de comodato, dos cilindros e manômetros necessários, mediante ordem de fornecimento emitida por funcionário credenciado da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das ambulâncias, Unidades Básicas de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes com relatório médico, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**24/06/2021** às 10h horas na Plataforma de licitações licitar digital **–** www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/06/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:89BAC87F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO À ARP Nº 001/21 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 230/20
2º Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001/21
Contratada: **POSTO SANTA BÁRBARA LTDA**
Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	PROPOSTA ANTERIOR	PROPOSTA ATUAL
001-(007753) GASOLINA COMUM	R$5,69	R$5,77
003-(021556) DIESEL COMUM	R$4,00	R$4,39

Data assinatura: 10 de junho de 2021

Santa Bárbara, 10/06/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:D7B939A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 036/20 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 59/20
2º Aditivo ao Contrato nº 036/20
Contratada: **QUARK ENGENHARIA LTDA EIRELI**
Prazo: 29 de agosto de 2021
Data assinatura: 10 de junho de 2021
Santa Bárbara, 10/06/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:387E2663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 120/19 – 6º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 200/19
6º Aditivo ao Contrato n.º 120/19
Contratada: **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**
Prazo: 31 de dezembro de 2021
Data assinatura: 10 de junho de 2021

Santa Bárbara, 10/06/2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:791DB0DD

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 047/2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:
- O Decreto Municipal n.º 4724/2021 que alterou a Comissão Disciplinar Permanente do Município de Santa Bárbara.

- A lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
- O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
- Os fatos narrados no memorando nº. 1037/2019 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde;
- Os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- As atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Adriele Stefani de Souza, Médica Veterinária, matrícula de nº. 201106, Alessandra Nascimento dos Santos, Agente Social, matrícula 200955; Paola de Oliveira Silva, Engenheira Ambiental, matrícula de n.º 200982, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade aos trabalhos realizados pela comissão anterior, *convalidando* seus atos no Processo Administrativo Disciplinar **nº. 033/2019**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2021.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:9705BBFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SME N.º 002/2021

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

O município de Santa Bárbara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), nos termos da Lei n.º 14.113/2020 e da Lei Municipal n.º 2013/2021, torna público o Edital de Convocação de Eleição para a Composição do CACS/FUNDEB do município de Santa Bárbara/MG.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do CACS/FUNDEB do município de Santa Bárbara/MG, para o mandato que se inicia em 26 de julho de 2021 e se estende até 31 de dezembro de 2022, assim como convocar os interessados a participar do processo seletivo.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2° A função de Conselheiro do CACS/FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão cumprir com as seguintes incumbências:

I – Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em *site* da internet;
II – Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III – Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na Educação Básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
Convênios com as instituições a que se refere o Art. 7º, da Lei Federal de n.º 14.113/2020;
Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.
IV – Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
A adequação do serviço de transporte escolar;
A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 1º Aos Conselheiros incumbe, ainda:

I – Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do Art. 31, da Lei Federal de n.º 14.113/2020;
II – Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3° As eleições do CACS/FUNDEB do município de Santa Bárbara/MG reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, no *site* oficial e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º A representação deve ser distinta e autônoma em relação às demais que compõem o Conselho.

DAS VAGAS

Art. 5° As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;
1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n.º 8.069/1990, indicado por seus pares;
2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
1 (um) representante das escolas indígenas (se houver);
1 (um) representante das escolas do campo;
1 (um) representante das escolas quilombolas (se houver).

§ 1º Os membros deverão ser nomeados por meio de portaria.

§ 2º Os membros do Conselho, observados os impedimentos dispostos na Lei n.º 14.113/2020, serão indicados até (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
Nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei n.º 13.019/2014;
Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital;
Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos.

§ 4º São impedidos de integrar o Conselho do CACS/FUNDEB:
Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados;
Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atuam o respectivo conselho.

§ 5º O Presidente do conselho do CACS/FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do Governo Municipal.

DO PROCESSO ELEITORAL
DAS INSCRIÇÕES
ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Art. 6° Os representantes titulares e suplentes das Entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação que queiram participar do processo eletivo deverão enviar o formulário de inscrição presente neste edital, devidamente preenchido, e uma carta de indicação com os nomes das pessoas inscritas para o *e-mail* da Secretaria de Educação (atendimento.escolar@santabarbara.mg.gov.br) até o dia 28 de junho de 2021.

§ 1º O período de inscrição dos candidatos será de 14 de junho a 28 de junho de 2021.

§ 2° A inscrição que não contiver o formulário e a carta de indicação anexados no *e-mail* será automaticamente invalidada.

PAIS DE ALUNOS

Art. 7° Os representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que queiram participar do processo eletivo deverão enviar o formulário de inscrição presente neste edital, devidamente preenchido, e uma carta de indicação com os nomes das pessoas inscritas para o *e-mail* da Secretaria de Educação (atendimento.escolar@santabarbara.mg.gov.br) até o dia 28 de junho de 2021.

§ 1º As chefias imediatas das Unidades de Ensino deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que poderão ser indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, de modo a incentivar a participação dos interessados no processo eleitoral, auxiliando na organização de reuniões não presenciais quando houver candidato interessado e no envio dos documentos.

§ 2º O período de inscrição dos candidatos será de 14 de junho a 28 de junho de 2021.

§ 3° A inscrição que não contiver o formulário e a carta de indicação anexados no *e-mail* será automaticamente invalidada.

ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Art. 8° Os representantes de organizações da sociedade civil que queiram participar do processo eletivo deverão enviar o formulário de inscrição presente neste edital (Anexo II), devidamente preenchido, e

uma carta de indicação com os nomes das pessoas inscritas para o *e-mail* da Secretaria de Educação (atendimento.escolar@santabarbara.mg.gov.br) até o dia 28 de junho de 2021.

§ 1º O período de inscrição dos candidatos será de 14 de junho a 28 de junho de 2021.

§ 2° A inscrição que não contiver o formulário e a carta de indicação anexados no *e-mail* será automaticamente invalidada.

Art. 9º A Comissão Eleitoral composta por dois membros do CACS/FUNDEB do último mandato e dois membros da Secretaria Municipal de Educação promoverão o deferimento das inscrições somente dos candidatos que tiverem atendido às exigências deste edital.

Art. 10. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento e o indeferimento das inscrições dos candidatos no *site* oficial e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara/MG em até 02 (dois) dias úteis após o término do período das inscrições.

Parágrafo único. Os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas podem interpor recurso via *e-mail*: atendimento.escolar@santabarbara.mg.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho CACS/FUNDEB com até 03 (três) dias de antecedência do pleito no *site* oficial e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara/MG.

DA ELEIÇÃO

Art. 12. As eleições serão realizadas por votação entre os membros presentes, titulares e suplentes.

Art. 13. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral não previstos neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.

Art. 14. As reuniões serão registradas por meio de atas.

Parágrafo único. Será vedado o ingresso dos candidatos cujos nomes não estiverem na lista de deferimento.

Art. 15. Após o encerramento de cada assembleia, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por todos os participantes da assembleia.

DA APURAÇÃO

Art. 16. A apuração dos votos será feita logo após o término do processo de votação.

Art. 17. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:
I – No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão;
II – No caso dos pais, o mais velho;
III – No caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de filiados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 18. Após o processo de apuração dos votos, os candidatos mais votados dentro dos respectivos segmentos serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 19. O prazo de impugnação referente aos membros eleitos será de um dia após a divulgação do resultado.

Art. 20. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado eleito o representante da entidade subsequente, de acordo com a quantidade de votos, e, no caso dos representantes do segmento, será proclamado eleito o representante subsequente mais votado.

Art. 21. Na hipótese de não haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral encaminhará, por escrito, à Secretária Municipal de Educação de Santa Bárbara/MG, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 22. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara/MG, publicará a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de portaria.

Art. 23. A divulgação da lista dos membros eleitos, antes e após o processo de impugnação, será realizada no *site* oficial e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara/MG.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Bárbara/MG, 10 de junho de 2021.

Anexo I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11 de junho de 2021.
Período de Inscrição	14 a 28 de junho de 2021.
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	1º de julho de 2021.
Prazo para oferecimento de impugnação dos candidatos	7 de julho de 2021.
Homologação das Candidaturas e divulgação da lista nas redes sociais da Prefeitura.	9 de julho de 2021.
-Assembleia para Eleição dos Representantes titulares e suplentes de Entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação -Assembleia para Eleição dos Representantes titulares e suplentes de Pais de Alunos -Assembleia para Eleição dos Representantes titulares e suplentes de Entidades Civis Organizadas	14 de julho de 2021.
Divulgação do Resultado nas redes sociais da Prefeitura	16 de julho de 2021.
Recurso contra o Resultado	19 e 20 de julho de 2021.
Resultado Final da Eleição e Divulgação do Resultado nas redes sociais da Prefeitura	22 de julho de 2021.

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) Titular ( ) Suplente

SEGMENTO: _____
( ) Entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação.
( ) Pais de Alunos.
( ) Entidades Civis Organizadas.

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CPF:_____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

Data de expedição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:576DA7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA

Cadastro:

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico lista (C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Entidade: CENTRAL DROGARIA LTDA
CNPJ: 10945.906/0001-32
Responsável Técnico: ELZIANE APARECIDA ROMEIRO DIAS
CRF: MG 17784
Endereço:RUA CESÁRIO BENTO PEREIRA
Nº 192
Bairro: Centro
Cidade: RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS DISTRITO DE SANTA MARGARIDA-MG
TEL: (031) 3875 1342
Cadastro na Vigilância Sanitária Nº 007/2021

Santa Margarida 10 de JUNHO de 2021

TIAGO EVANGELISTA DONATO
Coordenador Devigilânciade Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A3B2AD2C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo para atender pacientes residentes no Município de Santa Margarida/MG, assistidos pela APAE do Município de Manhuaçu/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: **ELIEZER NAZARE FERREIRA 05277995641 – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.010.290/0001-00, com o valor total de R$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 10 de Junho de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:30DEB734

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 101/2021

Inexigibilidade N° 006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de Inexigibilidade e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 006/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.704.921/0001-39, localizada na Rua Tibiri, 120, Jardim São Paulo, São Paulo - SP, CEP 02043-070, representado por OdirsoGobis, inscrito no CPF sob o nº 323.336.338-91 e RG 4.422.654-8 SSPSP

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para licenciamento de uso de sistema VIDEO FARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA, para prestação de serviços de assessoria mercadológica na área de saúde, através de sessão de uso de banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis incluindo conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento de pessoal, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR:R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais) pela cessão do Sistema, mais R$150,00 (cento e cinquenta reais) referente a taxa de adesão

PERÍODO:O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.01.10.301.0072.2443.33904000. Ficha 613 - Fonte 102.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 10 de Junho de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3A6DA0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 089/2021. Objeto: **Chamamento público, para CREDENCIAMENTO, de Pessoa Física ou Jurídica especializada em GINECOLOGIA. .** O Recebimento dos envelopes será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h:30min do dia 10/06/2021 e ficará disponível para novos interessados até 09/06/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000.

Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:7EAEC9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO n.º 02/2021- Á EMPRESA- MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 17.403.267/0001-22- Pela presente, vimos NOTIFICAR a empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.403.267/0001-22, situada na RUA PADRE BAIÂO, 24, CENTRO - 36.515-000, GUIDOVAL – MG, doravante denominado **NOTIFICADA**, conforme contrato administrativo firmado com Município de Santana de Cataguases/MG, nº. 012/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Presencial nº 03/2021- CONSIDERANDO, que empresa NOTIFICADA está demorando na entrega dos materiais solicitados em tempo superior ao estipulado no edital, bem como, na Ordem de Fornecimento / Requisição de empenho; CONSIDERANDO, que empresa NOTIFICADA entregou itens em divergência com o cotado em sua proposta de preços, a saber: item 40 da proposta de preços, LUVA DANNY "CAMO MÉDIO **CA 9991** (PARES), da marca IMBAT. Ou seja, o produto entregue foi Luva da marca IMBAT **CA 41.723.** conforme Ordem de Fornecimento / Requisição de empenho enviado a empresa NOTIFICADA, Desta forma: RESOLVE, **NOTIFICAR**, a empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.403.267/0001-22, situada na RUA PADRE BAIÂO, 24, CENTRO - 36.515-000, GUIDOVAL – MG- Destarte, conforme obrigações do fornecedor, disposta anteriormente, parte integrante do processo licitatório originário, notificamos a empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.403.267/0001-22, a cumprir o determinado conforme contrato administrativo firmado com Município de Santana de Cataguases/MG, nº. 012/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Presencial nº 03/2021: QUE responda a esta NOTIFICAÇÃO no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, e; QUE proceda a troca IMEDIATA do produto entregue, pelo o produto LUVA DANNY "CAMO MÉDIO **CA 9991** (PARES), da marca IMBAT, com o CA correto, conforme ato convocatório do processo em epígrafe no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas conforme determina o item 76 do edital. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Santana de Cataguases, MG, aos 10 de junho de 2021-

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0522C50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 042 - P.E 018 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 042/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 018/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO". Conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este edital.

Data da Abertura: 24/06/2021
Horário: 08:30 horas
Maiores Informações: Tel:31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 10/06/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F835B651

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do processo 017/2020 na modalidade Pregão Presencial 012/2020 pelo Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEICULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, PARA ATENDER AO CODAP E AOS SEUS MUNICIPIOS MEMBROS.** No valor total de R$269.473,35(duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Fornecedor: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES – **CNPJ. 21445.959/0001-00.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:0247D6E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

"A prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público o Edital 001/2021, do Processo Seletivo. Insc: 11/06/2021 até 17/06/2021. Provas: 04/07/2021. Inf.:https://portal.imeso.com.br/"

SANTANA DO RIACHO/MG, em 10 de junho de 2021

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E016BF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Concede revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro -

MG no percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), retroagindo a partir de 01º de março de 2021.

Parágrafo Único. O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de março de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vice- Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:5310744E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, CONFORME ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, a doar (devolver) ao Município de Santo Antônio do Aventureiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 17.710.476/0001-19, o veículo Marca VW/ NOVO GOL 1.0, cor Preta, Placa OPU-9571, Chassi 9BWAA05U2DP207456, ano de Fabricação 2013, modelo 2013, Categoria Oficial, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, utilizado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Veículo doado para o Município, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou promovido sua alienação mediante processo específico.

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º - Integra a presente, Minuta de Termo de Doação e entrega de veículo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 01º de junho de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:7D8E9396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 65/2021 – PREGÃO 44/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em saúde pública, para suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação dos usuários do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e SUS e Programas DATASUS/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Atenção Primária.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 23 de junho de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 10 de junho de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:24D27361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

PROCESSO: 56/2021

MODALIDADE: Pregão nº 36/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Simões e Dias Impressos Gráficos Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressos, para atender a diversos setores.

VALOR: R$29.630,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 19/05/2022

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:664831E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

PROCESSO: 57/2021

MODALIDADE: Pregão nº 37/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Aguinaldo Pneus, Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores, câmaras e rodas, (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves e pesados e máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município**.**

VALOR: R$147.435,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 27/05/2021 a 26/05/2022

Santo Antônio do Monte, 27 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F21A119C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEX Nº 009/2021 CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da Inexigibilidade nº 07/2021 - Credenciamento n° 04/2021. OBJETO: contratação de Serviços de Operador de Motosserra para eventuais e esporádicas necessidades do Município. **Contratado: Ursulino Mendes De Matos** no valor de **R$ 10.599,90** (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Célio Vieira De Jesus** no valor de **R$ 10.599,90** (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Aleisley Pereira Lopes** no valor de **R$ 10.599,90**(dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Da data de sua assinatura a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 10 de junho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:26A7296E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 022/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Expediente, a serem realizadas de forma parcelada. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 019/2021: **Comercial e Papelaria Paraíba Ltda**, perfazendo o valor global de **R$ 82.346,77**; Ata de Registro de Preços nº 020/2021: **Durvalina Alves Gonçalves/ME**, perfazendo o valor global de **R$ 140.103,34;** Ata de Registro de Preços nº 021/2021: **José Sinvaldo Martins Saraiva/ME**, perfazendo o valor global de **R$ 239.369,53;** Ata de Registro de Preços nº 022/2021: **Papelaria e Distribuidora Sulamericana Ltda/EPP**, perfazendo o valor global de **R$ 279.854,15;** Ata de Registro de Preços nº 023/2021: **RL Comércio e Distribuidora de Materiais Ltda**, perfazendo o valor global de **R$ 11.082,09;** Ata de Registro de Preços nº 024/2021: **Silva Distribuidora de Medicamentos Eireli**, perfazendo o valor global de **R$ 50.207,50 e** Ata de Registro de Preços nº 025/2021: **T Nava Comércio de Eletrodomésticos Eireli**, perfazendo o valor global de **R$ 2.822,50**. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 28 de Maio de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5548985F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2021 - LOCAÇÃO DE IMOVEL ARQUIVO DO HOSPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do arquivo do hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado, Junto á Pessoa Física: José Carlos Ferreira de Souza**,** no valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

São Francisco, 10 de junho de 2021.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:08339787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Presidente da CPL, tornam público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o Processo de Licitação nº. 060/2020/Concorrência Pública nº. 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da estação de tratamento de esgoto, incluindo: instalações preliminares e canteiro de obras; serviços técnicos; rede coletora; interceptores; estações elevatórias de esgotos; linha de recalque; e ligações prediais. procede, em nome do Município de São Francisco do Glória, foi devidamente cancelado nos termos do parecer jurídico, ao fundamento da defesa do interesse público.

São Francisco do Glória, 09 de Junho de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:87F30ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Pregoeira, tornam público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o Processo De Licitação Nº. 058/2021/Pregão Presencial Nº. 036/2021/Registro

De Preço Nº. 035/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de itens de estruturação das Salas de Vacina, foi devidamente cancelado nos termos do parecer juridico, ao fundamento da defesa do interesse público.

São Francisco do Glória, 09 de Junho de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:38B947BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Pregoeira, tornam público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o processo de licitação nº. 041/2021/pregão presencial nº. 022/2021/registro de preço nº. 022/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados em atendimento a secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo, foi devidamente cancelado nos termos do parecer juridico, ao fundamento da defesa do interesse público.

São Francisco do Glória, 09 de Junho de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B96A7CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021
DISPENSA Nº. 009/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **, ULTRASERVICE SOLUCAO EM ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.932.688/0001-60, com sede na Rua Alaska, nº. 1053, Bairro Jardim Canada, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, para contração de empresa especializada para atualizar do parque elétricode iluminação público junto a Cemig, em atenção ao convenio celebrado com a Eletrobráspara eficientização da iluminação.

São Francisco do Glória, 10 de Junho de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:55C07A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. **029/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **059/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA **-** NO VALOR GLOBAL DE **R$ 111.937,50 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** .DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO : 09/06/2021.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2F1B4AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41 - 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **41-2021** . DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **059/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº. **029/2021.** OBJETO **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 111.937,50 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA DE **09 DE JUNHO DE 2021 A 09 DE JUNHO DE 2022.** CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - NO VALOR DE: **R$ 111.937,50 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **09/06/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.. - DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA **-** ISONITA LUZIA CUNHA FARIA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D8AE63D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE) PARA USO NA COZINHA, SENDO PARA CONSUMO DOS PACIENTES, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, E, DE OUTRO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS".CONTRATADA: LATICINIOS BELO VALE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.875,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021. VIGÊNCIA 10/06/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C8DF0D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JAQUELINE LUÍZA SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE) PARA USO NA COZINHA, SENDO PARA CONSUMO DOS PACIENTES, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, E, DE OUTRO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS". CONTRATADA: LATICINIOS BELO VALE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.875,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 10/06/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3E2DDC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 235, DE 10 DE JUNHO DE 2021

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL – CLASSE 0 E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS VINCULADA AO PROCESSO AMBIENTAL APLICADA AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº140/2011 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e;

Considerando o disposto no artigo 44 c/c artigo 256 ambos da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, os quais deliberam sobre a supressão de vegetação nativa para empreendimento de impacto ambiental não significativo;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município";

Considerando a reunião ordinária do CODEMA realizada em 09/06/2021 e em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 001/2019 CODEMA e artigo 9º, inciso XV, alínea b da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e que foram cumpridas as formalidades legais no Processo Ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo e a consequente expedição de autorização para dispensa de licenciamento ambiental e autorização para supressão de vegetação nativa, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21011301/2021 – FAZENDA VALADARES, LUGAR CÓRREGO DO RETIRO – PARTE DA MATRÍCULA 1.165–** Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas.

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,10 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:554B0E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 236, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para a construção do Centro de Alfabetização e Especialidades de São Gotardo na área que especifica e dá outras providências.

Denise Abadia Pereira Oliveira, Prefeita do Município de São Gotardo - MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO:
I – que o Município necessita de uma área para a implantação de um Centro Educacional;
II – que a Prefeitura não dispõe de terrenos adequados para a implantação do Centro Educacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação de Centro Educacional, o terreno localizado em área urbana do município de São Gotardo com área 8.585,71m2, sob a matrícula de nº 31.330 Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, cuja localização, descrição de perímetro e coordenadas geográficas são as indicadas no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo Único: ----------A descrição do perímetro deste terreno inicia-se no vértice **1**, frente para **Av. Rio Branco**, deste por cerca com os seguintes azimutes e distâncias: 236º07'14" e 51,54 m até o vértice **2**, deixa avenida confrontando com **Leicindio Lellis de Souza Neto**, com os seguintes azimutes e distâncias: 315º16'03" e 182,34 m até o vértice **3**, as margens do Córrego Confusão, deste, segue pelo córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: 49º37'13" e 41,63 m até o vértice **4**, deixa córrego, por cerca confrontando com **Teto e Teto Construtora Eireli**, com os seguintes azimutes e

distâncias: 132º24'50" e 189,08 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição desse perímetro.

Art. 2°. Fica desapropriada por Utilidade Pública, de forma consensual, a área descrita no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior ocorrerá mediante acordo nos termos do artigo 10, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização prévia e em dinheiro, prevista no art. 182, §3º da Constituição Federal, o imóvel especificado, no artigo 1º deste decreto com área de 8.585,71m2, fica avaliado em R$ 1.875.100,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e cem reais) nos termos do Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Avaliação do Município de São Gotardo, nomeada pela Portaria 16/2021.

Parágrafo único. Fica acordado como pagamento o valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 5º O terreno objeto desta desapropriação é de propriedade de Geralda Brasileiro Lopes, brasileira, professora aposentada, viúva, portadora do RG-M-45.805 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº.249.562.876-15, residente nesta cidade.

Art. 6º Estando de acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a aquisição far-se-á por escritura pública de desapropriação, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I – que o preço não ultrapasse o valor estabelecido no laudo de avaliação;
II – que o possuidor comprove ter posse sobre o mencionado imóvel, na forma da Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 10 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5FE65673

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 004, de 09 de junho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS); Declaração de Dispensa de Licença Ambiental vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas; e Licença Ambiental Concomitante 1 (LP+LI+LO) (Classe 3), classificadas como atividades de impacto ambiental significativo, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS); Declaração de Dispensa de Licença Ambiental vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas; e Licença Ambiental Concomitante 1 (LP+LI+LO) (Classe 3), para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 47257/2020 – FAZENDA LOTE 78 - MATRÍCULA 27.418 E 27.419 (COOPADAP) –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado LAS-RAS (Classe 2).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21011301/2021 – FAZENDA VALADARES, LUGAR CÓRREGO DO RETIRO – PARTE DA MATRÍCULA 1.165–** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas.
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 20070901/2020 – FAZENDA CÓRREGO ABAETÉ DOS VENÂNCIOS –** Licenciamento Ambiental Concomitante 1 (LP+LI+LO) (Classe 3).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gotardo/Minas Gerais, 09 de junho de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:7965D41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2021.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTEtorna público o P. L. nº 011/2021. P. E. SRP nº 007/2021. Obj.: Aquisição**de gases medicinais (ar comprimido medicinal) com fornecimento de cilindros em sistema de comodato e reguladores de pressão,**para o atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município e no enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pela Covid-19**. Abertura: dia 23/06/2021 às 13h30.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 10/06/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A824A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº. 044/2021 - T. P. nº 002/2021. Obj.: Execução de ampliação com a construção de **Quadra Poliesportiva** na Escola Mun. Belarmina Ferreira da Silva e na Escola Mun. Quirino José de Oliveira, conforme descrito no Plano de Ampliação de Recursos e Plano de Trabalho, Convênio nº 1261000349/2020/SEE. Abertura: dia 30/06/2021 às 08h00m. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 10/06/2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26C356BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº. 043/2021 P.P. Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº. 043/2021 P.P. nº 005/2021. Obj.: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG. **Abertura: dia 23/06/2021 às 08h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 10/06/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7683FB9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 032/2021 E 033/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 032/2021 E 033/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2020
SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 01 e 02, que serão abertos para ampla competitividade,** para **prestação de serviços de locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax, bem como aquisição de suprimento de tonner e outros**, objetivando atender às diversas Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

CONTRATADA: CONTRATO 032/2021 MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIAD. LTDA - ME
CNPJ: 22.547.761/0001-09

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$29.514,72 (VINTE E NOVE MIL REAIS, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS REAIS).

CONTRATADA: CONTRATO 033/2021 PRIME CARTUCHO LTDA
CNPJ: 14.896.007/0001-48

VALOR GLOBAL: R$ R$20.967,18 (VINTE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 09/06/2021 até 07/08/2021.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 09 de Maio de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7112E13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC Nº. 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2020

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2020- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29, CONTRATADA:**PRIME CARTUCHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 14.896.007/0001-48. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, com exceção dos **itens nº 01 e 025, que serão abertos** para **ampla competitividade, para prestação de serviços de locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax, bem como aquisição de suprimento de tonner e outros,** objetividade atender ás diversas secretarias deste município, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência.Fica repactuado o preço registrado no item: **02** (locação de impressora) para o valor de **R$ 0,03 (Três centavos)** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 08 de junho de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9BDFFE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2021

PORTARIA Nº 530/2021, de 20 de Maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA COMISSÃO ESPECIAL GESTORA DE AVALIAÇÃO DO DECRETO Nº 10.540/2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO GOIABAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando decreto municipal **nº0280/2021**, de 29/04/2021, que estabelece no Município de São José do Goiabal, o Plano de Ação, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo art. 48-A da Lei Complementar n° 101/2000 e pelo Decreto nº 10.540/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores, para composição da Comissão Especial do Plano de Ação com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC:

I- Keliane Aparecida da Silva Pessoa, CPF:057.381.106-76-Contabilidade**;**
II-Maria José de Moraes Menezes, CPF:707.223.156-00-Finanças;
III-Ricardo Henrique Moraes Marques, CPF:092.147.756-21-Informática; e
IV- Júlio Corrêa Guimarães, CPF:012.041.256-00-Admnistração.

Parágrafo único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art.2º- A Comissão Especial, criada por esta portaria, terá a atribuição de :
I–Coordenar e executar as atividades necessárias ao cumprimento do cronograma de trabalho;
II – Executar os prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes do plano de ação, constante do Decreto 0280/2021;

III – Definir os requisitos mínimos de qualidade a serem implementados no SIAFIC em conformidade com o disposto no Decreto n° 10.540/2020.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 20 de Maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito
CPF: 533.299.026-04

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:B02DF109

SETOR DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO

sétimo termo aditivo contratual Proc. Lic. 022/2019 Tomada de Preço 001/2019. Objeto: contratação de empreitada por preço global de execução de complementação de obra de construção civil de uma unidade de creche PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL no Município de São José do Goiabal, inserido no PAC 2 n° 10901/2014. Contratada: **Construtora Empreendimentos Quaresma e Cia LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Sitio Camões, Zona Rural, Sem Peixe MG, **inscrita no CNPJ sob o n° 13.525.230/0001-16**; Contrato: 027/2019. acréscimo do montante de R$ 37.766,39, reajustamento do contrato pelo IPCA apurado no período compreendido entre junho de 2016 a outubro de 2020, no percentual acumulado de 16,31% incidentes sobre o saldo contratual a ser executado.

São José do Goiabal, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:665BB2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2016.09-26
O* MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO –** ***Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa**,** portadora do RG 3.829131 e do CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o contrato administrativo nº 2016.09-26**,** com a CONTRATADA Sra. Kátia Regina Lopes Barreto de Souza, portadora do RG MG 10.061.226 SSP/MG e do CPF 071.675.866-09, oriundo do Processo Administrativo nº 0195/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2016, e São Lourenço, 28 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A3AD9A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.363 EXONERA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 8.363

Exonera Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Evandro Carlos Moreira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B913F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.364 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADES JULGADORAS, EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS, DAS DEFESAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES LAVRADAS POR AGENTES FISCAIS.

DECRETO Nº. 8.364

Dispõe sobre a designação de autoridades julgadoras, em primeira e segunda instâncias, das defesas e recursos administrativos de autuações de infrações lavradas por agentes fiscais.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que as defesas contra os autos de infração relacionados às obras particulares deverão ser julgadas, em primeira e segunda instâncias, por autoridades investidas pelo Prefeito Municipal, em conformidade com as disposições contidas no art. 181 da Lei Municipal nº. 1.813/93 (Código de Obras); **considerando** a ausência de regulamentação sobre julgamento de defesa contra os autos de infração relacionados às posturas municipais; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que caberá à Junta de Recursos Fiscais, instituída nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010 e regulamentada pelo Decreto nº. 6.286/2017, a função de autoridade julgadora, em primeira instância, das defesas e recursos administrativos de autuações de infrações relacionados às obras particulares lavradas por agentes fiscais, nos termos do art. 181 da Lei Municipal nº. 1.813/93.

Art. 2º. Fica estabelecido que caberá ao Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana a função de autoridade julgadora, em primeira

instância, das defesas e recursos administrativos de autuações de infrações relacionados às posturas municipais lavradas por agentes fiscais, nos termos do art. 222 da Lei Municipal Complementar nº. 014/2015, com redação dada pela Lei Municipal Complementar nº. 028/2017.

Art. 3º. O prazo máximo para decisão de primeira instância, mediante relato circunstanciado da matéria envolvida, é de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do recurso pela autoridade julgadora.

Art. 4º. Após o julgamento de primeira instância, favorável ou desfavorável ao requerente, este deverá ser notificado da decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte do despacho do julgador, através de carta registrada ou entregue pessoalmente, mediante comprovação de recebimento.

Art. 5º. Caso o sujeito passivo não se conforme com a decisão proferida pela autoridade de primeira instância, poderá recorrer à segunda instância administrativa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da notificação referida no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O julgador de segunda instância administrativa das defesas e recursos administrativos de autuações de infrações relacionados às obras particulares lavradas por agentes fiscais é o Prefeito Municipal, nos termos do art. 184 da Lei Municipal nº. 1.813/93.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.364
Folha 02

Parágrafo Único. A decisão do Prefeito Municipal deverá ser embasada em procedimento administrativo fundamentado e no qual conste parecer do Advogado Geral do Município.

Art. 7º. O julgador de segunda instância administrativa das defesas e recursos administrativos de autuações de infrações relacionados às posturas municipais lavradas por agentes fiscais é a Junta de Recursos Fiscais, instituída nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 001/2010.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº. 7.292, de 09 de novembro de 2018.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:139EB6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.365 NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.

DECRETO Nº. 8.365

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.175, de 19/11/2014, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, como Órgão Judicante atuante junto ao Órgão Municipal de Trânsito; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.396, de 31/12/2014, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de São Lourenço/MG, sob a presidência do **Ten. Cel. Paulo Márcio de Assis Jacinto**, os seguintes cidadãos:

I - Membro Titular: Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira, representante da Gerência Municipal de Trânsito e Transporte Público, brasileira, residente e domiciliada nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Andrade Figueira, nº. 108, bairro Estação, CPF nº. 049.671.266-77;

Membro Suplente: Mauro Rogério do Amaral, representante da Gerência Municipal de Trânsito e Transporte Público, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Olavo Gomes Pinto, nº. 996, bairro Vila Nova, CPF nº. 055.587.507-78.

II - Membro Titular: Ten. Cel. Paulo Márcio de Assis Jacinto, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Alameda Cecília Meirelles, nº. 214, bairro Solar dos Lagos, CPF nº. 698.888.416-53.

Membro Suplente: José Aparecido Palma, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Coronel José Justino, nº. 167, bairro Centro, CPF nº. 620.053.838-72.
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7.673, de 04/12/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4ACE0C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.367 NOMEIA COORDENADORA OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 8.367

Nomeia Coordenadora Operacional de Transportes e Obras Públicas.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Erika Aparecida Alexandre Avinco** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Operacional de Transportes e Obras**

Públicas", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E3AE39CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.368 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

DECRETO Nº. 8.368

Designa Gerente de Fiscalização de Posturas.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular, conforme solicitação realizada através do ofício nº.053/2021/DFM, datado de 08/06/2021, da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Tatiane Pinto Paulino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E1E3E8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.366 NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 8.366

Nomeia Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Evandro Carlos Moreira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CDEE075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.007 DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.007

Designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração de Cálculos Trabalhistas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de membros da referida Comissão Permanente, objetivando elaborar e executar os cálculos trabalhistas de processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração de Cálculos Trabalhistas, nos termos do inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações:

I – Édson Marinho;
II - Adriana Bassane;
III – Gerson Amaro da Silva.

Art. 2º. Caberá aos membros designados no artigo anterior, elaborar, executar os cálculos trabalhistas e apresentar documentos comprobatórios em relação aos processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, atendendo a demanda da Advocacia Geral do Município.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração de Cálculos Trabalhistas fica vinculada junto à Advocacia Geral do Município.

Art. 3º. Fica garantida a percepção de gratificação de função, nos termos do § 15 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, aos membros da referida comissão, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretora de Recursos Humanos.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº. 2.886, de 20/01/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9AF7DDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Sr. Marcelo de Morais ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 685/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**, a qual refere – se à Locação de imóvel, situado a Rua José Osias de Sillos, nº 23, Jardim Morada do Sol, destinado ao depósito dos materiais de construção da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 meses. Informa-se ainda que o imóvel ora citado já se encontrava locado pra este município, no entanto, em nome de Maria Aparecida Costa Vilela, a qual veio a falecer. Conforme se verifica na certidão de registro de imóvel, matricula 41.057, após o falecimento da usufrutuaria acima mencionada, foi cancelado o usufruto vitalício que a mesma possuía sobre o imóvel em tela, ficando doravante de propriedade dos filhos da então locadora, os senhores: Sr. Ronaldo Costa Vilela, SRA. Maria Olimpia Vilela de Brito, Sra. Ana Margarida Costa Vilela Pimenta, Sra. Maria Celia Vilela Diogo, Sra. Maria Luíza Vilela Oliva. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal. 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E8F93758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Thomé das Letras torna público da Dispensa 039/2021, PAL N° 084/2021 tendo como por objeto a aquisição de 20 unidades de papel para o aparelho eletrocardiógrafo portátil, para atender as necessidades da sala de emergência da unidade mista de saúde Dr. Paulo Cesar De Oliveira. MEDCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. No valor R$ 990,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0E716C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 019/2021 - DISPENSA 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa 008/2021. Objeto: Realização de alteração dos valores do contrato com acréscimos e redução de quantitativos. Contratado: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO EIRELI, CNPJ 30.938.794/0001-08. O valor do presente contrato passa a ser R$ 16.774,35 (dezesseis mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Sem Peixe, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:6638F52C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 019/2021 - DISPENSA 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa 008/2021. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário do item ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento acrescido ao item 39 (Papel A4 Office alcalino), será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO EIRELI, CNPJ 30.938.794/0001-08, o valor do item 39 (Papel A4 Office alcalino) passa a ser 26,57 (vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Sem Peixe, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:6FF06DE7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 017/2021 - PREGÃO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão Presencial 001/2021. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento acrescido ao item 01 (Açúcar Cristal pacote 5kg), item 12 (Café em pó torrado e moído pacote 500 gramas) e item 28 (Manteiga com sal 500 gramas), será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31, o valor do item 01 (Açúcar Cristal pacote 5kg) passa a ser R$ 15,16 (quinze reais e dezesseis centavos), item 12 (Café em pó torrado e moído pacote 500 gramas) passa a ser R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) e item 28 (Manteiga com sal 500 gramas) passa a ser 18,47 (dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Sem Peixe, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:61BF5752

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 015/2021. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de merenda escolar. Validade da Ata: 12 meses. Empresas fornecedoras: **LOTERICA SCHITINI LTDA,** CNPJ/MF:01.818.867/0001-11**, COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA**, CNPJ/MF:04.701.978/0001-31, **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF:05.731.474/0001-27.

Sem Peixe, 03 de Junho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:2C38BCB8

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 007/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 007/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de artefatos de serralheria. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 10 de Junho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:6622FFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 021/2021 DISPENSA 006/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 021/2021, Processo de Dispensa 006/2021 – Objeto: Locação de imóvel destinando exclusivamente para instalação e funcionamento da Secretaria Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Mun. De Esporte, Lazer e turismo e EMATER**.** Contratado: Guilherme da Conceição Silva, Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Ratificado em: 10/06/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:959AC577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 021/2021 DISPENSA 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 Processo Licitatório nº 021/2021, Dispensa nº006/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e o Sr. Guilherme da Conceição Silva, CPF: 572.098.988-91. Objeto: Locação de imóvel destinando exclusivamente para instalação e funcionamento da Secretaria Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Mun. De Esporte, Lazer e turismo e EMATER. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Assinatura: 10/06/2021. Vigência 10/06/2021 até 31/12/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3D22A485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 25/2021. Processo n.º 69/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para construção civil(placa vibratória, betoneira, máquina de solda, compactador de solo, martelete e gerador de energia) para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Adriane Elias Bueno-ME CNPJ nº. 10.358.486/0001-98 valor R$ 4.200,00. b) Silmáquinas E Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 24.035.925/0001-36 valor R$ 9.850,00.

Serrania, 10 de junho de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9B8E7972

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de registro de Preços. Pregão nº 25/2021. Processo nº. 69/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para construção civil(placa vibratória, betoneira, máquina de solda, compactador de solo, martelete e gerador de energia) para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos). Detentores: **A.R.P. n.º 154 /2021** - a) Adriane Elias Bueno-ME CNPJ nº. 10.358.486/0001-98 valor R$ 4.200,00. **A.R.P. n.º 155/2021** - b) Silmáquinas E Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 24.035.925/0001-36 valor R$ 9.850,00. Vigência: 10/06/2021 a 09/06/2022.

Serrania, 10 de junho de 2021.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AA7DA831

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 36/2021. Processo licitatório nº 95/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização de transito. Abertura dia 24 de Junho de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 10 de junho de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EF329CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 133/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

Objeto: prestação de serviços enfermagem para transporte de paciente eletivos ou de urgência. ALTERAÇÃO DISPONÍVEL: https://comprasbr.com.br/ e www.serro.mg.gov.br. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/07/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:343B996C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 122/2019 – PROCESSO 048/2019, TOMADA DE PREÇO 005/2019

Diante do fato superveniente devidamente comprovado e Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, torna-se pública a rescisão unilateral do contrato 122/2019 do Processo Licitatório 048/2019, Tomada de Preço 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de construção de 32 unidades de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) em comunidades deste Município. **Contratada:** HABITAR CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.649.998/0001-92. **Data da Rescisão:** 09 de Junho de 2021**.**

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2A0D1B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 168/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Objeto: reelaboração do designer, alimentação e gerenciamento do site oficial da prefeitura. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/06/2021, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/07/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA **DE PREÇOS:** 14/07/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:18BA9BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 169/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

Objeto: serviço de manutenção de computadores, gerenciamento de rede e software para todos os setores da Administração Municipal. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/06/2021, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/07/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C78D6D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 018/2020.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	045/2021
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Lucimar Antônio Ribeiro** CNPJ: 32.912.918/0001-01
Objeto Resumido	Futura e Eventual Contratação de veículo com condutor habilitado tipo passeio, capacidade de 5 lugares (sedan ou hath) placa de aluguel, veículo com no mínimo 4 portas, todas as despesas por conta da contratada, viagens, dias e horários indefinidos, em atendimento aos serviços do Conselho Tutelar de Simão Pereira-MG
Fundamento	Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.02.08.244.0011.2.0062 00.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	03/06/2021 à 31/12/2021
Valor	**R$ 7.904,16 (sete mil e novecentos e quatro reais e dezesseis centavos).**
Data de assinatura	03 de maio de 2021
Signatário - Contratante	DAVID CARVALHO PIMENTA, **Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	Lucimar Antônio Ribeiro ME, **Representante Legal**

Simão Pereira, 03 de junho de 2021

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B6666C14

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 042/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS)

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**051/2021**
Número do Contrato	**042/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) COM QUANTIDADE MINIMA DIÁRIA DE 50 (CINQUENTA) ANIMAIS, ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA (CIMPAR)
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 018/2021 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.93.39.00.2.13.02.10.304.0007.2.0081-00.01.02 Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária**
Prazo	**De 19 de maio de 2021 a 18 de julho de 2021**
Valor	**R$ 19.150,00 (dezenove mil e cento e cinquenta reais).**
Data de assinatura	**19de maio de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**

Signatário - Contratado	**Paulo Cesar Santos Neves**

Simão Pereira/MG, 19 de maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:A4648B80

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS)

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Paraibuna - CIMPAR, com sede na Avenida Rui Barbosa, Nº 642, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 21.565.740/0001-45, para a **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) COM QUANTIDADE MINIMA DIÁRIA DE 50 (CINQUENTA) ANIMAIS, ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA (CIMPAR).** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 051/2021 – Dispensa n.º 018/2021.**
19.150,00 (dezenove mil e cento e cinquenta reais)

Em 19/05/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:F8C6B713

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 057/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA, DIVERSAS E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 10 de junho de 2021.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:9EDF5FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 052/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 052/2021 – Data da Sessão: 08/06/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (E.P.I) para atender à Coordenadoria de Vigilância Ambiental e as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$187.116,96; **SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$940,00 e **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$261.040,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:83D587C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 047/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 047/2021 – Data da Sessão: 07/06/2021, 13:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração e levedura de cerveja para atender as demandas do setor de endemias da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni/MG.. Empresa Vencedora: **ATACADISTA TRES VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$19.671,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1783E17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0027/2021. PROCESSO: N.º 000630/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0027/2021. Processo: N.º 000630/2021. Objeto: A aquisição de material permanente(utilidades domésticas). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 23 De junho De 2021 Às 13h:30min.

Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 010 De junho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D062DD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0027/2021. PROCESSO: N.º 000630/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0027/2021. Processo: N.º 000630/2021. Objeto: A aquisição de material permanente(utilidades domésticas). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 23 De junho De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 010 De junho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:973206C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a Licitação referente ao Pregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 31/05/2021, página 140 e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando o **registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para serviços de impressão e montagem das apostilas de Educação Infantil 1º e 2º períodos e do 1° ao 9° ano PETS – Plano de Estudos Tutorados - SEE Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,** para reanalise e eventual retificação do edital, em razão da impugnação apresentada pela empresa COPYCENTRO LTDA EPP. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de junho de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C2D29325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 001/2021
Chamamento Público nº: 01 SEMAPS/CCES/CMDCA/2021
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Exercício: 2021
Aos dez dias do mês de junho de 2021, às 16h30 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, situado à Praça Castelo Branco nº03 – Centro, reuniram-se em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Sra. Giselle Dias Nascimento Souza; o Sr. Ramon Lúcio Pires e o Sr. Paulo Emílio Torga Bellardini, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº 036/2017. Essa equipe reuniu-se para realização de atos referentes ao Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é a Seleção de Plano de Trabalho, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar assistência às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que estão em "isolamento social" e necessitam de subsídios básicos para o enfrentamento ao Coronavírus, sendo aquisição de "Kits de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19", conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público nº 01 SEMAPS/CCES/CMDCA/2021. A Comissão decidiu revogar o processo, diante da falta de apresentação, pela entidade, da Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa da União, impossibilitando a mesma de efetuar parceria nos moldes da Lei. 13.019, razão pela qual, a Comissão por unanimidade decidiu pela revogação do referido chamamento, tendo em vista que não há mais legalidade devido ao lapso temporal ou ao decurso de prazo. Vale ressaltar que um novo chamamento público para tal finalidade será instaurado após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A presente ATA será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para ciência dos interessados. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão,

Três Marias, 10 de junho de 2021:

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2D354B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021 - PROCESSO N.º 270/2021

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa GSI Medical Business Technology Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.615.369/0001-65, a fim de que a mesma possa fornecer, em caráter emergencial, 05 (cinco) Bombas de Infusão Equipo Universal, utilizadas para a administração de nutrientes e medicamentos em pacientes que tratam da COVID-19, no valor total de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica: 02.007.007.0010.0301.2007.1806.3449052000000000000.2530000 - **ficha n.º 500121**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas/MG, 07 de junho de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8787D140

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 057/2021 - PROCESSO N.º 255/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 057/2021 – Processo n.º 255/2021**, realizado em 02 de junho de 2021, referente à Aquisição de Estrado Plástico, objetivando atender as necessidades básicas da Farmácia Municipal no armazenamento de medicamentos, em favor da empresa: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total contratado: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 10 de junho de 2021 -

ÉRIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E0CB8252

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 030/2021 - PREGÃO N.º 057/2021 – PROCESSO N.º 255/2021.

Objeto: Aquisição de Estrado Plástico, objetivando atender as necessidades básicas da Farmácia Municipal no armazenamento de medicamentos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total contratado: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data: 11/06/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F18FFCB5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 036/2021 - PROCESSO N.º 225/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 036/2021 – Processo n.º 225/2021**, realizado em 21 de maio de 2021, referente Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, a fim de manter os veículos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização dos mesmos, em favor das empresas: **Augusto Pneus Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.489/0001-21, sendo o valor total estimado: R$37.576,84 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e **Sonia Bernardes da Silva Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o valor total estimado: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Três Pontas, 10 de junho de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04B15084

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 036/2021 – PROCESSO N.º 225/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Augusto Pneus Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.489/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$37.576,84 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e Sonia Bernardes da Silva Carvalho, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Vigência:** 11/06/2021 a 11/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:92DD55E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2020 – PROCESSO N.º 1082/2020 – CONTRATO N.º 063/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Antônio José Araújo Vilela, portador do CPF n.º 372.326.226-00. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 19/06/2022. **Data:** 11/06/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F62AA5E0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2021 - PROCESSO N.º 267/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Medtronic Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.772.798/0002-33, para que a mesma forneça insumos/componentes para o funcionamento da bomba de insulina Medtronic Minimed 640G, objetivando atender as necessidades da paciente Patrícia Campos Mendonça, visando dar cumprimento a determinação judicial anexa aos autos, no valor total de R$ 9.312,00 (nove mil e trezentos e doze reais), consoante orçamento também anexos aos autos, despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rúbrica n.º 02.007.3.2042.0010.0302.2067.3339091- **ficha n.º 500074**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 10 de junho de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C803F5C0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 016/2021** – **Processo Licitatório nº 044/2021**, realizado no dia 22 de abril de 2021, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de**

Reagentes e Vidrarias para Análises de Água para atender às necessidades da autarquia SAAE – Três Pontas/MG, em favor das empresas: **INOVA CIENTÍFICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.658.858/0001-43, o item 02, perfazendo o valor de R$ 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); a empresa **LIO SERUM PROD. LABORAT. E HOSP. LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 55.956.510/0001-29, os itens 04,08,10,13,14 e 16 perfazendo o valor de R$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais); a empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.865.938/0001-59, os itens 03,11,12 e 15 perfazendo o valor de R$ 1.246,80 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); a empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.224.500/0001-59, os itens 06,07 e 09, perfazendo o valor de R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 19.337,80 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Os itens 01 e 05, restaram sem vencedor, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 10 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:218912A4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água para atender às necessidades da autarquia SAAE – Três Pontas/MG. CONTRATADAS: INOVA CIENTÍFICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.658.858/0001-43, o item 02, perfazendo o valor de R$ 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); a empresa **LIO SERUM PROD. LABORAT. E HOSP. LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 55.956.510/0001-29, os itens 04,08,10,13,14 e 16 perfazendo o valor de R$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais); a empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.865.938/0001-59, os itens 03,11,12 e 15 perfazendo o valor de R$ 1.246,80 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); a empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.224.500/0001-59, os itens 06,07 e 09, perfazendo o valor de R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 09/06/2022.

Três Pontas, 10 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:14D0E3D3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21. **OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **23/07/2021.**

Três Pontas – MG, 10 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1D937160

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 027/2021, tipo menor preço unitário do item, para **Aquisição de Motocicleta, na cor azul, com paralama alto, com cilindrada mínima de 149cc, veículo 0 (zero) Km, ANO/MODELO 2021 ou superior**. A abertura da sessão será dia **24 de junho de 2021**, **às 08 horas**,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 10 de junho de 2021

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2E2BB2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FRETADO INTERMUNICIPAL DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, COM ITINERÁRIOS PARA OS MUNICÍPIOS VIZINHOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: TRANSCARMO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - CNPJ Nº. 17.273.537/0001-28 - VALOR: R$1.538.614,00 - VIGÊNCIA: 10/05/2021 A 10/05/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:CCEDCDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do processo licitatório nº 053/2021, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021 objetivandoa aquisição de pneus novos, câmaras de are fitão para os maquinários e veículos nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência para atender as necessidades desta municipalidade.**ADJUDICO**os itens 372336, 36932, 15822, 367449, 368416, 383630, 377874, 15820, 373536, 371518, 627, 383625, 36919, 366637, 36920, 21222, 21223 para a empresa **Emege Comercio e Serviços Ltda.** pelo valor de R$181.418,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1FE21909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 053/2021, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de are fitão para os maquinários e veículos nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referênciapara atender as necessidades desta municipalidade, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens 372336, 36932, 15822, 367449, 368416, 383630, 377874, 15820, 373536, 371518, 627, 383625, 36919, 366637, 36920, 21222, 21223 para a empresa**Emege Comercio e Serviços Ltda.** pelo valor de R$181.418,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:63737EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2021, Pregão Presencial SRP nº 017/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.630.446/0077-54. Do Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços funerários, de plantão 24 horas, com fornecimento de material (urnas) populares e serviços de preparação do corpo, traslados e outros, em atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor Global R$ 165.350,00. Vigência: de 08/06/2021 até 07/06/2022.

Urucuia-MG, 08 de Junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E9390212

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2021, Pregão Presencial SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.405.990/0001-43. Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor Global R$ 796.808,52. Vigência: de 08/06/2021 até 07/06/2022.

Urucuia-MG, 08 de Junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:49EB7C53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2021, Pregão Presencial SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.343.602/0001-06. Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor Global R$ 28.200,00. Vigência: de 08/06/2021 até 07/06/2022.

Urucuia-MG, 08 de Junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:07F9DDD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 260/2019. Partes: Município de Urucuia / **ALFREDO JOSE FERNANDES PONTES 13608828710**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B5AC7C90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 250/2017. Partes: Município de Urucuia / **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA 06564036671**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:76C490C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 269/2019. Partes: Município de Urucuia / **FRANCISCO XAVIER ALVES DE BRITO 07793321642**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:217157F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 015/2019, **Credenciamento n° 001/2019**, Contrato n° 074/2019. Partes: Município de Urucuia / **AMAURY SILVA OLIVEIRA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F3509101

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 047/2020, **Pregão Presencial n° 029/2020**, Contrato n° 175/2020. Partes: Município de Urucuia / **RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9FD18568

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 274/2019. Partes: Município de Urucuia / **JOSIMARA ROCHA SOARES 11436010683**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1C9F62DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 078/2018, **Pregão Presencial n° 053/2018**, Contrato n°350/2018. Partes: Município de Urucuia / **EDUARDO REIS DA SILVA 13629365612** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7504766F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 247/2017. Partes: Município de Urucuia / **ADEMILTON RODRIGUES SOARES 06816194659** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2CFC76F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 015/2018, **Pregão Presencial n° 008/2018**, Contrato n° 150/2018. Partes: Município de Urucuia / **COMNET INTERNET PROVIDER** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:791BE35D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 092/2019, **Pregão Presencial n° 042/2019**, Contrato n° 362/2019. Partes: Município de Urucuia / **LILIA RONARIA RODRIGUES CORDEIRO 13398879675** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8BB479D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 249/2017. Partes: Município de Urucuia / **ANNA PAULA FERREIRA DO VALE 12337620603** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5D339DCB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n° 096/2019. Partes: Município de Urucuia / **EVANILSON LOPES DA ROCHA 05437950632** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8537CE64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 074/2017, **Pregão Presencial n° 048/2017**, Contrato n° 233/2017. Partes: Município de Urucuia / **JOSETE RAMOS DA MATA- MEI** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E8F73563

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n° 097/2019. Partes: Município de Urucuia / **HIGO HABINE SOUZA DE JESUS 11168407664** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E090D2D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 273/2019. Partes: Município de Urucuia / **JACINTO ANTUNES BARBOSA 00851593879** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:72358108

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n°105/2019. Partes: Município de Urucuia / **RONAN SILVA DE OLIVEIRA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7ADAEB64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 275/2019. Partes: Município de Urucuia / **MARCELO SILVA DE OLIVEIRA 08502472682** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2EAE666C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 112/2018, **Pregão Presencial n° 077/2018**, Contrato n° 026/2019. Partes: Município de Urucuia/ **SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA 03639165632** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B17EBDED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 277/2017. Partes: Município de Urucuia / **JOÃO MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4A16757A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 266/2019. Partes: Município de Urucuia / **DANILO OLIVEIRA BORGES 14319046609** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:196E4856

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 031/2020, **Pregão Presencial n° 021/2020**, Contrato n° 126/2020. Partes: Município de Urucuia / **ELVIS MARLEY SOARES DE SOUZA 11109221673** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E8F30C16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n° 090/2019. Partes: Município de Urucuia / **ALTIERES SOARES BATISTA 07273791601** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4AF81FD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 031/2020, **Pregão Presencial n° 021/2020**, Contrato n° 131/2020. Partes: Município de Urucuia / **JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:784E2CFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 033/2020, **Pregão Presencial n° 023/2020**, Contrato n°136/2020. Partes: Município de Urucuia / **CARLOS APARECIDO SOARES FILHO 07615974682** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D4AC1732

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 279/2019. Partes: Município de Urucuia / **SONIA DOS SANTOS FERREIRA 12951387601** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0C70BFC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 267/2017. Partes: Município de Urucuia / **EDVA BORGES DOS REIS 09724839699** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:15431480

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 062/2019, **Pregão Presencial n° 029/2019**, Contrato n° 290/2019. Partes: Município de Urucuia / **COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO PAPELARIA LTDA - ME** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D41BE024

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 112/2018, **Pregão Presencial n° 077/2018**, Contrato n° 021/2019. Partes: Município de Urucuia / **ELIETE BALBINO DA SILVA 05732591605** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:304D9515

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 293/2017. Partes: Município de Urucuia / **PATRICIA MAURICIO DE SOUZA – MEI** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1EC0C974

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 078/2018, **Pregão Presencial n° 053/2018**, Contrato n° 345/2018. Partes: Município de Urucuia / **CARLOS JEREMIAS BARBOSA DA CONCEIÇÃO 07510570611** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Março de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A5ADEDD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 045/2018, **Pregão Presencial n° 031/2018**, Contrato n°235/2018. Partes: Município de Urucuia / **MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4E3274C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 023/2019, **Pregão Presencial n° 011/2019**, Contrato n° 149/2019. Partes: Município de Urucuia / **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Março de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7468EC4E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 017/2019, **Pregão Presencial n° 006/2019**, Contrato n° 061/2019. Partes: Município de Urucuia / **SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6E7CA885

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 278/2019. Partes: Município de Urucuia / **ROMULO MARLOS FERREIRA 03504924683** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:66ECA093

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 298/2017. Partes: Município de Urucuia / **SILDANI ALVES PINTO 06945072614** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4F9F37A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 100/2018, **Pregão Presencial n° 066/2018**, Contrato n° 450/2018. Partes: Município de Urucuia / **SENIELLE RAMOS DE ALMEIDA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5864FF66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 040/2018, **Pregão Presencial n° 026/2018**, Contrato n° 193/2018. Partes: Município de Urucuia / **FORTECK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5060AA8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n°297/2017. Partes: Município de Urucuia / **S & A DIESEL LTDA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:68827191

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TRECEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 050/2018, **Pregão Presencial n° 036/2018**, Contrato n° 185/2019. Partes: Município de Urucuia / **FERRAGENS ARINENSE LTDA - ME** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FF7C5BAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 121/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 121/2020, **Dispensa n° 040/2020**, Contrato n° 332/2020. Partes: Município de Urucuia / **LABORATORIO DIAS LTDA ME.** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2120DFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
7º ADITIVO CONTRATO 43-2017

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – VII Termo Aditivo de Contrato Nº 043/2017. Origem: Processo Nº 015/2017 – Pregão Presencial Nº 013/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO Luiz Carlos Furtado de Almeida. O prazo de execução será no período de vigência 01/07/2021 à 28/02/2022, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 10 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:895B0C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0822/2021 PE 61/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada para execução de serviço de dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Tratamento de Caixas de Gordura e Tubulações, bem como a sanitização e limpeza da caixa d'agua, nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 22/06/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 09 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:367FF369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°65/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 65/2021, - Contratada: ANA ELIZA SOARES OLIVEIRA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA, NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA / MG – Valor: R$320.000,00_ PAL- 55/2020- VIGÊNCIA 28/05/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:DFDE5BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 039/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 054/2021
Modalidade de Dispensa n° 039/2021

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e **ATUAL FARMA FARMACIA LTDA ME - CNPJ: 10.800.371/0001-01**

Objeto: Aquisição dos medicamentos (Artrogen Duo, Artrolive e Motore) por força de decisão proferida na ação judicial nº 5000676-43.2021.8.13.0015, a qual concede antecipação de tutela para que o município forneça a munícipe Aurora de Paula os medicamentos.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Artrogen Duo com 30 saches	CXA	3,0000	103,80	311,40
0002	Artrolive com 30 saches	CXA	3,0000	148,00	444,00
0003	Motore com 60 comprimidos	CXA	3,0000	98,00	294,00

Valor Total: 1.049,40
Data da Assinatura: 09/06/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E7DE3FC6

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Extrato de Contrato

Contrato n° 040/2021
Processo n° 054/2021
Modalidade de Dispensa n° 039/2021

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: ATUAL FARMA FARMACIA LTDA ME
LOGRADOURO: Rua João Jasbick, nº 93 – Bairro Dezessete
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA -RJ – CEP.: 28.470-000
CNPJ: 10.800.371/0001-01

Objeto: Aquisição dos medicamentos (Artrogen Duo, Artrolive e Motore) por força de decisão proferida na ação judicial nº 5000676-43.2021.8.13.0015, a qual concede antecipação de tutela para que o município forneça a munícipe Aurora de Paula os medicamentos.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Artrogen Duo com 30 saches	CXA	3,0000	103,80	311,40
0002	Artrolive com 30 saches	CXA	3,0000	148,00	444,00
0003	Motore com 60 comprimidos	CXA	3,0000	98,00	294,00

Valor: R$1.049,40
Vigência: 09/06/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.01.02	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	R$1.109,80

Data da Assinatura 09/06/2021

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:58FE4667

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 SRP.

Processo n° 037/2021
Pregão Presencial n° 006/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO SRP.

Homologação
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ: 04.168.271/0001-01
Valor Total de R$ 527.001,43 (quinhentos e vinte e sete mil, um real e quarenta e três centavos)

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP - CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor Total de R$ 482.504,32 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

VOLTA GRANDE, 06 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:5BCA04BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 157/2021 Pregão presencial 50/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Protetores Solares destinados aos funcionários da

prefeitura que trabalham expostos ao sol. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 22 de junho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E7F5EBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 51/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 158/2021 Pregão presencial 51/2021. Objeto: SRP-Locação de Trator de Esteira para serviços de escavação, terraplanagem e reboque de outras máquinas na linha pesada. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 29 de junho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:AD157EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 02/2016

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Amaral & Barbosa Advogados.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato original para até 30/06/2021.
Assinatura: 23/12/2020
Vigência: 03/01/2021 a 30/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 49/2016 – Tomada de Preços: nº 02/2016 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Cláudio Franzoni Barbosa – Amaral & Barbosa Advogados.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BA1161DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 11/2020

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Cidade de Astolfo Dutra, nos moldes das planilhas contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 02/06/2021
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 79/2020 – Tomada de Preços: nº 11/2020, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:18E918DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo e elaboração de projeto executivo para criação de Unidade de Conservação Ambiental Municipal (APA) no Município de Astolfo Dutra, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária nº**. 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados, com pagamento em 04 (quatro) parcelas de igual valor, após a emissão da Nota Fiscal, referente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 15.472.825/0001-86

- Valor Global: R$ 45.000,00

Astolfo Dutra, MG, 28 de maio de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4D14733A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de execução de pequenas obras (reconstrução de ponte em concreto armado e drenagem pluvial) no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, no período de até 06 (seis) meses.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.14.00.17.512.0004.1.0019 CONST. AMPL. E MANUT. ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
Projeto A - R$ 21.023,89
Projeto B - R$ 58.313,13

- Valor Global: R$ 79.337,02

Astolfo Dutra, MG, 27 de maio de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9BD2A364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caçambas estacionárias, incluindo caminhão para remoção, objetivando a retirada de entulhos no Município de Astolfo Dutra, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária nº**. 3.3.90.39.00.2.05.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, referente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
MARCELO FERNANDES FERREIRA
CNPJ: 20.472.567/0001-78
R$ 11.500,00 mensais

- Valor Global: R$ 138.000,00

Astolfo Dutra, MG, 08 de junho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F35A7F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 76/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Convite 07/2021

Nº 76/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de execução de pequenas obras (reconstrução de ponte em concreto armado e drenagem pluvial) no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses.
Valor: R$ 79.337,02
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.14.00.17.512.0004.1.0019 00.02.92 CONST. AMPL. E MANUT. ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
Assinatura: 27/05/2021
Vigência: 27/05/2021 a 26/11/2021
Processo Licitatório: 52/2021 – Convite: 07/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EEE2B506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 77/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 14/2021

Nº: 77/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de estudo e elaboração de projeto executivo para criação de Unidade de Conservação Ambiental Municipal (APA), em ASTOLFO DUTRA/MG.
Valor global: R$ 45.000,00
Dotação orçamentária: do: 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 28/05/2021
Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 49/2021 – Pregão Presencial: nº 14/2021.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Romero Valente Soares - FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:65C9334A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 79/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 15/2021

Nº: 79/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MARCELO F FERREIRA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias, incluindo caminhão para remoção, objetivando a retirada de entulhos no Município de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 11.500,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.
Assinatura: 08/06/2021
Vigência: 08/06/2021 a 07/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 50/2021 – Pregão Presencial: nº 15/2021.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Fernandes Ferreira - MARCELO F FERREIRA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B0F10B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Astolfo Dutra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Distritos, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global.

- **Dotação Orçamentária nº**. 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0051 00.01.17 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, até 15 (quinze) dias após o recebimento das NF's, referente ao mês subsequente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
JJ ENERGIA LTDA.
CNPJ nº 18.834.779/0001-06
R$ 8.040,60 (mensais)

- Total Global: R$ 96.487,20

Astolfo Dutra, MG, 1º de junho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:97F60623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para uso contínuo nas obras da Administração Municipal e na manutenção das vias e prédios públicos de Astolfo Dutra, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUT. INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0048 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.29 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0038 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

- Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após os fornecimentos efetuados, após o fornecimento das mercadorias e emissão das Notas Fiscais.

- Empresa vencedora:
A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA.
CNPJ nº 01.029.520/0001-90
Itens: Conforme planilha em anexo.

- Valor Global: R$ 172.476,90

Astolfo Dutra, MG, 08 de junho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F646A6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47 no valor de R$ 222.340.00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta reais), MANGANHÊS CONGONHAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.813/0001-84 no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) e MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87 no valor de R$ 72.993,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa e três reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 340/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais para manutenção de estradas e vias.**

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 340/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25DADB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais para manutenção de estradas e vias.** CONTRATADA: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47 no valor de**

R$ 222.340.00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta reais). ASSINATURA: 10/06/2021. VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 10/06/2022.

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4AEE7AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais para manutenção de estradas e vias.** CONTRATADA: **MANGANHÊS CONGONHAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.813/0001-84 no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).** ASSINATURA: 10/06/2021. VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 10/06/2022.

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C4CB523D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais para manutenção de estradas e vias.** CONTRATADA: **MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87 no valor de R$ 72.993,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa e três reais).** ASSINATURA: 10/06/2021. VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 10/06/2022.

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EEB23E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **ANA LÚCIA DIAS - ME, CNPJ nº 24.017.650/0001-08 – VALOR: R$ 7.458,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.143.557/0001-35 – VALOR: R$ 29.174,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e quatro reais);** e **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.638.444/0001-00 – VALOR: R$ 2.748,00 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 345/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de uniforme**.

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 345/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C00EDF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de uniforme**. CONTRATADA **ANA LÚCIA DIAS - ME, CNPJ nº 24.017.650/0001-08 – VALOR: R$ 7.458,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).** ASSINATURA: 10/06/2021. VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 10/06/2022

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AF8201AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de uniforme**. CONTRATADA **KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.143.557/0001-35 – VALOR: R$ 29.174,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e quatro reais).** ASSINATURA: 10/06/2021. VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 10/06/2022

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D020433A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de uniforme**. CONTRATADA **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.638.444/0001-00 – VALOR: R$ 2.748,00 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais).** ASSINATURA: 10/06/2021. VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 10/06/2022

Borda da Mata – MG, 10 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ADB7F4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DEPREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata nº 094/2021, proveniente do PL nº 066/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCETEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Ata 094/2021 - P & E CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede a Rua Vinte e Três, n° 48- Sala 02, Jardim Pérola Negra, Peruíbe/SP, CEP: 11.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.401/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Edgleide Franco de Oliveira, valor estimado R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Vigência: 10/06/2021 a 09/06/2022 – Assinada em 10/06/2021.

Brazópolis, 10/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:70B6B7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 18/2021 - INEXIGIBILIDADE 2 /2021- Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas em prestar os Serviços Médicos para realização de CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS e atendimento diário nos postos de saúde do Município conforme solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Contratado: EMERSON SILVA RABELO, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.850.498/0001-69, contrato nº123 / 2021. Data da assinatura: 04/06/2021. Vigência: 03/06/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2E340278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 - Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais visando atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde - Data da abertura da cessão: 24/06/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:03C073A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 055 DE 10 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 055 DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 através do Decreto Municipal de nº 078/2020, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 078 de 30 de dezembro de 2020, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
Gislaynne Cristina De Araujo Cardoso	Auxiliar de contabilidade
Glauco Alvim Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
Luana Vieira Lino	Auxiliar de Serviços Gerais
Madalena Alves Pereira Da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
Pedro Henrique De Souza Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
Rogerio Leandro Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Djaine Borges De Rezende	Especialista em educação
Sergio Marcos Rodrigues	Motorista
Iracema Guimaraes Ramos Neta	Professor de pré-escola
Flavia Michelle Dias De Souza	Técnico em enfermagem

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 10 de junho de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:0005072E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 049/2021

1 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021, de 10 de Junho de 2021.
2 – OBJETO: **Locação de peças de grades tamanho 1,10 x 2,00 para cercamento de locais públicos, como bancos e praças, no combate ao COVID-19, por unidade diária**.
3 – EXECUTORA: MARILIA APARECIDA RESENDE - ME - CNPJ: 10.250.442/0001-40;
4 – VALOR GLOBAL: **R$ 9.000,00** (Nove mil reais).
5 – PRAZO: De 09/06/2021 até 31/12/2021, ou enquanto durar a pandemia global. (6 meses e 21 dias)
6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.047 de 03 de Maio de 2021.
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.05.03.10.305.0007.2.0097

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:2BB5E3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE DISPENSA Nº017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA torna público o extrato de Dispensa 017/2021, Processo Licitatório 044/2021, Contrato 017/2021, cujo objeto é locação de imóvel urbano localizado na Rua Santo Antônio, nº 450, Bairro: São Sebastião, Coimbra-MG, para isntalação de um ESF- Estratégia do Programa da Família. O valor mensal é de R$ 800,00, pelo prazo de 7,7 meses, correspondendo ao total de R$ 6.160,00.
Autorização: Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:51895210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2021

Nº CONTRATO: 027/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços nº 036/2020, instituída através da licitação na modalidade de Pregão/ Registro de Preços n.º 001/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Educação e Administração.
CONTRATADA: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 32.396.720/0001-04
OBJETO: Nos termos do Processo Licitatório Nº 226/2019 na Modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 001/2020, adjudicado e homologado em favor da "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
VALOR TOTAL: R$ 37.989,00(Trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 06 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves Dos Santos.
PELA CONTRATADA: Sr. Elwton de Oliveira, CPF 056.896.376-88 e RG nº MG-MG-13.043.247
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E9011CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Nº COLABORAÇÃO: 001/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IBDS,CNPJ nº05.843.874/0001-24
OBJETO: Gestão e execução da operação do Centro de Saúde 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE CONFINS, doravante denominado Centro de Saúde 24 HORAS "Mãe Quita", pelo COLABORADOR, ao Sistema Único de Saúde (SUS), em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial e, de acordo com o disposto no edital, anexos ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO e que dele fazem parte integrante
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Trata-se da alteração da Clausula Sexta - Dos Recursos - estabeçecida no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020,para proceder-se a ampliação do valor global ,promovendo um aumento no percentual de acréscimo de 3,047% sobre o valor total pactuado no 1% Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020,que pefaz o valor de R$ 124.882,80(cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos),passando o valor total pactuado de R$ 4.097.659,56(Quatro milhões,noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)para R$ 4.222.542,36(Quatro milhões duzentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos),em razão desta alteração fica,consequentemente,alterado o Cronograma de Desembolso Mensal e do item Detalhamento de Aplicação dos Recursos Financeiros constantes no Plano de Trabalho-Anexo I, estabelecidos no 1º Termo Aditivo de Colaboração nº 001/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alteraçõesde marjoração dos valores inicialmente pactuados são balizadas no art.57 da lei nº13.019/2014 e suas alterações ,e no item 6.4 da clausula Sexta cumulado com o item 9.1 da Clausula Noma,ambos do Termo de Colaboração nº 001/2020.
VALOR TOTAL: R$ 124.882,80(Cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELO CONTRATADA: Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, inscritono CPF nº 036.058.756-96
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AD70E8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, na data de 24/06/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 072/2021, Registro de Preço nº 044/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de solda tipo mig, tig, elétrica dentre outras, serviços de torno, destinados ao atendimento de todas as Secretaria Municipais. O Edital poderá ser retirado no site:

www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 02/06/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1E3AD785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, na data de 28/06/2021, às 10h00min, Processo Licitatório nº 073/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para fins de recolhimento mensal e destinação final de resíduo hospitalar, compreendendo, lixo hospitalar tais como: luvas, gases, seringas, agulhas, medicamentos vencidos, enfim, todo e qualquer tipo de lixo considerado hospitalar, de todas as Unidades de Saúde deste município, bem como da Farmácia Básica Municipal. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 02/06/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:18291374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 143/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 143/2021** RATIFICO em favor da empresa **OPUS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME** portador do CNPJ n° 26.752.123/0001-72 no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa responsável e capacitada para a elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD e para a obtenção de Outorga de Limpeza, Dragagem e desassoreamento nos moldes constantes no Projeto Básico.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 10 de Junho de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5A849DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **30 DE JUNHO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 111/2021, Pregão Presencial nº 045/2021, Registro de Preços nº 032/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1E1976C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO SESSÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Administração Municipal de Lassance/MG., por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o **adiamento** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2021**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tendo em vista a **IMPUGNAÇÃO** impetrada pela empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 08.221.047/0001-97**, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva. Nestes termos avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 039/2021, com abertura prevista para dia **14 de Junho de 2021** às 08:00h (oito horas), fica adiado para as 08:00 (oito horas) do dia **24 de Junho de 2021**, para correções das especificações relativas aos itens **46, 47, 49 e 50** do termo de referência. A presente licitação será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situado à Rua Nossa Senhora do Carmo no 726 - Centro. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitalassance@hotmail.com** –

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AE5BB40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITAÇÃO N° 91/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a Republicação do processo licitatório n° 91/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021, que acontecerá no dia **24/06/2021**. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Roçadeiras, Motosseras e Podadores com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínas de acordo com a Tabela do Fabricante, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:1A2E0E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITAÇÃO N° 92/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte **RETIFICA** o edital de licitação referente ao processo licitatório n° 92/2021 na modalidade Pregão Presencial n° 37/2021, passando sua data de abertura para o dia **23/06/2021.** No edital de licitação – Anexo I e Termo de Referência, item 01 da licitação onde se lê: "Manual do proprietário em Português. Certificado pela ANVISA, ISO13485 e BPF", passará a lê-se apenas: "Manual do proprietário em Português.". Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:99C7B293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – DISPENSA Nº026/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Dedetização em geral das Escolas Municipais, Sala de Merenda (Ceasa) e Sala da Secretaria de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: São Bento Desinsetizadora Ltda Me
VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA: 10/06/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4939EC5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Objeto: Prestação de Serviços de Dedetização em geral das Escolas Municipais, Sala de Merenda (Ceasa) e Sala da Secretaria de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Contrato Nº: 188/2021
Contratado: SÃO BENTO DESINSETIZADORA LTDA ME
Valor: R$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 10/06/2021 a 10/09/2021
Processo Licitatório nº040/2021 –Dispensa nº026/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:31885036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº356/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços serviços: I - serviços ambulatoriais; II - exames laboratoriais de patologia clínica; III - exames especializados IV - consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. V - serviços de medico, enfermeira e auxiliar de enfermagem para o transporte inter- hospitalar de pacientes com risco de vida dos municípios consorciados.

Valor: R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Processo Licitatório nº001/2019- Dispensa nº 001/2019

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CF0E5B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Rx Odontológico.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 24/06/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:EB94C0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO :Processo Licitatório nº: -033/2021 Pregão autuado sob o nº: ---020/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar REABERTURA de licitação, na forma presencial, no dia **23/06/2021,** (vinte três de junho de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às ---09:00 h, - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER O GABINETE MUNICIPAL,** nos critérios e condições

contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E305843E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

Processo Licitatório n° 046/PMP/2021
Tomada de Preço n° 004/PMP/2021

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO TIPO GABIÃO JUNTO AO CORREGO QUEIXADA NA COMUNIDADE DA QUEIXADA E NO ENCONTRO DO CÓRREGO FUNDÃO E CÓRREGO DOS MOTAS DO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS, partes integrantes do edital**.**

O Município de Passabém, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria n° 010/PMP/2021, torna pública a **ERRATA** ao edital da Licitação acima indicada, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 046/PMP/2021, conforme descrito abaixo:

1 - Alteração de planilhas:
Ficam alterados os seguintes arquivos que integram o presente edital: a) orçamento, b) composição unitária, e c) cronograma físico.

2 – Fica designado à data de 30/06/2021 para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e ou propostas.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Passabém, 10 de junho de 2021.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:BB02F1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS VIA ARQUIVO DIGITAL, IMPRESSÕES EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS, SERVIÇO DE REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS) EM PRETO/BRANCO E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SERVIDORES MUNICIPAIS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE JUNHO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 23/06/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:37D0E674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA 2º SESSÃO PROCESSO Nº: 59/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 29 EDITAL Nº: 45/2021

CONVOCAÇÃO PARA 2º SESSÃO

Processo nº: 59/2021
Modalidade: Pregão - RP 29
Edital nº: 45/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE PEDRAS RACHÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Pregoeira do município de Patrocínio/MG, **CONVOCA** a empresa JUBITA BRITAGEM LTDA ME, para 2º sessão no dia 14 de junho de 2021 as 16: horas para dar continuidade à sessão suspensa no dia 19/04/2021.

Patrocínio, 10 de junho de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira - Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB68EB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 34/2021.Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de locação de Tendas, Cadeiras e mesas para realização de eventos

festivos, pequenas e grandes reuniões no Município de Pintópolis/MG. Data da abertura das propostas, dia 23/06/2021 às 09:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:B5D8E11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Convênio no 050/2021. Objeto: O Convênio que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, tem como objeto incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus– COVID19, conforme previsto na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461, DE 31 DE MARÇO DE 2021. O recurso financeiro previsto na Resolução SES/MG n. 7.461, de 31de março de 2021, deverá ser executado observando-se o Plano de Trabalho aprovado pelaUnidade Regional de Saúde (URS). Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) em parcela única, condicionada a Transferência do Estado de Minas Gerais, através da Resolução 7.461 de 31 de março de 2021. O prazo para utilização e prestações de contas dos recursos mencionados no presente instrumento será 120 dias, após assinatura. Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto. A íntegra do Convênio no 050/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 09 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:228F6CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 051/2021

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Convênio no 051/2021. Objeto: O Convênio que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, tem como objeto incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus– COVID19, conforme previsto na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461, DE 31 DE MARÇO DE 2021. O recurso financeiro previsto na Resolução SES/MG n. 7.461, de 31 de março de 2021, deverá ser executado observando-se o Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Regional de Saúde (URS). Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, condicionada a Transferência do Estado de Minas Gerais, através da Resolução 7.461 de 31 de março de 2021. O prazo para utilização e prestações de contas dos recursos mencionados no presente instrumento será 120 dias, após assinatura. Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto. A íntegra do Convênio no 051/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 09 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9BF28733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Extrato de contrato. PRC Nº 252/2020 – Inexigibilidade Nº 024/2020. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local, regional e/ou nacional para compor a programação artística musical dos eventos realizado ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova no ano de 2021. Contratados:**JOSE SERGIO GUILHERME,** CPF Nº 049.388.396-79, no valor unitário de**R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais),**VICTOR HUGO FERNANDES AFONSO, CPF Nº 099.982.616-60, no valor unitário de R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), LUANA CAMPOS MORAIS, CPF Nº 094.309.756-84, no valor unitário de R$ 1.000 (um mil reais) e WEDERSON ANTONIO TRINDADE DA SILVA, CPF: 011.846.376-44, no valor unitário de R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D8736A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação. Processo nº 054/2021 - Pregão Nº 038/2021. Objeto: Construção de galeria subterrânea em concreto armado na Rua Ipanema (Pachequinho). Empresa vencedora Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Cívil Ltda, CNPJ: 35.776.117/0001-46, no valor global de R$ 469.999,99 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3F6235F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação - Processo Nº 051/2021 – Concorrência Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a "RETIFICAÇÃO" do Edital do Processo Licitatório Nº 051/2021 – Concorrência Nº 001/2021 cujo objeto é a outorga de concessão da operação do serviço público de transporte coletivo regular por ônibus

do município de Ponte Nova/MG. A referida retificação altera o Edital e se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 13 (treze) de julho de 2021 às 09h:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se.

NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES.
(Presidente da Comissão Especial).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7F9E9EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 070/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº070/2021 – Pregão Eletrônico Nº003/2021 – Data: 23/06/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição veículos. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D0ED1772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Nº 048/2021 – Pregão Nº 034/2021. Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem no município de Ponte Nova. Contratada: Hotel Milênio Ltda, CNPJ sob Nº 03.722.325/0001-76, valor global estimado R$ 97.700,00 (Noventa e sete mil e setecentos reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:01404331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Extrato de contrato. PRC Nº 258/2020 – Inexigibilidade Nº 026/2020. Objeto: Credenciamento para contratação de, pessoas físicas e jurídicas, para serviços de oficineiros de TEATRO, DANÇA, INSTRUMENTOS, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA, ARTESANATO, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o ano de 2021. Contratados: AIRTON DA SILVA, CPF Nº 333.015.306-72; JOSE SERGIO GUILHERME, CPF Nº 049.388.396-79 e LEANDRO LELIS DA COSTA 07078450680, inscrita no CNPJ sob Nº 34.958.665/0001-24.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BB516ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.382, DE 10 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna
Programa: 0007 – Amortização, parcelamento e encargos
Ação: 0032 – Pagamento de sentenças judiciais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte 200 – Recursos Ordinários R$ 90.000,00

Parágrafo único. Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado nesta Lei, o superávit financeiro na Fonte 200 – Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do inciso I, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de junho de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:97193BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 054/2021
Dispensa nº 027/2021
Contrato nº 049/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CIGEDAS
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II A no município, incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme detalhado no Termo de Referência.
Valor total do contrato: R$ 84.737,52 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos*).*
Data: 01 de junho de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:08AF4447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 027/2021
Dispensa nº 017/2021
Contrato nº 050/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: L PENA CONSULTORIA E MEDICINA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de LTI (Laudo Técnico de Insalubridade) a ser usado para todas as Secretarias.
Valor total do contrato: R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).
Data: 07 de junho de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:B541169E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 057/2021
Dispensa nº 029/2021
Contrato nº 051/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: NUTRIGEL DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: Aquisição de 01 (um) freezer refrigerador para a Escola Municipal Maestro Adhemar Campos Filho.
Valor total do contrato: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Data: 08 de junho de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:EE5B5F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 087/2020
Dispensa n° 034/2020
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: REVENDEDORA DE GÁS TITO E SOUSA LTDA ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor unitário do aditivo: R$ 90,00 (noventa reais)
Data: 09 de junho de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:B311E8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 058/2021
Dispensa nº 030/2021
Contrato nº 052/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: **ASSOCIAÇÃO, TURÍSTICA, CULTURAL, ECOLOGICA E ESPORTVA MINAS GERAIS – FORROBOL**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, edição, locução, produção e exibição de Programa de TV.
Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data: 09 de junho de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:402DC4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 154/2021, Dispensa de Licitação 17/2021**. **Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança para auxílio no combate da pandemia de COVID-19 com função de desaglomeração, fiscalização de toque de recolher e de festas clandestinas na zona rural e urbana do município de Pratápolis, MG.** Contratada: **DIRCEU EVENTOS EIRELI ME** (CNPJ: 23.849.025/0001-60).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B477D060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 136/2021, Dispensa de Licitação 15/2021**. **Objeto: Processo remanescente para contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Castorino de Souza.** Contratada: **CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA EPP** (CNPJ: 09.321.831/0001-30).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6654056F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE: A SOMATÓRIA CORRETA DOS SUBITNS 1.01 E 1.02 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E 2.0 DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO É R$ 449.025,21. CONSIDERANDO QUE TAL ALTERAÇÃO NÃO AFETA NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, BEM COMO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 21 DA LEI 8.666/93, O PRAZO DESSE CERTAME PREVALECERÁ O MESMO ESTABELECIDO INICIALMENTE. O EDITAL RETIFICADO ESTÁ DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:0EE17AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR. DATA DE ABERTURA: 28/06/2021 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33)3746-1034.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:A059E037

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA 29/06/2021 ÀS 08:00 HORAS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFOMES EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICPAIS. DATA DE ABERTURA: 30/06/2021 ÀS 08:00 HORAS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PESCADOS, FRIOS E EMBUTIDOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 01/07/2021 ÀS 08:00 HORAS. OS EDITAIS E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:877C0AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RODOLFO MARLIERE DE ALMEIDA COSTA** CNPJ: 71.260.707/0001-85.

Processo de Licitação Nº 033/2021
Dispensa nº 014/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, VISANDO ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR TOTAL

Sendo a menor proposta registrado no total de **R$ 12.541,00 (doze mil quinhentos e quarenta e um reais)**.

Assinatura do Contrato: 08/06/2021
Vigência 10 MESES.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de junho de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:64E96613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 029/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na gestão dos serviços de saúde oferecidos pela rede pública municipal em atendimento ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, tendo como vencedor a empresa:

EMPRESA	Item	VALOR GLOBAL TOTAL
JM ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	01	R$ 42.840,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de junho de 2021

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:8C97D04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 PRC 075/2021 - OBJETO: Aquisição de duas motocicletas zero km para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 23/06/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de junho de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D3D58254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 67/2021, PP 46/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil para lactentes e dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura:

23/06/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2F75C464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Setubinha torna público o interesse em aderir às Atas de Registros de Preços 013/2021, decorrentes do Pregão Presencial 012/2021, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação pública - valor da intensão R$302.056,00 (trezentos e dois mil e cinquenta e seis reais); e, Ata de Registro de Preços 014/2021, decorrente do Pregão Presencial 013/2021, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, valor da intensão R$126.127,60 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), AMBOS procedimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG firmado contratos com o fornecedor SCL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME - CNPJ.26.777.222/0001-09.

Setubinha 11 de junho de 2021

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:9408522B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGOES 032, 033 034, PUBLICAÇÃO TP 005 E PREGÕES 035 036 037, PUBLICAÇÃO EXTRATOS ADITIVOS PROCESSO 019/2019

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 060/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de serviços técnicos profissionais na área de nutrição em atendimento junto ao CAPS para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 21/06/2021 às 15h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 061/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 036/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 21/06/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 062/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 037/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de móveis e equipamentos (MONTAGEM POR CONTA DA VENCEDORA) para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 21/06/2021 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Edital. Processo Licitatório nº 063/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021. O município de Ubaporanga/MG torna público a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a conclusão da obra de construção da creche pro-infância tipo 1 em decorrência de saldo remanescente não executado na planilha orçamentária, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. Abertura dos Envelopes: 29/06/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e conveniados da frota municipal da Prefeitura de Ubaporanga em decorrência de ordem judicial através do Processo nº 0019433-07.2021.8.13.0134, conforme solicitação. **Resultado Final**: Freitas e Farias Combustíveis Ltda vencedora do certame pelo preço global de R$ 1.44.930,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. A adjudicação ocorrerá depois de analisados os preços praticados no mercado em confronto com o apurado no certame.

Ubaporanga – MG 07 de junho de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 033/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. **Resultado Final**: Werli e Vasconcelos Ltda EPP pelo preço global de R$ 144.000,00 no item 002 cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos. O item 001 ficou deserto por apresentar preço superior ao estimado pela administração.

Ubaporanga – MG 07 de junho de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de veículo 0km cinco lugares com primeiro emplacamento no município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação. **Resultado**: JJM Automóveis e Serviços Ltda, vencedora do certame pelo preço global de R$ 58.900,00, conforme mapa de preços unitários consignados nos autos.

Ubaporanga – MG 07 de junho de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Contrato Administrativo de Compras Nº 034/2020. **Aditivo** nº 001. **Unidade Solicitante**: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Contratada**: Alexandre de Carvalho de Freitas – ME. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, objetivando a ampliação da Unidade Básica de saúde Neuza Siqueira de Rezende Ferreira. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento próprio do município, conforme dispõe a legislação vigente. **Valor Acrescido**: R$ 12.394,86. **Valor Global Atualizado**: R$ 162.021,49. **Assinatura**: 07/06/2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Contrato Administrativo de Compras Nº 034/2020. **Aditivo** nº 002. **Unidade Solicitante**: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Contratada**: Alexandre de Carvalho de Freitas – ME. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, objetivando a ampliação da Unidade Básica de saúde Neuza Siqueira de Rezende Ferreira. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento próprio do município, conforme dispõe a legislação vigente. **Valor Decrescido**: R$ 1.893,06. **Valor Global Atualizado**: R$ 160.128,43. **Assinatura**: 08/06/2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCESSO Nº 014/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
Contrato Administrativo nº 014/2020. **Aditivo** n° 003. **Órgão Contratante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Contratada**: Alexandre de Carvalho Freitas – EPP. **Motivo**: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso II do § 1º art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 10/06/2021 a 31/12/2022. **Assinatura**: 10/06/2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:D58B5F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Prefeitura Municipal de Vazante torna público Tomada de Preços nº 07/2021– Processo Licitatório nº 122/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução dos serviços de "CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E REFORMA DO BLOCO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO, **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 29/06/2021**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 29/06/2021 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 29/06/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 126/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:11CCD5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 26/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves , atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,sendo os itens 24 e 34 destinados à ampla concorrência e os demais à participação exclusiva de microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Critério de julgamento: Menor preço item. Data e horário do recebimento das propostas: até às **09h00min do dia 23/06/2021**. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 23/06/2021. Edital poderá ser acessado/retirado no site: **www.bnc.org.br**; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 10/06/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira - Portaria 20/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7C9CBFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem

exclusividade. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega do envelope contendo o requerimento de pré-qualificação e toda a documentação exigida será entregue pelos interessados a partir do dia **14/06/2021 até o dia 28/06/2021, às 16h**, na Prefeitura de Visconde do Rio Branco, à Praça 28 de Setembro, n° 317, Centro, Visconde do Rio Branco, CEP 36.520-000, informações pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:539E16B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 109/2021 – Dispensa nº 058/2021**, destinado à contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de motor automático de 1.000 kg, deslizante, incluído cremalheiras, 5 controles e instalação na Delegacia de Polícia Militar de Visconde do Rio Branco, conforme convênio, à empresa ***GTD NEXXUS COMERCIAL LTDA,*** **Valor Total:** R$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais). **Data:** 02/06/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C7F44820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 PL nº 012/2021 PE nº 003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO HATCH SEM MOTORISTA E COM DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. Empresa Contratada: **LOCADORA PRIMEX LTDA** - CNPJ: 31.060.419/0001-62. Valor do contrato: R$ 58.944,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 21/05/2021 à 20/05/2022. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6B32F771

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 E DE FORNECIMENTO Nº 014/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 E DE FORNECIMENTO Nº 014/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A EMPRESA: LUCAS FONSECA PEREIRA DE CASTRO, INSCRITA SOB O CNPJ: 29.770.734/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: AREIA MÉDIA LAVADA E PÓ DE PEDRA. VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:F35B16CB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 013/2021.

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 028/2021 NA MODALIDADE DISPENSA N°. 013/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL COM CONEXÃO BLUETOOTH – MODELO: ZEBRA ZQ 520/521. LICITANTE VENCEDOR: BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 07.806.688/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:6BCD53B7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 006/2021

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA VIGILARME MONITORAMENTO LTDA. CNPJ Nº 06.349.763/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME. VALOR TOTAL: R$ 2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS)A SEREM PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS E MENSAIS DE R$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 31/05/2022.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:C042B74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-159/2021

PORTARIA SAAE/PIR-159/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições conferidas pela Portaria Municipal n° 08/2021 de 04 de janeiro de 2021:
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou a existência de pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, e, ao mesmo tempo, destacou a possibilidade real de a mesma ser controlada, mediante adoção de mecanismos de prevenção, informação e combate eficaz à doença;
CONSIDERANDO o aumento de casos de servidores que testaram positivo para a COVID-19 e o aumento de servidores afastados por terem tido contato com pessoas testadas positivas;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o seguinte horário para jornada de trabalho a partir de 14/06/2021:
Atendimento ao público: implantar os horários de funcionamento dos serviços de 07:30 a 13:30 (1º turno) e 11:30 à 17:30h (2º turno)
Administrativo: jornada de 6 horas corridas das 7:30 às 13:30
Manutenção: implantar os horários de funcionamento dos serviços de manutenção de: 07h00min às 13h00min (1ª turno) e de 12h00min às 18h00min (2ª turno).
Art. 2º - Caso seja necessário que o servidor ultrapasse a jornada de trabalho definida, as horas trabalhadas além das 6 horas initerruptas até que se complete 8 horas diárias, não serão consideradas como hora extra.
Art. 3º - A programação de trabalho para os servidores de sobreaviso do plantão permanece inalterada.
Art. 4º - A programação da escala de trabalho das ETAs I e II, permanece inalterada.
Art. 5º: O servidor efetivo ou comissionado da Autarquia que permanecer durante sua jornada de trabalho sem fazer o uso da máscara de proteção individual retornará à sua casa e terá o dia de trabalho cortado, sendo considerado como faltoso e receberá advertência por escrito.
Art. 6º - O servidor efetivo ou comissionado da Autarquia que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar), passa a ser considerado pessoa suspeita de infecção pelo COVID-19.
Parágrafo Único. Aqueles mencionados no *caput*, que tiverem contato com pessoas que se enquadrem no conceito de suspeito de contágio, deverão informar essa situação à Chefia da Seção de Recursos Humanos e à sua Chefia imediata, para fins de definição sobre a incidência do *caput* deste artigo, por uma equipe técnica.
Art. 7º - O atendimento ao público no SAAE, será realizado através de distribuição de senhas por ordem de chegada, mantendo o atendimento prioritário conforme legislação em vigor e:
I - A fila de espera irá se formar na parte externa da Seção de Atendimento ao Consumidor.
II - O atendimento será individualizado, na parte interna da Seção de Atendimento ao Consumidor.
Art. 8º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nessa Portaria serão dirimidos pelo Diretor do SAAE.
Art. 10 - As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria, sujeitam o autor a sanções civis, penais, éticas e administrativas.
Art. 11 - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pirapora, 10 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE –Pirapora/MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B074C780

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-158/2021

PORTARIA SAAE/PIR-158/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021.
R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 10/06/2021, o Sr. **HELDER FREIRE CARDOSO** do cargo comissionado de GERENTE DE PROJETOS.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4C700B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de registros e conexões em ferro fundido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 11/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 18/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 23/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 23/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 10 de junho de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C4BF10B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Aviso de Deserto do Pregão Presencial de n° 012/2021, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia, conforme solicitação da sua diretora e especificações dos Anexos e partes integrantes do presente Edital. Valor estimado R$4.640,00. **Data 09/06/2021 ás 15:00 horas**.

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:62F56226

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Aviso de NOVA DATA de Pregão Presencial Registro de Preços n° 012/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$4.640,00. **Data 23/06/2021 às 10:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:2C6C3B27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 013/2021

Aviso de NOVA DATA de Pregão Presencial Registro de Preços n° 013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de oficina mecânica para veículos leves e motocicletas, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$18.150,00. **Data 23/06/2021 às 09:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:01708D47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 014/2021

Aviso de NOVA DATA de Pregão Presencial Registro de Preços n° 014/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para jardinagem, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$3.987,00. **Data 23/06/2021 às 13:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0223E8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de um veículo sedan e cinco caminhonetes zero quilômetro, ano 2021. Credenciamento dos licitantes: dia 24/06/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 24/06/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 09 de junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:B38D4256

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de um caminhão tipo ¾ zero quilômetro, ano 2021. Credenciamento dos licitantes: dia 25/06/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 25/06/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256. Passos-MG, 09 de junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:60792BD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 050/2021

Extrato de Contrato 050/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Franpapel Industria de Toalhas de Papel Eireli EPP. Objeto: Fornecimento de 204 pares de botinas de segurança. Valor: R$18.655,80. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 01 de junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:1F477FC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 051/2021

Extrato de Contrato 051/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Produtos SAP Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de varetas para desobstrução de rede de esgoto (100 un.). Valor: R$13.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 02 junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:2D4F1CB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 052/2021

Extrato de Contrato 052/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Rolport Rolamentos Importação e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de rolamentos e retentores. Valor: R$1.671,13. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 07 de junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:095CD10E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 053/2021

Extrato de Contrato 053/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Roluna Rolamentos e Peças Ltda. Objeto: Fornecimento de rolamentos. Valor: R$4.475,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 07 de junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:06B12247

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
PREGÃ ELETRÔCIO 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004 /2021

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, RESOLUÇÃO Nº 002/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: "Constitui objeto desta Licitação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À CERCAMENTO DO PERÍMENTRO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DE JOÃO MONLEVADE, CONFORME** ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADO: CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 DE JUNHO DE 2021

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 14:00HORAS DE 24 DE JUNHO DE 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 003/2021 PUBLICADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

Pregoeiro Oficial: Fernanda Kelly de Ávila Araújo

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 38.154,04
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:ABERTO
ESCLARECIMENTOS:Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 004/2021 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3107-3177 (licitar digital) ou (31) 031 3850-5725 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.
*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. O **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.
1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Sr.(a) Fernanda Kelly de Ávila Araújo , Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato n° 003/2021,** e pela Equipe de Apoio, integrada por: Cássia César Bastieri, Renato Calixto do Espiro do Santo, Sonia Maria de Araújo Pontes, Genival Magela do

Carmo, designados através do **Ato n° 003/2021**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar n° 123/06, Resolução nº 002/2021** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos , em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO
2.1. Constitui objeto da presente licitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À CERCAMENTO DO PERÍMENTRO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DE JOÃO MONLEVADE**, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:
3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizemrecursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88
* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**
8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Resolução nº 002/2021.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
9.29.1 - Produzidos no país;
9.29.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.29.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.4 - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado Resolução n.º 002/2021.
10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando
for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitarias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitarias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - **A PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar suaproposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:
12.1.1 – Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;
12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
12.3 – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.
b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,
b2) Preço **UNITÁRIO** e **TOTAL** do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irreajustável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.
b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
12.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
12.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.
13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.
13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modeloanexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item **15.1**, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
17.1.3 -Executar os serviços como constante no objeto.
17.1.3.4 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
17.1.5 - Garantir que o serviço será executado respeitando-se as coordenadas geográficas constantes do Anexo II, do termo de referência.
17.1.6. - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
17.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do serviço licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte dos materiais (mourões, arame e grampos) até o(s) local(is) de execução correrá exclusivamente por conta do contratado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
17.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
17.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
17.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
17.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
17.2 - A licitante vencedora deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de **5 DIAS** a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pelo CPGRS - **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.**
17.3 -. O **CONTRATADO** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.
17.4 - O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo **CONTRATADO**, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93.
17.5 - A **CONTRATADA** é responsável pelo número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro da descrição acima com prazos previstos.
17.6 - Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas/equipamentos/ferramentas em reparo ou deficientes.
17.7 - A relação dos equipamentos principais deverá ser aprovada previamente no início da obra pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo exigida a permanência na obra dos equipamentos mínimos a serem apresentados pela **CONTRATADA**. O transporte dos equipamentos àobra, bem como sua remoção para eventuais consertos ou sua remoção definitiva da obra, correrá por conta da **CONTRATADA**.
17.8 - A **CONTRATADA** será responsável pela ordem e segurança e providenciará, toda a sinalização necessária. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança.
QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
18.1. O licitante deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissional com a devida qualificação técnica que disponha de conhecimentos de topografia, em que o mesmo deve estar apto a responder tecnicamente pela execução do objeto, devendo utilizar como critério de locação, os marcos topográficos existentes no local.
18.2. A comprovação de habilitação do profissional se dará através de seu registro ou inscrição na entidade profissional competente;
18.3. A comprovação do vínculo do profissional com o licitante se dará através da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou se o profissional for sócio – proprietário da empresa, através do contrato social.
18.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (modelo anexo X).
18.4.1. A visita técnica é facultada ao local dos serviços e será acompanhada por representante do CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos. A mesma deverá ocorrer sob agendamento prévio através de contato telefônico pelo número (31) 975861213. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido aos interessados o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à "Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais", conforme anexo X.
18.4.1.1. A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações desta licitação e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
18.4.1.2. A "declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais" para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, independentemente de a visita técnica ter ocorrido, ou não, **é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado** junto à "Documentação de Habilitação".
18.4.2. Para a visita, a licitante deverá enviar representante devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita técnica.
Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
18.4.2.1. Os documentos previstos no subitem anterior deverão ser apresentados no ato da visita, em cópia autenticada e serão retidos pelo representante do CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos, a fim de serem juntados ao processo.

19 - DO CONTRATO
19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (**II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
19.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
19.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.
20.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
20.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.
20.8 Os materiais a serem utilizados para o serviço acima descrito será por conta da contratante (mourões, arame e grampos)**.**
20.9 - Além do previsto nas Normas Legais que regem a licitação, a contratante obriga-se:
20.9.1 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
20.9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados **pela CONTRATADA**;
20.9.3 - Exigir, após ter advertido a empresa contratada por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
20.9.4 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações dos anexos do presente Edital.
20.9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim, por Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 67 da lei 8.666/93.
20.9.6 - Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste Edital, devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.
20.9.7 - Os materiais a serem utilizados para o serviço acima descrito será por conta da contratante (mourões, arame e grampos), sendo de responsabilidade da contratada realizar o transporte dos materiais (que se encontram no aterro sanitário) até o local do serviço.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE** que acompanhará a entrega da prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
b) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
c) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);
d) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
e) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
f) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
g) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
h) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
i) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
j) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, juntamente com as comprovações de
regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
22.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
22.1.1 – O pagamento será efetuado conforme item **22.1**
21.1.2- Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CPGRS** –Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
22.1.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
22.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
22.3 – O **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
22.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:
02.18.541.0070.2002 44.90.39.00
NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: cpgrs@yahoo.com.br

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
23.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
23.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
23.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
23.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
23.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
23.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
24.1 - O Objeto contratado terá vigência de 45 dias, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas sucessivas alterações posteriores.

25 – DO REAJUSTAMENTO
25.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

26 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

26.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

27 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
27.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
27.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
27.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
27.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
27.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
27.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
28.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

28.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
28.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
28.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
28.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
28.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.
28.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
28.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
28.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
28.11 - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
28.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
28.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
28.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
28.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).
28.16 - Integram o Presente Edital:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta da ARP;
c) Anexo III – Minuta do Contrato
28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.
28.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
28.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
28.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
28.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
28.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.
28.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
28.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
28.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
28.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31)3850-5725 e e-mail: cpgrs@yahoo.com.br, ainda poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

João Monlevade ... de ..... de 2021

DE ACORDO

Autoridade Competente
FERNANDA KELLY DE ÁVILA ARAÚJO
Pregoeiro

Assessoria Jurídica
CRISTIANO PRATES LEITE DOS REIS

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2021
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação Contratação de empresa Especializada para execução de cerca no perímetro da área do aterro sanitário, sendo 2.506,91 metros contemplando 04 fios de arame farpado com espaçamento entre mourões de 03 metros, seguindo as coordenadas constantes do memorial descritivo e levantamento planimétrico que acompanham o termo de referência.

1.2. Da mão de obra

1.2.1. O licitante deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissional com a devida qualificação técnica que disponha de conhecimentos de topografia, em que o mesmo deve estar apto a responder tecnicamente pela execução do objeto, devendo utilizar como critério de locação, os marcos topográficos existentes no local.

1.2.2. A comprovação de habilitação do profissional se dará através de seu registro ou inscrição na entidade profissional competente;

1.2.3. A comprovação do vínculo do profissional com o licitante se dará através da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou se o profissional for sócio – proprietário da empresa, através do contrato social.

1.2.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (modelo anexo X).

1.2.4.1. A visita técnica é facultada ao local dos serviços e será acompanhada por representante do CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos. A mesma deverá ocorrer sob agendamento prévio através de contato telefônico pelo número (31) 975861213. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido aos interessados

o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à "Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais", conforme anexo X.

1.2.4.1.1. A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações desta licitação e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.2.4.1.2. A "declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais" para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, independentemente de a visita técnica ter ocorrido, ou não, **é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado** junto à "Documentação de Habilitação".

1.2.4.2. Para a visita, a licitante deverá enviar representante devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita técnica.
Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.2.4.2.1. Os documentos previstos no subitem anterior deverão ser apresentados no ato da visita, em cópia autenticada e serão retidos pelo representante do CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos, a fim de serem juntados ao processo.

2- ETAPAS EXECUTIVAS DA CERCA:

- LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA - SUPRESSÃO VEGETAL E LIMPEZA DO TERRENO - ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA PARA ACERTOS FINAIS DO TERRENO - REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO DO TERRENO - ASSENTAMENTO DOS MOURÕES - REATERRO E COMPACTAÇAO DE VALA – INSTALAÇÃO DO ARAME FARPADO. TODAS AS ETAPAS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

3-SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1- Mobilização, desmobilização e sinalização da obra. A mobilização deverá ser feita, com a finalidade de atender todas as etapas da obra, estando aqui incluído todos os equipamentos, mão de obra e outros itens necessários para a execução completa da obra. A desmobilização refere-se à aos itens mobilizados. A sinalização será feita de modo que propicie a segurança da obra, a segurança dos funcionários e das pessoas que por ali trafegam.

4-Segurança

A **CONTRATADA** será responsável pela ordem e segurança e providenciará, toda a sinalização necessária. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança.

5-PAGAMENTO:
5.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
5.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos
serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
5.3 – O pagamento será efetuado conforme item 22.1 do edital.
5.4 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
5.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
5.6 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.7 – O **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
5.8 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*",
ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

6 - MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Os materiais a serem utilizados para o serviço acima descrito será por conta da **CONTRATANTE** (mourões, arame e grampos)**.**

7 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 -. A licitante vencedora deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de **5 DIAS** a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pelo CPGRS - **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.**
7.2 -. O **CONTRATADO** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.
7.3 - O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo **CONTRATADO**, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93.
7.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelo número suficiente de equipamentos e mão de obra para execução dos trabalhos dentro da descrição acima com prazos previstos.
7.5 - Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas/equipamentos/ferramentas em reparo ou deficientes.
7.6 - A relação dos equipamentos principais deverá ser aprovada previamente no início da obra pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo exigida a permanência na obra dos equipamentos mínimos a serem apresentados pela CONTRATADA. O transporte dos equipamentos à obra, bem como sua remoção para eventuais consertos ou sua remoção definitiva da obra, correrá por conta da **CONTRATADA**.
7.7 - A **CONTRATADA** será responsável pela ordem e segurança e providenciará, toda a sinalização necessária. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança.

7.8 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.9 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
7.9.1 - Executar os serviços como constante do projeto.
7.9.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.9.3 - Garantir os serviços contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.
7.9.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.9.5 - Reparar os serviços que no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
7.9.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do serviço licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte dos materiais (mourões, arames e grampos que já se encontram no aterro sanitário) até o local do serviço será de responsabilidade da contratada, bem como pelo método de transporte que deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do serviço, num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.9.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.9.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.9.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.9.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.9.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 - Além do previsto nas Normas Legais que regem a licitação, a contratante obriga-se:
8.1. 1 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
8.1.2 - Os materiais a serem utilizados para o serviço acima descrito será por conta da **CONTRATANTE** (mourões, arame e grampos);
8.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

8.1.4 - Exigir, após ter advertido a empresa contratada por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
8.1.5 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações dos anexos do presente Edital.
8.1.6 - Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim, por Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 67 da lei 8.666/93.
8.1.7 - Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste Edital, devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.
8.2 - Além do previsto nas Normas Legais que regem a licitação, a contratante obriga-se:
8.2.1 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
8.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados **pela CONTRATADA**;
8.2.3 - Exigir, após ter advertido a empresa contratada por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
8.2.4 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações dos anexos do presente Edital.
8.2.5 - Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim, por Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 67 da lei 8.666/93.
8.2.6 - Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste Edital, devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.
8.3 - Os materiais a serem utilizados para o serviço acima descrito serão fornecidos pela contratante (mourões, arame e grampos), sendo de responsabilidade da contratada realizar o transporte dos materiais (que se encontram no aterro sanitário) até o local do serviço**.**

9- Dotação orçamentária

No presente processo devem ser observadas as seguintes dotações orçamentárias:
02.18.541.0070.2002-44.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Fabiana de Ávila Modesto
Secretária Executiva do CPGRS

ANEXO I -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021
MODELO DE PROPOSTA

AO
CPGRS - **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos**
A/C Comissão Permanente de Licitação
Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

Tomamos conhecimento e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos;

O objeto ofertado atende integralmente aos requisitos constantes na especificação desta proposta;

O prazo de validade da presente proposta é de **60 (SESSENTA) DIAS**;

Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCIRÇÃO SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2.506,91	metros	Cerca no perímetro da área do aterro sanitário, sendo 2.506,91 metros contemplando 04 fios de arame farpado com espaçamento entre mourões de 03 metros.		

IMAGEM DISPONIVÉL NO :https://licitar.digital/#home

O valor unitário e o valor global do item estimado pelo **CPGRS** – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, referem-se aos preços e **VALOR MÁXIMO** admitidos pela Administração, desta forma, **NÃO SERÃO ADMITIDAS PROPOSTAS COM VALORES UNITÁRIOS SUPERIORES** aos estimados para a licitação.

Atenciosamente.

_____
Empresa
Representante Legal.

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

João Monlevade, ... de 2021

AO

CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
A/C Comissão Permanente de Licitação.

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021

Prezados Senhores;

A empresa ----------, inscrita no CNPJ sob o Nº ----------, neste ato representada por ----------, ----------, ---------, (qualificação), portadora de carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, cargo_____, em atendimento ao disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2021** vem perante Vossas Senhorias credenciar _____, CI. _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93.

Atenciosamente;

_____
Representante Legal da Licitante.

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
INSCRIÇÃO NO CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Declaramos, para fins de habilitação no Processo Licitatório nº. **013/2021**, Modalidade Pregão eletrônico nº. **004/2021**, que conhecemos e aceitamos os termos do Edital, em seu inteiro teor, incluídos todos os anexos.

_____, ___ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/88

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
INSCRIÇÃO NO CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Declaramos, para fins de habilitação no Processo Licitatório nº. **013/2021**, Modalidade Pregão Eletrônico nº. **004/2021**, que obedecemos ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e que, em nossa empresa, não trabalham menores nas condições vedadas no referido dispositivo, bem como nos comprometemos a não contratar menores, durante a vigência do Contrato, salvo nas condições autorizadas no próprio dispositivo.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
INSCRIÇÃO NO CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório nº. **013/2021**, Modalidade Pregão Eletrônico nº. **004/2021,** que nos responsabilizamos, sob as penalidades cabíveis, a comunicar ao CPGRS - **Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos** -, a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **013 /2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS E _____

Pelo presente instrumento particular, o **CPGRS - CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, com sede à rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, em João Monlevade (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.6450001-04, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE***, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES** , e por outro lado ********** (pessoa física ou jurídica) com endereço à Rua/Avenida *******, nº ***, Bairro **********, Município de **********, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADO***, têm entre si, justo e contratado pactuar o presente contrato para a execução de cerca no perímetro da área do aterro sanitário, sendo 2.506,89 metros contemplando 04 fios de arame farpado com espaçamento entre mourões de 03 metros**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - *DA BASE LEGAL*

1. A presente contratação é celebrada com fulcro no disposto no artigo 22, inciso III e § 3º., da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ulteriormente alterada, mediante regular **Processo de Licitação n°. 013/2021**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n°. 004/2021.**

1.1. É vedado em qualquer hipótese a terceirização dos serviços, ou a subcontratação dos serviços, da parcela de maior relevância dos serviços que serão prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - ***DO OBJETO***

2. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa Especializada para execução de cerca no perímetro da área do aterro sanitário, sendo 2.506,91 metros contemplando 4 fios de arame farpado com espaçamento entre mourões de 03 metros.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCIRÇÃO SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2.506,91	metros	Cerca no perímetro da área do aterro sanitário 2.506,91 metros contemplando 04 fios de arame farpado com espaçamento entre mourões de 03 metros.		

CLÁUSULA TERCEIRA - *DO PRAZO*

3. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término em 45 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - *DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO*

4.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
4.2. O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:
4.3. O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal com aprovação da Secretária Executiva do CPGRS – **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos** - comprovando a prestação dos serviços de maneira adequada e eficiente e da apresentação e liberação pelo setor responsável e pago através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**.
4.3.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.3.2. O pagamento será efetuado conforme item **21.1** do edital.
4.3.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.3.2.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
4.3.2.3. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.3.3.O **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.3.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - ***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

5. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, do orçamento para o exercício de 2021, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação: **02.18.541.0070.2002-44.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – *DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*
O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.
6.1 - A **CONTRATANTE** deverá designar um profissional para fiscalizar a execução do presente contrato;
6.2- Realizar os pagamentos ao **CONTRATADO** na forma prescrita na Cláusula Quarta.
6.3 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
6.4 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
6.5 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
6.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
6.7 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
6.8 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.
6.9 - Além do previsto nas Normas Legais que regem a licitação, a contratante obriga-se:
6.1.1 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
19.8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados **pela CONTRATADA**;
6.1.2 - Exigir, após ter advertido a empresa contratada por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
6.1.3 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações dos anexos do presente Edital.
6.1.4 - Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim, por Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 67 da lei 8.666/93.
6.1.5 - Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste Edital, devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.

6.1.6 - Os materiais a serem utilizados para o serviço acima descrito será por conta da contratante (mourões, arame e grampos), sendo de responsabilidade da contratada realizar o transporte dos materiais (que se encontram no aterro sanitário) até o local do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – *DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO*

7.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
7.2. Executar os serviços como constante no objeto.
7.2.1. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.3. Garantir que o serviço será executado respeitando-se as coordenadas geográficas constantes do Anexo II, do termo de referência.
7.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
7.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do serviço licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte dos materiais (mourões, arame e grampos) até o(s) local(is) de execução correrá exclusivamente por conta do contratado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
7.13. A licitante vencedora deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de **5 DIAS** a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pelo CPGRS - **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.**
7.14. O **CONTRATADO** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.15. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo **CONTRATADO**, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93.
7.16. A **CONTRATADA** é responsável pelo número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro da descrição acima com prazos previstos.
7.16.1. Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas/equipamentos/ferramentas em reparo ou deficientes.
7.17. A relação dos equipamentos principais deverá ser aprovada previamente no início da obra pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo exigida a permanência na obra dos equipamentos mínimos a serem apresentados pela **CONTRATADA**. O transporte dos equipamentos à obra, bem como sua remoção para eventuais consertos ou sua remoção definitiva da obra, correrá por conta da **CONTRATADA**.
7.18. A **CONTRATADA** será responsável pela ordem e segurança e providenciará, toda a sinalização necessária. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança.

CLÁUSULA OITAVA - ***DA FISCALIZAÇÃO***
8 - O **CONTRATANTE** fiscalizará a prestação dos serviços pelo **CONTRATADO** através de sua Secretaria Executiva.
A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE** que acompanhará a entrega da prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
b) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
c) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);
d) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
e) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
f) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
g) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
h) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
i) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
j) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA - ***DA RESOLUÇÃO E DA MULTA***
9 - Resolver-se-á este contrato, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, pela inobservância, por qualquer das partes, de uma ou mais cláusulas ora contratadas.
9.1 - A parte que der causa à resolução deste contrato, pela infringência de qualquer de suas cláusulas, responderá pela multa de **10% (DEZ POR CENTO**) do valor contratual, independentemente de outras cominações de direito, inclusive indenização por perdas e danos.
CLÁUSULA DÉCIMA - ***DA NOVAÇÃO***

10 - Os contratantes acordam que o cumprimento das presentes estipulações de maneira diversa da pactuada representarão mera liberalidade, não induzindo novação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ***DA IRRETRATABILIDADE***

11 - O presente Contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ***DO FORO***

12 - As partes contratantes elegem o foro da cidade de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendência, judicial ou extrajudicial, resultantes deste instrumento.

E, assim, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Monlevade ----------, de abril de 2021

_____
CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome
CPF nº

_____
Nome
CPF nº.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Sra. Presidente da Comissão Permanente da Comissão Permanente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de cerca no perímetro da área do aterro sanitário, sendo 2.506,91 metros contemplando 04 fios de arame farpado com espaçamento entre mourões de 03 metros. Para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão de Licitação e de acordo com o dispositivo na Lei 8.666/93, declaramos ter disponibilidade do pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o adequado cumprimento do objeto da licitação. Por ser verdade assina a presente.

João Monlevade, de abril de 2021

_____
Empresa
Representante Legal

ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome/razão social _____ inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.1.7 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2021** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e posterior.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos no que couber do disposto no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 147/2014.

_____
Empresa
Representante Legal

João Monlevade, de abril de 2021

FERNANDA KELLY DE ÁVILA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

De acordo:

CRISTIANO PRATES DOS REIS
Assessor Jurídico

ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° 013/2021

PARTES:
CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **013/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **004/2021** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À CERCAMENTO DO PERÍMENTRO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DE JOÃO MONLEVADE

PARÁGRAFO ÚNICO –

Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento, Pregão Eletrônico nº **004/2021** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$.** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até **45 dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.3 – O pagamento será efetuado conforme item **21.1**
4.4 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, nãoacarretando quaisquer ônus ao Consórcio de **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
4.6 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.7 – O Consórcio **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consorcio de **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.8 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*",
ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice _____.
5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.18.541.0070.2002-44.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
7.1.2 -Executar os serviços como constante do projeto.
7.1.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.1.4 - Garantir os serviços contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.
7.1.4.1. - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.1.5 – Reparar os serviços ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
7.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do serviço licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
17.2 - A licitante vencedora deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de **5 DIAS** a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pelo CPGRS - **Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.**
17.3 -. O **CONTRATADO** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.
17.4 - O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo **CONTRATADO**, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93.
17.5 - A **CONTRATADA** é responsável pelo número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro da descrição acima com prazos previstos.
17.6 - Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas/equipamentos/ferramentas em reparo ou deficientes.
17.7 - A relação dos equipamentos principais deverá ser aprovada previamente no início da obra pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo exigida a permanência na obra dos equipamentos mínimos a serem apresentados pela **CONTRATADA**. O transporte dos equipamentos à obra, bem como sua remoção para eventuais consertos ou sua remoção definitiva da obra, correrá por conta da **CONTRATADA**.
17.8 - A **CONTRATADA** será responsável pela ordem e segurança e providenciará, toda a sinalização necessária. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.
8.8 - Além do previsto nas Normas Legais que regem a licitação, a contratante obriga-se:
8.8.1 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
19.8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados **pela CONTRATADA**;
8.8.2 - Exigir, após ter advertido a empresa contratada por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ouembarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
8.8.3 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações dos anexos do presente Edital.
8.8.4 - Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim, por Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 67 da lei 8.666/93.
8.8.5 - Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste Edital, devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.
8..8.6 - Os materiais a serem utilizados para o serviço acima descrito será por conta da contratante (mourões, arame e grampos)**.**
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CPGRS** – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CPGRS** – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedidasempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao **CPGRS** – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 002/2021 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo Licitatório nº 013/20201.**
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de João Monlevade/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

João Monlevade, de abril de 2021

SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente CPGRS

Representante Legal do Fornecedor

De Acordo:

CRISTIANO PRATES LEITE DOS REIS
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

ANEXO X
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Declaro, na qualidade de.....da empresa..... sediada à..... .....telefone:..... que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021** relativa ao item **6.2.3.2** deste Edital.

DATA,..... DE ..... DE 2021.

_____
Assinatura do Representante Legal da empresa

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:2A7D6500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00733/2021

DECRETO Nº 00733, de 03 de maio de 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23		100	18.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	64		100	92.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	108		100	500,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	173	ENSINO	101	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	SAUDE	102	100.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**275.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	25		100	30.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103		100	80.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	118		100	500,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205	ENSINO	101	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	SAUDE	102	150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**275.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 03 de maio de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C038A39B

DECRETOS
DECRETO Nº 00734/2021

DECRETO Nº 00734, de 10 de maio de 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 161.120,00 (cento e sessenta e um mil cento e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	64		100	35.000,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67		100	13.200,00
02.04.02.15.452.0002.1.015 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	450	CONVOT	124	10,00

02.04.02.15.452.0002.1.017 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	451	CONVOT	124	10,00
02.04.03.20.606.0003.1.048 - SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	452		100	3.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	453		100	1.500,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150		100	4.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	151		100	800,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	100.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	405	FNAS	129	400,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	444	FEAS	156	3.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**161.120,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	25		100	35.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	68		100	13.200,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	79	CONVOT	124	20,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	132		100	4.500,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	154		100	4.800,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	SAUDE	102	100.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	419	FNAS	129	400,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	FEAS	156	3.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**161.120,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**161.120,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 10 de maio de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:04D4A819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.195.709/0001-79, situada na Rua João Emiliano, nº 100, centro, Braúnas – MG, CEP: 35.189-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pelo Senhor Cristiano Caldeira, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.492.016, CPF nº 047.881.436-40, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 012/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de material de uso em construção, destinadas exclusivamente ao uso em reformas residenciais de moradias que estejam ou sejam colocadas em situação de risco por danos ambientais, de pessoas carentes devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos próprios, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇO CA 50 10.0 MM (BARRAS)	UN	50	BELGO	R$ 78,00	R$ 3.900,00
2	AÇO CA 50 8.0 MM (BARRAS)	UN	100	BELGO	R$ 54,50	R$ 5.450,00
3	AÇO CA 60 4.2 MM (BARRAS)	UN	150	BELGO	R$ 19,50	R$ 2.925,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM LANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	30	BELGO	R$ 13,70	R$ 411,00
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM LANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	30	KRONA	R$ 16,50	R$ 495,00
6	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	30	COLA	R$ 7,50	R$ 225,00
7	ANEL VEDAÇÃO VASO	UN	15	PULVITEC	R$ 12,50	R$ 187,50
8	ARAME RECOZIDO	KG	50	BELGO	R$ 22,20	R$ 1.110,00
10	ARGAMASSA 20 KG AC I	UN	80	PRECON	R$ 13,00	R$ 1.040,00
12	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UN	30	FORTLEV	R$ 12,60	R$ 378,00
14	BOQUILHA PARA LAMPADA (OU SOQUETE)	UN	80	TRAMONTINA	R$ 4,35	R$ 348,00
16	CABO FLEXÍVEL 750V 2.50mm² DE COBRE	MT	500	SILL	R$ 2,85	R$ 1.425,00
17	CABO FLEXÍVEL 750V 4.00mm² DE COBRE	MT	400	CORFIO	R$ 4,00	R$ 1.600,00
18	CABO FLEXÍVEL 750V 6.00mm² DE COBRE	MT	400	CONDUMIG	R$ 5,65	R$ 2.260,00
19	CABO FLEXIVEL750V 10mm² DE COBRE	MT	100	SILL	R$ 9,99	R$ 999,00
22	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500 L	UN	30	BAKOF	R$ 272,90	R$ 8.187,00
23	CAIXA DE DESCARGA PVC PARA BANHEIRO	UN	15	TIGRE	R$ 41,40	R$ 621,00
24	CAIXA SIFONADA DN 100X100mmXDN 50	UN	20	KRONA	R$ 16,50	R$ 330,00
25	CAL HIDRATADA 20 KG	UN	100	TRADICAL	R$ 12,19	R$ 1.219,00
26	CERAMICA 40 X 40 COMERCIAL	M2	150	ROCHAFORTE	R$ 28,40	R$ 4.260,00
27	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	800	CAMPEAO	R$ 27,95	R$ 22.360,00
29	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 25A	UN	20	GE	R$ 39,20	R$ 784,00
30	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 32A	UN	20	GE	R$ 39,20	R$ 784,00
31	DOBRADIÇA 3-1/2"	UN	80	TRAMONTINA	R$ 7,80	R$ 624,00
32	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3	UN	50	SILVANA	R$ 6,80	R$ 340,00
33	ENGATE PVC 50CM	UN	15	KRONA	R$ 8,19	R$ 122,85
34	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	15	KRONA	R$ 6,20	R$ 93,00
35	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UN	100	ALIANÇA	R$ 67,00	R$ 6.700,00
36	FECHO FIO REDONDO 2"	UN	80	TRAMONTINA	R$ 4,90	R$ 392,00
37	FITA ISOLANTE 19 MM X 10M	UN	20	3M	R$ 5,69	R$ 113,80
39	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +SUPORTE + MODULO)	UN	70	ILUMI	R$ 8,75	R$ 612,50
41	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UN	20	KRONA	R$ 23,40	R$ 468,00
42	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO	UN	15	KRONA	R$ 7,50	R$ 112,50
43	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UN	20	KRONA	R$ 2,65	R$ 53,00
44	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO	UN	20	KRONA	R$ 4,75	R$ 95,00
45	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	UN	80	KRONA	R$ 0,96	R$ 76,80
46	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	50	KRONA	R$ 1,26	R$ 63,00
47	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25mm X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	40	KRONA	R$ 7,65	R$ 306,00
49	LAMPADA FLUORECENTE 20W	UN	50	EMPALUX	R$ 16,60	R$ 830,00
50	LAMPADA LED 12W	UN	50	EMPALUX	R$ 16,70	R$ 835,00
51	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	UN	25	KRONA	R$ 0,84	R$ 21,00
52	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	25	KRONA	R$ 1,30	R$ 32,50
53	LUVA SIMPLES, PVC, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	50	KRONA	R$ 11,10	R$ 555,00
54	LUVA SIMPLES, PVC, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	40	KRONA	R$ 2,60	R$ 104,00
55	LUVA SIMPLES, PVC, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	40	KRONA	R$ 4,89	R$ 195,60
56	MANGUEIRA CANDUITE 3/4	MT	150	FORTLEV	R$ 1,49	R$ 223,50
57	MANILHA DE CONCRETO PARA CISTERNA 0,80 X 0,80 M	UN	80	IMACC	R$ 83,30	R$ 6.664,00
58	PADRAO CEMIG 4,5M MONOFASICO (INCLUSO DISJUNTOR DE 40 A)	UN	20	SILVENDAS	R$ 580,00	R$ 11.600,00
59	PADRAO CEMIG 7M MONOFASICO (INCLUSO DISJUNTOR DE 40 A)	UN	20	SILVENDAS	R$ 895,00	R$ 17.900,00
60	PARAFUSO CASTELO 10mm	UN	30	INCA	R$ 3,75	R$ 112,50

61	PARAFUSO CASTELO 8mm	UN	30	INCA	R$ 3,50	R$ 105,00
62	PEÇA DE MADEIRA EUCALIPTO 10 A 12 cm DIAMETRO	MT	500	RENOVAR	R$ 11,44	R$ 5.720,00
65	PORTA PRANCHETA DE 70X210	UN	50	SULPORTAS	R$ 173,70	R$ 8.685,00
66	PORTA PRANCHETA DE 80X210	UN	50	SULPORTAS	R$ 172,99	R$ 8.649,50
67	PREGO 17/21	KG	15	BELGO	R$ 17,79	R$ 266,85
68	PREGO 18/30	KG	15	BELGO	R$ 18,59	R$ 278,85
69	PREGO 19/36	KG	15	BELGO	R$ 18,69	R$ 280,35
70	PREGO TELHEIRO 18X30 500 GR	KG	25	BELGO	R$ 16,79	R$ 419,75
71	PREGO TELHEIRO 18X36 500 GR	PCT	25	BELGO	R$ 18,69	R$ 467,25
72	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM	UN	30	KRONA	R$ 12,59	R$ 377,70
73	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	UN	40	DECA	R$ 33,60	R$ 1.344,00
74	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	40	DECA	R$ 37,40	R$ 1.496,00
75	REJUNTE PARA CERAMICA	KG	50	PRECON	R$ 6,40	R$ 320,00
76	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	30	TIGRE	R$ 18,40	R$ 552,00
77	SIFÃO SIMPLES	UN	30	KRONA	R$ 10,45	R$ 313,50
78	TANQUE 02 BOJOS SINTETICO 1,20 MTS	UN	30	MARMOFIBRA	R$ 170,00	R$ 5.100,00
79	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA	UN	20	KRONA	R$ 3,54	R$ 70,80
80	TE ESGOTO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL	UN	50	KRONA	R$ 15,99	R$ 799,50
81	TE ESGOTO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL	UN	30	KRONA	R$ 3,79	R$ 113,70
82	TE ESGOTO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL	UN	30	KRONA	R$ 8,14	R$ 244,20
83	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	30	KRONA	R$ 8,59	R$ 257,70
84	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	UN	80	KRONA	R$ 1,05	R$ 84,00
85	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	30	KRONA	R$ 1,15	R$ 34,50
86	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	200	PRECON	R$ 24,10	R$ 4.820,00
87	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	150	PRECON	R$ 48,60	R$ 7.290
88	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	150	PRECON	R$ 60,40	R$ 9.060,00
89	TIJOLO CERAMICO 20 X 30 X 10	MIL	25	LAMINATEX	R$ 1.057,90	R$ 26.447,50
92	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	ILUMI	R$ 9,99	R$ 999,00
93	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATÓRIO DE 1/2 "	UN	15	TIGRE	R$ 18,39	R$ 275,85
94	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 15 CM DE 1/2 " OU 3/4 "	UN	80	TIGRE	R$ 7,99	R$ 639,20
95	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA	UN	15	TIGRE	R$ 11,99	R$ 179,85
96	TUBO DE LIGAÇÃO DE PVC PARA VASO SANITÁRIO	UN	15	TIGRE	R$ 16,60	R$ 249,00
97	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) CLASSE A	UN	80	FORTLEV	R$ 86,90	R$ 6.952,00
98	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) CLASSE A	UN	50	FORTLEV	R$ 33,40	R$ 1.670,00
99	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) CLASSE A	UN	60	FORTLEV	R$ 56,40	R$ 3.384,00
100	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA	UN	80	FORTLEV	R$ 19,45	R$ 1.556,00
101	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	UN	40	FORTLEV	R$ 24,60	R$ 984,00
102	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATÓRIO 1" (7/8")	UN	15	KRONA	R$ 4,99	R$ 74,85
103	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/2"	UN	60	KRONA	R$ 5,99	R$ 359,40
	VALOR TORAL					**R$ 211.464,85**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou

fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela

Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de

regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.7. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

9.8. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão n° 020/2019**, durante toda a execução do contrato;

9.10. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 6.2.10 deste Contrato.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 010/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 17 de maio de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Cristiano Caldeira
Representante Legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:953A5A9E

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **ELAINE PEREIRA ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.018.938/0001-64, situada na Praça Padre José Augusto de Oliveira, centro, Braúnas – MG, CEP: 35.189-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pela Senhora Elaine Pereira Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº M - 8.393.791 e CPF nº 012.540.076-44, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 012/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de material de uso em construção, destinadas exclusivamente ao uso em reformas residenciais de moradias que estejam ou sejam colocadas em situação de risco por danos ambientais, de pessoas carentes devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos próprios, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos

produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	AREIA LAVADA	M3	300	AREAL CARVALHO	R$ 68,00	R$ 20.400,00
11	BLOCO 0,15 DE CONCRETO	UN	2500	TANGARÁ	R$ 2,64	R$ 6.600,00
13	BOMBA SAPO 110 W	UN	20	RAYMA SAPECA	R$ 385,00	R$ 7.700,00
15	BRITA 3/4	M3	100	PEDREIRA MADALENA	R$ 163,00	R$ 16.300,00
20	CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO 6 A 8 CM DIAMETRO (INATURA)	MT	200	EUC. INATURA	R$ 5,75	R$ 1.150,00
21	CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO 8 A 10 CM DIAMETRO (IN NATURA)	MT	200	EUC. INATURA	R$ 6,40	R$ 1.280,00
28	CONJUNTO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA, POPULAR	CJ	15	CELITE	R$ 398,00	R$ 5.970,00
38	GRAFFILITO 17 KG	UN	250	GRAFILIT	R$ 4,20	R$ 1.050,00
40	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	UN	80	EUCALIPTO/CALHA	R$ 308,00	R$ 24.640,00
48	JOGO DE ADUELA COM ALISAR	UN	140	EUCALIPTO	R$ 174,50	R$ 24.430,00
63	PORTA DE MADEIRA CALHA 70 X 210	UN	50	EUCALIPTO	R$ 177,00	R$ 8.850,00
64	PORTA DE MADEIRA CALHA 80 X 210	UN	50	EUCALIPTO	R$ 177,00	R$ 8.850,00
90	TINTA LATEX ACRILICA 18 L	UN	25	ASTOCRIL	R$ 152,00	R$ 3.800,00
91	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18 L	UN	25	CORAL	R$ 249,00	R$ 6.225,00
104	VASO SANITARIO ACOPLADO BRANCO	UN	15	CELITE	R$ 339,00	R$ 5.085,00
VALOR TOTAL						**R$ 142.330,00**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente

justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se

inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales- transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.7. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

9.8. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão n° 020/2019**, durante toda a execução do contrato;

9.10. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 6.2.10 deste Contrato.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper

imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se

superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a

comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 010/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 17 de maio de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Elaine Pereira Andrade - ME
ELAINE PEREIRA ANDRADE
Representante Legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
: Nome:
CPF:

2- _____
Nome
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:882D2681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 2858 DE 10 DE JUNHO 2021. ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO P

DECRETO N° 2858 DE 10 DE JUNHO 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Congonhal, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Congonhal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Congonhal o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Congonhal, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

• Secretaria Municipal da Fazenda
• Diretoria de Contabilidade
• Secretaria de Administração

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Congonhal, 10 de junho de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 2858 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITENS DO DECRETO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIAL	PRAZO	RESPONSÁVEL
O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:					
Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	x				Diretriz Informática Eireli
Dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das	x				Diretriz Informática Eireli

despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;					
Perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	**x**				Diretriz Informática Eireli
Da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	**x**				Diretriz Informática Eireli
Das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;			**x**	30/04/2022	Diretriz Informática Eireli
Da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	**x**				Diretriz Informática Eireli
Das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	**x**				Diretriz Informática Eireli
Do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	**x**				Diretriz Informática Eireli
Das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	**x**				Diretriz Informática Eireli
Das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	**x**				Diretriz Informática Eireli
Da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;	**x**				Diretriz Informática Eireli
O Siafic permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares	**x**				Diretriz Informática Eireli
Na hipótese de substituição do Siafic ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o ente federativo assegurará migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração e informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.	**x**				Diretriz Informática Eireli
O Siafic será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais de um Siafic no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.	**x**				Diretriz Informática Eireli
DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE					
DOS REQUISITOS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS					
Os procedimentos contábeis do Siafic observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	**x**				Diretriz Informática Eireli
O Siafic processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	**x**				Diretriz Informática Eireli
O registro representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado:					
Conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas;	**x**				Diretriz Informática Eireli
Em idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional.	**x**				Diretriz Informática Eireli
Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	**x**				Diretriz Informática Eireli
O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	**x**				Diretriz Informática Eireli
O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	**x**				Diretriz Informática Eireli
O Siafic contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	**x**				Diretriz Informática Eireli
O Siafic permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.			**x**	30/04/2022	Diretriz Informática Eireli
No processamento e na centralização de que trata o caput são vedados:					
I -O controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas;	**x**				Diretriz Informática Eireli
II -A geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido, ressalvado o disposto no art. 6º;	**x**				Diretriz Informática Eireli
III- A alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações	**x**				Diretriz Informática Eireli

contábeis;					
IV -A utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	x				Diretriz Informática Eireli
O Siafic conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.			x	30/04/2022	Diretriz Informática Eireli
Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, o Siafic ficará disponível até:					
I - o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior; II - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e III - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	x				Cliente
O Siafic deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas no caput.	x				Diretriz Informática Eireli
DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO					
O Siafic assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo	x				Diretriz Informática Eireli
As informações de que trata o caput deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida neste Decreto.	x				Cliente
A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá:					
Aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos;	x				Diretriz Informática Eireli
Observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)	x				Diretriz Informática Eireli
Observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	x				Diretriz Informática Eireli
O Siafic deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras:					
I - quanto à despesa:					
Os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;	x				Diretriz Informática Eireli
O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;	x				Diretriz Informática Eireli
A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	x				Diretriz Informática Eireli
Os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;	x				Diretriz Informática Eireli
A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;	x				Diretriz Informática Eireli
A relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor;	x				Diretriz Informática Eireli
O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;	x				Diretriz Informática Eireli
A descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso;	x				Diretriz Informática Eireli
II - quanto à receita, os dados e valores relativos:					
À previsão na lei orçamentária anual;	x				Diretriz Informática Eireli
Ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;	x				Diretriz Informática Eireli
À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;	x				Diretriz Informática Eireli
Ao recolhimento;	x				Diretriz Informática Eireli
À classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	x				Diretriz Informática Eireli
DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS					
Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	x				Diretriz Informática Eireli
Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	x				Diretriz Informática Eireli
Conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	x				Diretriz Informática Eireli
O Siafic atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da	x				Diretriz Informática Eireli

tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.					
O Siafic deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	**x**				Diretriz Informática Eireli
O acesso ao Siafic para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.			**x**	30/04/2022	Diretriz Informática Eireli
O Siafic adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários: I - código CPF e senha; ou II - certificado digital com código CPF.			**x**	30/04/2022	Diretriz Informática Eireli
Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata inciso I do § 3º, o Siafic deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	**x**				Diretriz Informática Eireli
O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	**x**				Diretriz Informática Eireli
Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o caput estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.	**x**				Diretriz Informática Eireli
Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Siafic por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	**x**				Diretriz Informática Eireli
A base de dados do Siafic deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	**x**				Diretriz Informática Eireli
O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Siafic, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.	**x**				Diretriz Informática Eireli
Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o Siafic registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	**x**				Diretriz Informática Eireli

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:34B20033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 E EXTRATO

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 E EXTRATO

Considerando que houve equívoco desta Procuradoria ao constar o valor da unidade e valor total;

Fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços nº 011/2021, bem como Extrato, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Un.	Valor Unitário	Total
1	CESTA BASICA ENTREGUE E MONTADA EM SACO PÁLASTICO TRANSPARÊNTE, COM MAIOR VISIBILIDADE DOS PRODUTOS, SENDO ALIMENTO E LIMPEZA EMBALADO SEPARADAMENTE, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:1 - 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE:SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADEMININA DE 22 MESES CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DOPRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADEEQUIVALENTE A CAETÉ OU DEMELHOR QUALIDADE, (CONFORMEACORDÃO 1416/2010- 2a CÂMARA-TCU.2 -02 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA 5KG, TIPO 1, -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOSINTEIROS, LONGOS E FINOS;ISENTO DE SUJIDADES E DEMATERIAIS ESTRANHOS;ACONDICIONADOS EMEMBALAGEM PLÁSTICA COMQUALIDADE COM CAPACIDADE DE5KG. VALIDADE MINIMA DE 05MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO;DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDOCOM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE:PADRE OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE, CONFORMEACORDÃO 1416/2010-2a CAMARA-TCU .3 -01 PACOTE DE BOLACHA DOCE S/ RECHEIO 400 GR -BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCO- COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MABEL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2012-2ª CAMARATCU .4 - 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS , VERDES	480,00	SC	154,17	74.000,00

	,ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕESEMBALAGEM DE 500 GR .5 - 01 UNIDADE DE CREME DENTAL 90 GR - COM AQUA CALCIUM CARBONATE, SORBITOL, SODIUM LAURYL SULFARE, AROMA SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE,SODIUM SILICATE, CELLULOSE GUM, SODIUM BICABORNATE, SODIUM SACCHARIN, FORMALDEHYDE, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1.450PPM de flúor), COM 90 GRAMAS .6 - 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARA-TCU. 07 - 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 08 - 02 PACOTES DE FEIJAO CARIOQUINHA 1KGTIPO 1- NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 09 - 01 PACOTE DE FUBA DE MILHO 500 GR - FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 10 - 01 UNIDADE DE GOIABADA - DOCE DE GOIABA BARRA 400 GRDOCE DE GOIABA BARRA 400 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA A VÁCUO E COM DATAS DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS. 11 - 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO OU CAMPONESA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU) 12 - 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR -VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 13 - 02 UNIDADES DE OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 14 - 02 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE 04 ROLOSQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL OU SUBLIME. 15 - 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA DE 200 GR - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ. 16 - 04 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LUX. 17 - 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 18 - 03 LATAS DE SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G - PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.				

LEIA-SE:

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Un.	Valor Unitário	Total
1	CESTA BASICA ENTREGUE E MONTADA EM SACO PÁLASTICO TRANSPARÊNTE, COM MAIOR VISIBILIDADE DOS PRODUTOS, SENDO ALIMENTO E LIMPEZA EMBALADO SEPARADAMENTE, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:1 - 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE:SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADEMININA DE 22 MESES CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DOPRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADEEQUIVALENTE A CAETÉ OU DEMELHOR QUALIDADE, (CONFORMEACORDÃO 1416/2010- 2a CÂMARA-TCU.2 -02 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA 5KG, TIPO 1, -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOSINTEIROS, LONGOS E FINOS;ISENTO DE SUJIDADES E DEMATERIAIS ESTRANHOS;ACONDICIONADOS EMEMBALAGEM PLÁSTICA COMQUALIDADE COM CAPACIDADE DE5KG. VALIDADE MINIMA DE 05MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO;DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDOCOM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE:PADRE OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE, CONFORMEACORDÃO 1416/2010-2a CAMARA-TCU .3 -01 PACOTE DE BOLACHA DOCE S/ RECHEIO 400 GR -BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCO- COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MABEL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2012-2ª CAMARATCU .4 - 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS , VERDES ,ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕESEMBALAGEM DE 500 GR .5 - 01 UNIDADE DE CREME DENTAL 90 GR - COM AQUA CALCIUM CARBONATE, SORBITOL, SODIUM LAURYL SULFARE, AROMA SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE,SODIUM SILICATE, CELLULOSE GUM, SODIUM BICABORNATE, SODIUM SACCHARIN, FORMALDEHYDE, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1.450PPM de flúor), COM 90 GRAMAS .6 - 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARA-TCU. 07 - 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 08 - 02 PACOTES DE FEIJAO CARIOQUINHA 1KGTIPO 1- NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 09 - 01 PACOTE DE FUBA DE MILHO 500 GR - FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:	480,00	SC	154,16	73.996,80

	ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 10 - 01 UNIDADE DE GOIABADA - DOCE DE GOIABA BARRA 400 GRDOCE DE GOIABA BARRA 400 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA A VÁCUO E COM DATAS DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS. 11 - 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO OU CAMPONESA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU) 12 - 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR -VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 13 - 02 UNIDADES DE OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 14 - 02 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE 04 ROLOSQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL OU SUBLIME. 15 - 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA DE 200 GR - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ. 16 - 04 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LUX. 17 - 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU. 18 - 03 LATAS DE SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G - PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.				

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 10 de junho de 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:47F9079D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADA: GUSTAVO VEIGA LTDA, HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL OTTO EIRELI, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, DROGA SOL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA O PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

1 – GUSTAVO VEIGA LTDA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Item	Valor Total
1	600,00	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, A BASE DE SOJA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPIDICA - INGREDIENTES: Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina d, sulfato de zinco, niacinamida, sulfado de manganês, vitamina k, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina b2, vitamina b1,selenito de sódio, ácido fólico, vitamina b12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Embalagem de 1 litro. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA.	NESTLÉ	13,78	8.268,00
5	1.200,00	LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR - INGREDIENTES: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina b6, vitamina b1, vitamina a, ácido fólico, vitamina d, vitamina b2, biotina, vitamina k, vitamina b12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. prebio 1 é composto por frutooligossacarídeos e inulina. SABORES: CHOCOLATE E BAUNILHA. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN ACTIVE.	NESTLÉ	23,40	28.080,00
9	600,00	LA	FORMULA INFANTIL - À BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE CASEINATO DE SÓDIOINGREDIENTES: À base de xarope de glicose, sacarose caseinato de sódio óleo de girassol de alto teor oléico, oleo de soja, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco fracionado), concentrado de proteína do soro de leite, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de colina, ácido ascórbico,m- inositol, taurina, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de ascorbila, óeo de milho, niacinamida, acetato de alfa-tocoferol, l- carnitina, dextrose, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, sulfatto cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, beta caroteno, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, vitamina d3, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, filoquinona, cianocobalamina. aroma artificificial de baunilha (aromatizante), ácido cítrico (acidulante). pode conter hidróxido de potássio. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PEDIASURE COMPLETE.	NESTLÉ	29,90	17.940,00
VALOR TOTAL_____						R$ 54.288,00
2 – HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						

Item	Qtde	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Item	Valor Total
2	1.800,00	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO - INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, selenito de sódio, iodeto de potássio, vitamina B12, molibdato de sódio, cloreto de cromo, ácido fólico, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. Sabor: Artificial de baunilha Embalagem: Sistema Fechado 1L. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE MIX.	TROPHIC FIBER 1000 ML/PRODIET	19,00	34.200,00
VALOR TOTAL_____						R$ 34.200,00

3 – UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Item	Valor Total
3	300,00	UN	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerideos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di- hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l- carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	PREGOMIN PEPTI 400 GR DANONE	89,50	26.850,00
11	500,00	LA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL -INGREDIENTES: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja,cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SL.	APTAMIL SL 400 GR DANONE	22,60	11.300,00
15	600,00	LA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA -DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l- isoleucina, glicina, l-treonina, l- tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l- metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	NEOCATE LCP 400 GR DANONE	120,00	72.000,00
18	400,00	LA	SUPLEMENTO INFANTIL - NEOFORTE 400 gSuplemento nutricional infantil á base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares prebióticos e 1,0 kcal/mL. SABOR MORANGO - LATA 400g.- ESTA FORMULA NÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SIMILAR OU SEMELHAMENTE, POR SE TRATAR DE MANDANDO JUDICIAL. PROCESSO Nº5000008-56.2021.8.13.0182.	NEOFORT MORNGO 400 GR DANONE	127,00	50.800,00
VALOR TOTAL_____						R$ 160.950,00

4 – COMERCIAL OTTO EIRELI

Item	Qtde	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Item	Valor Total
4	600,00	LT	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA).INGREDIENT ES: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L- argirina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil- metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L- serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L- tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-?- tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Apresentação em pó. Lata de 400gr. MARCA OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE ADVANCE/ NEO ADVANCE.	DANONE	135,00	81.000,00
VALOR TOTAL_____						R$ 54.288,00

5- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Item	Qtde	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Item	Valor Total
6	500,00	LA	FÓRMULA DE REDUÇÃO DE REGURGITAÇÃO - INGREDIENTES: Lactose, leite de vaca desnatado*, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, ácido pantotênico, vitamina b12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN AR.	NAN ESPESSAR – NESTLÉ	29,00	14.500,00
7	500,00	LA	FORMULA INFANTIL - INGREDIENTES: leite desnatado , lactose, soro de leite, maltodextrina, oleina de palma , galacto-ossacarídeo, oleo de canola, oleo de palmiste, oleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sodio, iodeto de potassio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, acido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, acido folico, vitamina K, biotina e vitamina b12) oleo de peixe. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 800 Gr. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NAN CONFORT2.	NAN COMFOR 2 – NESTLÉ	25,00	12.500,00
8	500,00	LA	FÓRMULA INFANTIL - INGREDIENTES: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, nutriservice, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, nutriservice, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l-carnitina, gluconato cúprico, nutriservice, fosfato de cálcio, d-pantotenato de cálcio,nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina d6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina k, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante.. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 3.	NAN COMFOR 3 – NESTLÉ	26,00	13.000,00
10	500,00	LA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA - INGREDIENTES:lactose, leite parcialmente desnatado em pó, oleos vegetais (oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol, oleo de palma), soro de leite, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, oleo de peixe, mortierella alpina, vitamina c, caseinato de calcio, taurina, inositol, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina e, fosfato de potassio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato calcio tribasico, gluconato cuprico, d- pantotenato de calcio, vitamina a, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, vitamina b6, iodato de potassio. sulfato de manganes, acido folico, vitamina k, selenio, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2.	NAN COMFOR 2 – NESTLÉ	25,00	12.500,00
12	500,00	LA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - INGREDIENTES: Proteína hidrolisada de soro de leite*, lactose, maltodextrina, oleína de palma, óleo de coco, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de cálcio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, ácido hidroclorídrico, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12), óleo de peixe**, ácido graxo araquidônico, birtartarato de colina, nucleotídeos, taurina, l- arginina, inositol, l-histidina, l-carnitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN HA.	NAN HA GOLD – NESTLÉ	27,14	13.570,00
13	500,00	LA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES DE VIDA -INGREDIENTES: Soro de leite, oleos vegetais (oleo de palma, oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol), lactose, leite desnatodo em po, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, mortierella alpina, oleo de peixe, cloreto de potassio, vitamina c, citrato de potassio, caseinato de calcio, carbonato de magnesio, taurina, cloreto de colina, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, l - triptofano, fostato de potassio dibasico, vitamina e, l-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fostato de calcio tribasico, niacina, gluconato cuprico, d- pantotenato de calcio, vitamina b1, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, acido folico, iotado de potassio, sulfato de manganes, vitamina k, selenio, vitamina d, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE,SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1.	NAN COMFOR 1 – NESTLÉ	24,00	12.000,00
14	500,00	LA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES Á BASE DE SOJA -Contém DHA&ARA. INGREDIENTES: Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L- ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL ?- tocoferila, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N- pteroil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo	NAN SOY – NESTLÉ	35,00	17.500,00

			de, óleo de Crypthecodinium Cohnii, Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém leite ou produtos lácteos.NÃO CONTÉM GLUTEN. Alérgicos: contém soja e derivados. Apresentação em pó. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SOY.			
VALOR TOTAL_____						R$ 95.570,00
6 - DROGA SOL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Item	Valor Total
16	300,00	LA	LEITE DE SOJA - INGREDIENTES: Alimento rico em fonte de proteínas, ferro e vitaminas a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico, caixa de 1 litro enriquecido com vitaminas e ferro, naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser um alimento com soja, com a seguinte caracteristica física: extrato de soja, água, açúcar, sal. estabilizantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carrena e lecitina de soja. aromatizantes: natural e idêntico ao natural. espessante: goma carregena, vitaminas (a, b6, b12, c, d, e, e ácido fólico) e ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ADES	9,16	2.748,00
17	400,00	LA	LEITE EM PÓ FORTIFICADO (CRIANÇA) - LATA 400 GRINGREDIENTES: Leite integral com vitamina (c, a e d) e pirofosfato férrico. valor energetico (por porção): 130 kcal, carboidrato: 9,9g/proteína: 6,8g/gordura total: 7,1g/sódio: 92mg. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NINHO FORTIFICADO.	NINHO FORTE +	16,97	6788,00
VALOR TOTAL_____						R$ 9.536,00
7 – NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Item	Valor Total
19	1.200,00	LA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO - INGREDIENTES: Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE.	ABBOTT	28,04	33.648,00
VALOR TOTAL_____						R$33.648,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

CONQUISTA/MG, 02 DE JUNHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D6E05F2E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **P N D COMERCIAL LTDA e EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de pneus, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 045/2021.**

1- P N D COMERCIAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**MARCA**	**Valor Item**	**Valor Total**
2	44,00	UN	PNEU 295/80R22,5 CravudoINDICE DE CARGA MINIMO 152/148 (3550/3150 KG) INDICE DE VELOCIDADE MINIMA M (130 KM/H) RADIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIRELLI	WESTLAKE	2.323,66	102.241,04
4	24,00	UN	PNEU 18.4.30PNEU AGRICOLA QUANTIDADE DE LONAS MINIMA 10, INDICE DE CARGA MINIMO 2815. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIRELLI	MALHORA	4.126,48	99.035,52
TOTAL_____						**R$ 201.276,56**
2- EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**MARCA**	**Valor Item**	**Valor Total**
6	86,00	UN	PNEU 275-80R/ 22,5 NOVO RADIAL, COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO MODELO RADIAL, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI. DE: TRAÇAO OU DIRECIONAL, APLICAÇÃO A DEFINIRPNEU BORRACHUDO INDICE DE CARGA MINIMO 146 , INDICE DE VELOCIDADE MINIMO M CAPACIDADE DE CARGA MINIMA PARA EIXO SIMPLES 10900 KG EQUIVALENTE OU SUPERIO A MARCA BRIDGESTONE	XBRI	2.322,51	199.735,86
TOTAL_____						**R$ 199.735,86**

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

CONQUISTA/MG, 07 DE JUNHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8C5ED310

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**

OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTOS Á SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS PONTES/MATA-BURROS, E, INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS, EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NA SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE MESES) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 057/2021.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Item	Valor Total
1	300,00	KG	ELETRODO E-7018 3,25 X 3,50	DENVER	34,98	10.494,00
2	400,00	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	CAMPEÃO	32,30	12.920,00
3	3,00	UN	REBOLO PARA ESMERIL 6" X 1/2 "X 1/2"	ICDER	33,50	100,50
4	200,00	UN	TABUAS DE PINUS - PEÇA DE 3m (2,5 cm X 30 cm LARGURA)	LIDER	22,40	4.480,00
5	100,00	BR	AÇO CA 50 25MM(1") BARRA RETA 12M	ERDAU	522,50	52.250,00
7	200,00	M3	PEDRA BRITADA Nº 1-	BEIRA RIO	94,35	18.870,00
8	70,00	KG	PREGO 22 x 42	TRIANGULO	19,40	1.358,00
9	200,00	UN	PREGO 26 X72	TRIANGULO	21,00	4.200,00
10	2,00	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM ESTACA	CAMBARA	4.650,00	9.300,00
11	9,00	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM PRANCHA	CAMBARA	4.740,00	42.660,00
12	25,00	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16 - COM 1,65 mm	GERDAU	22,85	571,25
15	35,00	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°12- 2,78 mm	MORLAN	24,80	868,00
16	200,00	KG	ELETRODO DE CORTE 3,25 X 350	DENVER	33,50	6.700,00
17	4,00	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA	CAMBARA	4.750,00	19.000,00
18	5,00	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, ROXINHO	ROXINHO	4.965,00	24.825,00
19	8,00	UN	CARRIOLA (CARRINHO DE MÃO) COM PNEU E CAMARA DE AR - CHAPA 22 GALVANIZADA	ESFERA	206,00	1.648,00

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

CONQUISTA/MG, 08 DE JUNHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:98D44773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 20/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 32/2021

Nº da Modalidade: 20/2021
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

SABRINA RODRIGUES DURAES 01635627680				36.570.508/0001-72	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	80.0	PAR	BOTINA DE COURO PRETA, (TAMANHO VARIADOS)	43,40	3.472,00
2.0	40.0	UND	CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL (TECIDO PV)(TAM.G) COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO E NAS MANGAS E SILCADO	15,90	636,00
3.0	20.0	UND	CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL (TECIDO PV)(TAM.GG) COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO E NAS MANGAS E SILCADO	13,90	278,00
4.0	40.0	UND	CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL (TECIDO PV)(TAM.M) COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO E NAS MANGAS E SILCADO	17,90	716,00
5.0	20.0	UND	CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL (TECIDO PV)(TAM.P) COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO E NAS MANGAS E SILCADO	14,00	280,00
6.0	100.0	UND	CHAPEUS MODELO AUSTRALIANO..	14,90	1.490,00
7.0	40.0	UND	CONJUNTO DE BRIM 100% ALGODÃO COM CALÇA E BLUSA MANGA LONGA NA COR AZUL (TAM.M) , COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO, NAS MANGAS E NA CALÇA , SILCADO	59,00	2.360,00
8.0	40.0	UND	CONJUNTO DE BRIM 100% ALGODÃO COM CALÇA E BLUSA MANGA LONGA NA COR AZUL(TAM.G) , COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO, NAS MANGAS E NA CALÇA , SILCADO	59,00	2.360,00
9.0	20.0	UND	CONJUNTO DE BRIM 100% ALGODÃO COM CALÇA E BLUSA MANGA LONGA NA COR AZUL(TAM.GG) , COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO, NAS MANGAS E NA CALÇA , SILCADO	57,00	1.140,00
10.0	20.0	UND	CONJUNTO DE BRIM 100% ALGODÃO COM CALÇA E BLUSA MANGA LONGA, NA COR AZUL (TAM.P) , COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO, NAS MANGAS E NA CALÇA , SILCADO	49,00	980,00
11.0	200.0	PAR	LUVA em látex natural anatômica, acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos.	3,45	690,00
VALOR TOTAL:				14.402,00	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:25A452C8

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 32/2021
Nº da Modalidade: 20/2021
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

SABRINA RODRIGUES DURAES 01635627680				36.570.508/0001-72	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	80.0	PAR	BOTINA DE COURO PRETA, (TAMANHO VARIADOS)	43,40	3.472,00
2.0	40.0	UND	CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL (TECIDO PV)(TAM.G) COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO E NAS MANGAS E SILCADO	15,90	636,00
3.0	20.0	UND	CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL (TECIDO PV)(TAM.GG) COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO E NAS MANGAS E SILCADO	13,90	278,00
4.0	40.0	UND	CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL (TECIDO PV)(TAM.M) COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO E NAS MANGAS E SILCADO	17,90	716,00
5.0	20.0	UND	CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL (TECIDO PV)(TAM.P) COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO E NAS MANGAS E SILCADO	14,00	280,00
6.0	100.0	UND	CHAPEUS MODELO AUSTRALIANO..	14,90	1.490,00
7.0	40.0	UND	CONJUNTO DE BRIM 100% ALGODÃO COM CALÇA E BLUSA MANGA LONGA NA COR AZUL (TAM.M) , COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO, NAS MANGAS E NA CALÇA , SILCADO	59,00	2.360,00
8.0	40.0	UND	CONJUNTO DE BRIM 100% ALGODÃO COM CALÇA E BLUSA MANGA LONGA NA COR AZUL(TAM.G) , COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO, NAS MANGAS E NA CALÇA , SILCADO	59,00	2.360,00
9.0	20.0	UND	CONJUNTO DE BRIM 100% ALGODÃO COM CALÇA E BLUSA MANGA LONGA NA COR AZUL(TAM.GG) , COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO, NAS MANGAS E NA CALÇA , SILCADO	57,00	1.140,00
10.0	20.0	UND	CONJUNTO DE BRIM 100% ALGODÃO COM CALÇA E BLUSA MANGA LONGA, NA COR AZUL (TAM.P) , COM FAIXAS REFLETIVAS NO CORPO, NAS MANGAS E NA CALÇA , SILCADO	49,00	980,00
11.0	200.0	PAR	LUVA em látex natural anatômica, acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos.	3,45	690,00
VALOR TOTAL:				14.402,00	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:409C74EA

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 22/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 34/2021
Nº da Modalidade: 22/2021
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA				**05.855.672/0001-00**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	1500.0	KG	BACON	29,50	44.250,00
4.0	5000.0	KG	CARNE MOIDA	29,75	148.750,00
5.0	4500.0	KG	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA SEM PELE PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	28,00	126.000,00
7.0	4500.0	KG	COSTELA DE PORCO	27,85	125.325,00
8.0	5500.0	KG	FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRE COXA) CONGELADO	10,70	58.850,00
12.0	2200.0	KG	MORTADELA,	9,99	21.978,00
13.0	1500.0	KG	MUSSARELA,	39,16	58.740,00
15.0	350.0	KG	PE SUINO	14,87	5.204,50
16.0	3000.0	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO	12,43	37.290,00
17.0	3000.0	KG	SALSICHA	10,90	32.700,00
VALOR TOTAL:				**659.087,50**	

DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME				**11.439.255/0001-71**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2.0	4000.0	KG	CARNE DE 1º BOVINA	42,50	170.000,00
3.0	5000.0	KG	CARNE DE 2º BOVINA	34,70	173.500,00
6.0	4500.0	KG	COSTELA DE GADO	20,00	90.000,00
9.0	2500.0	KG	FRANGO INTEIRO	10,80	27.000,00
10.0	2000.0	KG	LINGUIÇA CALABRESA	23,00	46.000,00
11.0	2000.0	KG	LINGUIÇA DE PORCO	19,84	39.680,00
14.0	250.0	KG	ORELHA DE PORCO	11,94	2.985,00
18.0	2000.0	KG	TOUCINHO	16,50	33.000,00
VALOR TOTAL:				**582.165,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”).

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 31 de Maio de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2C7BD660

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 22/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 34/2021
Nº da Modalidade: 22/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA.
O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA				**05.855.672/0001-00**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	1500.0	KG	BACON	29,50	44.250,00
4.0	5000.0	KG	CARNE MOIDA	29,75	148.750,00
5.0	4500.0	KG	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA SEM PELE PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	28,00	126.000,00
7.0	4500.0	KG	COSTELA DE PORCO	27,85	125.325,00
8.0	5500.0	KG	FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRE COXA) CONGELADO	10,70	58.850,00
12.0	2200.0	KG	MORTADELA,	9,99	21.978,00

13.0	1500.0	KG	MUSSARELA,	39,16	58.740,00
15.0	350.0	KG	PE SUINO	14,87	5.204,50
16.0	3000.0	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO	12,43	37.290,00
17.0	3000.0	KG	SALSICHA	10,90	32.700,00
VALOR TOTAL:				**659.087,50**	

DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME				**11.439.255/0001-71**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2.0	4000.0	KG	CARNE DE 1º BOVINA	42,50	170.000,00
3.0	5000.0	KG	CARNE DE 2º BOVINA	34,70	173.500,00
6.0	4500.0	KG	COSTELA DE GADO	20,00	90.000,00
9.0	2500.0	KG	FRANGO INTEIRO	10,80	27.000,00
10.0	2000.0	KG	LINGUIÇA CALABRESA	23,00	46.000,00
11.0	2000.0	KG	LINGUIÇA DE PORCO	19,84	39.680,00
14.0	250.0	KG	ORELHA DE PORCO	11,94	2.985,00
18.0	2000.0	KG	TOUCINHO	16,50	33.000,00
VALOR TOTAL:				**582.165,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”).

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5162C2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 1º Bimestre/2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**32.907.392,04**	**4.163.449,28**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.524.809,00	637.784,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.953.286,00	536.609,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.712.020,04	2.187.902,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.717.277,00	801.152,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**95.026.247,00**	**20.816.304,77**
2.1- Cota-Parte FPM	50.985.398,00	9.311.636,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.726.415,00	9.311.636,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.258.983,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.797.930,00	5.115.410,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	688.724,00	60.934,57
2.4- Cota-Parte ITR	368.419,00	13.680,63
2.5- Cota-Parte IPVA	12.185.776,00	6.314.641,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**127.933.639,04**	**24.979.754,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.353.452,80**	**4.163.260,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**13.629.956,96**	**2.081.677,56**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**31.533.773,11**	**7.105.523,66**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.533.773,11	7.105.523,66
6.1.1- Principal	31.532.874,00	7.104.624,55
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	899,11	899,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**13.179.421,20**	**2.941.363,60**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**1.903.770,83**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		1.681.011,78
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		222.759,05
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**9.009.294,49**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**26.210.057,00**	**7.991.699,80**	**4.021.428,75**	**2.005.477,24**	**3.970.271,05**
10.1- Educação Infantil	4.718.696,00	1.422.804,38	708.954,65	358.327,20	713.849,73
10.1.1- Creche	562.138,00	168.294,94	77.578,13	39.148,61	90.716,81
10.1.2- Pré-escola	4.156.558,00	1.254.509,44	631.376,52	319.178,59	623.132,92
10.2- Ensino Fundamental	21.491.361,00	6.568.895,42	3.312.474,10	1.647.150,04	3.256.421,32
11- OUTRAS DESPESAS	**5.364.667,00**	**1.045.461,30**	**89.776,07**	**89.776,07**	**955.685,23**
11.1- Educação Infantil	1.902.300,00	36.820,00	2.793,07	2.793,07	34.026,93
11.1.1- Creche	1.846.000,00	13.500,00	1.022,39	1.022,39	12.477,61
11.1.2- Pré-escola	56.300,00	23.320,00	1.770,68	1.770,68	21.549,32
11.2- Ensino Fundamental	3.462.367,00	1.008.641,30	86.983,00	86.983,00	921.658,30
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**31.574.724,00**	**9.037.161,10**	**4.111.204,82**	**2.095.253,31**	**4.925.956,28**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.991.699,80	4.021.428,75	2.005.477,24	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.037.161,10	4.111.204,82	2.095.253,31	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.973.866,56	7.991.699,80	4.021.428,75	56,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO ((p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	710.552,37	2.994.318,84	2.994.318,84	42,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.445.201,00	686.653,77	267.953,82	133.608,06	418.699,95
24.1- Creche	2.295.127,00	470.397,49	199.529,38	97.975,79	270.868,11
24.2- Pré-escola	1.150.074,00	216.256,28	68.424,44	35.632,27	147.831,84
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.659.964,00	2.853.484,39	876.454,64	458.868,23	1.977.029,75
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**17.105.165,00**	**3.540.138,16**	**1.144.408,46**	**592.476,29**	**2.395.729,70**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.255.613,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.941.363,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.314.249,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	6.244.938,51	2.314.249,68	9,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.148.417,87	0,00	2.049.471,40	0,00	10.988.516,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	888.835,50	0,00	0,00	0,00	3.836.497,37
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.259.582,37	0,00	2.049.471,40	0,00	7.152.018,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				3.927.383,06	474.168,97
35.1- Salário-Educação				3.034.482,58	344.439,69
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				797.874,49	129.503,29
35.4 - PNATE				68.816,95	16,95
35.5- Outras Transferências do FNDE				26.209,04	209,04
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				3,46	3,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.767.500,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**5.694.886,52**	**474.172,43**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.307.620,00	26.945,48	360,00	0,00	26.585,48
41.1- Creche	1.250.310,00	1.320,00	120,00	0,00	1.200,00
41.2- Pré-escola	57.310,00	25.625,48	240,00	0,00	25.385,48
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.397.295,00	228.217,99	1.430,00	0,00	226.787,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.704.915,00**	**255.163,47**	**1.790,00**	**0,00**	**253.373,47**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**74.362.694,00**	**17.539.324,19**	**6.404.263,32**	**3.280.867,47**	**11.135.060,87**
47.1- Despesas Correntes	48.214.139,00	13.680.182,56	5.258.064,86	2.688.391,18	8.422.117,70
47.1.1- Pessoal Ativo	35.145.868,00	10.401.735,05	5.103.394,37	2.543.335,47	5.298.340,68
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.385.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.682.971,00	3.278.447,51	154.670,49	145.055,71	3.123.777,02
47.2- Despesas de Capital	6.437.900,00	63.840,00	0,00	0,00	63.840,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	6.437.900,00	63.840,00	0,00	0,00	63.840,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020				4.163.353,20	2.667.205,82
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)				7.105.523,66	344.439,69
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)				4.144.724,71	3.117,60
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre				7.124.152,15	3.008.527,91
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)				0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)				0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)				7.124.152,15	3.008.527,91
FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 9/6/2021 Hora da Emissão: 17:31:17					
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
**XXXX

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos, conforme item10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / Santander.
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional *será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	**EXAMES**
Historiador Bibliotecário Auxiliar de Serviços Técnico de Informática Fiscal de Tributos Assistente Social CRAS / CREAS	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina
Motorista de Ambulância	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS e) Audiometria f) Eletrocardiograma g) Eletroencefalograma
Médico Veterinário	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d)Anti HBS

Dia / horário:	**Local:**
24/06/2021 às 10h00.	**Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG.** **OBS:Poderá ser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração, evitando-se assim, aglomerações, devido ao Corona vírus.**

4. **Quadro de horários das cerimônias de posse dos respectivos cargos :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO			
CARGO:	***HISTORIADOR***		
Nome:		**Data de nascimento**	**Classificação:**
SERGIO RICARDO RETROZ		22/09/1977	6º
CARGO:	***BIBLIOTECÁRIO***		
Nome:		**Data de nascimento**	**Classificação:**
LIDIA REGINA DOS SANTOS		10/10/1965	2º

Candidatos convocados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO:	***MOTORISTA DE AMBULÂNCIA***		
Nome:		**Data de nascimento**	**Classificação:**
JOSE APARECIDO ROSA		14/11/1980	14º
CARGO:	***MÉDICO VETERINÁRIO***		
Nome:		**Data de nascimento**	**Classificação:**
CINARA DE CASSIA SOUSA SANTOS		07/10/1985	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
CARGO:	***AUXILIAR DE SERVIÇOS - Sede / Distritos***		
Nome:		**Data de nascimento**	**Classificação:**
DAVISON RONALD SILVA OLIVEIRA		28/07/2000	32º

CARGO:	*TÉCNICO DE INFORMÁTICA - Sede / Distritos*	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
TULIO DE MOURA SILVA	28/03/2002	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO:	*FISCAL DE TRIBUTOS*	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
HENRY WILLIAM FERNANDES	04/09/1992	6º
THAIS AMANDA BARBOSA	15/03/1996	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO:	*ASSISTENTESOCIALCRAS/CREAS*	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
OLGVONE PEREIRADE OLIVEIRA	20/09/1982	5º

Diamantina, 09 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F81051CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

LAR DAS MENINAS
CNPJ 20.163.366/0001-99
NIRE 44.683/56 - 18/05/1956
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	59.198,93	PASSIVO CIRCULANTE	4.696,81
CAIXA		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
Caixa	1.324,19	Ordenados e Salários a Pagar	3.356,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		FGTS a Recolher	502,35
C.E.Federal - Fundo de Emergência	49.039,84	INSS a Recolher	303,39
Caixa Economica Federal - Conta 509-5	2.522,85	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		Contribuição Sindical a Recolher	26,67
Banco do Brasil S/A	5.162,79	Pis s/ Folha de Pagamento a Recolher	87,63
CREDITOS TRIBUTARIOS		CONTAS A PAGAR	
IRRFonte	1.149,26	Honorário Contábil a Recolher	420,00
NÃO CIRCULANTE	146.317,12	PATRIMONIO LIQUIDO	200.819,24
BENS IMÓVEIS		PATRIMONIO LIQUIDO DA ENTIDADE	
Casa Fernao Dias	98,70	Superavit Acumulado	200.819,24
Casa Gonçalves Dias	40.310,00		
		TOTAL DO PASSIVO	**205.516,05**
4 Lotes	18.431,38		
BENS MÓVEIS			
Máquinas e Equipamentos	17.989,00		
Móveis e Utensílios	50.848,66		
Equipamentos de Informática	6.600,00		
Veraneio 1970/1970 Bege	1.500,00		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES -			
DEPARTAMENTOS			
Gabinete Dentário	255,82		
Escola de Costura Industrial	10.283,56		
TOTAL DO ATIVO	**205.516,05**		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 205.516,05 (Duzentos e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2020

Lar Das Meninas
ANTONIO CARLOS VENANCIO
Presidente
CPF: 697.719.446-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
Contador - CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EAF73BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020-LAR DAS MENINAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

LAR DAS MENINAS
CNPJ 20.163.366/0001-99
NIRE 44.683/56 - 18/05/1956

RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	
Rendimentos s/ Movimentação Financeira	2.898,81
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
Recuperação de Vale Transporte	2.864,28
Bonificações	827,61
OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇÕES DIVERSAS	
Receitas de Aluguéis	526,61
Receitas de Donativos	68.507,86
Receitas de Donativos - Pessoa Juridica	40.200,21
Rendas Promoções Sociais - Bazar Pechincha	16.416,19
Receitas de Vendas de Materiais Recicláveis	4.673,95
Receitas de Vendas Moveis	2.918,00
Receitas de Promoções Sociais - Costura	144,00
DESPESAS GERAIS	
Assinaturas de Jornais e Revistas	(102,00)
Energia Elétrica	(7.324,06)
Telefone	(2.313,01)
Serviços de Terceiros	(2.020,00)
Emolumentos e Taxas	(1.777,83)
Água e Esgoto	(3.453,11)
Manutenção e Custeio da Entidade	(1.784,92)
Honorários Contábeis	(5.640,00)
Despesas c/ Veiculos	(1.910,00)
PESSOAL	
Ordenados e Salários	(68.266,17)
Férias	(12.148,84)
FGTS	(16.646,05)
Vale Transporte	(3.609,52)
13º Salário	(8.018,04)
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	
Juros Passivos	(1,19)
Despesas Bancárias	(640,56)
MULTAS DEDUTÍVEIS	
Multas Fiscais	(17,14)
PESSOAL	
Pis s/ Folha de Pagamento	(854,50)
DESPESAS GERAIS	
Medicamentos Diversos	(1.000,00)
Outros Pagamentos	(655,00)
Estacionamento	(87,00)
Material de Escritório	(562,26)
Sistemas	(150,00)
DESPESAS COM USO E CONSUMO	
Consumo de Gás	(1.400,00)
Compras Supermercado e Outros	(6.267,88)
Alimentação	(3.280,54)
Combustiveis	(4.349,22)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(14.301,32)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2020

Lar Das Meninas
ANTONIO CARLOS VENANCIO
Presidente
CPF: 697.719.446-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
Contador - CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAA2BF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020-FUNDAÇÃO ESPIRITA LAR DA ESPERANÇA

FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA
CNPJ 01.678.086/0001-79
NIRE - - 20/02/1997
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		PASS I V O	
CIRCULANTE	41.691,79	CIRCULANTE	1.152,00
APLICACOES FINANCEIRAS		CONTAS A PAGAR	
Banco Brasil s/a	41.691,79	Honorários Contábeis	1.152,00
PERMANENTE	382.985,87	PATRIMONIO LIQUIDO	423.525,66
IMOVEIS		PATRIMONIO LIQUIDO	
Casa Fernao Dias	101.320,00	Patrimonio Liquido	423.525,66
Casa Francisco Coelho	65.410,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**424.677,66**
Gleba 999	225.000,00		
DEPRECIAÇAO ACUMULADA			
De Imóveis	(21.119,13)		
De Máquinas e Equipamentos	(1.125,00)		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Transmissor Linha Convencional FM 1kW	13.500,00		
TOTAL DO ATIVO	**424.677,66**		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 424.677,66 (Quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2020

Fundacao Espirita Lar Da Esperanca
ANTONIO CARLOS VENANCIO
Presidente
CPF: 697.719.446-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
Contador - CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DCABC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 157/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 03/06/2021	9901521-6	MARIA DA CONCEICAO EGIDIO	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana	03/06/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Junho de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C673426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.823, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Altera redação de dispositivo do Decreto nº 5.100, de 15 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único "Substitutos Tributários" constante do Decreto nº 5.100, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO		
SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS		
INSC. MUN.	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
9004639	2000 ABASTECIMENTO E SERV.LTDA	03896246000181
9006925	ACADEMIA FISIO ESTETIC LTD	07750164000185
9004736	AD PALACE HOTEL LTDA	04197396000160
9006142	ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA	04149637000448
9007647	ADRIANO JOSE ROD. GOULART - ME	07496023000269
9007875	AGROCERES PIC GENETICA DE SUINOS LTDA.	04812883000608
9005693	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MOTA & CIA LTDA	02355503000105
9000098	AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	21525753000190
9000083	ANEL TRANSPORTES LTDA	22496442000103
9006304	ARAPE AGROINDUSTRIA LTDA	20719043000139
9003024	ARAPE AGROINDUSTRIA LTDA	20719043000210
9003027	ARAPE AGROINDUSTRIA LTDA	20719043000562
9003028	ARAPE AGROINDUSTRIA LTDA	20719043000643
9003029	ARAPE AGROINDUSTRIA LTDA.	20719043000996
9003456	ARTE GRAFICA A JATO LTDA	01621468000166
9004068	ARTMODA CONFECCOES LTDA	02472060000132
9008111	ASS.BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - REGIONAL DE FORMIGA - ABO-F	20914412000144
9003336	ASS. COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVICOS E AGRONEGOCIOS DE FORMIGA	20658621000255
9002631	AUTO MECANICA E ELETRICA KARRAO LTDA-ME	86524246000188
9006957	AUTO POSTO TRIANGULO DE FORMIGA LTDA	07929533000100
9000181	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33066408049122
9000176	BANCO BRADESCO SA	60746948186542
9000177	BANCO DO BRASIL S/A	00000000021270
9000180	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	17184037002406
9007956	BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A	90400888189326
9000200	BAZAR GURI LIMITADA	20714440000118
9005800	BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA E CIA LTDA	05322046000140
9000227	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305011572
9002769	CAIXA ESCOLAR ALTAIR EPIPHANIO	19515238000188
9009186	CAIXA ESCOLAR AURELIANO RODRIGUES NUNES	19515147000142
9009187	CAIXA ESCOLAR CONCEICAO MARIA DE ALMEIDA	12592567000183
9009188	CAIXA ESCOLAR DERCY ALVES PRACA	10952713000109
9009189	CAIXA ESCOLAR DONA MARUCA	10952709000140
9009191	CAIXA ESCOLAR DR ABILIO MACHADO	19515287000110
9009193	CAIXA ESCOLAR DR NEWTON PIRES	19515246000124
9009194	CAIXA ESCOLAR DR TEIXEIRA SOARES	19515295000167
9009196	CAIXA ESCOLAR HELENA ANTUNES	10952698000107
9009197	CAIXA ESCOLAR LIDIA BRAGA	10952641000108
9009198	CAIXA ESCOLAR MARIA AUGUSTA LEAO	10952652000180
9009200	CAIXA ESCOLAR MARIA HILDA DE CARVALHO PIRES	10952701000184
9003775	CAIXA ESCOLAR MARIA JOSE FERREIRA VAZ	19515253000126
9009190	CAIXA ESCOLAR NELSON ALVARENGA	10952683000130
9009192	CAIXA ESCOLAR PROF JOAQUIM RODARTE	19515154000144
9003339	CAIXA ESCOLAR PROFESSOR VANTUIL ALVES DE OLIVEIRA	19515279000174
9004082	CAIXA ESCOLAR SAO LUIZ GONZAGA	19515303000175
9000229	CAL ARCO IRIS LTDA	19281807000178
9001923	CAL FLORESTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19190420000297
9006608	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORMIGA	00519878000138
9000270	CARVEL CARVALHO VEICULOS LTDA	19515519000130
9002643	CASA CRUZEIRO MOTOS E ACESSORIOS LTDA	86534013000166
9007211	CASA CRUZEIRO MOTOS E ACESSORIOS LTDA	86534013000247
9000285	CASA CRUZEIRO VEICULOS LIMITADA	16783672000150
9000292	CASA DAS PECAS FORMIGUENSE LTDA	20495966000154
9000301	CASA DE SAUDE SANTA MARTA DE FORMIGA LTDA-EPP	16783722000108
9000287	CASA DOIS MIL LTDA	65381089000129
9000289	CASA ITA LTDA	20658373000161
9004487	CASTRO E FARIA LTDA	03540025000176
9006768	CECON - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL .LTDA	07285642000123
9006941	CEMIG DISTRIB. S/A SUBSTACAO	06981180000116
9006763	CEMIG DISTRIBUICAO S A	06981180000116
9006781	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER LTDA - ME	07430418000188
9005958	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CENTENARIO LTDA	05604444000150
9002499	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DILMA LTDA	86397130000125

9000118	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIDER DE FORMIGA LTDA - EPP	64453475000116
9005795	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UNIDOS LTDA ME	05353217000107
9004382	CENTRO EDUCACIONAL ARCA DE NOE LTDA. ME	03221037000138
9003882	CENTRO NEFROLOGICO FORMIG.LTDA	02152277000165
9000321	CHACON ENGENHARIA LTDA	25320615000126
9000400	CIA ELETROQUIMICA JARAGUA	61215364000264
9003924	CLARISMAR CASTRO & OLIVEIRA LTDA	02228719000100
9000340	CLINICA SAO VICENTE FERRER LTD	20948121000177
9000341	CLUBE CENTENARIO DE FORMIGA	20498267000168
9003685	COLEGIO SANTA TERESINHA	20503660000100
9000639	COM ENERGIA LTDA	41740358000138
9000351	COMERCIAL AZEVEDO LTDA	19411560000167
9007048	COMERCIAL KALLAS COM E IND DE ALIM LTDA.	07820153000124
9000372	COMERCIAL PADRE VITOR LTDA	16784670000186
9007810	CONCILIARE CENTRO INT.SAUDE	09062062000100
9003201	CONDOMINIO CENTRAL SHOPPING DE FORMIGA	01130136000189
9000413	CONFECCOES HAYANN IND E COM LTDA ME	42994640000104
9000439	COOPERATIVA DE CREDITO DE FORMIGA LTDA	41931445000172
9007350	COOPERATIVA DE CREDITO DE FORMIGA LTDA	41931445000253
9007641	COOPERATIVA DE CREDITO DE FORMIGA LTDA	41931445000687
9009145	COOPERATIVA DE CREDITO DE FORMIGA LTDA	41931445000768
9002209	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ITAUNA E REGIAO LTDA. - SICOOB CENTRO-OESTE	66463407000244
9002507	COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAUDE DO OESTE DE MINAS LTDA	71425458000130
9008611	COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE E EMPRESARIOS DE ARAXA E DO OESTE DE MINAS LTDA - UNICRED COMERCIO	07791025000876
9006710	COOPERMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO CENTRO- OESTE DE MINAS LTDA	07000985000102
9009195	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	03389126000198
9002455	COUNTRY CLUBE DE FORMIGA	20501367000104
9004225	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST DE M GERAIS	17309790002138
9003700	DEUSMIRA FERREIRA JURI POUSADA - ME	02421503000166
9003484	DIAGNOSIS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	01692899000113
9000479	DIESEL ELETRO FORMIGUENSE LTDA	17104159000159
9003281	DINAMICA CONFECCOES LTDA	01272299000104
9002328	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO FORMIGA LTDA	71155642000108
9006415	DROGASIL S.A.	61585865024689
9004757	EDIL SYSTEM LTDA	04244426000141
9004745	EDUCAR CENTRO PEDAGOGICO E LTDA	04052777000150
9002627	ELDIMA MARIA MAINART CELESTINO DE RESENDE	23224678000153
9004025	ELETROZEMA LTDA	26404731003535
9003364	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316265085
9004805	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316744722
9000577	EMPRESA N SENHORA DO CARMO LTDA	17675992000150
9007128	EQUILIBRIUM CENTRO DE SAUDE E ENERGIA LTDA	08287691000168
9004976	ESSENCIAL SAUDE LTDA	04739894000197
9006262	EUFRASIO DE CARVALHO AUTOMOVEIS LTDA	06212687000105
9006424	EULER CRISTIANO DE ANDRADE E CIA LTDA	06977081000160
9002395	EXPRESSO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	71092175000114
9007780	FATURAMENTO CONCESSIONARIA DA RODOVIA MG-050 S.A	08822767000450
9005696	FAVARINI MOTORES LTDA EPP	05167800000115
9000646	FORMAUTO PECAS E SERVICOS LTDA	20496725000120
9003260	FORMIGA TENIS CLUBE	18385450000105
9004684	FRIGORIFICO FORMIGAO LTDA	04040223000133
9005049	FUNDACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA FORMIGUENSE	20501128000146
9006487	FUNDACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA FORMIGUENSE	20501128000146
9009199	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	07526983000810
9006630	FURNASPARK RESORT HOTEL	07336211000149
9006051	GAMA DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	05753006000153
9007002	GLOBOAVES S. PAULO AGROAVICOLA	07580512001780
9000789	HOTEL CENTRAL LTDA	20502399000116
9003728	HOTEL DIPLOMATA LTDA	01914963000163
9001118	HOTEL HB LTDA - ME	02754329000173
9008266	HOTEL PETALUMA LTDA	11552029000100
9003734	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	01701201096194
9008376	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	10626896000415
9009201	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29979036013471
9004427	ITAU UNIBANCO S.A.	60701190174358
9000852	J B INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65365413000115
9007608	JC BENEFICIAMENTO TEXTIL	09585187000107
9000933	JOAO BATISTA BARBOSA E CIA LTDA	21646278000100
9007849	JOAO VAZ DA SILVA-TRANSPORTES	10546982000175
9004780	JOSE GERALDO RAMOS	04275615000181
9006840	JOSUE'S CINE E FOTO LTDA	07723488000124
9007311	JULIANA MARCIA LEAL ANGHETI	08879452000105
9003884	LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA DR. WILLIAM LTDA	02136009000150
9001085	LABORATORIO SAO LUIZ LTDA	16908782000100
9007334	LABORATORIO SAO LUIZ LTDA	16908782000282
9005747	LUIZ CARLOS RODRIGUES E CIA LTDA- ME	05111831000154
9007196	MAGAZINE LUIZA S/A	47960950043360
9002962	MAISA RUBIA DE MOURA NUNES	00718950000156
9008398	MARCIO ANTONIO LOPES RESENDE & CIA LTDA	12044407000108
9008481	MARCIO ANTONIO LOPES RESENDE & CIA LTDA (FILIAL)	12044407000280
9001326	MARCIO DAVIDSON SILVA E CIA. LLTDA EPP	70967393000192
9001210	MARCONI PEREIRA DA COSTA	24019424000166
9006146	MARCOS DE SOUZA GONTIJO-ME	05982752000119
9003640	MARIA CELIA MAIA	01762264000145
9004852	MARINA BRANDAO DE CASTRO PEREIRA ME	04443245000144
9003779	MAURICEA CARVALHO REZENDE PIERONI & CIA LTDA	01958649000182
9006528	MC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	07219318000107
9006507	MED CASTRO LTDA	07174877000148

9006944	MEDCARE TERAPIA RENAL LTDA	05471351000102
9009210	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	18715615002375
9009202	MINISTERIO DA FAZENDA	00394460010376
9009203	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	37115367001990
9003061	MIRANDA E OLIVEIRA E CIA LTDA	00890873000117
9007484	NAVE DO SOM PROMO. ARTISTICAS LTDA	09199680000199
9007204	OESTE CARTÕES LTDA	08632702000108
9009204	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	18715532000170
9009205	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	16695025000197
9006758	PORTO MINEIRO DE GRAOS - ARMAZENS GERAIS LTDA	07531631000186
9001451	POSTO FORMIGAO LTDA	16785529000106
9001453	POSTO LAVAJATO LTDA	16784050000147
9001455	POSTO OURO NEGRO LTDA	20496147000121
9001456	POSTO PLANALTO LTDA	20502415000170
9001457	POSTO SAO VICENTE LTDA	20499240000190
9009211	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	16784720000125
9009206	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS	20971057000145
9001673	PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	20495149000104
9001672	PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	20495149000287
9000102	PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	20495149000953
9007664	PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	20495149001410
9004115	RETIFICA DE CABECOTES MINAS LT	02595884000108
9007723	RIBFOR TRANSPORTES E ENCOMENDA	10194271000189
9003000	RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA	64282601000893
9001547	RIVER COMERCIO LTDA	22061014000158
9002843	ROSANGELA APA. TEIX. & CIA LDT	00517256000170
9007617	ROSANGELA APA. TEIX. & CIA LTD	00517256000251
9003167	ROSIMARE BORGES E CIA LTDA	01073383000190
9001611	SALOMAO CHICRE E CIA LTDA	38574307000179
9003249	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20499893000179
9006235	SELETRO LTDA	20357968000268
9001627	SELETRO LTDA	20357968000187
9007962	SENA MOTORS LTDA - ME	10834956000142
9007105	SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	73471963013710
9006820	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	03773700005761
9007195	SEST-SERV SOCIAL DO TRANSPORTE	73471989013769
9004738	SOCORRO JAJA LTDA	04218824000193
9007873	SOCORRO JAJA LTDA	04218824000274
9007874	SOCORRO JAJA LTDA	04218824000355
9006356	SOCORRO RETINA LTDA.	06304732000151
9007865	SORAIA APARECIDA GOMES -HOTEL	10587963000197
9008330	SUPERMERCADO 83 LTDA - FILIAL	25731282000390
9001700	SUPERMERCADO 83 LTDA.	25731282000128
9001697	SUPERMERCADO EME REGIS LTDA ME	20652053000102
9001699	SUPERMERCADO FORMIGA LTDA	20715207000150
9001413	SUPERMERCADO PAULINHO LTDA	20715587000122
9004038	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21306287000152
9004634	TORNIMINAS LTDA	03850720000134
9001752	TRANSLOPES TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA ME	18389221000169
9009207	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21154554000113
9009208	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	01298583000141
9009209	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	05940740000121
9002949	UNIMED ALTO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	42889436000123
9001791	VALE D'OURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22180970000159
9007549	VIA UNICA TRANSP. E SERV.LTDA	09398627000117
9001809	VIACAO CAMPO BELO LTDA	19125863000113
9004105	VIACAO FAZENDA BOA ESPERANCA LTDA	02984493000177
9001810	VIACAO FORMIGA LTDA	18680710000175
9001811	VIACAO PAINS LTDA	23097892000196
9001813	VIACAO SAO JOSE LTDA - EPP	20495008000183
9001814	VIACAO SAO MIGUEL LTDA	19156512000170
9009042	VICTOR PLAZA HOTEL LTDA -ME	13495228000141
9004746	VILA ESPORTE CLUBE	00932951000107
9001830	VIRAMUNDO NUCLEO PEDAGOGICO EDUCACIONAL LTDA	23781735000103
9001875	WILSON BRANDAO DE CASTRO	20714416000189

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 8 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3739971E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DE RECURSOS N.º 006/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 09/06/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	09/06/2021	4684	AG03082589	GXT8673	Indeferido
2	09/06/2021	4523	AG03082595	HLO0912	Indeferido
3	09/06/2021	4700	AG03083367	KVI6042	Indeferido
4	09/06/2021	4574	AG04923947	PYJ2604	Indeferido
5	09/06/2021	4668	AG04924567	GKJ8061	Indeferido
6	09/06/2021	4692	AG04925276	JIL3818	Indeferido
7	09/06/2021	4650	AG04925471	OQF9061	Indeferido
8	09/06/2021	4641	AG04925472	OQF9061	Indeferido
9	09/06/2021	4625	AG04925487	HLO1002	Indeferido
10	09/06/2021	4719	AG04925692	HNY1225	Indeferido
11	09/06/2021	4727	AG04925693	KZW4302	Indeferido
12	09/06/2021	4760	AG04926101	HNY1106	Deferido
13	09/06/2021	4743	AG04926192	PYB2270	Indeferido
14	09/06/2021	4751	AG04926481	PXT1344	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 09 de Junho de 2021

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Membro Suplente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8FDCF641

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 40, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Torna público o resultado das perícias realizadas nos servidores afastados com fulcro no art. 1°, inciso III, "b", do Decreto Municipal nº. 9.583, de 19 de março de 2020 e realizar a convocação para o retorno daqueles considerados aptos ao trabalho presencial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.583, de 19 de março de 2020, que instituiu excepcionalmente o regime de teletrabalho para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta municipal e o Decreto Municipal nº. 10.437, de 30 de abril de 2021, que o alterou;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ato pericial nos servidores que já retornaram ao trabalho presencial para, se for o caso, convalidar o afastamento das atividades realizadas em regime telepresencial em razão da pandemia do COVID-19, nos termos do art. 8°, §1° do Decreto 9.583, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e comprovação das condições de saúde dos servidores e dependentes, a fim de reconhecer ou não a sua incapacidade para o trabalho presencial; e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação, de 02 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de administração:
RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado dos atos periciais realizados no dia 08 de junho de 2021, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores considerados APTOS e que ainda não retornaram ao trabalho, deverão se apresentar no seu local de trabalho no PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE à publicação desta, sob pena de se caracterizar ou de continuarem sendo considerados faltosos ao serviço.
Parágrafo único. Os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação que exerçam os cargos de Diretor, Vice-diretor, Secretário, Assistente de Secretaria e Auxiliar de Serviço Escolar, em cumprimento ao disposto no Ofício Circular n° 08/2021/SME, de 24 de fevereiro de 2021, deverão contatar a respectiva Direção e/ou Coordenação para serem incluídos na escala de revezamento da Unidade Escolar na qual estão lotados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de junho de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário(a) Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
ATOS DE PESSOAL

NOME	CARGO / SECRETARIA	MASP	RESULTADO
ALESSANDRA SOARES ROCHA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	005.991.001	AFASTAMENTO CONVALIDADO APTA APÓS 15 DIAS
ANA MARIA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.274.002	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
ANDREIA GAMA PIERMATTEI	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	004.795.001	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	004.843.001	AFASTAMENTO CONVALIDADO ENCAMINHADA PARA LTS
DANIELA NERY DE SOUZA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	005.927.001	NAO COMPARECEU
EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	004.641.001	APTA APÓS 15 DIAS AFASTAMENTO CONVALIDADO
ELIANE MARISE MIRANDA DE OLIVEIRA ROCHA	SECRETARIA ESCOLAR / EDUCAÇÃO	000.338.001	APTO APÓS 15 DIAS AFASTAMENTO CONVALIDADO
EVA MARIA PINTO	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	003.229.001	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
EVARISTO DE MELO DEMARQUE	VIGIA RONDANTE	001.353.001	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
EVILÁCIA ISABEL SILVÉRIO	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	000.581.001	APTA APÓS 15 DIAS AFASTAMENTO CONVALIDADO
HIDIA AP.FELIPE	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	000.828.001	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	001.689.008	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS	PROFESSORA / EDUCAÇÃO	000.702.001	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	004.562.002	AFASTAMENTO CONVALIDADO ENCAMINHADA PARA LTS
MARIA DE FATIMA COSTA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	003.197.001	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	001.288.001	APTA APÓS 21 DIAS DA 1ª DOSE AFASTAMENTO CONVALIDADO
MARLY APARECIDA RIBEIRO GOMES	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	003.040.001	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
NILDA DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000.268.001	APTA AFASTAMENTO CONVALIDADO
ONEIDA APARECIDA PASSOS DE CASTRO	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	001.660.004	LAPDF POR 15 DIAS APTA APÓS ESTE PRAZO AFASTAMENTO CONVALIDADO
TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA	PROFESSORA / EDUCAÇÃO	003.068.008	ENCAMINHADA PARA LTS AFASTAMENTO CONVALIDADO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6452A3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação ao Orçamento Fiscal de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2021, constante na Lei Municipal nº 2.447, de 15 de dezembro de 2020, até o limite total de R$ 2.242.446,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), obedecendo as seguintes classificações:

Poder	1	Poder Legislativo
Órgão	1	Câmara Municipal
Unidade	1	Legislativo
Função	1	Legislativo
Sub-Função	31	Ação Legislativa
Programa	2001	Ação Legislativa
Proj/Atividade	2001	Manutenção Atividades Legislativas
Elemento	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	100	Recursos Próprios
Valor		R$460.000,00
Elemento	3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$130.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	5	Secretaria de Planejamento
Unidade	2	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	542	Controle Ambiental
Programa	2004	Aprimoramento Diretrizes Ambientais
Proj/Atividade	2051	Manutenção Serviços Meio Ambiente
Elemento	3.1.7.1.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$8.640,00
Elemento	3.3.7.1.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$5.040,00
Elemento	3.3.9.3.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$50.000,00
Elemento	4.4.7.1.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$720,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4031	Participação Consórcios Públicos
Elemento	3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	102	Recursos Próprios da Saúde
Valor		R$93.394,00
Elemento	4.4.7.1.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Recurso	102	Recursos Próprios da Saúde
Valor		R$2.052,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4028	Repasses Prestadores Serviços Saúde
Elemento	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	102	Recursos Próprios da Saúde
Valor		R$184.000,00
Recurso	159	Trans. de Rec. SUS Bloco Manutenção Ações Serv. Pub. Saúde
Valor		R$ 90.000,00
Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4042	Combate ao Coronavirus (COVID-19)
Elemento	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	154	Outras Transferências Recursos do SUS
Valor		R$9.600,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4014	Manutenção Vigilância Epidemiológica
Elemento	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	159	Trans. de Rec. SUS Bloco Manut. Ações Serv. Pub. Saúde
Valor		R$2.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4024	Manutenção Centro Especialidades Médicas
Elemento	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	155	Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4031	Participação Consórcios Públicos
Elemento	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	102	Recursos Próprios da Saúde
Valor		R$94.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4027	Repasse Produção Ambulatorial e Hospitalar
Elemento	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	102	Recursos Próprios da Saúde
Valor		R$477.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4030	Manutenção Programa de Hemodiálise
Elemento	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	159	Trans. de Rec. SUS Bloco Manutenção Ações Serv. Pub. Saúde

Valor		R$10.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Secretaria de Educação
Unidade	2	Educação Básica
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	2006	Modernização das Políticas Educacionais
Proj./Atividade	2064	Manutenção Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Recurso	146	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor		R$106.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4033	Manutenção CAPS I E CAPS AD II
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso	155	Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$50.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	155	Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$50.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4034	Manutenção CAPS INFANTIL
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso	155	Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$50.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	155	Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$50.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4042	Combate ao Coronavírus (COVID-19)
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	155	Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$ 315.000,00

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo utilizarão como fonte para abertura dos créditos supra, recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

Poder	1	Poder Legislativo
Órgão	1	Câmara Municipal
Unidade	1	Legislativo
Função	1	Legislativo
Sub-Função	31	Ação Legislativa
Programa	2001	Ação Legislativa
Proj/Atividade	2001	Manutenção Atividades Legislativas
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$460.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$130.000,00
Poder	02	Poder Executivo
Órgão	4	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade	3	Encargos Gerais Municipais
Função	4	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2011	Administração Geral
Proj./Atividade	2036	Contribuição Entidades Promoção ao Desenvolvimento
Elemento	3.3.70.41.00	Contribuições
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R$64.400,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4027	Repasse Produção Ambulatorial e Hospital

Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	102	Recursos Próprios da Saúde
Valor		R$850.446,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4042	Combate ao CORONAVIRUS (COVID-19)
Elemento	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	154	Outras Transferências Recursos do SUS
Valor		R$9.600,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4010	Manutenção Equipes de Saúde da Família
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	155	Transferência Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4009	Obrigações Previdenciárias Social Pessoal Atenção Básica
Elemento	3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	159	Transf. de Rec. do SUS Bloco Manut. Ações e Serv. Public. Saúde
Valor		R$102.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Secretaria de Educação
Unidade	2	Educação Básica
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	2006	Modernização das Políticas Educacionais
Proj./Atividade	3031	Construção Reforma Unid. Ens. Infantil
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Recurso	146	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor		R$106.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj./Atividade	4024	Manutenção Centro Especialidades Médicas
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	155	Transferência Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$200.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4024	Manutenção Centro Especialidades Médicas
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	155	Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde
Valor		R$ 315.000,00

Art. 3º Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementar as dotações do presente crédito especial, se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de R$2.242.446,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 10 de Junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 10 de Junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:88D9D3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2021

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2021
Extrato do 02º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 06/2021
Contratante: Município de Coração de Jesus-MG
Contratado: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Processo Administrativo nº 06/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 03/2021
Data: 31/05/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS, LEITE, PÃES E CARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021.
Fica alterado o item 01 e 03 da respectiva ata de registro de preço.
Justificativa do aditivo: Devido ao inúmeras altas no dólar e matérias primas e em outros fatores que impactaram diretamente nos custos de fornecimento dos produtos.

Item	Descrição	Marca	Vlr. Licitado R$	Porcentagem Reajuste %	Valor reajustado R$
01 – LOTE 05	FUBÁ COMUM,COR NATURAL,SEM SUJIDADES OU BICHOS DENTRO PACOTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sinhá	R$2,70	48,15%	R$4,00
03- LOTE 05	AÇÚCAR CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM MIDADE E SUJIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	Cristal de Minas	R$12,60	25,47%	R$15,81
02- LOTE 07	LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, UHT. DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	Quata	R$3,50	16,86%	R$4,09

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:28A47473

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2021

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2021
Extrato do 02º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 07/2021
Contratante: Município de Coração de Jesus-MG
Contratado: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Processo Administrativo nº 13/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 07/2021
Data: 31/05/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL E TAMBÉM AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NESTE PERÍODO DE CRISE PELA PANDEMIA COVID-19.
Fica alterado o item 01, 02, 03, 05, 06, 08 e 09 da respectiva ata de registro de preço.
Justificativa do aditivo: Devido ao inúmeras altas no dólar e matérias primas e em outros fatores que impactaram diretamente nos custos de fornecimento dos produtos.

Item	Descrição	Marca	Vlr. Licitado R$	Porcentage m Reajuste %	Valor reajustado R$
01	AÇUCAR CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE DE 05KG	Cristal de Minas	R$11,99	25,01%	R$15,00
02	ARROZ AGULHINHA, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, SEM SUJIDADES/PARASITAS/LARVAS/BOLORES. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE DE 05KG MARCA DE REFERENCIA: CODIL, CAPITÓLIO, PRATO FINO, CODISUL, XORORÓ;	Kibão	R$20,00	4,65%	R$20,93

	ou similar/equivalente				
03	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MÓIDO CONTENDO O SELO ABIC. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3 CORAÇÕES, BARÃO, GRÃO FORTE, NOVA SUÍSSA E DIVINOPOLIS, ou similar/equivalente. Pacote c/ 500g TODO CAFÉ OFERTADO TEM QUE SER O SELO ABIC. OBS: NÃO QUEREMOS MUÍDO NA HORA.	**Biagini**	**R$6,90**	**1,45%**	**R$7,00**
05	MACARRÃO ESPAGUETE – 500G MASSA DE SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE DE 01 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA AMÁLIA, RENATA, ADRIA E DON SAPORE; OU SIMILAR/EQUIVALENTE.	**Dom Sapore**	**R$3,60**	**25,55%**	**R$4,52**
06	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900ML TIPO 01. FRASCO DE 900ML TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	**Concord ia**	**R$14,00**	**15,86%**	**R$16,22**
08	FUBÁ COMUM -1KG, COR NATURAL, SEM SUJIDADES OU BICHOS POR DENTRO DO PAOCTE, VALIDADE DE NO MINÍMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORIZONTE, SINHÃ, YOKI E PINK; OU SIMILAR/EQUIVALENTE.	**Sinhá**	**R$2,49**	**36,55%**	**R$3,40**
09	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG	**Favorita**	**R$2,49**	**24,09%**	**R$3,09**
Valor total da cesta:					**R$83,00**

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:12C7D34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
134 PENALIDADES

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Venciment
A A Campanha Odontologica E Medicina Ltd	C101547811	CAM6531	I/VW AMAROK V6 EXTR AC4	15/01/2021	12:35:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Acao Admin.e Asses.ltda. Me	L002843370	NRS8792	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/01/2021	16:43:51	RUA NICOLAU LARAIA, 226	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Adelmo Do Couto Toledo	L002843605	HOB9091	VW/FOX 1.0 GII	28/01/2021	09:35:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ademar Batista De Carvalho	L002839746	LON0056	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	31/01/2021	17:19:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ademir Cardoso Barbosa	C101539121	CPP5617	FORD/KA	09/01/2021	17:33:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ademir Cardoso Barbosa	C101553751	CPP5617	FORD/KA	17/01/2021	15:02:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ademir Ferreira	L002843209	GYS8118	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/01/2021	08:34:57	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Adenil Jose Rodrigues	L002843332	QXH5612	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	22/01/2021	17:12:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1860	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Adenilton De Jesus	L002843805	KDY7202	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	28/01/2021	12:27:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Adilson Donizete De Moraes	P100133430	CAR1435	VW/GOL 1000I	14/01/2021	19:59:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adirleia Machado Alves	L002838195	FAB9875	FORD/FIESTA HA 1.5L S	19/01/2021	17:07:53	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Adolpho Alves Machado Junior	L002842905	KEO6472	FORD/KA GL IMAGE	20/01/2021	10:13:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Adriana De Souza Rios Ramos	P100133254	QUV8121	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	13/01/2021	12:37:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adriana Marques	L002842355	PWB1865	VW/VOYAGE CL MB	20/01/2021	12:01:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 75	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Adriana Ribeiro De Souza Martins	L002840870	GRW6855	FIAT/PALIO EDX	24/01/2021	15:52:44	AVENIDA LUIZ GONZAGA NUNES MAIA, 55	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Adriano Martins Coelho	L002843004	DZZ5194	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/01/2021	18:44:03	AVENIDA MOISES LOPES, 681	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Adrielle De Fatima Milani	C101543411	EUN5090	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	14/01/2021	19:35:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aeli Dos Santos Oliveira	L002842757	HHF6248	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	21/01/2021	13:25:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Aeli Dos Santos Oliveira	L002843384	HHF6248	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	30/01/2021	08:48:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 935	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Agenor E Cia Ltda	L002839662	HDT7087	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/01/2021	13:08:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Agnaldo Marcilio Da Silveira	L002840856	HOA1C78	VW/24.250 CLC 6X2	19/01/2021	12:58:41	AVENIDA ANTONIO	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47

						MARIOSA, SEM NUMERO			
Agro Link Comercio E Industria De Sistem	P100133694	FUV9971	PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6	15/01/2021	19:40:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Alair Alves Pereira Lima	C101552101	FWI2665	I/PEUGEOT 408 GRIFFE THP	16/01/2021	11:43:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ald Automotive Sa	C101555951	BXQ4321	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	17/01/2021	17:26:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ald Automotive Sa	L002843328	QPU0919	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LT	22/01/2021	15:56:16	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1339	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ald Automotive Sa	L002843367	QPU0919	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LT	28/01/2021	13:43:06	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Alda De Almeida E Silva	C101538681	PXZ2728	I/HONDA HR-V EX CVT	09/01/2021	17:57:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Aldo Cezar Pereira	P100133298	BUX5654	FORD/PAMPA GL	13/01/2021	17:17:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aldo Da Silva	P100133903	DGV6H74	VW/GOL SPECIAL	16/01/2021	13:19:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alessandro C.dos Santos Pereira	L002843814	PXB8837	HONDA/CIVIC LXR	29/01/2021	15:46:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
Alex Couto Moraes	L002838894	EYN6336	I/MMC OUTLANDER	23/01/2021	18:25:34	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Alex Junio Almeida De Araujo	L002843303	HOB9200	VW/FOX 1.0 GII	21/01/2021	13:36:36	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Alex Leandro Gambaro	L002841588	HJT1112	I/VW SPACEFOX	02/02/2021	16:10:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alex Marciano Do Nascimento	P100133551	HKV2142	I/GM CLASSIC LIFE	12/01/2021	16:51:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Alex Sander Anastacio Fernando	L002840890	OYK1E94	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	31/01/2021	12:31:54	RUA NAZARETO, 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Alex Sander Anastacio Fernando	L002840891	OYK1E94	I/NISSAN SENTRA	31/01/2021	12:53:31	RUA NAZARETO, 33	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alex Sandro Alves Ferreira	C101556171	ETI8D34	RENAULT/SANDERO AUT1016V	17/01/2021	18:11:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alexandra Saderio De Souza	L002841709	DSK7416	I/HYUNDAI TUCSON	27/01/2021	16:38:37	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Alexandre Augusto Mamedes	L002839000	EJS1542	FORD/KA FLEX	28/01/2021	20:37:56	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 545	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
Alexandre De Andrade Jorge	L002842606	ETP5I91	RENAULT/SANDERO	26/01/2021	09:24:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 64	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alexandre De Souza Vilela	L002843321	PYT7113	FIAT/STRADA HD WK	22/01/2021	13:12:14	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Alexandre Dos Santos Berbel	P100133760	FYG6187	I/FORD RANGER	15/01/2021	17:58:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alexandre Monteiro Chaves	L002842946	EZS7437	HYUNDAI/HB20 1.0M	27/01/2021	17:03:41	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Alexandre Pereira Da Silva	C101538791	PWK8A61	FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0	09/01/2021	20:59:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Alexsandro Oliveira Lasmar	P100133221	PVM4848	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	13/01/2021	10:53:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alfa Arrendamento Mercantil Sa	L002842152	QXD6532	I/FORD RANGER XL	19/01/2021	07:40:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alfredo Cipriano	L002840396	QPS4735	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	22/01/2021	00:15:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Aline Cristina Mendes Pereira	L002842419	CMK6A57	GM/CORSA WIND	21/01/2021	13:12:02	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Aline Danima De Almeida	C101540221	HMD7029	VW/FOX 1.0 GII	13/01/2021	13:40:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aline Xavier Pereira	L002843104	HFB9400	CHEVROLET/ONIX	26/01/2021	17:08:33	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 64	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Allianz Brasil Seguradora Sa	L002840401	GGS6J87	CITROEN/C4CACTU	26/01/2021	12:11:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Allianz Seguros Sa	L002839713	GWK3019	VW/GOL MI	20/01/2021	21:31:44	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Allyson Andrey Da Silva Botazini	L002842418	GUW9B54	VW/SANTANA 2.0	20/01/2021	17:10:40	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Almi Goncalves Filho	L002838884	GST9275	YAMAHA/YBR 125K	21/01/2021	18:59:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
Almires Fidelis De Souza	L002839864	DFR2321	HONDA/CIVIC LX	20/01/2021	14:10:26	RUA SGT JOSE DOMINGOS FILHO, 30	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Aloizio Antonio Vicente	C101542861	RFE7A49	CHEV/ONIX 10TAT PR1	14/01/2021	12:33:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Altier Martins De Araujo	L002843340	ELE1615	FIAT/STRADA TREK	25/01/2021	13:10:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Altieres De Magalhaes Silva	L002842156	OXJ3003	VW/FOX 1.6 SELECA	21/01/2021	07:45:48	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Amadeu Jose Simoes Paschoal	L002835984	OOH4563	I/VW AMAROK CS	28/01/2021	08:37:19	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Amaral Matos Eng.per.tecn.ltda.	L002841556	QXB3774	RENAULT/KWID LIFE	26/01/2021	08:45:54	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Amarildo Marcelino Pereira	P100134057	DAF1541	HONDA/CG 125 TITAN KS	16/01/2021	13:49:53	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Amauri De Oliveira Alcantara	P100132902	QPJ3872	FIAT/STRADA HD WK CC E	10/01/2021	10:20:51	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Amaury Braga Junior	P100133276	QUP5412	FORD/KA SE 1.0 HA C	13/01/2021	14:36:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ambiente Locadora De Veiculos Ltda	L002843818	FPG7F72	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	29/01/2021	17:04:15	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Amecom Comercio E Servicos Ltda	P100133100	BTT2744	CHEVROLET/MONTA NA LS2	13/01/2021	16:25:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Beatriz G.de Matos	C101544841	QXR6J77	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	14/01/2021	20:27:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Carolina Sales E Silva	L002843115	PXX2848	CHEVROLET/ONIX	30/01/2021	18:41:18	AVENIDA PREF TUANY	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16

						TOLEDO, PROX 330			
Ana Claudia Dos Santos Pereira	P100133188	HAM9467	FIAT/UNO MILLE FIRE	13/01/2021	10:11:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Cristina Cavalcanti Mainardi	L002835681	PWB1276	HONDA/FIT LX CVT	22/01/2021	11:43:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Ana Denise Ribeiro De Faria	L002838606	QMR1312	TOYOTA/COROLLA	30/01/2021	15:31:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ana Heloisa Rodrigues Silva	L002838609	FNZ8011	FIAT/PALIO FIRE	30/01/2021	13:20:28	RUA UM, 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Ana Luiza Da Costa C. Euzebio	L002842405	OQN9489	VW/NOVA SAVEIRO	19/01/2021	14:59:11	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1520	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ana Maria P Felipe	L002842762	ELC6057	GM/ASTRA HB 4P	21/01/2021	14:10:21	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ana Martha Cid	C101545611	HOF5319	VW/POLO SEDAN 1.6	15/01/2021	09:27:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Paula Dos Reis	P100133573	OWR6144	VW/NOVO VOYAGE 1.0	12/01/2021	18:18:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Paula Dos Santos Roberto	P100133001	GXY6136	FIAT/STRADA ADVENTURE	12/01/2021	06:55:22	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Analia Alves De Araujo	C101551331	EDM2405	VW/GOL 1.0 GIV	16/01/2021	21:10:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Anderson Da Cunha Tiburcio	L002842174	OPJ5489	CHEVROLET/MONTA NA LS	22/01/2021	09:45:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Anderson De Almeida Dias	L002842917	BLY7710	VW/GOL MI	21/01/2021	16:22:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Anderson Iran Dos Santos	L002843206	EIG1233	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	29/01/2021	22:32:46	RUA LUIZ PORDENCIANO ALVES, 32	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Anderson Jose De Souza	L002842916	GXI8569	GM/CORSA WIND	21/01/2021	16:19:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Anderson Jose Garcia	L002843383	HNL9553	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	30/01/2021	07:59:35	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 645	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
Anderson Oliveira Goncalves	L002838900	EEM2B07	HONDA/CIVIC LXS FLEX	26/01/2021	16:44:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar de dar preferência a pedestre/veicñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Anderson Rodrigues	C101551661	HNO9696	VW/FOX 1.0 GII	16/01/2021	09:05:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Anderson Rosa Tosta	L002842964	QUW4D38	RENAULT/KWID ZEN	29/01/2021	16:40:48	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Andre Aranda De Almeida	L002843831	FVN3454	TOYOTA/COROLLA	02/02/2021	17:12:28	RUA CEL BRITO FILHO, PROX 509	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Andre Luiz Alves Da Silva	L002842436	NYE7355	GM/CORSA HATCH MAXX	26/01/2021	14:38:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Deixar de dar preferência a pedestre/veicñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Andre Luiz Eustaquio	C101537691	BUW5816	FIAT/UNO ELECTRONIC	09/01/2021	09:56:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Andre Luiz Morato	L002841843	OPJ3F79	FORD/FIESTA 1.6	28/01/2021	18:50:29	RUA SEBASTIAO THEODORO RIBEIRO, 60	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Andre Luiz Motta Ferreira	L002839733	DFZ2910	VW/GOLF	27/01/2021	17:12:56	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andre Machado De Souza	P100132836	FAH1503	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	09/01/2021	14:30:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Andre Machado De Souza Me	P100133200	NTD6602	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	13/01/2021	10:26:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Andre Puchetti Paula	L002841584	DNA4350	VW/GOL 1.0	02/02/2021	12:45:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andrea Cristina G.c.araujo	L002843327	GXF7888	IMP/GM CORSA GLS	22/01/2021	14:26:09	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Andrea Marques Rios Rezende	L002842949	GDB7443	M.BENZ/GLA200FF	28/01/2021	13:40:36	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Andrea Tadini Patta	L002842360	HOF8165	GM/PRISMA MAXX	21/01/2021	16:05:34	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andreia Aparecida Da Silva Pinheiro	C101555301	FFR6006	I/FORD EDGE V6	17/01/2021	12:48:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Andrezza Cristina Bando	L002841816	CTR2I32	I/CITROEN XSARA	20/01/2021	18:45:44	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Parar no passeio	70,70	88,38
Andrezza Cristina Bando	L002843606	DAL8190	I/RENAULT KANGOO	28/01/2021	09:33:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Angela Maria De Lima Silva	L002843122	PWH6A44	VW/NOVO FOX	02/02/2021	19:27:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Angela Maria Domingos	L002838877	PWW5048	HONDA/CB 250F	20/01/2021	21:19:31	AVENIDA DR LISBOA, 253	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Angela Maria Ferreira Ayres	P100063998	PYF3798	CHEVROLET/MONTA NA LS1	27/12/2019	16:24:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Angelica Maria De Andrade	L002842726	HDB0593	FORD/FIESTA FLEX	20/01/2021	12:40:41	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Angelina Carneiro Pereira	L002842351	RMH6C90	I/FORD RANGER	20/01/2021	15:20:46	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Angelina De Oliveira Rezende	L002843525	QPF1070	I/CHEV CRUZE LTZ	02/02/2021	12:35:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Angelo Evangelista Franco	P100133628	OPK7032	FIAT/STRADA WORKING	14/01/2021	12:06:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Anizio Salvador Da Silva	L002843532	HEX5230	VW/SAVEIRO 1.6 CS	02/02/2021	16:20:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antenor Caetano Da Rosa	P100132946	CJO0541	VW/FUSCA 1300	11/01/2021	07:21:41	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonia Goncalves Veloso Rafael	L002842760	PUP7617	VW/VOYAGE	21/01/2021	14:00:58	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Adiel Tavares Da Silva	C101541541	EMO3719	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	14/01/2021	07:17:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Alves Teixeira	L002843124	GRW8861	FIAT/PALIO ED	02/02/2021	17:53:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Antonio Andrade Brandao	L002841818	OXD5056	VW/NOVO GOL 1.6	20/01/2021	18:50:18	RUA ANTONIO SCODELLER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Carlos Do Amaral	C101539451	CDG9721	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	13/01/2021	09:30:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Cezario Dos Santos Jr	P100133848	EDP9F22	GM/PRISMA JOY	16/01/2021	10:20:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Cornelio Da Silva	C100433951	GZO8167	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/01/2020	12:15:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

Antonio Crespin Gomez Brito	L002837770	QPC9037	I/FIAT CRONOS PREC AT	23/01/2021	08:40:42	RUA ALBERTO PACIULLI, 995	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Antonio Ferreira Canadas Filho	L002842608	BMI8377	GM/BONANZA CUST.DE LUXE	26/01/2021	10:00:29	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 530	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Antonio Ivany Vieira	L002839876	DRO7230	GM/CELTA 4P SPIRIT	28/01/2021	21:21:31	RUA TIRADENTES, 337	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Ivany Vieira	L002839875	DRO7230	GM/CELTA 4P SPIRIT	28/01/2021	21:20:45	RUA TIRADENTES, 337	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Antonio Ivany Vieira	L002843119	DRO7230	GM/CELTA 4P SPIRIT	31/01/2021	19:37:48	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 2745	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Luiz Cardoso	L002841574	PUL0433	VW/GOL HL MC	30/01/2021	14:15:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Marcos C.francisco	L002841564	HLY9534	FIAT/UNO VIVACE	27/01/2021	17:00:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOS66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Marcos Gomes Fernandes	L002842158	CNZ5G78	VW/GOL CL 1.6 MI	21/01/2021	07:55:16	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Marcos Pereira	L002838605	DRO5A38	FORD/COURIER 1.6	30/01/2021	12:48:13	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Antonio Maria Claret Franco	P100132737	FUM4D46	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	08/01/2021	10:25:59	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Oliveira Evangelista	L002842617	HFO6007	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	30/01/2021	10:42:24	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 163	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Antonio Pereira Da Costa	P100132913	GZK2134	FIAT/PALIO YOUNG	10/01/2021	13:41:08	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Pereira Da Costa	P100132924	GZK2134	FIAT/PALIO YOUNG	10/01/2021	14:11:24	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Antonio Pereira Pardinho	L002843529	ILN4523	VW/GOL SPECIAL	02/02/2021	14:25:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Vanderlan S.do Carmo	C101551771	MAU9866	GM/BLAZER DLX 4X4	16/01/2021	09:21:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aparecido Rodrigues Da Silva	L002836598	GMZ7588	VW/GOL 1000	22/01/2021	10:21:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Arielton Breno S E Souza	L002843212	DGM9048	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02/2021	16:48:06	AVENIDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, SEM NUMERO	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
Arildo Antonio De Souza	L002843522	HOJ1135	VW/GOL 1.0	01/02/2021	13:30:40	RUA BUENO BRANDAO, 269	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Arildo Prado Baecelos	C101541431	GVG4347	VW/PARATI 16V PLUS	14/01/2021	12:00:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aristo Construtora Ltda	L002831303	EIJ5913	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	22/01/2021	08:37:15	AVENIDA DOUTOR ARTUR RIBEIRO GUIMARAES, 493	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Armando Dos Reis	P100133331	EUN3650	VW/GOL 1.0 GIV	13/01/2021	18:17:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Arnildo Antonio Bonato	C101539901	FET1183	CHEVROLET/S10 LT DD4	13/01/2021	12:41:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Arnoldo Costa Ferreira	L002839721	FGF0412	VW/GOL 1.0 GIV	22/01/2021	17:15:19	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Arq.de P.alegre-paroq.st.antonio	P100133771	QQF9746	VW/VOYAGE 1.6L MB5	15/01/2021	10:37:18	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Artesanal Teares Ltda	L002842407	PYK0487	I/M.BENZ	19/01/2021	17:00:16	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1809	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Arthur Tadeu Fernandes	L002843535	ANW3485	GM/CELTA 2P LIFE	02/02/2021	17:05:59	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Arval Brasil Ltda	C101551991	QPN3143	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	16/01/2021	09:59:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Assis Rogerio Dos Santos Pereira	P100133023	HCM3309	VW/GOL 1.0	12/01/2021	10:48:17	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Atakarejo Comercio De Bebidas Lt	L002843616	PZJ1215	FIAT/STRADA WK	29/01/2021	11:56:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Aurea Batista De Sousa	L002843820	HIB2467	VW/SAVEIRO 1.6 CS	29/01/2021	19:33:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 547	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Aurea Cristina Modesta	L002842839	HJG2658	I/FORD FUSION	23/01/2021	09:34:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Auto Locadora Ltda	C101550121	PUQ9149	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	16/01/2021	11:13:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Auto Locadora Ltda	C101549901	PUQ9149	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	16/01/2021	11:07:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Auto Locadora Ltda - Me	L002842416	PUR9982	VW/NOVO FOX TL	20/01/2021	15:05:35	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Auto Locadora Ltda Me	L002839750	PUH4545	TOYOTA/COROLLA	02/02/2021	19:13:36	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Auto Posto Medicina Ltda	L002842743	HHF5540	MMC/PAJERO TR4	20/01/2021	15:33:00	AVCEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Autofast Import Multimarcas Eire	L002841539	ETW2334	CHEVROLET/CLASSI	22/01/2021	16:51:52	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Avelino Borges Dos Reis	L002842449	GXF5816	VW/GOL 16V	27/01/2021	15:13:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Averaldo Fernandes Das Merces	L002839878	DHN4855	FIAT/TEMPRA 16V	01/02/2021	15:43:27	AV ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Azenaide Alves De Souza	L002842939	FGW3D38	CHEVROLET/ONIX	25/01/2021	16:51:23	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1860	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Banco Finasa Bmc S A	L002843502	HKV6421	FORD/COURIER L	27/01/2021	11:42:04	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Barbara Elisia Dos Santos	L002839670	EGG5875	VW/FOX 1.0	23/01/2021	14:13:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Barbara Ferreira Junqueira	L002842620	QXZ5I52	TOYOTA/COROLLA	01/02/2021	09:18:11	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Basita Holding De Participacoes Sa	C101544181	PYM9312	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	14/01/2021	12:13:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Beatriz Martines Zorzi	L002843821	OPW9502	FORD/FIESTA	29/01/2021	21:06:06	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Parar no passeio	70,70	88,38
Beatriz Pereira Nicolau	C101548911	QNV8F49	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/01/2021	10:37:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Benedita Gloria Da Silva	L002842847	FFX9C85	VW/SAVEIRO 1.6 CE	25/01/2021	14:20:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Benedito Aparecido Pereira	L002843826	GWK5624	VW/GOL 1.0	02/02/2021	14:05:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47

Benedito Dutra Da Costa	L002842386	OMC0756	I/NISSAN SENTRA 20	25/01/2021	16:32:44	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Benedito Emidio Filho	P100066044	BHN9122	VW/PARATI CL	05/01/2020	16:16:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Benedito Gilmar Machado	L002842166	HCM4D47	GM/CELTA 2P SPIRIT	21/01/2021	09:01:44	AVENIDA CORONEL ALFREDO DE PAULA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Benedito Ribeiro	L002843351	PVX9H49	CHEV/PRISMA 1.0MT	26/01/2021	13:24:36	AVENIDA MOISES LOPES, 945	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Benedito Sousa Dos Santos	L002839292	PXT0646	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	22/01/2021	00:40:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Betania Silveira De Faria	L002841522	QOA0807	HONDA/FIT EX CVT	20/01/2021	15:55:34	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Bianca De Souza Morais	L002838200	MBG6894	I/VW BORA	23/01/2021	12:46:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Botumirim Express Transportes Ltda Me	C101547601	CQR2J96	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	15/01/2021	10:53:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Braz Augusto Gavioli Do Vale	C101550231	HJT0044	RENAULT/M REVESCAP L3H2	16/01/2021	11:13:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Braz Rodrigo Ferracine	L002835690	GZS0588	GM/ASTRA SEDAN	28/01/2021	08:25:58	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruna De Mello Ferreira	L002842777	JJH0455	VW/FOX 1.6 GII	23/01/2021	14:15:30	AVENIDA DR LISBOA, 103	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruna Guernelli De Freitas	C101540001	HNO9185	FORD/KA FLEX	13/01/2021	13:07:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Bruna Samara Costa Silva	L002838976	HLM8961	HONDA/CG 125 FAN KS	21/01/2021	00:20:34	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
Bruna Samara Costa Silva	L002838977	HLM8961	HONDA/CG 125 FAN KS	21/01/2021	00:20:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre	1.173,88	1.467,35
Bruna Samara Costa Silva	L002838974	HLM8961	HONDA/CG 125 FAN KS	21/01/2021	02:17:56	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Bruna Samara Costa Silva	L002838975	HLM8961	HONDA/CG 125 FAN KS	21/01/2021	02:21:37	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
Bruna Samara Costa Silva	L002838973	HLM8961	HONDA/CG 125 FAN KS	21/01/2021	00:16:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	2.347,76	2.934,70
Bruno Brito	L002842190	HMS5149	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	25/01/2021	09:20:44	AVENIDA DR LISBOA, 202	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruno Dobles Dos Santos Lopes	L002841405	HIZ4585	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	23/01/2021	13:49:23	RUA TRES CORACOES, 1260	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Bruno Dobles Dos Santos Lopes	L002842424	HIZ4585	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	21/01/2021	17:00:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Bruno Dobles Dos Santos Lopes	L002840860	HIZ4585	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	21/01/2021	23:00:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Bruno Dobles Dos Santos Lopes	L002841406	HIZ4585	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	23/01/2021	13:50:56	RUA TRES CORACOES, 1260	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
Bruno Henrique M. Marques	L002842370	GIU1554	HONDA/CIVIC LXR	21/01/2021	16:43:48	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruno Martins Raya	L002842373	QWS6053	VW/VIRTUS HL AD	21/01/2021	16:52:38	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruno Martins Raya	L002842382	QWS6053	VW/VIRTUS HL AD	25/01/2021	15:52:43	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruno Pereira Dos Santos	L002840857	OWY6904	VW/NOVO GOL 1.0	19/01/2021	13:04:48	AVENIDA PINTO COBRA, 1525	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Bruno Roza Malaquias	L002842963	KXM3B28	PEUGEOT/207PASSI ON XS	29/01/2021	16:35:05	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Bruno Tadeu Do Nascimento Franca	L002841820	BKW3882	GM/KADETT SL EFI	21/01/2021	20:50:06	AVENIDA PINTO COBRA, 1448	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Bruno Tadeu Do Nascimento Franca	C101549801	BKW3882	GM/KADETT SL EFI	16/01/2021	11:06:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Brunorio E Filho Ltda	L002842938	DWT8792	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/01/2021	16:42:24	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1865	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
C F C Habiminas Ltda	C100227601	PZD3816	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	22/12/2019	18:57:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Caetano Alves Chaves Neto	L002843361	EDW5804	VW/GOL 1.0	27/01/2021	16:05:06	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 134	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Caio Cesar Rosa	P100133045	EEY5817	I/GM CLASSIC LIFE	12/01/2021	17:19:52	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Caique De Souza	L002843338	DZX1G99	FORD/KA FLEX	25/01/2021	13:00:42	RUA NICOLAU LARAIA, 226	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Calcados Ferracioli Ltda.epp	L002842196	PYI0888	HONDA/CITY EXL	25/01/2021	09:42:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Camila Ansorge Lambert	L002842367	OWJ9147	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/01/2021	16:10:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Camilo Cristovam Dos Santos	L002842454	QQA3430	VW/GOL 1.0L MC4	28/01/2021	17:18:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2355	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
Carla Fernanda Cobra	L002843520	PUT2848	FORD/ECOSPORT	01/02/2021	13:05:26	RUA MONS JOSE PAULINO, 219	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carla Isadora Pinto Maffra Pitta	L002838197	PZM4953	HONDA/CITY DX MT	20/01/2021	17:21:43	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Carla Tatiane De Gusmao Candido	C101538461	EAI9317	RENAULT/SANDERO	09/01/2021	17:21:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Carlos Alberto Alves De Quadros	L002841836	KPP5407	FORD/FIESTA FLEX	27/01/2021	17:09:14	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Carlos Alberto Dos Reis	L002842912	DTW4133	I/GM CLASSIC LIFE	21/01/2021	13:30:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Carlos Alberto Gomes	L002843610	CTK4705	FIAT/PALIO EDX	28/01/2021	09:50:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlos Eduardo Leonardi	C101550451	DWC7440	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	16/01/2021	12:30:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Carlos Henrique Amaral Rossi	P100133617	HKN6718	I/HYUNDAI I30 2.0	14/01/2021	11:58:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Carlos Henrique Wolf Borges	L002841557	QNX0456	PEUGEOT/208	26/01/2021	09:25:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Carlos Roberto Ferreira	L002838610	DMG9854	GM/CELTA 5	30/01/2021	16:59:17	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 713	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Carlos Roberto Pires	L002842181	BYE5933	VW/POINTER CLI 1.8	24/01/2021	09:26:10	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Carmelita De Fatima Santos Muniz	L002842604	HEV3434	GM/VECTRA SEDAN	23/01/2021	11:29:59	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Carolina Da Costa Carvalho	L002843312	PUY6130	CITROEN/C3	21/01/2021	17:00:41	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Casa De Reab E I.s.m.d.a.em P.al	L002835694	GQZ2982	VW/FUSCA 1600	29/01/2021	12:22:31	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Cecira Angeli Pucci	L002841587	OWL3555	TOYOTA/COROLLA	02/02/2021	16:05:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Celeste Aida Rezende Costa	C101550891	RFT5A00	VW/FOX CONNECT MB	16/01/2021	12:56:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Celia Maria Ferreira Junqueira	L002842747	PWL8048	RENAULT/DUSTER	21/01/2021	13:00:21	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Celiane De Souza Vieira	L002836592	OWQ6943	FIAT/UNO VIVACE	22/01/2021	08:34:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Celio Camilo Pereira	L002838895	QQH4444	VW/POLO MF	23/01/2021	18:26:09	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Celma De Fatima Paiva Silva	C101551111	DKV6223	GM/MERIVA MAXX	16/01/2021	15:44:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Celso Andrei Da Silva	L002843349	OZD6J14	FIAT/UNO MILLE	26/01/2021	12:52:33	AVENIDA MOISES LOPES, 945	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Celso Ferreira Borges	L002835689	BSG8790	M.B./M.BENZ L 1113	28/01/2021	07:48:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1221	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Celso Inacio Tavares	L002842000	GPQ8356	VW/GOL CL	20/01/2021	17:11:45	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Center Car Automoveis Ltda	L002838878	OOZ7F08	VW/SAVEIRO 1.6 CS	21/01/2021	16:26:27	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Central De Esterilizacao Varginh	L002842157	QNS5560	VW/NOVA SAVEIRO	21/01/2021	07:52:19	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Centro De Formacao De Condutores Sao Gon	L002839666	LRV9703	FIAT/PALIO FIRE	22/01/2021	15:12:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Cesar De Almeida	P100133353	GXF4585	FIAT/UNO MILLE EX	13/01/2021	16:43:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
Cesar De Almeida	P100133287	GXF4585	FIAT/UNO MILLE EX	13/01/2021	16:41:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Cesar Moreno Dos Santos Junior	L002842907	EEV5247	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	20/01/2021	11:12:32	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Cezar Vicente Moreira	L002842363	PUJ1793	FIAT/STRADA	21/01/2021	16:09:12	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cezario Euzebio Da Silva Neto	P100132935	GRJ1204	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/01/2021	06:47:56	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Chinale Silva Miranda	L002843111	CJR5240	VW/GOL MI	29/01/2021	19:00:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ching Chih Wang Chang	C101542101	DEF6826	I/RENAULT KANGOO EXPRL10	14/01/2021	09:47:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Cicero Goncalves Cota	L002840867	CYA2300	GM/VECTRA GL	24/01/2021	16:25:42	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Cidcley Meireles Da Silva	L002833504	PUC5D83	FIAT/FIORINO 1.4	20/01/2021	13:52:20	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Cintia Pereira De Carvalho	P100132847	OQY9964	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	09/01/2021	14:39:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Cintia Vieira Rodrigues	L002841402	PVM4840	HONDA/CB 300R	23/01/2021	10:41:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Cirineu Ferreira Da Silva	P100134080	JEN3927	VW/GOL ATLANTA 1.8	17/01/2021	11:29:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ciro Perches	C101539891	EKO0346	VW/FOX 1.0	13/01/2021	12:07:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Claudia Gomes Leite	L002842610	QMR5419	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/01/2021	08:37:02	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Claudia Regina De O Prado	L002835692	OWT9F44	FIAT/UNO WAY 1.0	28/01/2021	09:45:54	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 126	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Claudio Henrique De Souza	C101545061	FNK9088	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	15/01/2021	05:39:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Claudio Henrique Siqueira	C101548801	EJB2D48	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	15/01/2021	18:56:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Claudio Luiz Freitas Meirelles	L002841576	FGQ9A44	CHEVROLET/MONTA NA LS	30/01/2021	14:25:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Claudio Roberto Pantaleao	C101552541	GXU4813	GM/ASTRA GL	16/01/2021	12:43:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Claudio Vinicius De Paiva	L002842425	DVR5916	GM/CELTA 2P LIFE	23/01/2021	13:02:46	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA, OP 80	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Claudirene De Cassia S Pereira	C101545391	HAM9001	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	15/01/2021	07:55:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Clebia Acacio Sales	L002838885	NYF2074	FIAT/STRADA FIRE	21/01/2021	19:11:44	AVENIDA DR LISBOA, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cleide Maria De Oliveira Josa	L002843512	OWI5136	I/FIAT PALIO	29/01/2021	16:10:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cleonice De Oliveira Santos	C101538801	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	09/01/2021	21:58:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Cleonice De Oliveira Santos	C101543521	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	14/01/2021	21:33:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Clesio Faria Goncalves	L002843623	HOB8310	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	02/02/2021	08:30:16	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Cloves Santana Sanches	P100133419	ELY5868	NISSAN/VERSA 16 SV	14/01/2021	16:24:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Comercial Frigel Ltda	L002842794	PZK1689	VW/NOVA SAVEIRO	26/01/2021	14:10:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Comercio De Queijos E Doces Tai	C101553091	HNQ3311	FIAT/FIORINO FLEX	16/01/2021	16:54:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Companhia De Locacao Das Americas	L002838897	QXB2169	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	23/01/2021	18:28:39	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 246	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Companhia De Locacao Das	L002841819	RMF5F99	HYUNDAI/HB20S 16A VISION	21/01/2021	17:34:23	AVENIDA PREFEITO TUANY	Dirigir veículo segurando telefone	234,78	293,47

Americas						TOLEDO, 25	celular		
Companhia De Locacao Das Americas	L002838898	QXB2197	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	23/01/2021	18:29:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 246	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Companhia De Locacao Das Americas	L002842935	QXB2188	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	25/01/2021	14:31:26	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Comunidade Jave Nissi	L002842737	DRO1462	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/01/2021	15:09:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Conceicao Lo Turco Valim	C101549461	NYB3875	HONDA/CITY LX FLEX	16/01/2021	09:18:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Conceicao Lo Turco Valim	C101553861	NYB3875	HONDA/CITY LX FLEX	17/01/2021	16:15:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Constr. Camargo Ribeiro Ltda	L002842356	GYS4187	VW/SAVEIRO 1.6 CE	20/01/2021	17:23:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Construtora Amaro Ltda	L002843326	RFJ0I63	JEEP/COMPASS	22/01/2021	14:19:53	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Creusa Maria Campos	L002841847	FSI2241	I/VW GOLF COMFORTLINE AA	29/01/2021	19:12:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
Cristiane Ribeiro Gomes	C101546271	OPF4226	I/PEUGEOT 207HB XR	15/01/2021	14:07:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Cristiano Santos De Melo	L002840395	KLH5944	HONDA/CB 300R	20/01/2021	16:04:07	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 456	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Cristina Aparecida Goncalves	L002843607	EDE1976	VW/FOX 1.0	28/01/2021	09:40:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cristina Gomes Da C. Casalechi	L002839105	HGX2434	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	24/01/2021	09:33:27	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cristina Gomes Da C. Casalechi	L002839104	HGX2434	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	24/01/2021	09:32:13	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Cristina Narbot S.rodrigues	L002838890	DZD9773	HONDA/FIT LXL	22/01/2021	18:35:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Custodio Guimaraes Tolentino	L002842391	PXY9116	FIAT/TORO	25/01/2021	17:08:06	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daiane Oliveira	L002843360	BRL4634	GM/VECTRA GLS	27/01/2021	16:13:36	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 123	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Dandrea E Rosa C.a.c.p.h.p.ltda	L002843611	GXF1894	IMP/MBENZ 310D	28/01/2021	09:15:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daniel Borges Oliveira	L002841412	OPZ1571	I/MMC LANCER 2.0	25/01/2021	16:00:48	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Daniel David Martins Me	L002842612	PZA6489	HONDA/CG 160	28/01/2021	10:49:36	AV VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 435	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Daniel Raimundo Do N Junior	L002841845	HHD8035	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	29/01/2021	17:02:12	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Daniel Rodrigues Dos Reis	C101553311	FUS8575	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	16/01/2021	17:46:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Daniela Aparecida Da S.ambrosio	L002841701	JMR3750	FORD/FIESTA	19/01/2021	17:10:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Daniela Silva Gomes	P100134013	KRL6917	HONDA/HR-V EXL CVT	16/01/2021	13:23:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Daniele Braga Da Silva	L002843203	GZG5017	VW/GOL 1.6 POWER	29/01/2021	17:45:48	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Daniele Braga Da Silva	L002841577	GZG5017	VW/GOL 1.6 POWER	01/02/2021	13:09:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daniele Paula De Andrade	L002842965	FST0608	TOYOTA/ETIOS SD	29/01/2021	16:47:23	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Daniele Tomaz Da Silva	L002841404	HGY3034	HONDA/CG 150 TITAN KS	23/01/2021	11:07:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Danielle Muniz Ribeiro	L002836599	HFL0023	FIAT/PALIO ELX	22/01/2021	10:32:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 393	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Danilo Diogo De Carvalho	L002843123	AVQ7280	CHEVROLET/CELTA	02/02/2021	19:13:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Danilo Lopes Silveira	L002841509	FEZ6B18	FORD/KA FLEX	19/01/2021	13:00:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Danuza Dos Santos B.barreto	C101537911	KZO2007	I/CHRYSLER 300C V6	09/01/2021	12:50:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Darcy De Andrade Machado	C101546821	QAH4439	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	15/01/2021	17:53:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Dariam Jonnis Jose Da Silva	C101548471	OVJ6204	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	15/01/2021	16:11:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Darlene Aparecida S Freitas	L002842733	OWS2999	VW/NOVO VOYAGE	20/01/2021	14:24:28	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Darley De Toledo Ladislau	C101544401	QOS5933	FORD/KA SE 1.0 HA B	14/01/2021	15:11:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Davi Cesar Muniz	L002841407	HEG0423	HONDA/CG 125 FAN	23/01/2021	11:04:20	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
David Gomes Tavares	C101540111	DZG5541	FIAT/PALIO FIRE FLEX	13/01/2021	13:16:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Davison E.f.de Oliveira	L002841706	HND7461	FIAT/UNO WAY 1.0	26/01/2021	13:31:31	AVENIDA MOISES LOPES, 944	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Dayana Aguiar Botelho Pereira	C101552431	HAM8482	GM/CORSA CLASSIC	16/01/2021	12:25:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ddjet Ambiental Ltda Me	L002841844	EBU6497	FIAT/UNO MILLE	29/01/2021	16:55:36	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Decio Rodrigues Correa	L002840885	HGY2144	HONDA/CG 125 FAN	31/01/2021	08:15:28	RUA BRAZ VITALE, 16	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Delmiro Moreira	L002842193	HAR9254	VW/GOL 1.0	25/01/2021	09:28:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Demir Antunes De Quadros	L002842967	COF8313	GM/CORSA WIND	30/01/2021	16:42:13	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1860	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Denise Aparecida Alves	L002839294	RMF8F19	HONDA/CG 160 FAN	22/01/2021	00:53:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3371	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Denise Aparecida De Souza	L002843202	LAX1451	FIAT/UNO ELECTRONIC	28/01/2021	21:20:17	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 545	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
Denise Rezende Lopes	L002842354	GHB2551	HONDA/HR-V EX	20/01/2021	15:35:50	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Denisio Ricardo Carrara	P100133078	GNZ9457	Y/YAMAHA DT 180 Z	13/01/2021	08:38:21	Av Antonio Mariosa a 50m do	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

						N3245 SCB	máxima permitida em até 20%		
Denison Abilio Dos Santos	L002842374	OWX9504	FIAT/SIENA	21/01/2021	16:13:17	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Denizete Marques G Fernandes	L002838199	FQP6A35	HYUNDAI/HB20 1.0M	21/01/2021	14:36:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Denizete Marques G Fernandes	L002839665	OQY8C85	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LTZ	22/01/2021	14:16:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Desirre Silva Scopim	L002836589	BDS2D28	PEUGEOT/2008 GRIFFE EAT6	21/01/2021	08:59:36	PRACA DA CATEDRAL, 85	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Diego Da Silva Porto	L002842447	PVT1910	HONDA/FIT LX CVT	27/01/2021	14:25:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Dioclecio Jorge Santos	L002839296	HJT6823	VW/GOL 1.0	22/01/2021	23:20:38	RUA DAS GOIABEIRAS 03, SEM NUMERO	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Diogenes Da Silva Letieri	L002841570	FMF6C25	HONDA/FIT CX FLEX	29/01/2021	13:05:10	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOS186	Parar na contramão de direção	104,13	130,16
Diogo Alcides Pereira	L002842191	OPE7912	FIAT/STRADA	25/01/2021	09:25:08	AVENIDA DR LISBOA, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Diogo Leles De Souza	L002838998	PVK0663	CHEVROLET/CELTA	28/01/2021	18:30:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Dirceu Kleber Cortezi	L002843354	MZH7206	CITROEN/C3 GLX 14	26/01/2021	16:15:17	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1155	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Dirceu Mantovani Vergani	L002842739	APN2015	FIAT/PALIO FIRE	20/01/2021	15:15:52	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Dist.citr.vid.con.cons.eireli Me	C101546161	QNC1220	FIAT/STRADA HD WK CC E	15/01/2021	12:53:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Distrib Mendonca E Barcelos Ltda	L002842461	PVQ2843	FIAT/FIORINO 1.4	01/02/2021	15:15:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 242	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Dkv Express Ent Rapidas Ltda	L002842906	QUH1934	VW/NOVA SAVEIRO	20/01/2021	11:10:39	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Dkv Express Ent Rapidas Ltda	P100133562	QUH1934	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	12/01/2021	17:26:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Doraci Arcanjo Dos Santos	P100132858	ELT5638	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	09/01/2021	14:45:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Douglas Reis Assuncao	L002833502	HCJ9476	CHEVROLET/MONTA NA SPORT	19/01/2021	14:10:47	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS MATA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Drauzio Barbosa Pereira	P100133265	ORB4321	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/01/2021	14:17:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Driellen Rodrigues De Almeida	L002841590	PZH1208	RENAULT/CAPTUR	02/02/2021	16:54:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Dulce De Fatima Paulino	L002842951	CXC7539	GM/CORSA SEDAN	28/01/2021	14:35:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Dulce Helena Ferreira	L002843808	NFY4256	FIAT/UNO MILLE	28/01/2021	12:25:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Edenir Nagatomo	L002842411	DUM5982	GM/CELTA 4P LIFE	20/01/2021	13:16:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, P 2800	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Eder Dos Santos	C101550671	FMA1072	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	16/01/2021	12:48:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eder Santana Balbino	L002841830	HSX6112	FIAT/UNO MILLE	25/01/2021	16:28:42	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 64	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ederson Marcos Ramalho Goncalves	L002840394	OWJ8323	HONDA/CG 150 TITAN EX	20/01/2021	12:39:03	RUA FREDERICO OZANAN, 35	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
Edevaldo Silvano Pereira	L002835686	EDV0027	FIAT/STRADA FIRE	26/01/2021	11:11:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Edgar Freddy Quiroz Ribera	L002842952	DTX5753	TOYOTA/COROLLA	28/01/2021	14:36:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Edgar Patrick Alves	L002841529	EYX1389	FORD/KA FLEX	22/01/2021	13:25:56	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ediane Bezerra De Sousa	C101540771	OQL4219	RENAULT/SANDERO STW 16HP	13/01/2021	19:08:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edilaine Maria Lecy De S Braz	C101555181	ETH9831	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	17/01/2021	10:28:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edilene Maria Mistura Roncato	P100133408	GJC4B37	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	14/01/2021	13:50:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Edina Aparecida Machado	L002842408	PXE3H68	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	19/01/2021	17:02:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
Edivina Da Silveira E Silva	L002841996	OPK0625	FIAT/STRADA TREK CC 1.6	20/01/2021	14:49:41	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2080	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Edna Claudia Henrique	L002843816	PUS3237	RENAULT/SANDERO	29/01/2021	16:55:43	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Edson Da Cunha Lopes	L002841545	DHW5514	GM/CELTA 5	25/01/2021	13:35:38	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Edson Junior Nunes Do Amaral	L002843513	GVE5877	FIAT/PALIO ELX	29/01/2021	17:05:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPO520	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Edson Junior Nunes Do Amaral	L002841575	GVE5877	FIAT/PALIO ELX	30/01/2021	14:15:15	AVENIDA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Edson Junior Paula Silva	L002838989	DNA0861	GM/MONTANA CONQUEST	25/01/2021	23:33:22	RUA AURELIANO COUTINHO DE REZENDE, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Edson Pereira De Aragao	L002838891	OPY0274	FIAT/UNO WAY 1.0	23/01/2021	17:30:39	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Edson Pereira De Aragao	L002841553	KDK1705	FIAT/PALIO EDX	26/01/2021	08:15:48	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Eduardo Roberto De O.castro	L002843347	PUZ4895	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	25/01/2021	15:34:25	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 300	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Edval Ribeiro De Oliveira	L002842730	QOB2220	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	20/01/2021	13:35:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Eidamara Fernandes De Goes	L002831304	HFB2044	VW/NOVO VOYAGE	22/01/2021	08:58:01	RUA BENTO DORIA RAMOS, 1246	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Elaine Cristina De Morais	L002841712	OQS3263	I/CHEVROLET CLASSIC LS	29/01/2021	12:08:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Elcia Aparecida S De Oliveira	P100132748	QPZ6271	YAMAHA/XTZ250 TENERE	08/01/2021	14:37:44	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Elcia Aparecida S De Oliveira	P100133496	QPZ6271	YAMAHA/XTZ250 TENERE	14/01/2021	17:30:11	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Elcia Aparecida S De Oliveira	P100133452	QPZ6271	YAMAHA/XTZ250 TENERE	14/01/2021	12:02:25	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até	156,18	195,23

							50%		
Eliana Angelo Monteiro	L002839867	CQN7061	VW/QUANTUM CG	23/01/2021	19:45:10	RUA 22, 305	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Eliana De Oliveira	P100133914	EYS8909	I/HYUNDAI SONATA GLS	16/01/2021	13:21:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eliana De Paiva	L002835983	OWT1207	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	27/01/2021	10:40:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Eliane De Fatima Da Silva	L002836601	DPS8855	GM/ZAFIRA ELITE	23/01/2021	07:56:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 846	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elias Batista Dos Santos	L002838879	EVN1725	FIAT/STRADA FIRE	21/01/2021	16:38:41	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 207	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elias Francisco Dourado	L002838889	OXG8889	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	22/01/2021	17:46:26	AVENIDA GONCALO BENEDITO COELHO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elias Vaz De Lima	L002841560	HMF5080	VW/CROSSFOX GII	26/01/2021	11:35:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elimar Ferreira Costa	L002841993	PUV2J47	FIAT/FIORINO 1.4	20/01/2021	13:51:21	RUA BEN HUR DE BARROS, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Elio Claudio De Moura	L002842823	OQN4816	FORD/ECOSPORT	20/01/2021	14:55:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Elisangela Florentino De Andrade	P100133090	FWH8A46	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	13/01/2021	11:52:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eliseu Guilherme Da Rocha	P100133881	DSS0475	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	16/01/2021	12:04:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eliude Rosa Costa Manso	L002842359	OPK1854	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	21/01/2021	12:37:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 897	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
Eliza Bernardo	L002842199	EDW8848	FIAT/PUNTO ELX 1.4	27/01/2021	08:52:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Eliza Maria Pereira Santos	C101545941	PZT2130	FORD/KA SE 1.0 HA B	15/01/2021	12:05:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eliza Silveira De Souza	L002841512	HNO9915	FIAT/UNO VIVACE	19/01/2021	14:45:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elizabete Aparecida Ferreira	L002842786	PYX6103	FIAT/UNO WAY 1.0 E	25/01/2021	15:30:18	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elizabeth Augusta Machado	L002839102	HJW2084	GM/CLASSIC LIFE	24/01/2021	09:11:56	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Elizandra L S Ungerbock	L002843373	FFE6702	HONDA/CITY LX	28/01/2021	17:29:37	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 635	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Elizangela De Oliveira Rosa	L002840879	ESQ7H15	HONDA/LEAD 110	26/01/2021	14:11:40	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
Elizete Aparecida	L002839673	FIT2929	HONDA/FIT LX	23/01/2021	16:24:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Elizeu A. Fernandes E Cia Ltda	L002839726	RFA8E77	TOYOTA/COROLLA	26/01/2021	16:52:03	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Elizeu A.fernandes Cia Ltda Me	C101549021	RFV1G14	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	16/01/2021	15:35:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ellos Assessoria E Corretagem De Seguros	C101553531	DTW3308	MMC/PAJERO TR4	17/01/2021	11:59:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Elson Fabiano Elizardo	L002842389	OQH1720	HONDA/CG 125 FAN KS	25/01/2021	16:30:09	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal	234,78	293,47
Elton Lodi Filho	P100133232	QIX2000	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	13/01/2021	11:55:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Elza De Oliveira	L002843330	GZM8I76	FIAT/UNO MILLE	22/01/2021	16:41:10	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Elza Maria Santana Silva	P100133122	PXU8596	HONDA/XRE 300	13/01/2021	18:12:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Emanuele Vitoria Ribeiro Do Valle	C101549791	BZU5718	FIAT/UNO ELECTRONIC	16/01/2021	11:05:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Emanuele Vitoria Ribeiro Do Valle	P100133793	BZU5718	FIAT/UNO ELECTRONIC	15/01/2021	18:36:23	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Emanuelle Andrade Carreli 127331	C101554201	RGB2D71	FIAT/TORO ENDURANCE MT5	17/01/2021	13:18:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Emilio Marcos De Souza	L002843619	FZI2320	CHEVROLET/MONTA NA LS	01/02/2021	12:32:51	RUA PAULO ANTONIO BRAGA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Empresa Brasileira De Correios E	L002838194	QQL5224	FIAT/FIORINO HD	19/01/2021	17:01:00	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1869	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Epoca Transporte E Logistica Ltd	L002831307	PVB2335	VW/10.160 DRC 4X2	02/02/2021	10:33:57	RUA VEREADOR ANTONIO RIBEIRO VASCONCELOS, OPOSTO 32	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Ericson Cassio Sandoval Assis	L002841414	HEM2362	CHEVROLET/MONTA NA LS	24/01/2021	18:28:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 264	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
Esequiel Rubens Da Silveira	L002842183	GWR0619	FIAT/PALIO EDX	24/01/2021	10:23:36	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
Esmeralda Da Silva Rodrigues	L002842922	EVQ9827	I/CHEVROLET AGILE	22/01/2021	13:33:31	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Estr.metalicas P.alegre Ltda	L002843314	HAM8419	FORD/COURIER 1.6	21/01/2021	17:21:24	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2691	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Eustachio Jose De Oliveira	L002843806	HAM6809	GM/ASTRA HATCH	28/01/2021	12:08:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Eustachio Jose De Oliveira	L002841582	HAM6809	GM/ASTRA HATCH	02/02/2021	12:30:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Evaldo Siqueira Moreira	L002841554	DIJ1784	FORD/F250 XL L	26/01/2021	08:20:01	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Evaldo Siqueira Moreira	L002841547	DIJ1784	FORD/F250 XL L	25/01/2021	14:05:20	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Everton Dos Santos Cardoso	L002842910	PYR3601	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	21/01/2021	13:22:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Everton Lucio Dias	L002839877	PZR8I29	HONDA/CG 160 FAN ESDI	28/01/2021	21:21:10	RUA TIRADENTES, 337	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Everton Pereira Bernardes	L002839293	RFA5I36	HONDA/CG 160 START	22/01/2021	00:40:17	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Expedito Lopes Rodrigues	C101538901	DBU8I57	VW/GOL 1.0	09/01/2021	06:59:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

Fabiana Ferreira De Almeida Pereira	L002841832	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	26/01/2021	17:06:42	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiana Ferreira De Almeida Pereira	L002842392	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	25/01/2021	17:24:55	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiana Vieira Me	L002843105	GWU4294	HONDA/CG 125 CARGO	26/01/2021	17:21:04	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 64	Deixar de dar preferência a pedestre/veicñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Fabiano Ferreira De Lima	L002843205	HJT1177	PEUGEOT/207HB XR	29/01/2021	21:03:58	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 153	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiano Fidelis Pereira	P100133364	GYC8A40	GM/ASTRA SPORT	14/01/2021	12:29:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabiano Gava Gasparim	L002840876	OPQ3545	CHEVROLET/ONIX	26/01/2021	10:35:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiano Gava Gasparim	L002840875	OPQ3545	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	26/01/2021	10:34:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar de dar preferência a pedestre/veicñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Fabiano Leonardo Da Costa	L002842799	HCE2167	CHEVROLET/CELTA	27/01/2021	10:00:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fabiano Paulo Elord	C101551881	HBJ7385	VW/GOL 1.6 POWER	16/01/2021	09:44:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Fabio De Oliveira	L002842742	EAH9093	VW/GOL 1.0 GIV	20/01/2021	15:31:19	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Jose De Souza Melo	P100133672	EXZ9F01	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	15/01/2021	16:37:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Jose Santos Vicentini	C101539561	HNO9879	I/SSANGYONG KYRONM200XDI	13/01/2021	09:54:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Julio Lourenco	C101553201	CVH7056	VW/GOL SPECIAL	16/01/2021	17:31:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Mello De A Signorelli	P100132891	HJA9009	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	09/01/2021	13:58:56	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Mello De A Signorelli	P100133310	HJA9009	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	13/01/2021	15:03:53	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Praxedes Coelho	L002842169	HJC0035	HONDA/FIT LXL	22/01/2021	08:05:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Rodrigo Do Nascimento	C101550011	MSS9097	VW/FOX 1.6 ROUTE	16/01/2021	11:10:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Rodrigo Do Nascimento	C101543081	MSS9097	VW/FOX 1.6 ROUTE	14/01/2021	16:15:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Fabio Stevenson Soares	C101537701	QMT9210	VW/NOVO GOL TL MCV	09/01/2021	10:35:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Xavier	L002842858	PZE6A12	CHEVROLET/MONTA NA LS2	28/01/2021	17:07:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fabricia Maria Teixeira Pereira	L002843317	OPQ5D29	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	22/01/2021	12:28:33	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 635	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Fabricio Machado Delfino	L002839301	OQN0983	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	23/01/2021	10:39:19	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Fabricio Manoel Da Silva	C101543631	OPU2646	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	14/01/2021	22:29:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fausto Rafael Guedes	L002835982	QQB3109	RENAULT/KWID ZEN 10MT	27/01/2021	09:10:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Felipe Antonio Alvarenga Pereira	L002843620	EAR6032	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/02/2021	12:39:35	RUA PAULO ANTONIO BRAGA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Felipe Aparecido De Brito Costa	L002841565	EDT5554	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/01/2021	13:11:29	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Felipe Ferreira Dos Santos	P100133716	HML1234	VW/SAVEIRO 1.6 CE	15/01/2021	11:33:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Felipe Guilherme Oliveira	L002843311	DUC5I33	GM/CELTA 4P LIFE	21/01/2021	16:56:53	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Felipe Gustavo Ruela	P100133463	EVN6J19	I/HAFEI TOWNER PICKUP UD	14/01/2021	15:26:37	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Felipe Lopes Cabral	L002842376	HJT2343	HYUNDAI/HR HDB	21/01/2021	17:42:32	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Felipe Martins Alves	L002841708	DFK9925	I/FORD FOCUS 1.8L	26/01/2021	13:52:13	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Felipe Nunes De Moura	L002839736	FAJ1331	I/MMC LANCER 2.0	27/01/2021	17:30:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
Felipe Piaza Brandani	L002843824	HDT7574	FIAT/SIENA FIRE FLEX	01/02/2021	21:48:40	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Felix Arantes Ferreira	C101548251	HKV2353	GM/CORSA HATCH PREMIUM	15/01/2021	15:17:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fernanda Aparecida Carvalho	L002843531	FAA7007	VW/SANTANA GL	02/02/2021	16:05:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fernanda Augusta Da Silva Me	L002841581	OXH8528	CHEVROLET/MONTA NA LS	01/02/2021	14:33:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fernanda Cristina Csilva	P100132781	QND8645	FORD/KA TRAIL 1.0 HA B	09/01/2021	09:37:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fernanda Gabrielle De O.faria	P100132760	DUI4185	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	08/01/2021	17:34:57	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fernanda Lucchetti Monteiro	P100133540	HEF2395	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/01/2021	15:36:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fernanda Thalia Licoski	L002839724	DXE5308	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	26/01/2021	16:36:42	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fernando Anderson De Oliveira	L002839661	EZG9594	I/HYUNDAI I30 2.0	19/01/2021	17:19:36	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Fernando Cesar Demenciano	L002842772	CXI5121	FORD/ESCORT L	21/01/2021	17:04:18	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPO120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fernando Henrique Arantes	C101543741	CTO2121	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	14/01/2021	09:28:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fernando Inacio Lagata	L002839866	HOC1808	HONDA/CIVIC LXL FLEX	23/01/2021	21:50:43	RUA DEZENOVE DE OUTUBRO, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Fernando Jacinto Fleming Andrade	L002842358	DUT3876	TOYOTA/COROLLA	20/01/2021	17:11:57	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fernando Lopes Ferreira	L002843505	DKW9623	VW/GOL SPECIAL	28/01/2021	13:00:07	RUA PIRANGUINHO, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fernando Simao Mellina	L002833506	GOL5083	GM/CLASSIC SPIRIT	21/01/2021	15:50:21	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Fibra M Telecomunicacoes Eireli	L002839657	NYD5132	CHEVROLET/MONTA NA LS	19/01/2021	13:15:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

Filemom De Araujo F.nicacio	L002842422	ELV2658	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	21/01/2021	16:44:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1871	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Flavia Cristina De Castro	L002842824	OPN3084	I/MMC LANCER 2.0	20/01/2021	15:28:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Flavia Micaela Babolim Trindade	P100065131	QQV2311	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/12/2019	21:34:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Flavio De Paula	L002839739	NWS7148	I/VW SPACEFOX GII	27/01/2021	18:55:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Flavio Henrique M.da Silva	L002838986	HMI0130	I/HYUNDAI I30 2.0	23/01/2021	21:44:53	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 903	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Flavio Henrique M.da Silva	L002843204	HMI0130	I/HYUNDAI I30 2.0	29/01/2021	17:58:45	AVENIDA ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, 80	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Flavio Luiz Adriano Da Silva	P100132770	CTK1040	VW/GOL MI	09/01/2021	09:17:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Francinei Ribeiro Rosa	C101552761	GST1967	I/HONDA CR-V EXL	16/01/2021	14:37:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Francisca Bernadete Angelo Silva	L002842365	PXM7788	MMC/L200 TRITON	21/01/2021	15:53:09	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Francisco Antonio De Lima	L002838985	JHC2636	I/GM CLASSIC LIFE	24/01/2021	12:20:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
Francisco Carlos Chaves	L002842778	BPU8844	VW/LOGUS GL	23/01/2021	14:42:32	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 3	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Francisco Elias Ferreira	L002841814	QPY8331	HONDA/CG 160 FAN	20/01/2021	16:58:44	RUA PREF SAPUCAI, 190	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Francisco Iran Da Silva	L002841586	DCK4413	FIAT/PALIO FIRE	02/02/2021	14:24:25	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fratelli Assessoria Adm Ltda	L002842843	FPY2E40	I/TOYOTA HILUX	25/01/2021	13:11:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gabriel Davi Da Silva	L002843385	QNX0464	HONDA/XRE 190	30/01/2021	09:03:16	RUA MAL DEODORO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Gabriel De Souza Macedo	L002843120	HLW1268	FIAT/PALIO FIRE	02/02/2021	16:39:22	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gabriel Ferreira De Andrade	P100134167	PXQ4287	VW/NOVO GOL TL MCV	17/01/2021	14:52:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Gabriel Silverio E Silva	C101537361	RFG4F93	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	09/01/2021	08:15:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Gabriela Da Silva Oliveira	L002842785	HAM8439	FIAT/PALIO FIRE	25/01/2021	14:26:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gabriela Rocha Rezende	L002835693	PYE9E65	NISSAN/VERSA 16 S	29/01/2021	09:56:49	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	104,13	130,16
Gabrielly Da Silva Pereira	L002843365	DHE0475	HONDA/CG 125 TITAN KS	28/01/2021	13:00:20	RUA SILVESTRE FERRAZ, 299	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Geisa Karoline Pereira Garcia	P100133420	PWG5381	VW/GOL SPECIAL MB	14/01/2021	17:10:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Genivanio De Melo Marques	L002843210	MQE4229	FIAT/PALIO EX	31/01/2021	08:39:22	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Geraldo Afonso Terra	L002842433	HAX0319	GM/S10 2.8 D	25/01/2021	17:15:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
Geraldo Alves De Lima	C101542091	QOI8285	VW/FOX XTREME MB	14/01/2021	09:13:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Geraldo Carlos Da Silva	L002831306	QXA5H26	RENAULT/KWID ZEN 10MT	29/01/2021	11:51:46	RUA FRANCISCO SALES, 263	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Geraldo Cunha Filho	L002842761	PVZ3333	MMC/L200 TRITON	21/01/2021	14:05:20	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gervasio Diniz Vieira	L002842790	PWH1299	FIAT/SIENA	25/01/2021	16:30:26	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gilberto Batista Vitorino	L002839737	OWO8667	CHEVROLET/CLASSI C LS	27/01/2021	17:39:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
Gilberto Pereira De Aquino	L002835986	GZE7072	GM/CORSA SEDAN	29/01/2021	09:52:28	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 44	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gilberto Tadeu Vespa	L002838192	FSP5716	VW/CROSSFOX GII	19/01/2021	14:30:36	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gilma Lamim Veiga	L002841527	GXF6066	VW/GOL 1.0	22/01/2021	12:45:28	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gilmar Jose Talaska	L002839290	FBX5A16	I/FIAT SIENA EL FLEX	19/01/2021	07:47:53	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5027	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	156,18	195,23
Gilmar Miguel	L002839740	OOX7576	FIAT/UNO MILLE	27/01/2021	20:33:24	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Gisele De Fatima Carneiro	L002842795	EFR7954	VW/GOL 1.6	26/01/2021	14:33:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gisele De Fatima Carneiro	L002842446	EFR7954	VW/GOL 1.6	27/01/2021	14:09:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Giselle Fernandes Amaral	L002842859	QNN1987	FORD/KA SE 1.0 HA	31/01/2021	16:51:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 632	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Gislaine Aparecida M Libanio	C101544071	QXX4G66	CHEV/ONIX 10TAT PR2	14/01/2021	10:52:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Gislaine Cristina da Silva	L002837786	PUZ7F39	VW/NOVO CROSSFO	02/02/2021	11:20:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Gizelle De Castro Couceiro	L002843320	PXV5660	I/CHEV TRACKER	22/01/2021	13:19:26	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Global Gas Ltda - Me	C100524261	PWW7037	FIAT/STRADA WORKING	31/01/2020	12:12:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Global Gas Ltda - Me	C100439561	PWW7037	FIAT/STRADA WORKING	21/01/2020	10:10:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Guido Neri Bassoli	L002843815	HHG4396	CHEVROLET/CRUZE	29/01/2021	16:56:16	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Guilherme Pereira Silva	L002839872	OPX8120	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/01/2021	16:41:09	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
Guilherme Santos Marin	L002842725	PFC9355	I/FORD FIESTA SE	20/01/2021	12:35:53	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Guilherme Santos Marin	L002842347	PFC9355	I/FORD FIESTA SE	20/01/2021	13:48:29	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gustavo De Andrade	L002841525	OPM4616	FIAT/PALIO	20/01/2021	16:35:29	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Hamilton Ribeiro Brandao	C101537471	RFC0E02	TOYOTA/COROLLA XEI 20	09/01/2021	09:27:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Handrei Marques De Oliveira	L002842914	QXF3459	JEEP/RENEGADE	21/01/2021	14:00:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone	234,78	293,47

							celular		
Harrison Leon De Almeida	P100132957	EUT2064	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	11/01/2021	11:29:39	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Helder Allyson Machado	L002838883	ESC1593	HONDA/XRE 300	21/01/2021	17:40:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
Helio Carlos De Oliveira	C101541001	PZT6H27	FIAT/STRADA HD WK CC E	13/01/2021	23:48:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Heloisa Cristina Vilela Dias	L002842958	AVG3284	RENAULT/SANDERO	29/01/2021	13:16:55	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Heloisa Maria Carvalho Henriques	L002843621	QUR5411	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	02/02/2021	08:48:29	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Helton Willian Dos Santos	L002841838	HKF2834	FIAT/UNO MILLE	27/01/2021	17:32:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Henrique Cesar Fernandes	L002838862	GFT5060	TRAXX/JH150GY-5	17/01/2021	16:43:49	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Henrique Torres Teixeira	L002838888	PXW0912	HYUNDAI/HB20S	22/01/2021	19:29:21	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 67	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Heriberto Longuinho Da Cunha	L002841530	HNV3233	FIAT/PUNTO	22/01/2021	13:46:11	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Heverton Catta Pretta De Souza	L002841408	DYA3C62	FORD/COURIER 1.6	23/01/2021	10:48:28	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Hilton Horta Coutinho Neto	L002842187	QMQ3I25	RENAULT/CAPTUR	25/01/2021	08:00:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Hugo Henrique Da Silva	L002842393	JSD6512	FIAT/STRADA	26/01/2021	17:10:39	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Hugo Lourenco Moreira Santos	P100133342	OME2781	NISSAN/LIVINA 18S	13/01/2021	18:20:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Hugo Rafael Luiz Kwiek	L002841510	CIG3727	VW/PARATI CL 1.8 MI	19/01/2021	13:14:01	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Iara Braga Nogueira	L002841828	GZV5767	VW/GOL 1.0	24/01/2021	19:40:37	RUA DO ROSARIO, 92	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Igor Borges De Andrade	L002842352	HJI7434	CHEVROLET/CELTA	20/01/2021	15:23:33	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Igor Coimbra De Carvalho	L002843412	OQG6751	HYUNDAI/HB20 1.0M	01/02/2021	14:00:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040 OPOST	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Ilki Karen Francelino Shimoda	L002843358	EER4583	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	27/01/2021	16:02:01	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 133	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Ind.de Panificacao Newbread Ltda	L002831301	HHE8795	VW/8.120 EURO3	20/01/2021	09:54:51	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Industria E Const. Kersul Ltda	L002842764	OPJ2230	FIAT/STRADA WORKING CE	21/01/2021	14:35:01	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Interamerica S Loc De Veic Ltda	L002807108	QQT4863	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	09/12/2019	15:14:59	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Iraci Alves Dos Santos	L002842171	DIO6494	FIAT/PALIO FIRE	22/01/2021	08:33:15	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Irene Da Silva Santos	C101555511	GAP1004	HONDA/CIVIC LXS FLEX	17/01/2021	13:55:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Irineu Ferreira Da S Neto	L002843624	GQT5508	VW/GOL 1000	02/02/2021	11:02:31	RUA PAULO ANTONIO BRAGA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Isaac Edmundo Da Costa	C101539011	QXG2964	MMC/TRITON SPORT HPE	09/01/2021	14:12:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Isabel Cristina Pereira Amaral	L002842401	PXA9511	HONDA/FIT EX CVT	27/01/2021	19:11:21	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Isabel Francisca De F.amantino	L002842339	HNO9629	FIAT/UNO WAY 1.0	19/01/2021	14:42:28	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 242	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Isaias Bispo Da Silva	L002838980	PFI8514	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	21/01/2021	22:54:32	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI 01, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Isaias Bispo Da Silva	L002838979	PFI8514	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	21/01/2021	22:48:57	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI 01, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Ismael Moreira Pires	L002841724	OQN2308	HYUNDAI/HB20 1.6M	31/01/2021	13:16:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Israel Leonardo Silva E Sousa	L002812476	PYX2026	FORD/KA SE 1.5 SD B	17/12/2019	15:29:38	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Israel Sebastiao Moreira	L002842613	QOC4638	HONDA/CG 160 FAN	28/01/2021	10:59:37	AV VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 428	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Israel Sebastiao Moreira	L002841416	QOC4638	HONDA/CG 160 FAN	02/02/2021	19:31:20	RUA TRES CORACOES, 1230	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
Israel Sebastiao Moreira	L002841417	QOC4638	HONDA/CG 160 FAN	02/02/2021	19:32:06	RUA TRES CORACOES, 1230	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Itamar Ribeiro	C100262021	GPB0135	FIAT/UNO MILLE	27/12/2019	16:00:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Itavel Itajuba Veiculos Ltda	L002838608	DOH0B38	VW/VIRTUS HL AD	30/01/2021	13:21:09	RUA UM, 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Ivan De Almeida Guimaraes	C101540331	EWP4523	VW/GOL 1.6	13/01/2021	15:43:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ivan Sergio Borges	L002843518	HEC1699	VW/GOL 1.0	30/01/2021	16:05:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ivan Tiburcio Da Silva	L002841524	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	20/01/2021	16:25:57	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ivanildo Archangelo Junior	L002839743	HCM5012	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	29/01/2021	17:23:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
Ivanildo Inacio De Paula	L002842800	CFQ4627	GM/CORSA WIND	27/01/2021	10:03:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ivon Allyson Stocco De Souza	L002843121	EKN6610	FIAT/UNO MILLE	02/02/2021	17:27:11	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, PROX 326	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ivon Allyson Stocco De Souza	C101546491	EKN6610	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/01/2021	14:56:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Ivone De Cassia F Oliveira	P100133650	DUA6440	VW/FOX 1.0	15/01/2021	14:16:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Ivone Pereira De Freitas Matos	C101547481	RFY3A37	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	15/01/2021	22:23:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Izabel Cristina Coutinho	L002842734	HJT3C23	FIAT/UNO MILLE	20/01/2021	14:35:12	AV CEL ALFREDO CUSTODIO	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

						DE PAULA, 125	segurança		
Izabelly Luiza O De Almeida	L002842457	FCY2312	FORD/KA SE 1.0 HA	29/01/2021	16:11:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Izaias Souza bonano	L002841537	CXO1154	GM/ASTRA GL	22/01/2021	14:40:49	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jacqueline Felix Dos Santos	L002843369	QXF1182	TOYOTA/YARIS HA	28/01/2021	14:26:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 935	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jacqueline Silva Verutti	L002843005	ENK2182	FIAT/PALIO FIRE	29/01/2021	19:22:00	AVENIDA MOISES LOPES, 681	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Jailson Ferreira Nascimento	L002839868	HIC4743	VW/GOL 1.0	24/01/2021	02:30:26	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2790	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Jair Goncalves Pereira	C101553101	HFO5920	FIAT/IDEA ELX FLEX	16/01/2021	17:05:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jairo Trigo Canarim Junior	C101537801	MQD7564	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	09/01/2021	11:56:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jamile Santiago Soares	L002842459	QPP9536	HONDA/FIT EX CVT	29/01/2021	16:48:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 135	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Janaildo Cornelio Rodrigues	C101555291	QYF1267	CHEV/ONIX JOY BLACK	17/01/2021	10:29:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Janilma Araujo Da Silva	P100133970	DIG8A89	FIAT/STRADA HD WK CD E	16/01/2021	08:56:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jansen Wellington Guedes Moscardini	L002841725	DVC5761	FORD/COURIER 1.6 L	02/02/2021	17:08:15	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1871	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jaqueline Pereira	L002842345	HJD8816	I/CHEVROLET AGILE	20/01/2021	14:27:19	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jarbas Teixeira Alves	L002842603	PXV0962	JEEP/RENEGADE	23/01/2021	09:24:56	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jefferson Alves Bonfim	L002843348	JQT9101	FORD/F250 XLT F21	25/01/2021	16:55:31	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Jefferson Bruno Rodrigues Da Cos	L002831302	PVT4738	RENAULT/DUSTER	20/01/2021	11:50:01	AV CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 55	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Jefferson Dos Santos Rodrigues	L002839109	GVL3779	FIAT/PALIO ELX	24/01/2021	10:33:22	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Jefferson Dos Santos Rodrigues	L002839110	GVL3779	FIAT/PALIO ELX	24/01/2021	10:34:41	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jessica Carolina Elias	L002842192	FJY5906	CHEV/PRISMA 1.4MT	25/01/2021	11:19:43	RUA JOAO BASILIO, 595	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jessica Ferreira De Arruda Santos	P100134156	EKZ0720	VW/VOYAGE 1.0	17/01/2021	13:57:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jesus Pedroso De Oliveira	C101544621	NYD9718	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	14/01/2021	17:53:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Joana Darc Ramos De Lima	C100297771	HJT3306	GM/CELTA 4P SPIRIT	01/01/2020	19:12:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joana Darc Ramos De Lima	C100302611	HJT3306	GM/CELTA 4P SPIRIT	01/01/2020	10:52:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joana Darc Ramos De Lima	C100265321	HJT3306	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/12/2019	13:30:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Alberto Cobra	L002842417	DJD9989	HONDA/CIVIC LX	20/01/2021	16:17:01	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 29	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
Joao Batista De Castro	L002841717	HOB9827	FIAT/IDEA	31/01/2021	13:19:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Joao Batista De Oliveira	L002842439	PZW6864	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	26/01/2021	16:26:25	AVENIDA JACY LARAIA VIEIRA, 450	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
Joao Batista De Paiva	L002841523	OWQ7941	I/FORD FOCUS SE	20/01/2021	16:20:10	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Batista Pereira	C101541211	ALT3204	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/01/2021	10:07:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Carlos Luz	L002840872	FJA5235	CHEVROLET/ONIX	24/01/2021	13:57:36	AVENIDA MOISES LOPES, 158	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Joao Da Silva Fidelix	L002835981	OWJ3I31	VW/GOL 1.0 GIV	27/01/2021	10:00:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Joao Lazaro Moreira	L002835679	PYP3127	FIAT/STRADA HD WK	21/01/2021	11:31:04	AV CEL ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 1031	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Marcos De Siqueira	L002843322	GZG4916	CHEVROLET/MONTA NA LS	22/01/2021	13:26:59	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Joao Paulo Capeli Silva	L002839730	CRQ1407	GM/CORSA SUPER	26/01/2021	17:19:19	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, PROX 54	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Joao Paulo De Oliveira	L002839103	BXS9310	VW/PARATI CL	24/01/2021	09:57:38	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Joao Paulo Expedito Felipe	C101545721	HNO9930	VW/FOX 1.0 GII	15/01/2021	09:48:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Joao Paulo Goncalves Mendes	L002842940	GZW3196	FIAT/STRADA	25/01/2021	17:11:42	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1865	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Joao Paulo Mendonca	L002843342	HIL4819	HONDA/CG 125 FAN KS	25/01/2021	13:29:04	RUA MAL DEODORO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Joao Paulo R.da Silva	L002839870	FFB4905	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	25/01/2021	01:22:40	DONA JANDA, SEM NUMERO	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a1m	70,70	88,38
Joao Pedro Dantas Ferraz	L002831305	EEU5570	FIAT/UNO MILLE	27/01/2021	08:01:42	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, 894	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Joao Pereira Batista Neto	P100132759	HEF2272	FORD/COURIER L1.6 FLEX	08/01/2021	15:08:28	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Joao Rafael Diniz Rodrigues	L002841826	GYC0215	I/CHEVROLET AGILE LTZ	22/01/2021	17:35:23	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Ronaldo De Oliveira	L002842770	OLZ6748	VW/CROSSFOX GII	21/01/2021	15:48:19	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Silverio Leite	L002841411	HIL0283	FIAT/UNO VIVACE	24/01/2021	19:18:31	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Joao Tadeu De Morais Carneiro	L002842420	PVY9396	FORD/KA SE 1.5 HA	21/01/2021	14:19:50	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Joao Tiago Dias	L002842957	MHI5517	FORD/ECOSPORT	29/01/2021	13:13:03	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Joao Vitor Da Silveira	L002842780	GMQ3363	GM/MONZA SL/E	23/01/2021	16:40:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Vitor Da Silveira	L002841702	GMQ3363	GM/MONZA SL/E	23/01/2021	16:47:47	RUA TIRADENTES, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Joaquim Carlos Barreiro	L002842371	HJT2294	GM/PRISMA JOY	21/01/2021	16:46:28	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joaquim Gonc De Oliveira Neto Me	L002843390	QUA3740	HYUNDAI/HB20 1.6A	30/01/2021	11:49:43	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 713	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Joaquim Maximiano De Oliveira	L002841552	HEF2821	VW/SAVEIRO 1.6 CS	26/01/2021	08:10:51	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joaquim Pereira Da Mota	L002842842	EKZ6953	FIAT/STRADA FIRE FLEX	23/01/2021	12:04:02	RUA SILVIANO BRANDAO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Jonas Aderaldo De Almeida Junior	L002841535	OLW0970	VW/VOYAGE 1.0	22/01/2021	14:15:37	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jonas Filipe Machado	L002842902	ETI3476	VW/GOL 1.0	20/01/2021	07:59:23	AVENIDA MOISES LOPES, 650	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jonatas Magdiel Tadeu Cassemiro	L002842755	BUM1502	GM/CORSA WIND	21/01/2021	13:14:55	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jonathan Alves De Alvarenga	L002839745	EPL0E15	I/CHERY TIGGO 2.0	30/01/2021	18:37:25	RUA NAZARETO, PROX 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Jonathan De Godoi Mendes	L002842342	GVG9D23	VW/GOL 1.0	20/01/2021	12:42:50	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jonathan Ramos De Lima	L002842853	OQQ2680	CHEVROLET/ONIX	26/01/2021	14:54:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Jonathas Bernardes De Carvalho	L002836597	DZE6265	VW/FOX 1.6 ROUTE	22/01/2021	10:19:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Jonathas Bernardes De Carvalho	L002842724	DZE6265	VW/FOX 1.6 ROUTE	19/01/2021	17:25:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jonathas Nathan Martins Veloso	L002840869	PVL5790	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	24/01/2021	15:53:02	AVENIDA LUIZ GONZAGA NUNES MAIA, 55	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Jorge Gabriel Barbosa Junior	L002839741	HND8B54	VW/SAVEIRO 1.6 CE	29/01/2021	16:32:39	AVENIDA DR LISBOA, PROX 175	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Jorge Sanches	C101551001	DWN2669	TOYOTA/YARIS HA XL13LIVE	16/01/2021	15:27:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Acacio Rossi	L002842928	FJS3130	CHEVROLET/MONTA NA LS	22/01/2021	17:15:03	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Airton Dos Reis	C101546601	PFZ4891	I/FORD RANGER XL CD4 22	15/01/2021	15:14:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Alves Dos Santos	P100133947	GGB1776	I/FIAT CRONOS HGT 1.8 AT	16/01/2021	18:48:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Amilton Da Silva	L002839660	OXA8256	FIAT/STRADA	19/01/2021	16:54:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Jose Aparecido Carlos Filho	L002837785	FBL5463	FIAT/STRADA WORKING	29/01/2021	09:32:44	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 21	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	104,13	130,16
Jose Aparecido De Lima	L002843107	FBT0904	I/VW JETTA 2.0	29/01/2021	16:42:25	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jose Aparecido Vilhena	L002838875	DEE5842	VW/GOL 1.0 PLUS	20/01/2021	16:47:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Augusto Borges	L002843603	CNE3368	VW/GOL MI	28/01/2021	08:02:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Augusto De Oliveira Pins	C100309101	LLK2992	VW/FOX 1.0 GII	02/01/2020	18:45:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Jose Carlos De Paiva	L002841511	GXY2707	FIAT/PALIO FIRE	19/01/2021	14:10:08	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jose Carlos Do Nascimento	C101541761	PVA0690	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	14/01/2021	08:21:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Carlos Rodrigues Dos Santos	P100133640	ANY2542	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	15/01/2021	09:35:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Claudenir Nogueira	P100133111	FUL5193	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	13/01/2021	17:10:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Conceicao Arruda	P100133034	PWA8531	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	12/01/2021	16:36:57	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Custodio Da Silva	C101540441	DHF3I31	FIAT/FIORINO IE	13/01/2021	15:26:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Da Silva Abrahao	L002842194	DPP8088	I/CHRYSLER	25/01/2021	09:32:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose De Alencar	L002842968	OWX3235	I/CHEV TRACKER	30/01/2021	16:59:29	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1865	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Domingues	L002841534	HDF1954	I/GM CLASSIC LIFE	22/01/2021	14:08:56	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Dos Santos Filho	C101555731	GMO1521	FIAT/UNO 1.5 R	17/01/2021	15:49:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Edmilson Dos Santos	C101555071	CYJ0376	FORD/FIESTA	17/01/2021	08:50:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jose Emilhano Sobrinho	C101543201	OQZ8379	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	14/01/2021	17:56:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Felix Barboza	C101541871	MXX0702	FIAT/UNO FIORINO 1.5	14/01/2021	08:35:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Fernando Pereira	P100134068	BJG8919	FORD/VERONA GLX	16/01/2021	14:30:12	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jose Ferreira Soares	L002842379	FOO9675	CHEVROLET/ONIX	22/01/2021	17:26:03	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jose Flamarion Do Prado	C101543851	GPQ5068	VW/SAVEIRO CL	14/01/2021	10:34:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Florencio Da Silva	L002842787	GSP1D22	FIAT/STRADA TREK	25/01/2021	16:00:30	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Furquim Da Silva	C101541651	PUX8588	VW/SAVEIRO CS TL MB	14/01/2021	07:47:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jose Giovanni Parreiras De Assis	C101555621	GBX3303	I/AUDI Q3 150CV	17/01/2021	14:11:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Jose Goretti machado	L002839719	DEY4590	FORD/FIESTA EDGE	22/01/2021	17:34:20	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Jose Guimaraes Da Silva	C100271921	HAR3563	VW/CROSSFOX	28/12/2019	08:40:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Jose Herminio Nogueira Jardim	L002841548	DDP9101	I/FORD ESCORT GLX	25/01/2021	14:25:38	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Irineu Moreira	L002840871	RFH5D15	HONDA/CG 160	24/01/2021	14:57:01	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1010	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Jose Luiz Riguette	L002841714	FUI4641	FIAT/FIORINO 1.4	30/01/2021	16:25:34	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Maria Da Silva	L002841536	PXM8784	VW/NOVO GOL TL	22/01/2021	14:34:12	RUA JOSE NASCIMENTO DE	Dirigir veículo segurando telefone	234,78	293,47

						PAULA, 23	celular		
Jose Mauricio Machado	L002841589	DEX6196	GM/CORSA	02/02/2021	16:40:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Moises De Rezende Junior	L002842458	LMF1885	HONDA/CIVIC LXR	29/01/2021	16:18:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Jose Nogueira De Moura	L002841569	EEP8688	HYUNDAI/HR HDB	28/01/2021	17:08:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jose Oscar Pereira	C101545831	GXF6874	FIAT/PALIO EX	15/01/2021	10:08:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Jose Raimundo Bernardes	L002842165	QQN7343	VW/POLO HL AD	21/01/2021	09:28:53	AVENIDA CORONEL ALFREDO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Rezende Filho	L002838896	QMW1957	VW/NOVA SAVEIRO	23/01/2021	18:27:03	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Jose Ricardo De Morais De Padua	L002842767	EWT9401	VW/FOX 1.6 GII	21/01/2021	14:55:29	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Rodrigues Correia	L002843316	CIL9750	GM/CORSA WIND	22/01/2021	12:23:45	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jose Silva	L002842448	OWO3055	VW/NOVO GOL 1.0	27/01/2021	15:05:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Vanderlei R Baldoni	C101537141	FWR5407	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	09/01/2021	01:47:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Jose Vitor Cardoso	L002843528	HJT0499	VW/CROSSFOX	02/02/2021	13:30:20	AV VEREADOR CELSO GOULART VILELA, OPO80	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Vitor Da Silva	P100133177	HAM9154	VW/FOX 1.6	13/01/2021	10:03:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Joseane De Carvalho	L002842966	CWH6104	GM/CORSA SUPER	30/01/2021	13:04:41	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Josemara Aparecida Silva	L002842175	HCM3264	FORD/FIESTA	23/01/2021	09:34:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Josenilton Santos Ribeiro Eireli	C101543191	PKT6194	I/M.BENZ415CDISPRINTERM	14/01/2021	17:41:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Josiane Marchetti De Souza	C101554191	PWQ2175	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	17/01/2021	03:05:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Josiel Dos Santos Ramos	L002842443	DFW2061	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/01/2021	13:15:17	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 505	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Josilene De Oliveira	L002835683	OLZ0F77	CHEVROLET/CELTA	26/01/2021	09:10:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Josimar Roberto Garcia	L002841558	DIG1535	GM/ASTRA SUNNY	26/01/2021	11:10:11	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Josivan Rodrigues De Sousa	P100134190	FWY8208	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	17/01/2021	21:06:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jozimar Da Silva Ferreira	L002842366	PUA2883	FIAT/STRADA WORKING	21/01/2021	15:59:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jsl Loc De Maq E Veic Pes Ltda	L002842797	PUR5757	VW/17.190 CRM 4X2	27/01/2021	08:25:43	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX36	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Juarez Galvao De Morais	L002842611	GEP9810	HONDA/PCX 150	28/01/2021	10:35:56	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 445 1	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
Juli E Paty Supermercado Ltda	C101554301	OWL3900	VW/CROSSFOX GII	17/01/2021	15:27:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Juliana Alves Prado	L002841546	FOX0779	VW/FOX 1.6	25/01/2021	13:55:20	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Juliana Aparecida Andrade	L002842776	HJT2195	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/01/2021	13:35:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Juliana Balestra	C101542971	DWN2918	RENAULT/CLIO AUT10 16VH	14/01/2021	15:06:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Juliana Carla De Almeida	L002838982	EWM4839	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	21/01/2021	18:49:31	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Juliana Coutinho Martines	L002841827	DVL6531	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/01/2021	19:40:32	RUA DO ROSARIO, 73	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Juliana Cristina Araujo	L002842918	FAH1861	VW/FOX 1.0 GII	21/01/2021	16:24:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Juliana Erica Dos Reis	L002842782	EJJ0657	FORD/KA FLEX	23/01/2021	17:03:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Juliana Pereira Lopes	L002842844	QUV3890	HONDA/CG 160	25/01/2021	13:15:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX465	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Juliana Pereira Lopes	L002833507	QUV3890	HONDA/CG 160	22/01/2021	13:20:43	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Juliana Teixeira Rios Camargo	L002842913	HDB0651	FIAT/DOBLO ADV 1.8	21/01/2021	13:42:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 867	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Juliana Vieira Carapia	L002842923	PZX5353	CHEVROLET/S10 HC	22/01/2021	13:42:01	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Juliano Cesar De Souza	L002842971	HFC1398	FORD/ECOSPORT	31/01/2021	11:16:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Juliano De O Vilela Eireli	L002843211	QNM0202	BMW/320I ACTIVE	31/01/2021	08:43:41	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Juliano Felix	L002843329	CDE7B13	IMP/FORD F4000	22/01/2021	16:40:18	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Juliano Ferreira Da Silva	L002841532	EGZ0009	HONDA/HR-V LX CVT	22/01/2021	13:56:58	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Julio Alves De Souza	C101549351	FZT9D78	CHEVROLET/ONIX1.4AT ACT	16/01/2021	09:15:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Julio Cesar Dos Santos	P100133870	QNH8804	CHEVROLET/MONTA NA SPORT	16/01/2021	11:39:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Julio Cesar Valentim Gregorio	L002839723	BAC2321	RENAULT/SANDERO AUTH 10	23/01/2021	16:33:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Julio Eduardo Vaz Miquelli	L002842372	FYM9066	HONDA/HR-V EX	21/01/2021	16:51:13	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Junio Cesar Vieira Dos Santos	P100133683	PUO1J03	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	15/01/2021	17:36:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Jurema Maria Mendes De Souza	L002841822	NYD1020	FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL	21/01/2021	18:13:24	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
Justino Augusto De Oliveira Neto	L002843804	PVN6794	CHEVROLET/ONIX	28/01/2021	12:36:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jva Transportes Ltda	L002831297	QJV2626	VOLVO/VM 270 6X2R	20/01/2021	07:45:19	RUA SILVIANO BRANDAO, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Karina De Souza Fonseca	L002842748	HCZ4565	VW/FOX 1.0 GII	21/01/2021	13:11:02	RUA JOSE NASCIMENTO DE	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

						PAULA, 23	segurança		
Kaynara Rodrigues Nunes De Sousa	L002842961	RGD8F54	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	29/01/2021	14:36:54	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Kayron Kevin Dos Santos Carneiro	L002841531	HOB9169	FIAT/STRADA TREK	22/01/2021	13:43:01	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Keiliane Mota De Castro	L002840887	DVN8155	VW/GOL 1.0	31/01/2021	10:58:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Kelly Cristina Silva De Souza	L002840864	KQS8768	FORD/KA SE 1.0 SD	24/01/2021	12:46:19	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3330	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
Keren Gemima Teles De Moura	L002842773	NOW3306	FIAT/PALIO FIRE	21/01/2021	17:20:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Kleyson Antonio De Souza	L002843313	CKC2786	GM/CORSA GLS	21/01/2021	17:05:59	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Krislaine Boure Pereira	L002843527	PVM1844	FIAT/STRADA	02/02/2021	12:45:11	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Laene Aparecida A.barboza Silva	L002834007	EXR5579	NISSAN/VERSA 10	22/01/2021	15:27:10	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Atirar do veículo objetos ou substâncias	104,13	130,16
Laene Fonseca Vilas Boas	L002833510	OQL8622	VW/SPACEFOX	26/01/2021	15:03:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Larissa P. Domingues De Oliveira	L002842357	PWT7391	VW/GOL SPECIAL	20/01/2021	13:19:42	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lauro Antonio T.de Oliveira	L002841823	GWK6668	TOYOTA/COROLLA XEI	22/01/2021	16:43:50	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lawyer Cons. Asses. Empres. Ltda	L002831298	RFV9I75	MMC/TRITON SPORT	20/01/2021	08:15:19	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 682	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Lazaro Lemos Ribeiro	P100134090	HJC7406	CHEVROLET/PRISM A 1.4L LT	17/01/2021	12:44:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Leandro Aparecido Pereira	C101541981	HCM5275	VW/GOL 1.0	14/01/2021	08:56:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Leandro Caproni Ramos	C101542421	KOA4I44	I/HONDA CR-V LX	14/01/2021	10:34:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Leandro Gomes Casarini	L002840882	HCQ0670	VW/PARATI 1.6	29/01/2021	10:13:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 665	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
Leandro Martins Correa	L002839747	EPM2120	HONDA/CIVIC LXL	31/01/2021	17:23:46	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 525	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leidinara Melo Siqueira	P100134035	CMR6455	FORD/KA	16/01/2021	19:39:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Leonardo Henrique Correa	L002835978	EER3015	FORD/KA 1.6 FLEX	23/01/2021	09:52:30	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leonardo Henrique E Silva	C101553421	RMG4A78	CHEV/ONIX 10MT HB	16/01/2021	18:58:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Leonardo Mourao Marques	L002842198	GSP7538	VW/GOL 1.0	27/01/2021	08:45:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leonardo Rodrigues Aleixo	L002842936	JGZ2046	GM/CELTA 2P LIFE	25/01/2021	14:37:16	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leonel Diniz Motta	C101547151	GRW8930	GM/KADETT GL	15/01/2021	20:50:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Leonhard Georg Schreier	C101552001	FNN4095	I/CHEV TRACKER FREERIDE	16/01/2021	10:31:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Leticia Bruna Marinelli	P100133892	CHE8980	FIAT/PALIO EL	16/01/2021	13:10:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Levi Lecca E Silva	L002842942	HES5C65	FIAT/UNO VIVACE	27/01/2021	13:39:51	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Liciane Nascimento Azevedo	P100133815	PUP7A76	MMC/ASX 2.0 CVT	15/01/2021	09:29:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Lider Fix Reparo E Reformas Ltda	L002836594	FAS3307	I/FIAT FREEMONT	22/01/2021	09:07:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lilian De Araujo	L002842430	OXG6370	HONDA/PCX 150	25/01/2021	15:16:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 135	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
Lilian Maira De C. Oliveira	L002814018	HLP0782	GM/CELTA 2P SPIRIT	27/12/2019	10:53:51	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Liliana Moura Massis	L002842727	FQU4535	CHEVROLET/CELTA	20/01/2021	13:20:49	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Liliane Cristina Chaves Fernande	L002842781	DLF2250	FORD/KA GL	23/01/2021	16:55:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Liliane Dos Santos Silva Da Luz	P100134145	OWL2028	I/FORD RANGER XL CD4 22	17/01/2021	13:29:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Lininea Theidi Pereira Borges	L002842848	HDF2961	I/GM CLASSIC LIFE	25/01/2021	14:28:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Lm Transp Int Serv E Comercio Ltda	L002813896	QOL2733	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	18/12/2019	12:17:19	RUA COM JOSE GARCIA, PROX 633	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Localiza Fleet S A	L002842736	QWW0212	FORD/KA SE 1.5 SD	20/01/2021	15:05:14	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002842738	QXC5351	CHEV/ONIX 10MT	20/01/2021	15:12:55	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Localiza Rent A Car S.a.	L002842920	RFL7I29	FIAT/ARGO DRIVE	21/01/2021	17:10:18	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002841992	QXZ3D86	FIAT/MOBI LIKE	20/01/2021	13:18:19	AV VER. CELSO GOULART VILELA, PROX 80	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002842176	QXV4E06	CHEVROLET/MONTA NA LS2	23/01/2021	09:43:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Localiza Rent A Car S.a.	L002842915	RGD2D42	FIAT/ARGO DRIVE	21/01/2021	14:35:52	AVENIDA DR LISBOA, 46	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002843810	QUP7800	VW/VOYAGE 1.6L	28/01/2021	16:44:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002842618	RME9D43	CHEV/ONIX 10MT	30/01/2021	11:14:23	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002842955	QUR8967	FORD/ECOSPORT 0	29/01/2021	12:50:40	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002842931	QXG7830	RENAULT/DUSTER	25/01/2021	13:04:59	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002841409	QUL0H52	VW/VIRTUS MF	23/01/2021	10:58:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002843337	QWX3376	PEUGEOT/208	23/01/2021	16:38:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Dirigir veículo segurando telefone	234,78	293,47

						665	celular		
Localiza Rent A Car S.a.	P100133936	QXL2130	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	16/01/2021	14:43:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Locar Maq Locacao De Veiculos Lt	L002842857	PYH1616	FIAT/TORO VOLCAN	28/01/2021	17:03:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Lockminas Loc De Veic Eirelli	L002843109	PPZ2H31	VW/NOVO GOL TL	29/01/2021	17:19:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Lockminas Loc.de Veic Eireli	L002842201	QOH7688	VW/NOVO GOL TL	28/01/2021	07:45:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 107	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucas De Souza Dantas	C101544511	MXB1B84	MMC/L200 TRITON3.2 D	14/01/2021	16:24:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Lucas Ferreira Machado	L002842950	FKU7676	MMC/L200 TRITON	28/01/2021	14:11:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Lucas Ferreira P Do Amaral	L002843604	GUD8222	IMP/VW POLO CLAS.	28/01/2021	08:15:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucas Junqueira Paes Simoes	L002842903	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	20/01/2021	08:42:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 117	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucas Noronha Bedin	C101539341	QMU9157	FIAT/STRADA HD WK CC E	13/01/2021	08:53:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Lucas Ribeiro Bernardes	L002843819	GBO0698	HONDA/HR-V EXL	29/01/2021	19:25:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Lucas Rodolfo Borges De Moura	L002842397	OQI4838	HONDA/CIVIC EXR	27/01/2021	17:05:54	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Lucelena De Oliveira Pereira	L002842623	ODD5830	FORD/KA FLEX	02/02/2021	11:30:13	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 147	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luciana Martinez R. Do Valle	L002843829	OQG4880	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LTZ	02/02/2021	14:56:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luciana Paiva Dos Santos	L002835676	AWU2937	VW/FOX 1.0 GII	20/01/2021	08:12:15	AVENIDA MOISES LOPES, 650	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luciano Alves Toledo	C101552651	QUN8607	R/CBRASIL TUPY500	16/01/2021	14:30:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Luciano Antonio De Souza	L002842440	DRD8370	GM/CELTA 2P LIFE	26/01/2021	16:55:49	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 60	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luciano Jose Mariano	L002843308	FJU3007	CHEV/PRISMA 1.4MT	21/01/2021	15:12:09	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Luciano Moreira	L002838201	CBV3711	GM/MONZA GLS	23/01/2021	16:25:17	RUA TIRADENTES, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luciano Rosa De Paula	C101547371	OQO2971	I/FORD FOCUS HC FLEX	15/01/2021	21:41:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luciene Cristina Da Silva Sousa	L002843366	OXJ7A93	CHEV/PRISMA 1.4MT	28/01/2021	13:25:14	AVENIDA DR LISBOA, 36	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Lucimara Cristina Correa	L002842410	CTI7259	VW/GOL SPECIAL	20/01/2021	12:55:57	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2910	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucimara De Fatima Martins	L002843371	DFW8955	VW/FOX 1.6	28/01/2021	17:09:19	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Lucineia Ferreira De Almeida	L002842953	HBW1771	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	28/01/2021	16:39:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Lucineiry De Cassia Ribeiro	C100388851	OMA6385	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	11/01/2020	12:56:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Lucy Helena Mendes Da Costa	L002841713	FUM6979	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/01/2021	15:51:12	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO1339	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luis Carlos Batista	L002842756	OLZ1241	RENAULT/SANDERO	21/01/2021	13:20:32	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luis Carlos Vieira Fogaca	L002835985	GBR9490	FIAT/STRADA WOR	29/01/2021	07:48:12	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luis Guilherme Chaves Serpa	L002840858	KNU3025	GM/CORSA WIND	19/01/2021	13:15:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Luiz Alberto Campos De Lima	P100133441	QNQ2522	MMC/ASX AWD CVT FLEX H	14/01/2021	09:21:09	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Luiz Alberto Piana	L002842438	OMG5000	FIAT/PUNTO ESSEN.	26/01/2021	16:10:58	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luiz Antonio Alves	L002843372	OLV8834	RENAULT/DUSTER	28/01/2021	17:17:22	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Luiz Antonio Da Silva	L002842765	GZZ0222	I/FORD FOCUS 2L	21/01/2021	14:45:24	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Antonio De Oliveira	L002843106	KCR1163	FIAT/UNO MILLE EP	26/01/2021	17:25:02	AVENIDA DR LISBOA, 60	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
Luiz C.dos Reis Soc.in.advocacia	L002838893	QUB0538	JEEP/RENEGADE	23/01/2021	18:29:04	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Luiz Candido De Carvalho	L002835678	ASA8629	PEUGEOT/207HB XLINE	21/01/2021	09:14:09	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 27	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
Luiz Carlos De Meneses	P100134046	QON1305	CHEVROLET/S10 HC DD4A	16/01/2021	12:04:25	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Carlos Wagner Da Silva	L002843523	FBB5361	HONDA/CIVIC LXS	01/02/2021	15:45:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Luiz Claudio Da Rosa	C101537251	PAB7187	HONDA/FIT LX MT	09/01/2021	04:31:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Davi Pinto	L002840868	GDQ9228	CHEV/SPIN 1.8L AT	24/01/2021	16:01:32	AVENIDA LUIZ GONZAGA NUNES MAIA, 55	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Luiz Felipe Da Silva Pereira	L002842160	EPL6385	VW/SAVEIRO 1.6 CE	21/01/2021	08:00:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Felipe Dos Santos	L002842960	CMG9A28	VW/PARATI GL 1.8	29/01/2021	13:36:50	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Luiz Fernando De Andrade Martins	L002842930	HJD8296	HYUNDAI/HR HDB	25/01/2021	12:57:19	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luiz Fernando Moraes Santos	L002835688	FAC5357	CHEVROLET/ONIX	28/01/2021	06:35:41	RUA AFONSO PENA, 265	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Luiz Gonzaga Ribeiro Junior	L002842801	OMB5982	VW/SAVEIRO 1.6 CE	27/01/2021	11:20:49	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Henrique Coutinho	L002842969	EJS2521	VW/VOYAGE 1.0	31/01/2021	10:59:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Roberto De Lima Junior	L002839664	QUH1943	HONDA/HR-V	22/01/2021	13:42:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Luiz Roberto Do Nascimento	L002841550	FAX5212	HYUNDAI/HB20 1.6A	25/01/2021	14:55:41	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Sergio Garcia	L002843339	DJQ7480	VW/SAVEIRO 1.6	25/01/2021	13:04:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 468	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

Luiza Calaca Gigli Faria	L002841817	FQM8115	VW/GOL 1.0 GIV	20/01/2021	18:54:42	RUA ANTONIO SCODELLER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luiza Ludimila Coutinho Canela	L002841559	OPA7244	I/CHEVROLET AGILE	26/01/2021	11:15:40	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
M m Renta Car Ltda	L002838892	QOI5708	FIAT/STRADA HD WK	23/01/2021	18:45:06	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
M Fortino De Sousa E Cia Ltda Me	L002842919	NVU1779	I/TOYOTA HILUX	21/01/2021	17:04:17	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Maglioni Ribeiro E Cia Ltda	L002841997	OLW3291	M.BENZ/ATEGO 2426	20/01/2021	15:15:50	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, 19 AO 69	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Maglioni Ribeiro E Cia Ltda	L002842729	PVF3483	FIAT/STRADA	20/01/2021	13:32:09	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maira C. Carvalho De Oliveira	L002843207	PXU8282	HONDA/NXR160	30/01/2021	23:57:32	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1010	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Mara Rubia D Dos Anjos	L002838887	GXF6437	FIAT/STRADA WOR	22/01/2021	17:20:02	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Mara Sueli Ferreira Borges	L002842744	HBZ8J60	I/PEUGEOT 207HB	20/01/2021	17:20:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcel Ferreira Rosa	P100132869	HLZ8988	VW/GOL 1.0 GIV	09/01/2021	19:16:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Marcela Leite Monteiro	L002843381	QOZ8537	VW/UP MOVE MDV	29/01/2021	16:53:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marcelio Tavares Rodrigues	L002842849	PVK6669	FIAT/PALIO FIRE	25/01/2021	17:18:24	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcello De Souza Gomes	L002841842	DYG2C20	I/VW BEETLE	28/01/2021	18:28:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marcelo Arantes Zamot	L002842343	GEB7189	HONDA/HR-V LX CVT	20/01/2021	12:47:50	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marcelo Da Conceicao Filho	C101541321	HJT3273	HONDA/CITY EXL FLEX	14/01/2021	11:48:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcelo Da Conceicao Filho	L002843823	HJT3273	HONDA/CITY EXL	30/01/2021	14:54:04	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcelo Kian Dantas	L002841711	PZX4860	JEEP/COMPASS	27/01/2021	17:15:47	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marcia De Oliveira Lima	L002841568	DWS6880	FORD/ECOSPORT	28/01/2021	17:00:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marciene Da S. Moreira E Silva	L002842856	OWK2613	VW/NOVO GOL 1.6	28/01/2021	13:22:57	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marcinara Assis Toledo	L002843809	HCM4030	VW/CROSSFOX	28/01/2021	16:14:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcio Domingos	L002842728	EDZ8794	GM/CELTA 2P LIFE	20/01/2021	13:30:11	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcio Jesuel Dos Santos	P100132979	ELF9557	VW/VOYAGE 1.0	11/01/2021	12:45:42	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Marcio Jose De Souza	L002842602	NGF3375	FORD/F350 G	23/01/2021	08:51:17	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcio Santos De Almeida	L002843352	OPS0611	VW/NOVO GOL 1.0	26/01/2021	13:38:36	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Marcio Trotta	C100375321	JFB3288	GM/OPALA COMODORO SL/E	05/01/2020	11:03:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
Marco Antonio Da Silva	L002835976	DLA9149	FIAT/PALIO FIRE	23/01/2021	09:06:35	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marco Antonio Da Silva	L002843118	GVG0241	GM/CORSA WIND	31/01/2021	19:00:19	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marco Aurelio Dos Santos Faria	L002841998	FBB0147	I/HONDA CITY LX	20/01/2021	16:59:51	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marco Tulio Silva Santos	L002841723	GVK0909	I/VW JETTA VARIANT	31/01/2021	13:17:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Marcondes De Lima Freitas	L002841541	HSF9181	VW/FOX 1.0	24/01/2021	13:30:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOS36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos Ernesto Da Silva	L002843613	BRB7925	FIAT/UNO CS IE	29/01/2021	07:44:00	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos Paulo De Souza Nunes	C101551441	PVE7718	FORD/KA SE 1.5 SD	16/01/2021	08:01:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Marcos Paulo Lemes	L002843807	PUA2015	NISSAN/MARCH	28/01/2021	12:21:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos Roberto Da Silva	L002840888	GRK4205	VW/GOL 1000I	31/01/2021	10:55:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Marcos Roberto Da Silva	L002840889	GRK4205	VW/GOL 1000I	31/01/2021	10:56:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos Rodrigues Damacena	L002838987	QBI9H14	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	24/01/2021	18:32:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Marcos Rodrigues Damacena	L002838988	QBI9H14	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	24/01/2021	18:32:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Marcos Vinicius De F Louzado	L002842956	ANR5832	GM/VECTRA SEDAN	29/01/2021	13:09:12	AVENIDA MOISES LOPES, 894	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Marcus V. Basilio De Almeida	L002836586	JOS8652	VW/FOX 1.6	21/01/2021	08:35:47	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Margarida Cristina Mariano	C101556061	EBN3050	I/GM CLASSIC SPIRIT	17/01/2021	17:37:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Andrade Pereira Da Costa	P100133375	HJT1420	GM/PRISMA MAXX	14/01/2021	14:48:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Aparecida Andrade Da Costa	L002842426	FHI9162	CHEVROLET/CRUZE	23/01/2021	14:22:21	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Aparecida Brandao	C101546501	QPD5976	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	15/01/2021	15:04:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Aparecida Da Silveira	P100133309	GWM2875	FORD/COURIER CLX	13/01/2021	11:03:37	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Aparecida Machado	L002843515	EBO5044	VW/POLO 1.6	30/01/2021	13:10:24	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Aparecida Silva	L002842615	HOA3701	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	29/01/2021	07:47:16	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Maria Arlete Dos Santos Rocha	C101554851	FBQ3285	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	17/01/2021	20:51:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Auxiliadora De Oliveira	L002842788	GYS1231	GM/ASTRA HB 4P	25/01/2021	16:12:31	AV CEL ALFREDO CUSTODIO	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

						DE PAULA, 125	segurança		
Maria Benedita Do Prado Santos	L002842188	HMN2458	FIAT/UNO MILLE	25/01/2021	07:35:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Bernadete Vilela	L002842414	OLY1971	VW/FOX 1.0 GII	20/01/2021	14:29:19	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Carmen De Oliveira Santos	P100133089	LPD0835	FIAT/SIENA ELX	13/01/2021	09:44:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Maria Celma Batista	L002841710	OLW8579	VW/FOX 1.6 PRIME	27/01/2021	16:46:24	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Cristina De Lima Pereira	L002842394	FKO6314	VW/FOX 1.6 GII	26/01/2021	17:18:29	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria D Arc De Souza Guedes De Oliv	L002837772	FAD8103	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	25/01/2021	09:48:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Maria Da Gloria T.hernandes	P100132792	INW3716	FORD/KA GL	09/01/2021	10:44:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
Maria De Fat.da S.do Nascimento	L002839749	GXF9269	I/FORD FOCUS 2.0L FC	02/02/2021	18:44:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Maria De Fatima Da Silva Morais	L002842189	EVQ6581	HONDA/FIT DX FLEX	25/01/2021	09:08:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria De Fatima Do Couto	L002843362	OXK7597	HONDA/FIT CX FLEX	27/01/2021	17:01:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria De Fatima Domingues Silva	L002842450	PZV2C74	CHEVROLET/ONIX	27/01/2021	15:19:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 125	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Maria De Loudes Luz De Souza	L002842927	PUA1236	I/VW SPACECROSS	22/01/2021	16:51:44	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Maria De Lourdes Viana Sameshima	L002842364	ELD4295	GM/CELTA 4P SPIRIT	21/01/2021	15:48:08	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Do Carmo Freitas Macedo	C101545171	PYV4652	HONDA/FIT DX CVT	15/01/2021	09:19:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Edvania Faria Vilas Boas	C101542531	HCM3152	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	14/01/2021	11:52:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Elizabeth Del Ducca Raponi	L002842945	GJR0H08	FIAT/TORO	27/01/2021	17:01:42	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Eudenice Vieira Grasseli	L002843345	QOB6718	VW/POLO CL AD	25/01/2021	14:13:47	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Maria Eunice Da Silva Soares	L002842377	OQK9220	FIAT/STRADA WORKING	22/01/2021	16:42:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	234,78	293,47
Maria Helena Da Silva	L002843519	DFQ2579	FIAT/UNO MILLE	30/01/2021	17:00:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Helena De Almeida Frois	P100133243	DMV0E73	FIAT/DOBLO ADVENTURE	13/01/2021	12:30:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Helena Franco De Godoi	L002843521	DET9572	I/GM CORSA SUPER	01/02/2021	13:10:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Isabel Fagundes Fernandes	L002842395	QPY5209	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	26/01/2021	17:50:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 299	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Maria Jose Dos Santos	C101548691	EBI2311	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/01/2021	17:29:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Lucia Carvalho Morais	L002841715	DUI3459	VW/FOX 1.0	30/01/2021	16:55:26	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1860	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Lucia Francisco Dos Santos	L002842441	PWQ1385	VW/SAVEIRO CS ST	26/01/2021	17:11:05	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Maria Luiza Ribeiro	P100132825	OXB5737	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	09/01/2021	13:12:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Messias Brito	L002837784	OPV6203	VW/SAVEIRO 1.6 CS	29/01/2021	09:24:57	AVENIDA DR LISBOA, 163	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Natair De Souza	L002840883	GXF6224	GM/CORSA WIND	29/01/2021	10:13:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 665	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
Maria Nellida F.pinto	L002843102	OLX1109	VW/FOX 1.0 GII	26/01/2021	17:00:49	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 64	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Neuza Felicio De Camacho	L002836596	HCT7918	CHEVROLET/PRISM	22/01/2021	10:14:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Maria Teresa De Paiva Rossi	C100396881	QPS9246	I/CHEV CRUZE LT HB AT	12/01/2020	13:33:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Vilma Da Rosa	C101544951	FNS5332	VW/FOX 1.0 GII	14/01/2021	23:49:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marilia Muniz	L002842368	PUH9885	CHEVROLET/CELTA	21/01/2021	16:12:20	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marilia Silva Coelho Santos	L002842792	KRP7875	CITROEN/C3 ORIGIN	25/01/2021	16:40:30	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marina Miyuki Fugimoto	L002843335	FQA0877	TOYOTA/ETIOS HB X	23/01/2021	13:27:21	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Mario Lucio Marques Leal	C101553971	HLM5630	I/HYUNDAI I30 2.0	17/01/2021	18:20:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mario Lucio Marques Leal	C101555401	HLM5630	I/HYUNDAI I30 2.0	17/01/2021	13:16:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mario Silva Santana Neto	L002842197	HDT7198	I/VW SPACEFOX	27/01/2021	08:35:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marisa Pascoal De Oliveira	L002843827	PXM0591	TOYOTA/ETIOS HB X	02/02/2021	14:10:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
Marius Silveira Junqueira	P100133595	HGJ9343	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/01/2021	10:06:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marlene De Souza Fernandes	L002842932	HDF2544	I/GM CLASSIC LIFE	25/01/2021	13:11:23	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marlene De Souza Fernandes	L002843318	HDF2544	I/GM CLASSIC LIFE	22/01/2021	13:08:22	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marlene Fatima Quintiliano	P100133750	EYO9281	FIAT/UNO WAY 1.0	15/01/2021	16:36:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marmoraria Cambui Eireli	L002841707	OLU8111	CHEVROLET/MONTA NA LS	26/01/2021	13:47:01	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Martinho Creber De Vilas Boas	L002842456	HJT0126	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	29/01/2021	14:07:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Mary Kay Do Brasil Ltda	L002842431	FBU8C51	CHEVROLET/COBAL T 18A LTZ	25/01/2021	15:17:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 135	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Mateus Aparecido De Oliveira	L002839732	FER3220	I/VW JETTA 2.0	27/01/2021	17:07:54	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Matheus Oliveira De Padua	L002813918	HGO3155	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	19/12/2019	11:21:41	RUA ADALBERTO FERRAZ, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23

							rotativo		
Matheus Oliveira De Padua	L002813829	HGO3155	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	16/12/2019	10:58:09	RUA ADALBERTO FERRAZ, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Matheus Pereira Dos Santos	L002843116	BLK4696	VW/GOL CL	31/01/2021	18:46:07	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Matheus Pereira Dos Santos	L002842398	BLK4696	VW/GOL CL	27/01/2021	17:37:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauricio Da Cruz Faria	L002843511	HAB9915	VW/GOLF GENERATION	29/01/2021	15:33:57	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauricio Libanio De Morais	L002842361	HAM8571	FIAT/PALIO ELX	21/01/2021	16:06:49	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauro Henrique Pereira Nadalini	L002835975	EKO3258	VW/SAVEIRO 1.6 CE	22/01/2021	11:34:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauro Reis Da Costa	L002842195	DOC7340	GM/CORSA CLASSIC	25/01/2021	09:33:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauro Reis Da Costa	L002842172	DOC7340	GM/CORSA CLASSIC	22/01/2021	09:04:29	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauro Sergio Vieira	L002842845	EMX2296	CITROEN/PICASSO	25/01/2021	13:43:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Mauro Sergio Vieira	P100134024	EMX2296	CITROEN/PICASSO II16GLXF	16/01/2021	19:34:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mayara Bustamante Gomes	L002842399	PWM9001	TOYOTA/ETIOS HB	27/01/2021	18:32:48	RUA NAZARETO, PROX 33	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Maycon Douglas De Oliveira	L002843380	HIA3525	FIAT/STRADA FIRE	29/01/2021	16:17:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maycon Melo Lopes	L002841572	GDX9485	HONDA/HR-V EX CVT	29/01/2021	15:58:23	RUA PEDRO MARCONDES DUARTE, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Maysa Helena Castro	L002842385	HNC3510	MMC/PAJERO TR4	25/01/2021	16:26:30	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Mei Engenharia Ltda	L002843108	FLR4982	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	29/01/2021	18:34:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
Metal Minas Com Ferro Aco Ltda	L002842445	HBR5492	M.BENZ/L 1318	27/01/2021	13:35:52	RUA ALBERTO PACIULLI, 640	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Michel Ferreira	L002839297	PWW7329	FORD/KA SE 1.0 HA	23/01/2021	00:20:03	RUA DAS GOIABEIRAS 03, SEM NUMERO	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Michele Cristina Da Silva	L002842793	GUY6580	FORD/FIESTA EDGE	26/01/2021	13:00:31	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Migoto Comercio De Veiculos Ltda	L002838193	QWZ9671	HONDA/FIT EXL CVT	19/01/2021	15:04:16	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1525	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Milanezi Hortifruti Ltda	L002831296	CPG9100	VW/8.150	20/01/2021	07:28:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 231	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Minas Light Materias Eletr.ltda	L002842421	QPQ3184	VW/NOVA SAVEIRO	21/01/2021	14:35:41	AVENIDA MOISES LOPES, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Mineracao Duro Na Queda Ltda	L002841703	EIF3C52	FIAT/STRADA TREK	25/01/2021	13:28:29	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Mineracao Duro Na Queda Ltda	L002841831	DOC4I26	FIAT/UNO MILLE	25/01/2021	17:17:41	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Mineracao Duro Na Queda Ltda	L002839663	EIF3C52	FIAT/STRADA TREK	22/01/2021	13:34:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Miqueas Bezerra Cavalcante	L002843307	HFO5108	VW/GOL 1.0	21/01/2021	15:05:07	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Miriam De Moraes	C101540991	DAS4506	FIAT/UNO MILLE SMART	13/01/2021	21:03:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mirna Santos Lambert	C101538571	HAR3146	VW/FOX 1.0	09/01/2021	17:31:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mislene De Freitas Oliveira	L002842432	JYT8368	IMP/FORD RANGER	25/01/2021	17:03:07	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Moacir Moyseis Rodrigues	C101547591	DSF9311	GM/VECTRA SEDAN ELITE	15/01/2021	09:02:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Moises Nery Da Prada	L002843828	HES4447	I/FORD FIESTA SE	02/02/2021	14:19:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Monica Aparecida De Souza	C101549131	HOB9365	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	16/01/2021	18:40:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Monica Leticia De Andrade Borges	P100134112	PWS3665	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	17/01/2021	14:52:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002842390	RFG0A49	FORD/KA SE PLUS	25/01/2021	17:10:42	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002842387	QXK9685	VW/POLO AF	25/01/2021	16:43:14	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002842159	RFI0D39	FIAT/MOBI LIKE	21/01/2021	08:00:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Mundo Celular P.a.eireli	L002838886	QUU3003	I/TOYOTA HILUX	22/01/2021	17:11:47	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Munic De Corrego Do Bom Jesus	C101539671	QWV6903	VW/GOL 1.0L MC4	13/01/2021	11:03:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Municipio De Cambui	L002836590	PYX7543	FIAT/DOBLO	22/01/2021	07:55:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 734	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Municipio De Cordislandia	L002842852	QUD7704	MMC/L200 TRITON	26/01/2021	14:52:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Municipio De Pouso Alegre	P100133199	RFB3B10	I/RENAULT SANDER	13/01/2021	10:19:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Municipio De Senador Amaral	C101548581	RFA3D75	VW/POLO MF	15/01/2021	16:29:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Murilo Cesar De Oliveira	C100397871	FGM2797	CHEVROLET/ONIX1.0MT LT	12/01/2020	15:33:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Murilo H. De Assis M.ananias	L002842388	HEO9B74	FIAT/PUNTO	25/01/2021	17:04:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nailza Sabino De Carvalho	L002839291	QPY6074	HONDA/CG 160 FAN	21/01/2021	23:50:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Nair De Castro Pereira Paschoal	P100133012	EBI5582	GM/CELTA 4P LIFE	12/01/2021	09:26:47	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nair De Fatima F Ferreira	L002839725	HOB3538	I/CHEVROLET AGILE	26/01/2021	16:47:09	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Natali Marcilio Rodrigues	L002842609	QWT3210	HYUNDAI/HB20 1.6M	26/01/2021	10:16:28	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 585	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

Natalia Tiburcio Ferreira	L002842409	FNY8390	VW/UP TAKE MA	20/01/2021	12:40:14	RUA LUIZ BARBATO, 41	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Nathali Santos Barcelos	L002841812	HJT5420	HONDA/FIT LX FLEX	19/01/2021	18:15:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Nathalia De Goes Fernandes	L002841561	EAI0677	FORD/KA FLEX	26/01/2021	11:49:40	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nathany Carolina De Almeida Me	L002840862	EJD8538	VW/FOX 1.6 PRIME GII	23/01/2021	23:30:31	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI 01, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Nazare Telesforo Soares	L002840884	CRI0791	FIAT/PALIO ELX	29/01/2021	10:40:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 665	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
Neide Rocha Coral	L002843510	ENC9E89	PEUGEOT/207HB XR	29/01/2021	12:50:13	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Neivan Andrade Pereira	L002840855	OWK4412	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	20/01/2021	17:45:18	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	2.347,76	2.934,70
Neli Aparecida Bueno Nagasaki	L002811656	EJB6399	FORD/KA FLEX	17/12/2019	15:31:34	RUA DO ROSARIO, 177	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Nelson Amancio Dantas Da Silva	L002841592	EQA9409	I/RENAULT KGOO	02/02/2021	17:00:35	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nelson Azevedo De Almeida	L002835677	GXF8792	VW/GOL 16V PLUS	20/01/2021	08:47:35	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 137	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Neuber Jose Manso Filipini	L002842746	ENV8354	FIAT/UNO MILLE	21/01/2021	12:56:35	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Neusa Feliciano Correa	L002842789	CGB8258	FIAT/UNO MILLE SX	25/01/2021	16:15:52	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Neuseli Mariana Silva De Carvalho	C101551221	FCI7F55	I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD	16/01/2021	16:26:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Neuton Braga Santos	L002841410	OPV0180	VW/FOX 1.0 GII	23/01/2021	11:00:31	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Nicholas Andrade Franco	L002843364	QOU2525	HYUNDAI/HB20 1.0M	27/01/2021	17:09:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Nilson De Oliveira	L002843344	OWS1336	FIAT/STRADA WORK	25/01/2021	13:48:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Nilson Maia Bezerra	L002840877	DLC0G04	AUDI/A3 1.8T	26/01/2021	10:58:12	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Nilson Pereira Laurindo	L002843602	HKV9J72	FORD/KA FLEX	28/01/2021	07:48:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 107	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nilza Maria Borges Da Silva	C101538021	HDF1986	GM/CLASSIC SPIRIT	09/01/2021	13:21:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Norma De Melo	L002843336	LQY1753	FORD/FIESTA HA	23/01/2021	15:56:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 121	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Nova Minas Transp.loc. Ltda.	C101540551	QOZ6676	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	13/01/2021	15:46:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Obra Social Ns G.f.da Esperanca	L002842607	OLW5412	FIAT/UNO MILLE	26/01/2021	09:29:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 68	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Oclair Crispin	L002839051	OQT5707	FIAT/STRADA	02/02/2021	09:28:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 913	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Orleans Ap.marques Dos Santos	C101542311	GXT2698	FORD/F250 XL L	14/01/2021	10:33:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Orleans Ap.marques Dos Santos	C101542201	GXT2698	FORD/F250 XL L	14/01/2021	09:48:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
Osmane Miguel Santos	L002843376	EUK0434	FIAT/UNO VIVACE	29/01/2021	14:00:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Osvaldo Batista Marques	C101544731	HGV9683	GM/CELTA 2P LIFE	14/01/2021	18:09:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Osvaldo Dos Santos	P100133639	QUY4927	VW/VOYAGE 1.6L MB5	14/01/2021	12:35:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Otavio Augusto Martins Carvalho	L002842775	QNR5359	VW/POLO CL AD	23/01/2021	12:25:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Otoni Moreira Franca	C101550901	HJT0556	I/GM CLASSIC LIFE	16/01/2021	14:12:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Otoniel Alves Oliveira	L002835695	EEX2284	GM/CELTA 4P LIFE	01/02/2021	08:21:47	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3341	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Panda De Itu Veiculos Ltda	L002842846	QUJ4025	FIAT/MOBI LIKE	25/01/2021	14:02:47	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Patricia A da S Lima De Almeida	L002842798	JFN1755	I/RENAULT CLIO RT	27/01/2021	08:50:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Patricia Alves Pereira	L002843378	HHO4J98	VW/VOYAGE 1.0	29/01/2021	15:00:08	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Patricia Aparecida Moreira	P100134178	OPB2734	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	17/01/2021	17:28:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Patricia Maria Cabral Coutinho	L002841696	HOF8391	CITROEN/C3 GLX 14	19/01/2021	13:17:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Patricio De Almeida Alves	L002843341	GXF6J80	VW/GOL 16V PLUS	25/01/2021	13:23:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Patrick Matheus Silva Santos	L002840397	DZL6J89	HONDA/CG 150 TITAN KS	24/01/2021	15:30:02	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 200	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	2.347,76	2.934,70
Paula Tamirez Rosa Lopes	C101554081	EPX3511	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	17/01/2021	18:45:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Cesar De Morais Filho	L002841995	EID9036	GM/CELTA 2P LIFE	20/01/2021	14:17:55	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2080	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Paulo Cesar Gomes	L002843008	HAF0266	HONDA/CG 125 TITAN KS	29/01/2021	23:31:09	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Paulo Cesar Gomes	L002843009	HAF0266	HONDA/CG 125 TITAN KS	29/01/2021	23:37:59	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
Paulo Cesar Lagos	L002842341	JIH5266	GM/S10 ADVANTAGE	19/01/2021	16:57:17	AVENIDA DR LISBOA, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Paulo Cesar Nogueira	P100133958	BSH1690	FIAT/UNO ELECTRONIC	16/01/2021	07:29:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo De Tarso Peres Irulegui	C101537581	RME4I95	VW/T CROSS CL TSI AD	09/01/2021	09:27:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Dos Reis Pereira	C100487741	QXF3058	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	26/01/2020	15:55:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

						defronte 6880	máxima permitida em até 20%		
Paulo Dos Reis Pereira	C100495441	QXF3058	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	26/01/2020	08:03:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Fernandes Sociedade De Advogados	C101552321	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	16/01/2021	12:09:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Paulo Henrique Coutinho	L002839742	HCM4093	GM/CLASSIC SPIRIT	29/01/2021	17:36:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 201	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
Paulo Henrique Da Silva Batista	L002839744	CEC7248	FORD/ESCORT 1.0	30/01/2021	17:47:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 180	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Paulo Henrique Da Silva Dias	P100133969	CCT0775	VW/PARATI ATLANTA 1.8	16/01/2021	07:54:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Paulo Henrique Souza Moreira	L002842406	HLM6707	YAMAHA/FACTOR	19/01/2021	15:08:00	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1564	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Paulo Jose Ferreira	C101552981	QXE3577	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	16/01/2021	16:27:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Paulo Roberto Da Silva	L002839738	BHI5508	GM/BRASINCA	27/01/2021	18:44:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Paulo Roberto Do Couto	L002843310	APC0527	GM/CELTA 2P LIFE	21/01/2021	16:54:58	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Paulo Roberto Pereira De Gouvea	C101554521	HKP4659	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	17/01/2021	17:33:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Sergio Barbosa	P100133067	ETI7I71	CHEVROLET/PRISM A 1.4L LT	13/01/2021	08:09:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Vitor Da Silva	C101548361	DDL8396	GM/CLASSIC LIFE	15/01/2021	15:29:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Pedro Austregesilo Scussel	L002842349	PMV6428	RENAULT/SANDERO	20/01/2021	15:12:52	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Pedro Garcia	L002839106	QUC0971	HONDA/FIT EXL CVT	24/01/2021	09:50:10	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pedro Garcia	L002839107	QUC0971	HONDA/FIT EXL CVT	24/01/2021	09:51:06	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz	156,18	195,23
Pedro Henrique Vieira	L002838997	CKK3628	FIAT/UNO MILLE SX	28/01/2021	18:28:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Pedro J.vianna De Andrade	L002841824	OLO2908	RENAULT/SANDERO AUT1016V	22/01/2021	16:49:55	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pedro J.vianna De Andrade	L002842908	OLO2908	RENAULT/SANDERO	20/01/2021	11:23:48	AVENIDA DR LISBOA, 46	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pedro J.vianna De Andrade	L002842763	OLO2908	RENAULT/SANDERO	21/01/2021	14:25:24	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pedro Junqueira V De Andrade	L002839667	PUB3320	FIAT/UNO VIVACE	22/01/2021	15:27:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Percivaldo De Souza Ribeiro	L002843534	HNY7315	HYUNDAI/HB20 1.0M	02/02/2021	16:40:07	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Pereira E S Com V E S Ltda	L002838876	PVV3192	FIAT/STRADA WORK	20/01/2021	18:37:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Perfurart Pocos Artesianos Ltda	L002842926	QPX2127	FIAT/MOBI LIKE	22/01/2021	14:25:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 360	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Perfurart Pocos Artesianos Ltda	L002843013	DDX5951	I/FORD FOCUS GHIA2.0LFC	31/01/2021	22:08:18	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, 636	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Petrus Logistica E Locacoes Ltda	L002842413	OWI2495	VW/8.160 DRC 4X2	20/01/2021	13:25:40	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA, 80	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Petrus Logistica E Locacoes Ltda	L002842412	OWI2495	VW/8.160 DRC 4X2	20/01/2021	13:18:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2800	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Planeta Informatica Ltda	C101546381	ERB4194	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	15/01/2021	14:15:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Poliana Dos Passos Ferreira	L002841718	OQG4564	I/NISSAN MARCH	31/01/2021	13:20:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Poliana Maria Bernardo Silva	L002842934	HNG2719	IVECO/TECTOR240E25	25/01/2021	14:01:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Pollitex Embal.flexiveis Eireli	L002841518	QXA5611	FIAT/STRADA FREE	20/01/2021	13:43:39	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pollyana Stephanie C De Souza	L002834010	DWB6929	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	24/01/2021	08:51:56	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Pollyana Stephanie C De Souza	L002842937	DWB6929	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	25/01/2021	16:40:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1865	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pouso Alegre Com.de Gas Ltda	L002843353	DKU5E40	HONDA/CG160STAR T FUSCO U	26/01/2021	14:05:13	RUA MONICA NUNES MAIA, 40	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Pousoban Ltda	L002839668	QXD6677	VW/NOVA SAVEIRO	22/01/2021	17:08:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Pousominas Pecas Equipamentos E Servicos	L002841999	EDZ8D69	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	20/01/2021	17:03:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Pref Mun De Tocos Do Moji	L002841825	PWB2974	VW/UP TAKE MA	22/01/2021	17:11:56	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Pref.munic.de Pouso Alegre - mg	C101540661	HMN8972	VW/KOMBI LOTACAO	13/01/2021	18:49:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Pref.munic.de Pouso Alegre - mg	C101554741	HMN8972	VW/KOMBI LOTACAO	17/01/2021	19:22:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Prefeitura M De Pouso Alegre	P100133804	QPV6472	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	15/01/2021	08:02:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Priscila Aparecida M Rocha	C101549241	EDX9945	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	16/01/2021	09:05:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Procter E Gamble Industrial E Comercial	L002842380	EQH0712	HONDA/CIVIC SPORT CVT	25/01/2021	15:45:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Prontec Sul Ltda Me	L002843802	HMF1226	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/01/2021	12:31:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Protese Dental Brasil Ltda Epp	L002839734	OLT4610	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	27/01/2021	18:29:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
R e Hortifruti Ltda me	L002837773	IGJ8445	M.BENZ/914	25/01/2021	11:37:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
R. F. Carvalho E Cia Ltda - Me	P100133860	BAP1593	CHEVROLET/S10 HC DD4A	16/01/2021	11:00:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Radi Fomento Mercantil Ltda	L002843368	OTX5596	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	28/01/2021	14:04:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 935	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

Rafael Bertier De Sa Calaca	L002842947	LBU4527	FIAT/PALIO ED	27/01/2021	17:04:36	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rafael Borges De Alvarenga	L002842769	FFH1646	I/CHEV SONIC LTZ	21/01/2021	14:45:06	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rafael De Marta Freitas	C101540881	QKQ1905	VW/NOVO FOX HL MD	13/01/2021	20:35:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rafael Natal X Sousa	L002842451	OPT1699	CHEVROLET/ONIX	27/01/2021	16:13:34	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rafael Pecanha Fasina	P100133738	HLM5992	CHEVROLET/MONTA NA SPORT	15/01/2021	13:36:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rafael Silva Vieira	L002839300	MMD6012	HONDA/CG 150 TITAN ESD	23/01/2021	10:51:29	RUA ALBERTO PACIULLI, 1330	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Rafael Sisto Da Cunha	L002842164	DSG5049	VW/GOL 1.6 POWER	21/01/2021	11:57:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rafaela Da Costa Barbosa	L002839671	OLO6288	I/CITROEN C4	23/01/2021	13:45:21	RUA MARCOS ARLINDO RIBEIRO, 381	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Raimundo Nonato Correia Da Silva	P100133056	EEF7938	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	13/01/2021	06:09:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ramon Vitor De Oliveira Silva	L002843509	DIC5156	PEUGEOT/206	29/01/2021	12:40:03	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ramuth E Ramuth Ltda	P100133980	FQY7278	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	16/01/2021	09:47:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Randall Vilela Lacerda	L002837783	FAK1693	HONDA/FIT EX FLEX	27/01/2021	09:48:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Rangel De Souza	L002842616	HLQ2A26	TOYOTA/COROLLA	30/01/2021	09:26:12	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 67	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Raniere De Castro Ferreira	C101553641	HDG6700	HONDA/XL 700V TRANSALP	17/01/2021	13:03:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Raquel Aparecida Silva	L002842384	CPD0212	RENAULT/SCENIC	25/01/2021	16:22:38	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Raquel Araujo Cardoso	L002842403	QQB9F74	HONDA/CITY EXL	19/01/2021	14:05:13	AVENIDA MOISES LOPES, 168	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Raquel Cardinalli Felix	P100133925	KKP4877	I/MMC PAJERO GLS 3.2 D	16/01/2021	13:37:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rdc Metalurgica Ltda	L002843324	LYX5751	FORD/F1000S	22/01/2021	13:55:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Real Linhares Turismo Eireli	L002833508	KRA1073	M.BENZ/O 400 RSD	22/01/2021	16:49:30	RUA 2, 90	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Regiane Cristina Magalhaes	L002842346	FFH9071	HONDA/HR-V EXL	20/01/2021	14:38:04	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Regina Barreto Cijani	C101550781	QNX5223	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	16/01/2021	12:53:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Regina Celi Ferreira Rieira	L002842741	PWE1156	RENAULT/SANDERO	20/01/2021	15:24:07	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Regina Lucia Junqueira Santos	C100326921	QOE0293	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	03/01/2020	17:20:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Reginaldo De Oliveira	P100133727	OPB3967	CHEVROLET/MONTA NA LS	15/01/2021	13:10:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Reginaldo Pereira De Resende	P100134200	CKK9480	FIAT/PALIO ED	17/01/2021	15:52:31	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Reginaldo Sao Pedro De Souza	L002839731	DHY0938	GM/MERIVA	26/01/2021	17:23:00	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 10	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Regis Pereira Charlanti	L002841566	COP4894	FORD/FIESTA	28/01/2021	13:32:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Reinaldo Fernandes Da Cunha	P100134189	EDF8587	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	17/01/2021	18:18:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rejane Helena Stella	L002842784	GBU1984	VW/NOVO CROSS	23/01/2021	17:14:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renan Alves Ribeiro Do Valle	L002843387	LOZ9621	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/01/2021	10:08:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 132	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
Renan Maia Da Cunha	C101539781	QNM1204	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	13/01/2021	11:39:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Renata Aparecida Chagas	L002843334	CKM3966	FIAT/PALIO EDX	23/01/2021	13:25:07	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Renata Goncalves Da Dalt Silva	C101547041	PUT4737	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	15/01/2021	20:26:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Renato Aparecido Cardoso	L002841578	HBR1502	GM/ASTRA HB 4P	01/02/2021	13:10:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renato Candido Vilas Boas	L002842177	GRR1340	IMP/VW GOLF GL	23/01/2021	09:50:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renato Maia De Resende	L002842348	EYZ3308	FIAT/STRADA FIRE	20/01/2021	13:58:20	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renato Schafer De Castro	L002843355	PUE6405	FIAT/PALIO FIRE	26/01/2021	16:46:48	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1100	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Renato Tomaz Dos Santos	P100134134	OLO5926	HONDA/CG 150 TITAN ESD	17/01/2021	13:25:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Retifica Trindade E F Ltda	L002842350	HAE6381	FIAT/STRADA FIRE	20/01/2021	15:15:30	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ricardo Cunha Bernardes	L002839715	QUL6831	I/VW JETTA RL AF	21/01/2021	16:38:28	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ricardo Eugenio De Souza Fonseca	C100283251	GXF3819	FIAT/PALIO EX	29/12/2019	18:35:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ricardo Gomes Dos Santos	L002843533	GXF8638	FIAT/STRADA WORK	02/02/2021	16:35:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ricardo Marques Da Silva	P100133749	FJP6539	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	15/01/2021	14:01:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ricardo Pimentel	L002813101	HOD2504	VW/GOL 1.0	10/12/2019	11:08:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 132	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rita Antonia Da Penha	L002839865	ELO1117	I/TOYOTA HILUX	23/01/2021	19:35:56	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rita De Cassia Barroso	L002835974	EMM8143	FORD/KA FLEX	22/01/2021	08:28:09	AV VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 449	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Rita De Cassia De Lima Araujo	P100133661	HJW6296	VW/GOL 1.0 GIV	15/01/2021	14:17:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rita De Cassia De Oliveira	L002842948	NYF9B37	VW/FOX 1.6 GII	28/01/2021	13:12:59	AVENIDA DR LISBOA, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Rita De Cassia F M Garcia	L002841720	HBW8510	VW/GOL 1.0	31/01/2021	13:22:32	AVENIDA PREF TUANY	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16

004092						TOLEDO, PROX358			
Rita De Cassia Silva	L002843811	GXY6618	VW/FOX 1.0	28/01/2021	16:51:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rito Soares	L002841840	DMI9721	FORD/KA GL	27/01/2021	19:11:25	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Roberta Queiroz Velloso	L002841551	FNG4231	I/FORD FUSION AWD	25/01/2021	14:50:47	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Roberto Car 2019 Compra E Venda De Veic	L002842444	QUK2326	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/01/2021	13:26:10	RUA AGATA, 200	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	156,18	195,23
Roberto Carlos De Souza	P100133474	HBN4330	VW/GOL 1.6 POWER	14/01/2021	15:56:54	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Roberto Carlos De Souza	P100133386	HBN4330	VW/GOL 1.6 POWER	14/01/2021	16:58:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Roberto Frota	L002842838	AYZ1471	NISSAN/FRONTIER	23/01/2021	09:32:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Roberto Pereira Da Silva	L002843612	HJT1266	FIAT/STRADA TREK	28/01/2021	11:20:26	AVENIDA DR LISBOA, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Roberto Simoes Barreto	L002841837	DFT2625	I/FORD FOCUS 1.8L	27/01/2021	17:29:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Robison Batista Rosa	L002843356	QNM5457	HONDA/CG 160	26/01/2021	17:13:43	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Robson Vitor Dias	L002838874	AMY3328	GM/CELTA 2P LIFE	20/01/2021	18:34:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rodrigo Andreazzi Rodrigues Leite	L002841580	AUD4060	I/AUDI A4 2.0T 180HP	01/02/2021	13:05:16	RUA MONS JOSE PAULINO, 371 1	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Rodrigo Charles Da Rocha	L002841834	HBH3423	FIAT/DOBLO EX	27/01/2021	16:49:22	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rodrigo Da Silva	C101538351	EJA4811	HONDA/FIT LX FLEX	09/01/2021	16:59:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rodrigo De Carvalho Rosa	L002835682	EON2112	YAMAHA/FAZER	26/01/2021	08:57:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
Rodrigo Duarte Beraldo	L002842791	HMF2541	FIAT/UNO VIVACE 1	25/01/2021	16:40:42	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rodrigo Esau De Faria	L002842904	QUV9I09	I/TOYOTA HILUX	20/01/2021	10:04:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Rodrigo Kleeberger De Carvalho	L002839720	OLQ6237	FIAT/PALIO FIRE	22/01/2021	17:21:17	AVENIDA DR LISBOA, PROX 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Rodrigo Moraes Pereira	L002841533	HEM3777	FIAT/UNO MILLE	22/01/2021	14:02:58	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rodrigo Pedro Fausto De Lima	L002842428	PUR1221	TOYOTA/COROLLA	25/01/2021	14:52:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Rodrigo Ribeiro	L002842944	OLQ1297	FORD/KA FLEX	27/01/2021	16:46:25	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rodrigo Tomas Eugenio	L002841542	CJV6044	FIAT/PALIO EL	24/01/2021	16:54:42	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rogerio De Souza Silva	C101547261	GSP8066	FIAT/FIORINO FLEX	15/01/2021	21:35:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rogerio Eduardo Gaspardi Me	L002842614	BUW1782	VW/16.210	28/01/2021	11:02:19	AV VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 435	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Rogerio Gil Lemos	P100132803	PVY1805	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	09/01/2021	11:14:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Rogerio Henrique Lamy Rosa Renno	L002842850	EKU7696	VW/UP CONNECT TSI MD	26/01/2021	14:18:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 478	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rogerio Sena Favacho Do Valle	C101544291	HOB9241	CHEVROLET/MONTA NA LS	14/01/2021	13:19:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rogerio Vilela De Lima Filho Me	L002840892	QNP2995	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	31/01/2021	11:58:01	RUA ANTONIO SCODELER, 35	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	156,18	195,23
Rogerio Vilela De Lima Filho Me	L002840893	QNP2995	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	31/01/2021	11:58:56	RUA ANTONIO SCODELER, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rogerio Vilela De Lima Filho-me	L002841705	QWY2333	HYUNDAI/HR HDB	26/01/2021	13:29:41	AVENIDA MOISES LOPES, 944	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Romildo Pinto Da Silva	C101546051	OPR4751	VW/FOX 1.6 GII	15/01/2021	12:23:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Romulo Gabriel Da Silva Sales	L002838901	GEZ7199	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	26/01/2021	16:50:47	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Ronaldo Barros Paula	P100133210	PYO2116	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	13/01/2021	10:45:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ronaldo Carolino Dias	L002843359	HBN4930	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	27/01/2021	16:11:03	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 137	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Ronaldo De Souza Bastos	L002836593	QMT7177	CHEVROLET/ONIX	22/01/2021	09:03:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Ronan Vilas Boas	L002833503	HEM7080	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/01/2021	16:03:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz	156,18	195,23
Rone De Souza Silva	L002843803	OWM5617	RENAULT/LOGAN	28/01/2021	12:34:29	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Roni Luiz Batista	P100132880	MKI0606	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	09/01/2021	08:32:48	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rosa Elisete De Souza	L002843304	GWS6903	VW/POLO SEDAN 1.6	21/01/2021	14:26:46	AVENIDA MOISES LOPES, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rosa Elisete De Souza	L002842167	GWS6903	VW/POLO SEDAN 1.6	21/01/2021	08:55:10	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 160	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rosa Emilia Dias P De Carvalho	L002835687	PWA4I45	CHEVROLET/MONTA NA LS	26/01/2021	11:21:37	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rosa Maria Dias	L002843325	QNS0124	TOYOTA/ETIOS HB X	22/01/2021	13:58:27	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rosa Maria Elias Prado	L002843508	EIN3795	I/FORD FOCUS HC	28/01/2021	17:20:11	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, OPO2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rosangela Do Prado Nabarrette	C101555841	PZQ3299	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/01/2021	16:18:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rosangela Lopes Dos Santos	L002838603	OLY1G07	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/01/2021	14:04:32	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Rosangela Pereira Nannetti Dias	L002841839	PPY4964	FIAT/TORO VOLCAN	27/01/2021	18:45:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Roseli Candida Da Cruz	L002838899	PUD4848	FIAT/STRADA WORK	26/01/2021	16:35:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rozeane Da Silva Celestino	L002842941	CAB2379	FIAT/UNO ELECTR	27/01/2021	13:16:56	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Roziana Ramos Da Silva	L002843117	HDF2580	HONDA/CIVIC LXS	31/01/2021	19:29:49	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, PROX 168	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rrx Representacao Comercial Ltda	L002842796	PUN9522	VW/SAVEIRO CS TL	27/01/2021	08:10:47	RUA ANTONIO SCODELLER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rubens Martins Domingues	L002842758	HMZ0674	VW/VOYAGE 1.0	21/01/2021	13:40:27	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ruberley Henrique Martins	C101538241	GZE0077	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	09/01/2021	14:52:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ruthe Fonseca Brunhara	L002842429	HMD5642	FIAT/PUNTO	25/01/2021	15:03:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, S N	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Sabrina Aparecida Ribeiro	P100133320	AMC7161	VW/GOL SPECIAL	13/01/2021	17:19:59	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sabrina Aparecida Ribeiro	P100132990	AMC7161	VW/GOL SPECIAL	11/01/2021	13:44:57	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Salmo Luciano	P100134079	HAM9492	GM/CLASSIC LIFE	16/01/2021	15:29:59	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sandra Rosa Pereira	P100132726	EFW9452	GM/MERIVA JOY	08/01/2021	07:11:12	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Santander Leasing Sa Arrend Mercantil	C101552211	QQI2622	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	16/01/2021	12:09:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sao Jose Comercio De Frios Itapira Ltda	L002842437	BFZ8656	FIAT/FIORINO FLEX	26/01/2021	15:51:33	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sara Cristina M Dos Santos	L002843617	EPZ0371	FORD/FIESTA FLEX	29/01/2021	11:58:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Saulo Silva De Oliveira	L002841517	CAH8381	FORD/F100	19/01/2021	17:20:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sebastiana Euridice Roque	L002842162	GVK3945	FORD/11000	21/01/2021	09:17:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sebastiao Aparecido Otavio	L002842779	HIP9525	TOYOTA/COROLLA	23/01/2021	16:00:20	RUA TIRADENTES, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sebastiao Domingos Pereira	C100211101	BFN9514	VW/GOL CL	21/12/2019	12:16:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sebastiao Francisco Da Silva	C101548701	EIT0138	VW/FOX 1.0	15/01/2021	17:51:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sebastiao Neves De Araujo	L002835987	GLH5316	FORD/ESCORT	01/02/2021	09:18:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Sebastiao Tribsti Dos Santos	L002841519	GRR5130	I/VW GOL CLI	20/01/2021	13:44:54	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sem Limite Dist De Alim Ltda	L002843309	RFX0C57	VW/11.180 DRC 4X2	21/01/2021	15:14:02	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Sergio Aparecido Pereira	P100133859	JHC2633	GM/MONTANA CONQUEST	16/01/2021	10:41:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sergio Fogaca Da Silva Comercio De Pneus	L002841994	HZY0H38	HONDA/CIVIC LXL	20/01/2021	14:10:18	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4310	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Sergio Vinicius De Assis	L002842924	AJJ7634	VW/GOL SPECIAL	22/01/2021	13:45:53	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Serta Servicos Tec E Adm Ltda	P100133397	QND7067	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	14/01/2021	07:23:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Seteloc Ltda	L002843363	QPJ6939	I/TOYOTA HILUX	27/01/2021	17:07:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Shopamericano Com.va.cel.ac.ltda	L002814730	PVJ9643	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	07/01/2020	11:49:22	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Sidinei Modesto De Souza	L002842173	DQS2397	FIAT/PALIO ELX	22/01/2021	10:01:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sidley Sergio Leite Moreira	L002843319	OQY8406	FORD/FIESTA FLEX	22/01/2021	13:02:06	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sidnei Caetano	L002841516	EPI1596	GM/PRISMA MAXX	19/01/2021	17:20:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sidnei Donizetti De Mesquita	C101538131	ENK0477	I/HYUNDAI I30 2.0	09/01/2021	14:33:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sidney Paz De Oliveira	C101548031	FQO8I32	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	15/01/2021	13:36:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Silvana Pereira De Azevedo	L002843386	HME1730	PEUGEOT/207 5P	30/01/2021	10:07:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 135	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Silvana Rita Da Silva	P100132980	PYP5C15	FIAT/FIORINO HD WK E	11/01/2021	13:26:08	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Silveira Gestao Automotiva Ltda	P100133606	QNA9157	CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV	14/01/2021	11:07:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Silvia Eliza Moreira - Cod 01306	P100133166	PWS6237	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	13/01/2021	09:12:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Silvio Fernandes De M.junior	L002841591	GRR3826	GM/KADETT GL	02/02/2021	16:57:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Silvio Roberto Luciano	L002843507	HMT0325	PEUGEOT/207HB XR	28/01/2021	17:10:20	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, OPO2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Simone Aparecida Rosa Da Silva	L002842434	MTT6I74	I/TOYOTA HILUX	26/01/2021	13:42:11	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Simone Azevedo Morais Gusmao	C101549681	EXR4D56	CAOACHERY/TIGGO 5X TXS	16/01/2021	10:18:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Simone Cristina Do Nascimento	L002843388	HGY3710	HONDA/CG 150	30/01/2021	11:35:39	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Sindicato Dos Trabalhadores Mov Produtos	C101548141	EVZ5F95	VW/GOL 1.0 GIV	15/01/2021	13:50:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Smart Mg Com.e Repres.ltda.	L002842774	QXR6I33	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	21/01/2021	17:25:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO1030	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Solange Aparecida Felix	L002843614	DLL1567	GM/MERIVA	29/01/2021	07:52:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Solange Aparecida Felix	L002842170	DLL1567	GM/MERIVA	22/01/2021	07:49:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Solange De Fatima Goncalves	L002843506	GVU8177	GM/CORSA SUPER	28/01/2021	16:10:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Solange De Fatima Goncalves	C101554961	GVU8177	GM/CORSA SUPER	17/01/2021	05:41:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Somar Participacoes Ltda	L002836595	AWY6685	FIAT/UNO VIVACE	22/01/2021	09:09:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sonia Cristina B Da Silva	L002842455	OPV6826	HONDA/CG 125 FAN	29/01/2021	13:33:30	RUA CEL OTAVIO MEYER, 8	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47

Sonia Maria Rodolfo Da Silva	P100133826	FTB3417	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	15/01/2021	11:18:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Sonia Maria Rodolfo Da Silva	C101542751	FTB3417	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	14/01/2021	12:30:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sonia Maria Soares Modesto	C101541101	BWW5103	HONDA/HR-V LX CVT	14/01/2021	07:34:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Stefani Cristina Faria Catanho	L002842911	FFG4622	FIAT/STRADA WORK	21/01/2021	13:27:36	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Stefani Sandy Caiado	L002842453	KNH1C52	GM/CORSA ST	28/01/2021	16:39:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Deixar de dar preferência a pedestre/veiculo motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Suelen Santos De P Silveira	L002843514	DEN0788	GM/CORSA WIND	30/01/2021	13:00:01	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Suelen Souza Resende	C101546711	DVK2180	VW/GOL 1.0	15/01/2021	17:05:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sueli Aparecida De Avelar Silva	L002841815	DEV2772	VW/GOL 16V PLUS	20/01/2021	16:08:09	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sueli Nogueira	L002841813	MYY0601	I/CITROEN C4 PALLA	19/01/2021	19:08:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 184	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Tadeu Aparecido Carneiro Marques	L002837771	PWG2285	FIAT/STRADA WORKING	23/01/2021	11:41:35	RUA ALBERTO PACIULLI, 995	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Tadeu Braga	L002835685	PXE9924	FORD/KA SE 1.0 HA	26/01/2021	11:05:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Talita Cristina Cimadon	L002835977	MST7517	GM/PRISMA JOY	23/01/2021	09:31:12	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Talita Mayra De Carvalho Pereira	C101546931	QOK2F38	VW/NOVO GOL TL MCV	15/01/2021	19:49:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Tania Francisca Ribeiro Da Silva	L002841583	HJT3082	VW/CROSSFOX	02/02/2021	12:34:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Tarlen Mota Rollien	L002842933	QMW5439	PEUGEOT/208	25/01/2021	13:30:18	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Tatiana Meire De A Silva	L002839669	FGY6408	VW/FOX 1.6 GII	22/01/2021	17:13:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tatita Veiculos Ltda	C101547701	QPA5050	VW/GOL 1.6L AF5	15/01/2021	11:48:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Tecnint Do Brasil I.c.e.m.ltda	L002842962	HJD8509	FIAT/UNO MILLE	29/01/2021	14:38:55	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Telma Maria De Oliveira Teixeira	L002841573	OPF9925	I/CHEVROLET	30/01/2021	12:47:33	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tereza Detoni Do Nascimento	L002842362	HKV8689	FORD/KA FLEX	21/01/2021	16:08:13	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Terezinha Martins Morais	L002843812	OLP9596	I/CHEVROLET AGILE	29/01/2021	12:30:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Terezinha Martins Morais	L002843526	OLP9596	I/CHEVROLET AGILE	02/02/2021	12:40:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Terezinha Natalina Candido	L002842423	CSB8027	IMP/VW POLO CLAS.	21/01/2021	16:58:31	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Thais Campos Ribeiro	L002842750	CWU5038	IMP/VW GOL	21/01/2021	13:23:30	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thais De Faria	C100327251	BOM7669	FIAT/ELBA WEEKEND IE	03/01/2020	17:59:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thais De Oliveira Schefer	L002842415	OLP3631	FIAT/UNO VIVACE 1	20/01/2021	14:55:45	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Thais De Paula Ribeiro	L002841721	OQV7853	HYUNDAI/HB20X	31/01/2021	13:14:06	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 328	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Thais Fernanda De Castro	L002839001	GMQ8942	FORD/F 4000	28/01/2021	20:37:48	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 544	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
Thais Helena Da Silva	L002842622	HBL7640	GM/CORSA HATCH	02/02/2021	11:26:32	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 147	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thais Sibeli Oliveira Araujo	L002843323	OLP1231	PEUGEOT/207PASSI	22/01/2021	13:29:14	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Thallyson Albino Martins	L002843517	DZH8F65	VW/GOLF 1.6	30/01/2021	14:41:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thalys Eduardo Da Silva Alves	L002841419	BAC7H07	VW/GOLF	02/02/2021	20:18:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Thalys Eduardo Da Silva Alves	L002841418	BAC7H07	VW/GOLF	02/02/2021	20:18:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thamires Suellen Da Silva	L002835680	HDF2036	GM/CELTA 2P LIFE	22/01/2021	07:44:16	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 449	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Thamiris Lima De Castro Guimaraes	C101550561	BAB4107	FORD/KA SE 1.0 HA	16/01/2021	12:32:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thatiane Prado Goulart Souza	L002839722	HNY9727	VW/NOVO GOL 1.0	22/01/2021	19:34:39	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thiago Alan Da Silva	P100132870	CVM7385	FIAT/PALIO EX	09/01/2021	21:49:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thiago Augusto Bernardes	L002842783	DCZ5063	FIAT/UNO MILLE	23/01/2021	17:10:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thiago Nascimento Leite	L002841833	DSS5568	GM/CELTA 2P LIFE	26/01/2021	18:26:32	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Thiago Osti Massa	C101551551	GJI4D45	I/NISSAN KICKS SL CVT	16/01/2021	08:02:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thiago Vitoriano Da Silva	P100133133	FBX9C85	HONDA/CIVIC EXS	13/01/2021	18:29:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thulio De Almeida Siqueira	C101543301	LPP2209	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/01/2021	18:12:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thv Saneamento Eireli	L002842452	FZK2342	FIAT/FIORINO 1.4	27/01/2021	16:20:32	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Tiago Fernandes De Freitas	C101545281	FZL7D26	VW/VIRTUS HL AD	15/01/2021	06:36:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Tiago Ferreira De Souza	L002842435	OPH7A74	HONDA/FIT LX FLEX	26/01/2021	13:54:36	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Tiago Jose Costa Moraes Machado	L002843302	PUQ3240	VW/SAVEIRO CS ST	21/01/2021	13:10:34	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Tiago Jose Costa Moraes Machado	L002835696	PUQ3240	VW/SAVEIRO CS ST	01/02/2021	08:25:07	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3341	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tiago Luiz Da Silva Fonseca	L002842855	DQJ8454	I/GM CLASSIC LIFE	27/01/2021	16:43:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23

Tiago Mendes De Carvalho	L002842749	PXM2075	FORD/KA SE 1.0 HA	21/01/2021	13:05:44	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Tiago Nogueira Lope	L002843503	HKV7301	I/FORD FUSION	27/01/2021	12:00:00	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tiago Saldanha Messias	P100132968	DKL7630	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/01/2021	12:18:10	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Tobias Goncalves Leal	L002839672	HEM6A27	HONDA/CIVIC LXS	23/01/2021	12:42:49	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Transbep Logistica Ltda	L002838611	QUU1148	M.BENZ/ACCELO1316	02/02/2021	13:38:07	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Transbep Logistica Ltda	L002831299	QUS6237	M.BENZ/ATEGO 1719	20/01/2021	08:52:51	RUA DO ROSARIO, 117	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Transfato Transportes Rodoviarios Ltda	P100133144	EBP5237	VW/GOL 1.0	13/01/2021	19:56:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Transfox Transportadora Ltda	L002836587	PZH7042	JEEP/COMPASS LON	21/01/2021	08:37:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Trouver Servicos E Pecas Ltda Ep	L002842400	LTS8A71	PEUGEOT/208	27/01/2021	19:09:41	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio	70,70	88,38
U P L Do Brasil Industria E Com De Insum	L002836600	BSB1196	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	22/01/2021	10:53:08	RUA JOAO BASILIO, 249	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Uilson Jose Crescencio	L002839716	JKB7C05	CITROEN/PICASSO	21/01/2021	16:37:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ulisses Schmidt Neto	L002842460	HBE3630	HONDA/CBX 250 TWISTER	29/01/2021	16:55:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 132	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
Umberto Salvador Segantini	L002842369	HGJ5533	VW/GOLF 1.6 SPOR	21/01/2021	16:34:15	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Uniao Paulista Manutencao E Isolamentos	L002843357	FDK8905	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/01/2021	17:20:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Vagner Da Silva	L002841544	FAO7525	VW/FOX 1.0 GII	25/01/2021	13:20:14	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Valdelino Batista Pereira	L002842959	GSZ2904	CHEVROLET/CELTA	29/01/2021	13:32:27	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Valdemar Junior Becaletto	L002843103	GUR7D78	GM/CORSA SUPER	26/01/2021	18:45:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Valdemir Bispo Dos Santos	P100133584	CTB5258	FIAT/PALIO EX	14/01/2021	07:52:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Valderez Ventura Lemes Andrade	L002843817	BMU2019	FIAT/TEMPRA IE	29/01/2021	17:03:41	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Valdinei Cirilo Da Silva	L002843822	EEP9A10	VW/FOX 1.0	30/01/2021	14:34:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Valdinei Xavier	L002841991	CBU6735	FIAT/FIORINO IE	20/01/2021	13:07:33	AVENIDA VEREADOR CELSO GOULART VILELA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Valdineia Cunha Ribeiro	L002843114	HEU8279	FORD/FIESTA	30/01/2021	18:50:09	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Valdineia Da Silva P Pereira	L002841528	HOB8468	I/FIAT SIENA EL	22/01/2021	13:00:16	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Valdirene Aparecida G.pereira	C101543961	GXF8791	FIAT/PALIO YOUNG	14/01/2021	10:35:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valmir Tadeu Dos Santos	L002843110	CKI1634	FIAT/PALIO EDX	29/01/2021	16:49:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Valmis Ferreira De Castro	L002842186	GWA5004	FIAT/PALIO WEEK	24/01/2021	12:02:26	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, Nº 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Valquiria Helena Inacio	L002838881	NOI4610	RENAULT/SANDERO EXP1016V	21/01/2021	17:38:30	RUA CORONEL OTAVIO MEYER, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Valtair Alex De Souza	C101545501	GXF5867	FIAT/STRADA WORKING	15/01/2021	09:08:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valtais Aparecida Lopes Sartiro	P100133782	EQQ1147	VW/VOYAGE 1.0	15/01/2021	17:09:09	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valter Aparecido Lago	P100132814	BPO3D37	I/NISSAN FRONTIER XE X4	09/01/2021	11:20:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vanda Lucia De Asevedo Rezende	L002833505	GRR6856	GM/KADETT GL	21/01/2021	13:04:29	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vander De Lima Pereira	L002843377	FZR9E23	NISSAN/KICKS SL	29/01/2021	14:16:41	RUA JOAO PARENTI, 66 1	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Vanessa Annovicho	L002842851	DHU8023	RENAULT/SCENIC	26/01/2021	14:28:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 478	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vanessa Annovicho	L002841549	DHU8023	RENAULT/SCENIC	25/01/2021	14:45:39	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vanessa Aparecida Pereira De Sousa	P100134123	FKX2884	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	17/01/2021	10:12:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vanessa Fonseca Silva Domingues	C101554411	CTC7883	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	17/01/2021	15:35:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vania C.da Silva Figueiredo	L002843382	OLO0507	FIAT/PALIO FIRE	29/01/2021	17:09:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Veiculos Cruzeiro Comercio Ltda	L002842375	OPA6888	FIAT/STRADA	21/01/2021	16:19:09	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Venancio Delphino Adm De Bens Lt	L002842731	NYA9614	FIAT/UNO MILLE	20/01/2021	13:50:56	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vera Lucia Paiva Garbato	L002836588	GSW4488	GM/MONTANA	21/01/2021	08:55:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Vera Lucia Paiva Garbato	L002842925	GSW4488	GM/MONTANA	22/01/2021	13:48:13	AVENIDA DR LISBOA, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vera Lucia Ribeiro De Paula	L002843113	GPQ8529	FIAT/UNO S	30/01/2021	17:07:01	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Veronica Mattei	C101544301	PWV7564	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	14/01/2021	14:53:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vianalim Transportes Ltda Me	L002842396	FBK9761	M.BENZ/ACCELO	26/01/2021	20:32:48	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Vicente Elio De Oliveira	L002842759	GVG9367	VW/GOL 1.0	21/01/2021	13:45:29	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Virgilio Morais Renno	C101554631	FOW3F40	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	17/01/2021	18:57:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vitor Generoso Da Silva	L002842605	DTS8182	VW/FOX 1.6 PLUS	23/01/2021	11:32:00	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vitor Generoso Da Silva	C101550341	DTS8182	VW/FOX 1.6 PLUS	16/01/2021	11:16:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

Viviane Chagas Barbosa	L002842427	OWW6284	VW/FOX 1.0 GII	25/01/2021	13:56:07	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Viviane Cristina De Campos Rostirola	P100133991	OWJ7710	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	16/01/2021	11:28:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wagner De Almeida	L002843608	HJT3876	GM/CORSA SEDAN	28/01/2021	10:40:55	AVENIDA 19 DE OUTUBRO, 156	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wagner Guimaraes costa Junior	L002842954	ANT7047	FIAT/PALIO FIRE	28/01/2021	17:13:52	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wagner Luiz Dias Prado	L002841698	FMN9G10	VW/NOVA SAVEIRO	19/01/2021	13:37:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Waldomiro Salomao	L002843306	QXA6943	I/FORD RANGER	21/01/2021	14:50:24	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1860	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Wallace Henrique De A Pereira	L002843343	CTP2533	FIAT/PALIO EDX	25/01/2021	13:40:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Wanderley Araujo Lefol	C101539231	PUH8405	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	09/01/2021	17:36:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wanderson Rodrigues De Freitas	L002842732	KIF4106	GM/KADETT GL	20/01/2021	14:20:59	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wandre Souza Silva	L002842771	PUV4190	FORD/KA SE 1.0 HA	21/01/2021	16:55:29	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPO90	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Wanival Eduardo Goncalves Bueno	L002842970	HJT3714	CHEVROLET/CLASSI	31/01/2021	11:01:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wellington Carvalho Lima	L002835980	PUO9113	FIAT/STRADA WORK	26/01/2021	11:34:45	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wellington Da Silva	L002839874	DVO9262	VW/GOLF 1.6 SPOR	28/01/2021	21:19:28	RUA SILVIANO BRANDAO, 235	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wellington Machado Dos Santos	C101542641	ELW4508	VW/VOYAGE 1.0	14/01/2021	12:11:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wellington Oppenheimer Epp	L002842381	PXZ4539	FIAT/SIENA	25/01/2021	15:46:32	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wellington Quirino A Barroso	C101549571	OQD0774	CHEVROLET/CLASSI C LS	16/01/2021	09:44:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Welliton Faria Alves Monti	L002842200	KZX1476	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/01/2021	09:55:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Welyson Goncalves Da Costa	C101552871	OQB1867	VW/FOX 1.0 GII	16/01/2021	16:02:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Weverton Luan Da Silva Santos	L002842921	DFF3146	GM/CORSA	22/01/2021	13:11:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Why Not Intimates Com De Lingerie E Roup	P100133155	GEL2875	HONDA/CIVIC TOURING CVT	13/01/2021	21:48:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
William Alessandro Fernandes	L002838978	GWK3262	GM/CORSA WIND	21/01/2021	21:26:07	RUA DO ROSARIO, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
William Cezar Lemos Da Silva	L002839728	DYA5233	VW/FOX 1.0 SPORT	26/01/2021	17:04:56	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
William Moura Veloso	L002831300	HBS9A96	M.BENZ/915C	20/01/2021	08:54:17	RUA DO ROSARIO, 171	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
William Rodrigues Norte	L002839295	BKK4C62	FIAT/UNO MILLE EP	22/01/2021	23:17:28	RUA DAS GOIABEIRAS 03, SEM NUMERO	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Willian Dionizio De Brito	P100134101	KWL5501	I/VW SPACECROSS GII	17/01/2021	13:19:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wilson Camilo Junior	L002838995	EUM9326	VW/GOL 1.0	26/01/2021	18:26:49	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 30	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
Wilson Morais De Oliveira	P100134002	GXE7D21	HONDA/CG 125 TITAN ES	16/01/2021	13:20:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Yago Ribeiro Oliveira	L002841835	FGF1877	CHEVROLET/CELTA	27/01/2021	17:02:35	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Yago Ribeiro Oliveira	L002843331	FGF1877	CHEVROLET/CELTA	22/01/2021	16:57:00	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ygor Rodrigo Pereira Dos Santos	L002843618	EGR0292	I/CITROEN C4 PALLA	29/01/2021	12:07:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Yosicazu Tamura	C101545401	GPQ8197	VW/FUSCA 1600	15/01/2021	08:48:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

POUSO ALEGRE, 01 de Junho de 2021.

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:AF1412F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial 032/2021, Registro de Preços 029/2021, que tem como contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OXI+COM. DE GASES MED. E IND. LTDA-ME, CNPJ 02.778.386/0001-92				TOTAL	R$ 649.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	400619	LOCAÇÃO DE APARELHO COUGH ASSIST E70. APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS- COUGH ASSIST E70 PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. CONTENDO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 2.300,00	R$ 138.000,00
2	400617	LOCAÇÃO DE BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS). APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (BIPAP SYNCHRONY 2). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO AUTOMÀTICA DE 4 A 30CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHADO DE: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 1.740,00	R$ 104.400,00
3	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNCIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	60	UNID.	MAT INCENDIO	R$ 110,00	R$ 6.600,00
4	400594	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE 08M3 COM REGULADOR, UMIDIFICADOR E CATETER NASAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES, COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 920,00	R$ 55.200,00
5	400593	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE 08M3 COM REGULADOR, UMIDIFICADOR E CATETER NASAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES, COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 640,00	R$ 38.400,00
6	400596	LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO, APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÀTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACOMPANHADO DE UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO.	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 680,00	R$ 40.800,00
7	400618	LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TRATAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY 100). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CONTENDO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO O	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 3.600,00	R$ 216.000,00

		RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS.					
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	100	UNID.	OXIMIL	R$ 120,00	R$ 12.000,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	100	UNID.	OXIMIL	R$ 140,00	R$ 14.000,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	100	UNID.	OXIMIL	R$ 240,00	R$ 24.000,00

Rodeiro, 10 de Junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7F1C199F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – ERRATA Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021
PROCESSO Nº: 037/2021

Objeto: Selecionar empresas especializadas para fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno (1 m3) para as ambulâncias, incluindo a cessão, em regime de comodato, dos cilindros e manômetros necessários, mediante ordem de fornecimento emitida por funcionário credenciado da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das ambulâncias, Unidades Básicas de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes com relatório médico, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor de menor preço unitário.

I - FORAM ALTERADOS OS SEGUINTES ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

1) OBJETO:

Onde se lê:

Selecionar empresas especializadas para fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno (1 m3) para as ambulâncias, incluindo a cessão, em regime de comodato, dos cilindros e manômetros necessários, mediante ordem de fornecimento emitida por funcionário credenciado da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das ambulâncias, Unidades Básicas de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes com relatório médico, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor de menor preço unitário.

Leia-se:

Selecionar empresas especializadas para fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindros, bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10L/min) , incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em das ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme relatório médico, mediante conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor de menor preço unitário.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Onde se lê:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO
1	28297	25.000	M3	Oxigênio medicinal – pacientes em uso domiciliar
2	28298	225	Un	Enchimento de cilindro pequeno para ambulância (1 M3)

Incluindo a cessão, em regime de comodato, dos cilindros e manômetros necessários

Leia-se:

ITEM	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO
1	50	Un	Cód.: 28358 - Locação de cilindros com capacidade de 10 m³
2	15	Un	Cód.: 28359 - Locação de cilindros com capacidade de 0,6 a 1m³
3	35.000	M3	Cód.: 28297 - Oxigênio medicinal
4	225	Un	Cód.: 28298 -Enchimento de cilindro pequeno para ambulância (1 M3)
5	150	Un	Cód.: 28360 - Locação de Concentrador de oxigênio com fluxo de **5 L/min**, com umidificador, com voltagem de 110v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras partículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. **Itens obrigatórios:** Acompanha cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m3, com fluxômetro e copo umidificador. Suporte para segurança do cilindro. Cateter nasal ou máscara ou máscara para traqueostomia, extensão para cateter nasal de 8m. Para cateter nasal ou

			máscara ou máscara de traqueostomia, tamanhos: pediátrico ou adulto. Kit para nebulização em cilindro, de acordo com a solicitação da equipe técnica.
6	10	Un	Cód.: 28361 - Locação de Concentrador de oxigênio com fluxo de **10 L/min**, com umidificador, com voltagem de 110v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias ou outras partículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. **Itens obrigatórios:** Acompanha cilindro de oxigênio com capacidade de 01 m3 (cilindro de backup), com fluxômetro e copo umidificador. Suporte para segurança do cilindro. Cateter nasal ou máscara ou máscara para traqueostomia, extensão para cateter nasal de 8m. Para cateter nasal ou máscara ou máscara de traqueostomia, tamanhos: pediátrico ou adulto. Contempla até duas recargas/mês para cada paciente, sem custo para o paciente. Os acessórios (cateter, umidificador, extensão de oxigênio) devem ser trocados a cada 6 meses

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Onde se lê:

O oxigênio medicinal faz parte dos instrumentos clínicos de manutenção da vida de vários pacientes dele dependentes tanto nos casos de emergência, quanto nos casos crônicos, seja no transporte dentro das ambulâncias ou em domicílio. Trata-se de fornecimento/aquisição contínua e imprescindível à administração pública.

Leia-se:

Pretende a administração a aquisição de oxigênio medicinal, como insumo do serviço de saúde, indispensável como instrumentos clínicos de manutenção da vida, seja em pacientes em tratamento ambulatorial, em casos de emergências nas unidades móveis de transportes (ambulâncias e UTIs), bem como em pacientes em assistência domiciliar. O fornecimento do insumo deve ser contínuo, devendo a administração anualmente deflagrar novo processo, de forma a não comprometer o serviço de saúde.

O uso deste recurso é terapêutico e vital, auxiliando no tratamento de pacientes com diversas patologias que levam à insuficiência respiratória. Ainda ressaltando, que a prescrição de oxigênio deve respeitar indicações definidas e especificações da dose, e sua utilização requer o conhecimento dos sistemas de administração, pela equipe multiprofissional, assim como duração da terapia e monitorização da mesma. Também se tem a informação que a utilização desta terapêutica diminui os custos da assistência para o Sistema Único de Saúde (SUS), além de manter o paciente em seu domicílio junto aos seus familiares, fazendo com que o cidadão permaneça em seu município de residência

Ressalta-se que diante da alta demanda e a ausência de cilindros, o que impossibilita a oferta do insumo nos moldes sempre ofertados, neste contexto de Pandemia (Covid-19), a secretaria entendeu pela necessidade de substituição de cilindros por concentradores, conforme descrito no objeto, de forma a reduzir o uso dos cilindros no serviço de assistência domiciliar, permitindo a disponibilidade para o uso em ambiente hospitalar. Conforme está amplamente noticiado, inclusive é a realidade do hospital local, houve aumento drástico de consumo de oxigênio medicinal.

É evidente a crise instalada pela falta do insumo no Brasil (oxigênio medicinal), inclusive com graves consequências na região norte do país. Sendo assim, de forma a estabelecer o uso racional, pretende-se a substituição de cilindros por concentradores, como estratégia necessária e economicamente viável.

A não adoção neste momento poderá, em tempos breves, ocasionar a escassez do insumo no mercado, gerando crise de abastecimento.

O serviço de assistência domiciliar de fornecimento de oxigênio medicinal consiste em realizar o empréstimo de equipamentos de Oxigenação para pacientes com indicação médica especializada do USO DE OXIGÊNIO DOMICILIAR, e que residem no município. A Oxigenoterapia é ofertada para enriquecer a concentração do ar inspirado (porcentagens superiores aquela presente no ar ambiente), propiciando melhora das trocas gasosas. O Concentrador de Oxigênio tem como objetivo separar do ar ambiente as moléculas de oxigênio das de nitrogênio, e entregar ao usuário com a pureza de aproximadamente 94%. Destaca-se por ser menor e mais leve, ergonômico, fácil de movimentar, baixo consumo de energia, silencioso e não precisa recarregar. A locação do equipamento faz-se necessária devido ao grande número de pacientes que já fazem uso de oxigênio domiciliar, juntamente com os que aguardam a liberação;

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Onde se lê:

4.1 - O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. 4.2 – O item 1 deverá ser entregue no endereço de cada paciente, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Item 2 na Rua Esmeralda, 50 – São José (SAUSB), no horário das 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas. 4.3 – A fornecedora deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência. 4.4 - O fornecimento do oxigênio será feito mediante apresentação de documento devidamente autorizado por funcionário credenciado, emitido pelo CONTRATANTE. 4.5 - A contratada se obriga a entregar o oxigênio medicinal no endereço do paciente, conforme as normas estabelecidas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Leia-se:

4.1 - O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
4.2 – Os itens 5 e 6(Concentradores de Oxigênio) deverão ser entregues no endereço de cada paciente, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde e na especificação adequada, **sempre acompanhados de um cilindro de oxigênio e itens necessários,** em casos de necessidades, cilindros das Unidades Básicas de Saúde em seus respectivos endereços (tabela abaixo) e demais cilindros (unidades móveis) serão entregues na Rua Esmeralda , 50 – São José (SAUSB) , no horário das 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas.

Unidade Básica de Saúde - Flóralia	Rua Carlos Antônio Pereira, s/n – Flóralia- Santa Bárbara/MG
Unidade Básica de Saúde – Barra Feliz	Rua Da Estação, Barra Feliz- Santa Bárbara/MG
Unidade Básica de Saúde - Brumal	Rua Principal, nº 1264 – Brumal - Santa Bárbara/MG
Unidade Básica de Saúde - Centro	Rua Cristiano Geo Maia, 158 – Centro - Santa Bárbara/MG
Unidade Básica de Saúde – Monte Carlo	Rua 6, S/N, Monte Carlo- Santa Bárbara/MG
Unidade Básica de Saúde- Santa Terezinha	Rua Tiradentes, 275- Santa Terezinha - Santa Bárbara/MG
Unidade Básica de Saúde – São Bernardo	Rua Adelino de Paula, 56- São Bernardo - Santa Bárbara/MG
Unidade Básica de Saúde – São Francisco	Rua Esmeralda- 50, São José - Santa Bárbara/MG
Unidade Básica de Saúde – São Vicente	Rua José Felisberto Filho – São Vicente, Santa Bárbara/MG

Unidade Básica de Saúde – Tenente Carlos	Rua Águas Claras, 18 - Tenente Carlos- Santa Bárbara/MG
Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Rua Cristiano Geo Maia,158 – Centro- Santa Bárbara/MG
Centro de Especialidades Médicas- CEM	R: Padre Lucindo, s/n- Centro - Santa Bárbara-MG
Centro de Referências a Síndromes Gripais e - (Ginásio do CESB)	Av. Raimundo Linhares, 246 - 594, Santa Bárbara - MG

4.3 – A fornecedora deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
4.4 - O fornecimento do oxigênio será feito mediante apresentação de documento devidamente autorizado por funcionário credenciado, emitido pelo CONTRATANTE.
4.5 - A contratada se obriga a entregar o oxigênio medicinal no endereço do paciente, conforme as normas estabelecidas pelo Gestor Municipal de Saúde.
4.6 - Recarga de cilindros: a contratada ficará obrigada a efetuar a recarga do cilindro, quando solicitado pela equipe técnica. Todos os cilindros deverão ter carrinho para transporte, manômetro, fluxômetro, mangueira de conexão conforme solicitado pelo Programa.
4.7- Possibilidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como o prazo para atendimento, forma de atendimento (0-800, e-mail, etc.), -
4.8- Deve ser feito termo de atendimento técnico identificando o equipamento, data das visitas técnicas, descrição dos problemas encontrados, descrição do serviço executado, nome e assinatura do responsável.
4.9 – Quanto a locação de concentradores, ambos os modelos, deverá o fornecedor:

Realizar visita semestral de fisioterapeuta para avaliação do aparelho e seu estado de funcionamento, avaliação das condições de instalação dos equipamentos nas residências, troca de descartáveis, emissão de relatório contendo todos os dados anteriormente citados. As visitas deverão ocorrer em dias úteis ou conforme acordo com o paciente ou com sua família, e deverão ser notificados com antecedência mínima de 24 horas da visita a ser realizada. Os fisioterapeutas da empresa deverão estar devidamente cadastrados no Conselho de Classe da profissão (CREFITO 4) e utilizarem crachá da empresa para identificação
Trocar os filtros em tempo menor que 6 meses, devido a sujidade visual, quando solicitados pela equipe técnica.
Instalar os equipamentos nos domicílios dos pacientes, através de técnicos capacitados, que darão noções de uso, cuidados e autocuidado aos pacientes e familiares e/ou acompanhantes
Realização da manutenção preventiva e corretiva de acordo com o manual do fabricante. Deve ser feito termo de atendimento técnico identificando o equipamento, data das visitas técnicas, descrição dos problemas encontrados, descrição do serviço executado, nome e assinatura do responsável. Emissão de relatórios contendo todos os dados anteriormente citados.
Orientar os pacientes e familiares quanto ao uso e manuseio adequado dos equipamentos. A empresa deverá informar aos pacientes e familiares os procedimentos para comunicação de problemas com os equipamentos bem como número de telefone para contato para chamado dos pacientes em caso de dúvidas quanto à operabilidade do concentrador.
Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos em no máximo 6 horas.
Manutenção preventiva: deverão ser executados todos os procedimentos necessários para prevenir os aparelhos de possíveis defeitos, com pequenos reparos que forem necessários sempre que solicitado pela unidade responsável. Os funcionários da empresa que irão até o domicílio deverão ser devidamente qualificados, selecionados e treinados para o desempenho de seu trabalho, devendo os mesmos apresentar-se uniformizados e com crachá de identificação. Emissão de relatórios contendo todos os dados anteriormente citados.
Manutenção corretiva: deverá ser efetuada por técnico especializado da contratada, sempre que necessário, efetuar concertos com fornecimento e substituição de peças ou componentes defeituosos. Emissão de relatórios contendo todos os dados anteriormente citados.

14) PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO

Onde se lê:

14.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	28297	25000	M³	Oxigênio medicinal - pacientes em uso domiciliar	R$ 13,06	R$ 326.500,00
02	28298	225	UN	Enchimento de cilindro pequeno para ambulância (1 M3)	R$ 80,17	R$ 18.038,25

Valor Total Estimado: R$ 344.538,25 (trezentos quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos.

Leia-se:

14.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	28358	50	SV	**LOCAÇÃO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10 M³**	R$ 41,33	R$ 2.066,50
2	28359	15	SV	**LOCAÇÃO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 0,6 A 1M³**	R$ 30,33	R$ 454,95
3	28297	35.000	M3	**OXIGÊNIO MEDICINAL**	R$ 22,76	R$ 796.600,00
4	28298	225	UN	**ENCHIMENTO DE CILINDRO PEQUENO PARA AMBULÂNCIA (1 M3)**	R$ 105,00	R$ 23.625,00
5	28360	150	SV	**LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXO DE 5 L/MIN.** Com umidificador, com voltagem de 110v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras partículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. **Itens obrigatórios:** Acompanha cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m3, com fluxômetro e copo umidificador. Suporte para segurança do cilindro. Cateter nasal ou máscara ou máscara para traqueostomia, extensão para cateter nasal de 8m. Para cateter nasal ou máscara ou máscara de traqueostomia, tamanhos: pediátrico ou adulto. Kit para nebulização em cilindro, de acordo com a solicitação da equipe técnica.	R$ 541,97	R$ 81.295,50
6	28361	10	Un	**LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXO DE 10 L/MIN.** com umidificador, com voltagem de 110v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias ou outras partículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. **Itens obrigatórios:** Acompanha cilindro de oxigênio com capacidade de 01 m3 (cilindro de backup), com fluxômetro e copo umidificador. Suporte para segurança do cilindro. Cateter nasal ou máscara ou máscara para traqueostomia, extensão para cateter nasal de 8m. Para cateter nasal ou máscara ou máscara de traqueostomia, tamanhos: pediátrico ou adulto. Contempla até duas recargas/mês para cada paciente, sem custo para o paciente. Os acessórios (cateter, umidificador, extensão de oxigênio) devem ser trocados a cada 6 meses	R$ 913,33	R$ 9.133,30

Valor Total Estimado: R$ 913.175,25 (novecentos e treze mil, sento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.

Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 006/2021**		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2021** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00h**	
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**			
PROCESSO **037/2021**	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☒Sim ☐Não
VALOR TOTAL: R$ 344.538,25		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO			
Tipo de Licitação: Menor preço por item			
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br**			**Impugnações** Diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br**

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO			
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 006/2021**		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/06/2021** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00h**	
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**			
PROCESSO **037/2021**	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL: R$ 913.175,25		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO			
Tipo de Licitação: Menor preço por item			
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br**			**Impugnações** Diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br**

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas". Santa Bárbara, 10 de junho de 2021.

Santa Bárbara, 10 de junho de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:34529676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0280/2021

DECRETO Nº. 0280/2021, de 29 de Abril de 2021

"DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE A QUE SE REFERE O ART. 18 DO DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO GOIABAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o art. 48-A da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, regulamentado pelo Decreto n° 10.540 de 05 de novembro de 2020, estabeleceu padrão mínimo de qualidade a ser adotado pelos Entes Públicos da Federação em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC a ser observado a partir de 1° de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que o art. 18 do Decreto n° 10.540 de 05 de novembro de 2020 estabeleceu obrigação de elaboração e execução de plano de ação voltado para a adequação às disposições do citado Decreto.
DECRETA:

Seção I
Do Plano de Ação

Art. 1º- Fica estabelecido no Município de São José do Goiabal, o Plano de Ação constante do Anexo Único com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo art. 48-A da Lei Complementar n° 101/2000 e pelo Decreto nº 10.540/2020.

Art. 2º-O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito do Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Seção II
Da Comissão Especial

Art. 3º-Fica criada Comissão Especial que terá a atribuição de:
I–Coordenar e executar as atividades necessárias ao cumprimento do cronograma de trabalho;
II – Executar os prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes do plano de ação constante do Anexo Único deste Decreto;
III – Definir os requisitos mínimos de qualidade a serem implementados no SIAFIC em conformidade com o disposto no Decreto n° 10.540/2020.

Art. 4°-A Comissão Especial será nomeada através de Portaria observada a seguinte composição mínima:
I – Um servidor representante da área de contabilidade;
II – Um servidor representante da área de fazenda/finanças;
III – Um servidor representante da área de tecnologia da informação;
IV - Um servidor representante da área de administração;
Parágrafo único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Seção III
Disposições Finais

Art. 4º - O presente Decreto e a Portaria de nomeação dos membros da Comissão Especial deverão ser amplamente divulgados através de publicação no Portal de Transparência Municipal e em diário eletrônico.

Art. 5º- Integra a redação deste Decreto o Anexo Único contendo o plano de ação a que se refere o art. 1°.

Art. 6°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 29 de Abril de 2021

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
CPF:533.299.026-04
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO
(a que se refere o parágrafo único do art. 18 do Decreto n°10.540/2020)

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
01	Designação de **Comissão Especial** gestora de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 no âmbito do Poder Executivo.	Prefeito Municipal	30/04/2021	31/05/2021
02	Apresentação pela Comissão de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	Comissão Especial	01/06/2021	31/10/2021
03	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no município e que tenham impacto frente ao Decreto Nº 10.540/2020.	Comissão Especial	01/11/2021	31/01/2022
04	Verificação junto as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/correção de eventuais itens necessários para a implantação do SIAFIC frente ao Capítulo II – Do Padrão Mínimo de Qualidade do Decreto Nº 10.540/2020.	Comissão Especial	01/02/2022	28/02/2022
05	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC conforme artigo 1º, § 3º do Decreto Nº 10.540/2020.	Prefeito e Presidente Câmara Municipal(observadas as respectivas competências)	01/03/2022	31/03/2022
06	Definição, por relatório conclusivo, quanto a manutenção de contrato com atual fornecedor ou formalização de nova contratação de fornecedor para implantação do SIAFIC no município.	Comissão Especial	01/04/2022	30/04/2022
07	Formalização e conclusão de processo administrativo de contratação de novo fornecedor para implantação do SIAFIC no Município conforme relatório item 06	Poder Executivo Municipal	01/05/2022	30/06/2022
8	Implantação e execução de serviços de novo fornecedor do SIAFIC, incluído treinamento de servidores (somente na ocorrência de hipótese item 07)	Poder Executivo Municipal e novo fornecedor SIAFIC	01/07/2020	30/09/2022

Município de São José do Goiabal, em 29 de Abril de 2021

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
CPF:533.299.026-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:4E0938BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 SRP.

Processo n° 037/2021
Pregão Presencial n° 006/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO SRP.

Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos aos vencedores e autorizo efetivarem a execução de seus objetos com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora os adjudicatários, abaixo relacionados.
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ: 04.168.271/0001-01

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1480800000 - SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES PRETO	100%	UN	155	4,3000	666,50
Álcool Etílico 70° INPM, Líquido para Desinfecção, 1000ml	SULALCOOL	Litro	581	10,2500	5.955,25
Balde Plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente de 20(vinte) litros.	ARQ	UNID	151	24,0000	3.624,00
bobina de sacola plástica reciclável, transparente, 20x30 cm com 700 saquinhos	100%	UNID	185	40,6000	7.511,00
bobina de sacola plástica reciclável, transparente, 40x60 cm com 700 saquinhos	100%	UNID	185	54,0000	9.990,00
caçarola panela grande industrial alumínio - 10 litros	ARARY	UNID	11	170,0000	1.870,00
CALDEIRÃO ALUMÍNIO 20 LITROS.	ARARY	Unidades	11	138,0000	1.518,00
Canecão Alumínio 2L	ARARY	Unidades	19	39,6000	752,40
Canecão Alumínio 4,5L	ARARY	Unidades	9	60,0000	540,00
cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno. dimensão aproximadamente: 30x32x45 cm. capacidade 100 litros. cor branco.	ARQ	UNID	30	350,0000	10.500,00
cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno. dimensão aproximadamente: 44x34x70 cm. capacidade 50 litros. cor branco.	ARQ	UNID	30	174,0000	5.220,00
Coador Café Algodão 3,5 Litros	LIMPUS	Unidades	33	6,7500	222,75
coador de café de pano flanela com cabo de arame. Tamanho médio.	LIMPUS	UNID	102	5,9000	601,80
colher de sopa em alumínio	ARARY	CX c/ 12	33	38,0000	1.254,00
colher em alumínio para servir arroz	ARARY	UNID	11	18,7000	205,70
concha em alumínio para cereais - capacidade para 180 ml	ARARY	UNID	11	18,7000	205,70
conjunto de copos, para água, em vidro transparente, contendo 6 unidades com 250 ml cada.	NADIR	CX c/ 12	23	29,5000	678,50
COPO DESCARTÁVEL DE 200ML C/ 100 UNIDADES	VEROCOPO	UN	2.004	5,9000	11.823,60
Copo Descartável para Água 200ml com 2.500 unidades.	VEROCOPO	CXA	10	147,0000	1.470,00
Copo Descartável para café capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não toxico. Pacote com 100 unidades.	VEROCOPO	Pacote	1.743	3,9000	6.797,70
desinfetante para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, à base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida. sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais. Regulador de PH e água; incolor; inodoro; solúvel em água. Embalagem de 5 litros.	DAM	Galão	1.000	37,0000	37.000,00
Escova Limpeza Vaso Sanitário, Plástico, Cabo 40cm	COND	Unidades	288	10,0000	2.880,00
Escova para lavar roupas, contendo base plástica e cerdas de nylon	COND	UNID	185	5,1500	952,75
Esponja Dupla Face para pia	BRASILEIRINHA	Pacote	1.179	4,2000	4.951,80
ESPONJA LÃ DE AÇO C/ 8 UNIDADE	Q-LUSTRO	PC	603	3,2000	1.929,60
F01 - Álcool Etílico Hidratado. 92,8 INPM (Álcool 96º GL), contendo 1(um) Litro.	SUL ALCOOL	UNID	1.931	10,0000	19.310,00
F01 - Álcool etílico hidratado gel 70%.	DAM	UNID	512	9,9500	5.094,40
F01 - Amarrilho de arame encapado com pvc, fecho para embalagens.	DESTRO	Pacote	147	29,9000	4.395,30
F01 - Bobina de Sacola Plástica Picotada 20x30. Com 900 unidades cada.	100%	UNID	130	42,0000	5.460,00
F01 - Bobina de sacola plástica reciclável, feita de material transparente, nas dimensões 30x40 com 700 unidades/saquinhos.	100%	UNID	185	50,0000	9.250,00
F01 - Caixa Organizadora de polietileno com tampa de 11(onze) litros.	PLASUTIL	UNID	79	52,0000	4.108,00
F01 - Colher refeição, produto descartável, plástico não tóxico.	BELLO	Pacote	288	8,5000	2.448,00
F01 - Cumbuca funda PF 15, 300 ml sem tampa, embalagem com 50 unidades.	TOTAL	Pacote	339	25,9000	8.780,10
F01 - Faca Descartável, Plástico não toxico.	BELLO	Pacote	196	7,2000	1.411,20
F01 - Filme Plástico de PVC, dimensões de 28x30 cm.	GUARA	UNID	215	16,9000	3.633,50
F01 - Fosforo de Segurança Longo, caixa com 50 unidades.	GABOARD	Pacote	146	5,2000	759,20
F01- Hipoclorito de Sódio 3(três) %. Contendo no Galão 5 litros do produto	DAM	Galão	660	18,9500	12.507,00
F01 - Limpa Vidros . Embalagem Squeeze com 500 ml.	DAM	UNID	464	5,9500	2.760,80
F01 - Luva para limpeza, em borracha latex - Tamanho G.	VAB	Par	132	6,9000	910,80
F01 - Luva para limpeza, em borracha latex - Tamanho M. revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	VAB	Par	132	6,9000	910,80
F01 - Luva para limpeza, em borracha latex - Tamanho P.	VAB	Par	132	6,9000	910,80
F01 - Luva Plástica, descartável para cozinha, pacote com 100 unidades.	NOBRE	Pacote	125	11,9600	1.495,00
F01 - Palha de aço, Número 02, material de aço carbono.	Q-LUSTRO	UNID	136	3,0800	418,88
F01 - Pano de Chão tipo saco alvejado. Tamanho 68x80.	LIMPUS	UNID	1.875	6,4000	12.000,00
F01 - Pano de Limpeza Multiuso, com ação antibactericida. Contendo 25 panos picotados de 21x29 cm em cada rolo.	NOBRE	Rolo	124	28,3000	3.509,20
F01 - Pano Multiuso 50x33cm. Pacote com 5 unidades	NOBRE	Pacote	410	6,2500	2.562,50
F01 - Panos de Prato, Tipo saco, branco, medindo 45x80 cm aproximadamente.	LIMPUS	UNID	568	5,7500	3.266,00
F01 - Pilha Média AA. Pacote com 4 unidades	EVEREADY	Pacote	84	11,0000	924,00
F01 - Pote de Plástico de 04(quatro) litros.	RIO	UNID	92	15,0000	1.380,00
F01 - Pote de plástico de 10(dez) litros. Confeccionado em plástico resistente.	RIO	UNID	52	31,0000	1.612,00
F01 - Pote de plástico de 3(três) litros. Confeccionado em plástico resistente.	RIO	UNID	82	18,0000	1.476,00
F01 - Pote de plástico de 5(cinco) litros. Confeccionado em plástico resistente.	RIO	UNID	82	21,0000	1.722,00
F01 - Rodo Espuma com abrasivo - 37x8 cm.	COND	UNID	40	20,3000	812,00
F01 - Saco para lixo 100(cem) litros - Biodegradável com 15(quinze) unidades.	100%	Rolo	3.279	13,9500	45.742,05
fibra branca de limpeza de uso geral adaptável ao suporte LT. Produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza de superfícies em geral. Unidade referencial: pacote com 10 unidades de medidas aproximadas de 10x25 cm ou compatíveis para o suporte LT	LIMPUS	Pacote	50	38,7000	1.935,00
Flanela Algodão 38cm x 58cm Laranja	LIMPUS	Unidades	475	3,6500	1.733,75
garfo de mesa em alumínio	FRATELI	CX c/ 12	43	31,0000	1.333,00
Garfo Descartável, Sobremesa, 50 Unidades	BELLO	Embalagem	190	15,7000	2.983,00
Guardanapo 23x24 Folha Dupla 50 und.	LEIDI	Pacote	416	4,9000	2.038,40
jarra em vidro com capacidade mínima de 1 litro, com dimensões aproximadas: (A x L x P) 29 x 28 x 32 cm	CISPER	UNID	22	36,4000	800,80

leiteira - capacidade 4,5 litros - cabo em baquelite	ARARY	UNID	22	68,0000	1.496,00
Lixeira ecológica 50L - Azul (Papel)	ARQ	Unidades	15	165,0000	2.475,00
Lixeira Plástica Retangular, Tampa e Pedal, Branca, 100L	ARQ	Unidades	66	312,0000	20.592,00
Lustra Móveis 200ml	SANY	Frasco	334	7,3000	2.438,20
luva de látex forrada para limpeza tamanho grande. unidade de medida referencial: caixa com 100 unidades	VAB	Caixa	10	79,0000	790,00
luva para proteção contra agentes químicos, confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno com marcação de CA no dorso ou punho, protegendo o usuário contra agentes químicos tais como classe A- tipo 2: agressivos básicos; classe B- detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 6: ácidos orgânicos. cores amarela, laranja e verde. unidade de medida referencial: 1 par (tamanhos P, M e G)	VAB	Par	60	17,9000	1.074,00
Luva Segurança, Látex, Forrada, Cano Curto, G	VAB	Par	80	12,0000	960,00
Luva Segurança, Látex, Forrada, Cano Curto, M	VAB	Par	80	12,0000	960,00
Óleo de Peroba 200ml	WORKER	Frasco	119	10,3000	1.225,70
panela de alumínio batido com tampa - 50 cm de diâmetro	ARARY	UNID	11	255,0000	2.805,00
Panela de Pressão, 7 Litros	ARARY	Unidades	11	112,0000	1.232,00
pano de limpeza em flanela 100% algodão 38x26 cm	LIMPUS	UNID	70	4,1000	287,00
PANO DE PRATO	LIMPUS	UN1	70	5,7000	399,00
papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, textulizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com 16 unidades medindo 60 metros.	BELI	Pacote	2.110	53,9500	113.834,50
papel toalha bobina: embalados em fardos com 8 bobinas de 50x25 cm, folha simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante	YURI	Pacote	1.000	35,0000	35.000,00
PILHA ALCALINA, PALITO - 1,5V - TIPO AAA - ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 (DUAS) UNIDADES	EVEREADY	Pacote	180	7,3500	1.323,00
pilha média AA	EVEREADY	UNID	160	5,7000	912,00
pilha palito AAA	EVEREADY	UNID	130	3,9900	518,70
Prato Descartável, Acrílico Translúcido, 21cm, 10 Unidades	BELLO	Pacote	232	6,1000	1.415,20
prato descartável branco 25 cm pacote com 10 unidades	BELLO	Pacote	232	7,7500	1.798,00
Prato Descartável, Plástico Rígido, 15cm a 17cm, 10 Unidades	BELLO	Pacote	412	6,7000	2.760,40
prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2 cm. Fundo que estilhaça quando quebrar.	NADIR	UNID	512	7,6000	3.891,20
quentinha de alumínio N08 com capacidade para 700 ml, fechamento manual. caixa com 100 unidades	MELLO	Caixa	5	49,8000	249,00
SABÃO EM PÓ 01 KG	ARCO IRIS	UN1	1.610	8,9500	14.409,50
sabonete líquido em refil com bico dosador para ser utilizado em qualquer dispenser de sabonete, de 800 ml, aspecto viscoso e perolado, para limpeza das mãos e do rosto. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	BELL	UNID	550	11,9000	6.545,00
Sabonete Líquido para as Mãos, 800ml	BELL	Unidades	477	11,9000	5.676,30
saco estéril para amostra de alimentos 12x30 cm. pacote com 500 unidades.	VAB	Pacote	72	49,6000	3.571,20
SACO HOT DOG 20 x 11 CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	SEG PLAST	Pacote	265	3,8000	1.007,00
SACO HOT DOG - L:25 X C:14 - PACOTE C/ 100 UNIDADES	SEG PLAST	Pacote	115	4,8000	552,00
Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und.	NOBRE	PC	228	24,5000	5.586,00
xícara para café com pires em porcelana branca, com capacidade para 80 ml	PORCE	CX C/ 6	24	71,0000	1.704,00

Valor Total Adjudicado R$ 527.001,43

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP - CNPJ: 13.094.173/0001-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1476800000 - SACO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES PRETO	ENTULIX	PCT	3.500	4,9700	17.395,00
1482300000 - VASSOURA PIAÇAVA 30 CM	SÃO JOÃO	UN	241	19,8500	4.783,85
Amaciante de Roupas. 5 litros	LIMP	UN	735	16,9500	12.458,25
Avental de Segurança em PVC 120cm x 70cm	POLICAP	Unidades	52	29,2800	1.522,56
balde com capacidade para 12 litros, confeccionado em plástico, alça em metal	INPLAST	UNID	171	15,8400	2.708,64
BOTA EM PVC CANO LONGO BRANCA.	CARTOM	Par	428	53,9000	23.069,20
BOTA PVC CANO CURTO, NA COR BRANCA (TAMANHOS VARIADOS).	CARTOM	Par	41	48,9000	2.004,90
carrinho de limpeza multifunção. componentes: 1 balde espremedor de 30 litros com divisão para água limpa e água suja, 1 saco de poliéster, 1 conjunto mop, 1 cabo em alumínio e 1 haste plástica, 1 placa sinalização molhada, 1 carro funcional.	BRASLIMPIA	UNID	11	1.384,0000	15.224,00
Cera líquida amarela, frasco com 750ml aprox.	LIMP	Unidades	45	10,3500	465,75
Cera Líquida Vermelha 750ml	LIMP	Frasco	275	11,1200	3.058,00
Cloro Ativo - 5 litros	PROQUIMUIS	UNID	388	18,6700	7.243,96
Desinfetante Uso Geral, 5.000ml	LIMP	Galão	781	39,0500	30.498,05
Desodorizador de ar, sendo embalagem de 400 ml	BOM AR	Embalagem	105	13,3400	1.400,70
detergente líquido com alta eficiência na remoção de sujeira e gordura. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água. frasco com 500 ml.	VITRAL	UNID	2.075	2,3900	4.959,25
DISPENSER 800ML COM RESERVATÓRIO ÁLCOOL/SABONETE LIQUIDO.	NOBRE	Unidades	58	57,3100	3.323,98
DISPENSER DE PAPEL TOALHA	NOBRE	Unidades	68	54,2200	3.686,96
escada em alumínio com aproximadamente 6 degraus e fita de segurança	BOTAFOGO	UNID	1	257,0000	257,00
escumadeira em alumínio de servir / média	SIMONAGGIO	UNID	12	23,3800	280,56
F01 - Álcool em gel 70° para mãos. Embalagem com 5 litros.	P.GEL	UNID	280	74,8600	20.960,80
F01 - Balde de Pedreiro, com capacidade de 12 litros, confeccionado em plástico, alça em metal.	PROTIC	UNID	135	15,6700	2.115,45
F01 - Cera líquida incolor, de 750 ml, para assoalhos e pisos frios.	LUMIWAX	UNID	358	11,2100	4.013,18
F01 - Desinfetante líquido, germicida e bactericida, Corante. Cloreto Ativo, Galão de 5(cinco) litros.	LIMP	UNID	185	26,8000	4.958,00
F01 - Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo variando de 2 à 2,5%. Frasco de 02(dois) litros.	PROQUIMIUS	UNID	276	16,7500	4.623,00
F01 - Luva de Látex emborrachada nitrílica. Cano Longo. Tamanho G	SUPER GLOVE	UNID	222	23,0000	5.106,00
F01 - Luva de Látex Emborrachada nitrílica. Cano Longo. Tamanho M.	SUPER GLOVE	UNID	192	23,9000	4.588,80
F01 - Rodo com 2(duas) lâminas em EVA ou borracha natural com largura aproximada de 60 cm. Com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico. Comprimento mínimo do cabo de 1,20m.	SÃO JOÃO	UNID	170	30,4000	5.168,00
F01 - Rodo de Madeira 40cm com Borracha Dupla EVA e cabo de 150cm	SÃO JOÃO	UNID	66	17,5500	1.158,30
F01 - Rodo Grande de Plástico com 60(sessenta) cm, cabo de madeira encapado com PVC no tamanho de 1,20 metros, com borracha antimofo.	SÃO JOÃO	UNID	66	22,9900	1.517,34
F01 - Rodo Pequeno de Plástico com 30(trinta) cm, cabo de madeira encapado com PVC no tamanho de 1,20 metros, borracha antimofo.	SÃO JOÃO	UNID	114	14,0000	1.596,00
F01 - Saco para lixo com 15(quinze) litros - Biodegradável com 100(cem) unidades.	ENTULIX	Rolo	245	21,6500	5.304,25
F01 - Saco para lixo de 50(cinquenta) litros. - biodegradável com 50 (cinquenta) unidades.	ENTULIX	Rolo	270	17,9500	4.846,50
F01 - Saponáceo cremoso de 300 ml	SANY	UNID	117	7,1500	836,55
F01 - Toalha de banho - 100% algodão	PRINCESA	UNID	236	32,2500	7.611,00
F01 - Toalha de Rosto 41cm x 70 cm, 100% algodão.	PRINCESA	UNID	210	14,6500	3.076,50
faca de mesa em alumínio sem ponta	SUNSHINE	CX c/ 12	43	30,0000	1.290,00
Filtro de Papel 103 40 Unidades	BRIGITA	Caixa	49	5,3500	262,15
Garrafa Térmica 5L	TERMOLAR	Unidades	9	44,1000	396,90
garrafa térmica pressão 1 litro	TERMOLAR	UNID	4	84,5500	338,20

Hipoclorito 1 % 5 litros	PROQUIMIUS	UNID	800	20,8500	16.680,00
inseticida aerosol multi suave 380 ml, à base d'água, eficiente no combate a mosquitos (inclusive o da dengue)	MAT	UNID	100	14,3500	1.435,00
kit balde espremedor de plástico para Mop. Os baldes/espremedores devem ser adaptados no carrinho de limpeza, ser confeccionados de material resistente e de cores distintas para as diferentes finalidades (áreas críticas, semicríticas e não críticas)	BRALIMPIA	UNID	4	569,0000	2.276,00
Limpador Instantâneo Multiuso 500ml	WORKER	Frasco	975	5,3000	5.167,50
Lixeira Plástica com Tampa e Pedal.15 Lt	USAPLAST	UN1	187	82,7500	15.474,25
Lixeira Plástica Com Tampa e Pedal. 30 lt	USAPLAST	UN1	100	99,6000	9.960,00
MANGUEIRA JARDIM 1/2 COM 30M.	OLS	UNID	34	95,0000	3.230,00
Óculos de Segurança com Lente Incolor	S.S	Unidades	10	13,0000	130,00
odorizante de ambiente aerosol lavanda 360ml	BOM AR	UNID	200	13,8000	2.760,00
Pá de Lixo com 40 cm	SÃO JOÃO	UN1	116	11,4500	1.328,20
Pá de Lixo em Metal	SÃO JOÃO	Unidades	41	15,7000	643,70
papel toalha interfolhado, não reciclado, alta absorção, 2 dobras, cor branca. ideal para dispenser de papel. pacote com 5000 unidades.	BRASIPEL	Pacote	4.546	28,6000	130.015,60
Pasta Cristal Rosa 500g	CRISTAL	Unidades	132	8,1500	1.075,80
rodo de pia. material do cabo: polipropileno. dimensões: altura 17 cm e largura 16 cm.	SÃO JOÃO	UNID	49	7,3400	359,66
Sabão de Coco Tablete 50g	ASTRA	Unidades	400	4,1500	1.660,00
Sabão em Barra Glicerinado Neutro	BARRA	PCT	501	11,6500	5.836,65
sabonete branco 90g - sabão base de sódio, água, glicerina	MOTIVUS	UNID	690	2,7500	1.897,50
Sabonete Líquido Cremoso, embalagem com 5(cinco) litros, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal.	TOPBELL	UNID	190	24,7900	4.710,10
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 33	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 34	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 35	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 36	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 37	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 38	CARTOM	UNID	100	68,6500	6.865,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 39	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 40	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
sapato profissional, material impermeável, confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. N° 41	CARTOM	UNID	100	68,9500	6.895,00
termômetro digital para medir temperatura alimentos, tipo espeto	CLICK	UNID	11	65,2500	717,75
Vassoura Canto / Teto, Formato Triangular	SÃO JOÃO	Unidades	2	32,1400	64,28
vassoura com cerdas de nylon macia com largura aproximada para uso doméstico. cabo de madeira plastificado com comprimento mínimo de 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	SÃO JOÃO	UNID	30	19,1300	573,90
vassoura para vaso sanitário: com suporte, com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.	PLASNEW	UNID	30	12,5300	375,90

Valor Total Adjudicado R$ 482.504,32

VOLTA GRANDE, 06 de maio de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:84588EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.592, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REPARAÇÃO DE DANOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica de Taiobeiras, considerando o Princípio Constitucional da responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público, previsto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes e ágeis no exame dos pedidos administrativos de indenização por danos causados pelo Município a particulares;
CONSIDERANDO a instituição de valores e meios jurídicos que aprofundem o relacionamento de pessoas físicas e jurídicas com a Administração Municipal;
CONSIDERANDO a prevenção e a solução de controvérsias administrativas; e
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de efetividade dos procedimentos, na prevenção e solução de controvérsias que envolvam a Administração Municipal,
DECRETA
Art. 1º. O procedimento administrativo para reparação de danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos pela Fazenda Pública Municipal passa a ser regido por este decreto.
Art. 2º. Para o exercício de pretensão indenizatória contra a Fazenda Pública Municipal, o interessado deverá preencher requerimento administrativo, através do formulário constante do **Anexo I,** que conterá:
I. A identificação do interessado ou de quem o represente;
II. O endereço, o telefone e o correio eletrônico do interessado, por meio do qual receberá as comunicações;
III. Os fundamentos de fato e de direito do pedido;
IV. A formulação do pedido, com a indicação precisa do montante da indenização pretendida;
V. A data e a assinatura do interessado ou de seu representante.
§ 1º. O requerimento deverá ser instruído com as provas documentais dos fatos alegados, compreendendo as comprobatórias:
I. Do dano causado e do seu montante;
II. Do evento causador do dano e do nexo de causalidade;

III. De outras circunstâncias relevantes para a apuração do prejuízo e para o reconhecimento da responsabilidade patrimonial do Município, conforme disciplinado pela Procuradoria Geral do Município.
§ 2º. São documentos necessários para a instrução do pedido de indenização:
I. Cópia de documento de identidade do requerente;
II. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em se tratando de pedido de indenização de veículo automotor;
III. Três orçamentos ou nota fiscal;
IV. Comprovante de residência, por meio de cópia de conta de água, luz ou telefone fixo, nas hipóteses de indenização referente a dano em imóvel.
§ 3º. O ajuizamento de ação judicial fundada no mesmo fato e no mesmo direito acarretará a extinção do processo administrativo, sem prejuízo da possibilidade de conciliação e acordo judicial.
Art. 3º. A decisão do pedido de reparação de danos de que trata este decreto caberá ao Prefeito Municipal, nos processos que importem no reconhecimento ou indeferimento de indenização no valor de até 2.500 (dois mil e quinhentos) UFMs.
Art. 4º. Toda documentação, pareceres, peças e informações necessárias à tomada de decisão visando ao atendimento do Requerimento de Indenização de Pequeno Valor serão juntados em um Procedimento Administrativo Simplificado – PAS, instaurado pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 5º. O depósito do valor inscrito atualizado monetariamente até o mês do pagamento em conta em favor do interessado importará quitação do débito.
Parágrafo único. Sobre as indenizações pagas nos termos deste decreto não incidirão juros, honorários advocatícios ou quaisquer outros acréscimos, salvo a atualização monetária prevista no "caput" deste artigo.
Art. 6º. O reconhecimento extrajudicial da indenização poderá importar a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade de agente público municipal e para aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.
Art. 7º. A Procuradoria Geral do Município poderá expedir normas complementares com vistas ao pleno cumprimento deste decreto, inclusive para definição de danos não passíveis de indenização administrativa, valores máximos e parâmetros para análise e decisão dos pedidos.
Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente o Decreto Municipal nº 2.084, de 21 de julho de 2017.

Prefeitura de Taiobeiras, em 10 de junho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE PEQUENO VALOR
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DANILO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS (MG)
NESTA CIDADE

1 – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF		CI/EMISSOR			
TELEFONE		E-MAIL			

Outros requerentes, qualificar no verso

2 – REPRESENTANTE LEGAL					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF			CI/EMISSOR		
TELEFONE			E-MAIL		
INSTR. DE MANDATO:		DATA:		VIGÊNCIA ATÉ	

3 – ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	
[ ] Cópia de Documento de Identificação Civil	[ ] Cópia do CPF
[ ] cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, em se tratando de pedido de indenização de veículo automotor;	
[ ] Boletim de Ocorrência	[ ] comprovante de residência, nas hipóteses de indenização referente a dano em imóvel
[ ] Fotos dos Danos	[ ] 03 [três] orçamentos ou nota fiscal

4 – REQUERIMENTO
O requerente acima qualificado requer de Vossa Excelência
Termos em que pede e aguarda deferimento.

5 – LOCAL, DATA E ASSINATURA		**6 – PROTOCOLO**
Local e data	Assinatura do Requerente ou seu representante legal	
Taiobeiras (MG), em	_____	

NOTA:
Caso seja necessário mais espaço para a complementação cadastral do requerente e/ou do representante legal, reproduza os campos em folha distinta anexando-a ao presente.
Somente serão aceitas protocolizações da documentação completa.
Na forma do que dispõe o art. 81, XXIX da Lei Orgânica, os requerimentos encaminhados ao Prefeito serão resolvidos em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

1a – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF			CI/EMISSOR		
TELEFONE			E-MAIL		

1b – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF			CI/EMISSOR		
TELEFONE			E-MAIL		

1c – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF		CI/EMISSOR			
TELEFONE		E-MAIL			

Espaço para uso complementar

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:91D7A6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS - 12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 17/2020

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 17/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 17/2020**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 17/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 09 de junho de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 12º CONVOCAÇÃO			**PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020**		
NOME	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**Classificação Final**
ABEL APARECIDO PEREIRA DA ROCHA	M 8070825	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5
MILTON MACEDO GUIMARÃES	MG 16284073	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6
NILTON PATROCÍNIO DOS SANTOS	M 1306232	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:72CBAE79